



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 6

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, António Humberto Camacho dos Santos, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, Luciano Neves de Jesus e Daniel Nobre Santana, a fim de se realizar a reunião ordinária pública.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia quinze de março, nos montantes de oito milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove euros e sessenta e nove centimos (Operações Orçamentais) e noventa e três mil, cento e sessenta e um euros e quarenta e quatro centimos (Operações de Tesouraria).-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Usaram da palavra os Seguintes Cidadãos: -----

Paulo Anastácio: -----

- Expôs uma situação que entende carecer de solução pois, tal como já foi exposto pelo seu Advogado, o Dr. Fernando Cabrita, foi realizada em tempos uma doação, ao Município de Olhão, de uma parcela de terreno, na denominada Urbanização Horta Zé da Boa, cujo alvará é o número um barra dois mil e um, cuja finalidade foi a construção



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

de uma via pública, e que seria incluída numa futura área de cedência ao Município aquando da aprovação de uma operação de loteamento nessa zona. Contudo na escritura de doação não ficou explícito que essa doação tinha a condição de integração futura em área de cedência de loteamento e agora que pretende realizar o loteamento os serviços entendem que essa área doada não pode entrar na contabilização do prédio a lotear. Aguarda uma solução técnico-jurídica para o caso, devendo a mesma passar por uma retificação da escritura de doação. -----

Célia Brito: -----

- Apresentou-se em representação de diversos moradores estrangeiros que têm imóveis legais nas zonas rurais do Município, nomeadamente a Sra. Petra Fey, cujo vizinho procedeu à remodelação ilegal do terreno e ao abate de inúmeros pinheiros em zona agrícola e que apesar de já ter apresentado queixa junto do Município e das entidades competentes ainda não obteve qualquer resposta, o Sr. Pete Smith e o Sr. Bullok, cujas propriedades estão rodeadas de casa de madeira ilegais e que não foram alvo de qualquer ato de fiscalização ou de aplicação de medidas de tutela da legalidade urbanística. Considerou que esta situação, da proliferação impune de construções ilegais no concelho de Olhão, arruína a paisagem rural, provoca danos ambientais graves, como é o caso de fossas ilegais, e dá a sensação de que existem cidadãos com tratamento diferente por parte da Administração, o que é de todo inadmissível. -----

António Quintas: -----

- Manifestou o seu desagrado pela falta de estacionamento na zona do Largo do Grémio, pois na qualidade de morador na Rua Carlos da Maia, e com as obras que estão a ser realizadas num edifício junto ao Largo, verifica que é impossível estacionar naquela rua ou nas ruas limítrofes. Entende que o Município não pode restringir o estacionamento naquela zona pois existem muitos moradores com filhos pequenos, cuja logística do dia-a-dia não permite ir estacionar tão longe como hoje em dia acontece. Exigiu uma solução nomeadamente cartões de morador e locais de estacionamento naquelas ruas. ---

Florinda Mendes: -----

- Considerou inadmissível que não existam lugares de estacionamento na zona do Largo do Grémio, pois na qualidade de moradora na Rua Carlos da Maia não pode ir estacionar no Parque do Levante, com os custos que estão associados, e ir de noite sozinha a pé para casa. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que a situação da doação ao Município irá ser analisada pelos serviços, sendo certo que apesar de compreender que a doação poderá ter tido a condição mencionada, na realidade tal condição não está mencionada na escritura. -----

- Que as ações inspetivas aos locais por parte da Fiscalização Municipal estão a decorrer, sendo que corrobora em tudo o que foi dito pela Dra. Célia Brito quanto à necessidade de maior fiscalização das edificações ilegais na área do concelho, sendo que, por ter sido considerada primordial essa questão, já foi aprovada a criação da Polícia Municipal, que aumentará substancialmente a capacidade de fiscalização por parte do Município. Entende igualmente que as outras entidades públicas com



20-03-2019

[Handwritten signatures]

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

competências em termos de localização deveria intervir pois também lhes compete fiscalizar e autuar os infratores. -----

- Que tal como acontece em todas as cidades europeias também Olhão, na sua zona histórica, deve ser mais uma cidade para pedestres e menos para veículos automóveis. Não significa que não exista por parte do executivo uma preocupação com o estacionamento necessário mas é importante que as ruas da zona histórica estejam cada vez mais livres de veículos e mais voltadas para o usufruto dos pedestres. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Daniel Santana, eleito pelo PSD: -----

- Manifestou o seu desagrado por ter sido enviada uma proposta para a reunião de Câmara sem ter sido cumprido o prazo mínimo de quarenta e oito horas. Compreende mas considera que desta forma não é possível aos Vereadores eleitos pelo PSD analisarem as propostas e portanto votarem de forma fundamentada. -----

- Demonstrou a sua preocupação pelos viveiristas por não terem um local próprio para guardarem as suas caixas, sendo que uma vez que são obrigados a transporta-las dos viveiros, o Município em conjunto com o Parque Natural da Ria Formosa deveriam dar as devidas condições para armazenamento das caixas. -----

- Apresentou a sua indignação pela forma como está a ser colocado o gradeamento na zona envolvente às obras que irão decorrer na Marina pois do ponto de vista estético é um desvalor para a entrada da cidade e para a perceção que as pessoas têm do local, que tem uma vista privilegiada para a Ria Formosa. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que não é normal o envio intempestivo das propostas para as reuniões de Câmara e que irá junto dos serviços procurar retificar a situação mencionada. -----

- Que quanto à questão dos viveiristas não compete ao Município intervir numa área que é da exclusiva responsabilidade da APA e do Parque Natural da Ria Formosa. Para mais desconhece que a obrigatoriedade de recolha das caixas esteja prevista na legislação aplicável. -----

- Que a obra da Marina é realizada numa zona de exclusiva competência da DOCAPESCA e como tal não compete ao Município impor regras ou indicar formas de atuação aos particulares, nomeadamente quanto à forma de proteção de uma área de estaleiro. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

DELIBERAÇÕES-----

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS JARDINS PATRÃO JOAQUIM LOPES E PESCADOR OLHANENSE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – RETIFICAÇÃO DO CONVITE REFERENTE AO ACORDO QUADRO – “PRESTAÇÃO DE CONFEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E FRUTA NAS ESCOLAS DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR” –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS AO PROVIMENTO DE OITO POSTOS DE TRABALHO DE AGENTES MUNICIPAIS DE 2ª CLASSE DA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO“ –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DOS JARDINS PATRÃO JOAQUIM LOPES E PESCADOR OLHANENSE – APROVAÇÃO DA MINUTA DE ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS” –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A CASA DO BENFICA DE OLHÃO – SECÇÃO DE KARATÉ – CAMPEONATO EUROPEU DE SHITO-RYU -

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, propondo a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo para apoiar o Campeonato Europeu de Shito-Ryu, cuja comparticipação financeira do Município é de mil quinhentos e dez euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – NÃO EXERCÍCIO, NO CORRENTE ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE, DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA PROTECÇÃO E



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

SAÚDE ANIMAL E DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS, TRANSFERIDOS PARA OS MUNICIPIOS PELO DECRETO-LEI NÚMERO VINTE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE, DE TRINTA DE JANEIRO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SESENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – NÃO EXERCÍCIO, NO CORRENTE ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE, DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, TRANSFERIDOS PARA OS MUNICIPIOS PELO DECRETO-LEI NÚMERO VINTE E UM BARRA DOIS MIL E DEZANOVE, DE TRINTA DE JANEIRO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – NÃO EXERCÍCIO, NO CORRENTE ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE, DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA CULTURA, TRANSFERIDOS PARA OS MUNICIPIOS PELO DECRETO-LEI NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE, DE TRINTA DE JANEIRO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – NÃO EXERCÍCIO, NO CORRENTE ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE, DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, TRANSFERIDOS PARA OS MUNICIPIOS PELO DECRETO-LEI NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE, DE TRINTA DE JANEIRO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES EM REGIME DE VENDA A CUSTOS CONTROLADOS – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ISENÇÃO DE TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO –



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

MOTOCUBE DE MONCARAPACHO – VIGÉSIMO TERCEIRO ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO – PAVILHÃO MULTIUSOS DE MONCARAPACHO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja cópia do processo se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOIS MIL E DEZOITO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS (OUTDOOR,S) NO CONCELHO DE OLHÃO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – EDIFICAÇÃO DE CENTRO DE RECOLHA OFICIAL EM PRÉDIO RÚSTICO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO OITENTA BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE A CIDADE DE OLHÃO E A CIDADE DO RIO DE JANEIRO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO OITENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO MUNICÍPIO DE OLHÃO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção do senhor vereador Daniel Santana, eleito pelo PSD, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO OITENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS JARDINS MUNICIPAIS - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO OITENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – DELIBERAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO PDM E DELIMITAÇÃO DA RAN - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E DEZOITO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

FUTEBOL CLUBE DE BIAS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – TRIGÉSIMO QUARTO CONCURSO DE MAIOS - Presente correio eletrónico da entidade em título solicitando apoio financeiro para a organização do trigésimo quarto concurso de Maiores a levar a efeito no dia 1 de maio. Para análise do Órgão Executivo. Retirado da Ordem do Dia para melhor análise.-----

ASSOCIAÇÃO VERDADES ESCONDIDAS – AUXÍLIO A INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO - Presente um ofício da entidade em título através da qual solicita apoio financeiro no valor de oito mil seiscientos e quarenta euros, a ser atribuído mensalmente em tranches iguais durante o ano de dois mil e dezanove, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PSD, aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado.-----

AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO E. M. – RELATÓRIO E CONTAS DOIS MIL E DEZOITO - Presente o documento em título para conhecimento do Órgão Executivo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelo órgão Executivo.-----

S.



R.

20-03-2019

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e quarenta minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO



município de Olhão

PROPOSTA Nº 60/2019

Empreitada de "Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense"

Considerando:

- Que na sequência das deliberações da Câmara Municipal de Olhão datadas de 31 de outubro de 2018 e 6 de fevereiro de 2019, (propostas n.ºs 245/2018 e 37/2019), foi autorizada a abertura do procedimento de concurso público, a despesa e demais pontos relativos a essa abertura, bem como a aprovação da minuta de anúncio no Diário da República referente à empreitada de **"Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense"**;
- Que de acordo com o disposto no art.º 46-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual conferida pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado CCP, sempre que o valor do contrato a celebrar exceda o montante de € 500.000,00, como é o caso, fica sujeito à adjudicação por lotes, salvo se fundamentado devidamente em sentido contrário, conforme fundamentação expressa em anexo, apresentada pelo chefe da Divisão de Obras Municipais e Fiscalização (mov 39 e anexo 19 do mgd 8211/2018).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Autorizar a abertura do procedimento de concurso público sem adjudicação por lotes conforme fundamentação anexa, ao abrigo do art.º 46-A CCP;
- 2 - Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 1 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2018/300.30.001/28	8211/ 2018	04/10/2018

De: DGU – Arquitetura Paisagista
Andreia Mónica Marques Santos

Para: Departamento Obras Mun. e Ges. Urbanística (DOMGU)

Assunto:Empreitada - Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense

Serve a presente para informar V. Exa. de que:

A presente empreitada diz respeito à Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense, sendo que o projeto em questão *"pretende contribuir, entre outros aspetos, para a disciplina do espaço público, a unidade e modernidade dos elementos urbanos e a melhoria da relação com a ria, a sul, e a avenida 5 de Outubro e centro histórico, a norte"*.

Foram colocadas em anexo as peças escritas e desenhadas entregues referente à Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense, submetendo-se as mesmas à aprovação superior.

Reunidas as peças escritas e desenhadas, informo que o valor estimado para a totalidade da obra é de 1.362.354,56 €, sendo que a empreitada encontra-se dividida por cada jardim:

1 – Fundamentos e objeto:

Atendendo às atribuições do Município em matéria de requalificação de espaço público. Considerando a necessidade de efetuar obras de construção, reparação ou manutenção das infraestruturas municipais sitas no Jardim Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense. Submeto à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar a execução de **Empreitada de Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense.**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, o valor máximo é de € **1.400.000**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (preço base).

Para o efeito, proponho a abertura do procedimento de concurso público.

2 – Critério de adjudicação:

Para efeitos do artigo 74º do CCP, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para o município, determinada pela seguinte modalidade:

- Mais baixo preço

3- Prazo de execução:

Propõe-se um prazo de execução de 365 dias.

4- Júri:

Propõe-se a nomeação do seguinte júri:

Carlos Lopes (chefe de divisão), na qualidade de **Presidente**;

Rui Evaristo (técnico superior), na qualidade de **vogal efetivo**, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Tomázia Loulé (técnico superior), na qualidade de **vogal efetivo**;

Mário Alves (diretor de departamento), na qualidade de **suplente**;

Andreia Santos (técnico superior), na qualidade de **suplente**.

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos do artigo 67º do nº 3 conjugado com o nº 2 do artigo 69º do CCP, que o júri conduza o procedimento e preste os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças.

5 – Compromisso plurianual:

O prazo para condução, adjudicação e outorga do contrato e a duração prevista da sua execução, o compromisso da despesa terá carácter plurianual, estimando-se no ano de 2019 uma execução de 20% daquele valor:

2019: € 280.000,00 mais IVA;

2020: € 1.120.000,00 mais IVA.

6 - Gestor do contrato:

Por último informo V. Ex. de que o gestor do contrato para efeitos do artigo 290-A do CCP, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, o trabalhador: Mário Soares Alves.

Face ao exposto, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

- . **Aprovar o projeto de requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense;**
- . **Autorizar a abertura do procedimento;**
- . **Autorizar a despesa prevista;**
- . **Nomear o júri proposto;**
- . **Delegar no júri competência para conduzir o procedimento e prestar esclarecimentos;**
- . **Autorizar a assunção do compromisso plurianual;**
- . **Designar o trabalhador proposto como gestor do contrato.**

À consideração superior,

ANDREIA	Assinado de forma
MÓNICA	digital por ANDREIA
MARQUES	MÓNICA MARQUES
SANTOS	SANTOS
	Dados: 2018.10.04
	12:29:16 +01'00'

Técnico Superior

Andreia Mónica Marques Santos

asantos

Fundamentação da decisão de não adjudicação por lotes

(artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos)

Considerando o objeto e valor referidos no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, para a formação do contrato público de empreitada de obras públicas de valor superior a €500.000,00, referente à "Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense", a adjudicação por lotes revelar-se-ia pouco vantajosa para a entidade adjudicante, dado que o projeto confere um carácter unificador e de continuidade em toda a frente ribeirinha.

Razões como a reutilização e integração de materiais pré-existentes em ambos os jardins, tais como, os resíduos resultantes da demolição dos muros e as pedras das calçadas influenciaram a escolha do modelo procedimental, pois no caso da adjudicação por lotes iria impedir de beneficiar, não só de condições mais favoráveis, bem como de maximizar a reutilização dos materiais pré-existentes em toda a área de intervenção.

Desta forma, e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º-A do CCP, seria excessivamente oneroso, obter uma solução eficiente em termos de gestão do contrato, se existisse mais do que um co-contratante para este projeto global, dada a exigência de uniformidade de materiais a utilizar nos pavimentos e revestimentos de ambos os jardins e zona envolvente aos mercados municipais.

Mais se refere que, pelo facto de a intervenção ser adjacente aos mercados municipais, e por se tratar de um edifício classificado e ter um uso comercial, pretende-se que a empreitada tenha carácter urgente, de forma a minimizar possíveis constrangimentos.

PROPOSTA Nº 62/2019

Retificação do convite referente ao Acordo Quadro - "Prestação de serviços de confeção, distribuição e fornecimento de refeições e fruta nas escolas do 1.º ciclo e pré-escolar"

Considerando que:

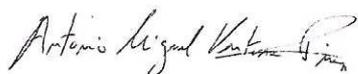
- A proposta n.º 33/2019, foi submetida à Câmara Municipal, para entre outras autorizações, fosse aprovado o convite referente ao Acordo Quadro - "Prestação de serviços de confeção, distribuição e fornecimento de refeições e fruta nas escolas do 1.º ciclo e pré-escolar" e à Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual;
- Ao iniciar o procedimento na plataforma eletrónica AcinGov, ao abrigo do Acordo Quadro da AMAL, detetou-se que o valor referente ao lote 2 está incorreto, consta no mesmo o valor de € 69.130,00 (sessenta e nove mil e cento e trinta euros), quando na realidade o valor correto do lote 2 é de 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte euros).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o convite retificado, que se encontra em anexo;
2. Aprovar a presente proposta em minuta.

Olhão, 8 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



Consulta Prévia

N.º 12/19

Ao abrigo de Acordo-Quadro da
CC-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve

“Prestação de serviços de confeção, distribuição e fornecimento de refeições e fruta nas
escolas do 1º ciclo e pré-escolar”

CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA

Índice

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 1.ª – Identificação do procedimento	4
Cláusula 2.ª – Identificação da entidade adjudicante	4
Cláusula 3.ª – Órgão contraente	4
Cláusula 4.ª – Cabimento/Compromisso	4
Cláusula 5.ª – Fundamento da escolha do procedimento	4
Cláusula 6.ª – Júri do Procedimento	5
Cláusula 7.ª – Peças do procedimento	5
Cláusula 8.ª – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento	5
SECÇÃO II – PROPOSTAS.....	6
Cláusula 9.ª – Prazo e modo para apresentação de propostas.....	6
Cláusula 10.ª – Documentos da proposta	6
Cláusula 11.ª – Esclarecimentos às propostas	7
Cláusula 12.ª – Propostas variantes	7
Cláusula 13.ª – Prazo da obrigação de manutenção da proposta	8
Cláusula 14.ª – Critério de adjudicação	8
Cláusula 15.ª – Negociação	8
Cláusula 16.ª – Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas	8
Cláusula 17.ª – Relatório preliminar e audiência prévia	9
Cláusula 18.ª – Relatório final	9
Cláusula 19.ª – Escolha do adjudicatário e notificação da adjudicação	9
Cláusula 20.ª – Documentos de habilitação	9
Cláusula 21.ª – Caducidade da adjudicação	10
SECÇÃO III – CONTRATO	10
Cláusula 22.ª – Caução	10
Cláusula 23.ª – Minuta do contrato.....	11
Cláusula 24.ª – Contrato.....	11
Cláusula 25.ª – Modificações ao contrato	11
SECÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS	11
Cláusula 26.ª – Falsidade de documentos e de declarações	11
Cláusula 27.ª – Legislação aplicável.....	12
SECÇÃO V – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO.....	12
Cláusula 28.ª – Local, prazo e modo da prestação	12
Cláusula 29.ª – Obrigações do adjudicatário	12
Cláusula 30.ª – Especificações da prestação	13
Cláusula 31.ª – Serviços de fornecimento e distribuição de refeições escolares - lote 1	13
Cláusula 32.ª – Serviços de fornecimento e distribuição de fruta escolar - lote 2.....	14
Cláusula 33.ª – Condições de pagamento	15
Cláusula 34.ª – Preço base	15
ANEXOS	16
Anexo I	16
Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]	16
Anexo II	16
Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]	16
Anexo III	17
Procuração para submissão de documentos na plataforma	17

Anexo IV	17
Modelo de Garantia Bancária/ Seguro-Caução ⁽¹⁾ para garantia das obrigações do adjudicatário (art.º 90 n.º 5 do CCP)	17
Anexo V	18
Modelo de Depósito-Caução (n.º 5 do art.º 90 do Código dos Contratos Públicos)	18

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª – Identificação do procedimento

1. O presente procedimento é elaborado ao abrigo do art.º 259 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual conferida pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado CCP, e do acordo quadro n.º 2/2016, “Acordo Quadro para fornecimento de refeições escolares”, celebrado pela CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve/Central de Compras (CC-AMAL), em fevereiro de 2018.
2. O objeto do presente procedimento consiste na prestação de serviços de fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente e no fornecimento e distribuição de fruta escolar, no âmbito da Estratégia Nacional do Regime de Fruta Escolar, nas Escolas do 1º Ciclo e Jardins-de-Infância do Município de Olhão, enquanto entidade abrangida pela referida Central de Compras, termos em que se convida V. Exas., na qualidade de fornecedor selecionado naquele procedimento, a apresentar proposta, ficando obrigado a aceitar as condições aqui expressas, bem como as consignadas no acordo quadro e caderno de encargos respetivo.
3. O presente procedimento tem por base os lotes 5 e 6 do referido acordo quadro.
4. O presente procedimento é elaborado por lotes:
 - a) Lote 1: fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente (almoços e merendas) - (lote 5 do AQ) para as escolas básicas e jardins de infância do concelho;
 - b) Lote 2: fornecimento e distribuição de fruta escolar, no âmbito da Estratégia Nacional do Regime de Fruta Escolar (lote 6 do AQ) para as escolas básicas e jardins de infância.
5. Conforme o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), a que se refere o Regulamento CE n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, corresponde ao presente procedimento a seguinte categoria 15894210 para ambos os lotes.

Cláusula 2.ª – Identificação da entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, telefone 289 700 100 e *e-mail*: contratacao publica@cm-olhao.pt, com o horário de funcionamento das 9:00 horas às 12h e 30m e das 13h e 30m às 17 horas de todos os dias úteis.

Cláusula 3.ª – Órgão contraente

A decisão de contratar, para efeitos do art.º 36 do CCP, foi tomada por deliberação da Exma. Câmara Municipal de Olhão, tomada, por unanimidade, na reunião de 06 de fevereiro de 2019.

Cláusula 4.ª – Cabimento/Compromisso

1. A autorização da despesa do presente procedimento foi aprovada por deliberação da Exma. Câmara Municipal de tomada na reunião de 06 de fevereiro de 2019.
2. Ao presente processo corresponde o cabimento n.º 9716MGD/2019, de 13 de fevereiro, com a dotação orçamental da rubrica 0103/020105 – Alimentação – refeições confeccionadas.
3. A assunção do compromisso plurianual foi autorizada por deliberação da Exma. Assembleia Municipal de Olhão, tomada na sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2019.

Cláusula 5.ª – Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento escolhido para a formação do contrato pretendido, ao abrigo do referido acordo quadro, é o da modalidade prevista no art.º 259 conjugado com o art.º 252 n.º 1 alínea b) do Código dos Contratos Públicos termos

em que se envia aos co-contratantes nele definido o presente convite, aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

Cláusula 6.ª – Júri do Procedimento

1. O procedimento é conduzido pelo júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, o qual inicia o exercício das suas funções no dia útil seguinte ao envio do convite.
2. O júri é composto por três membros efetivos e dois suplentes, a seguir identificados:
 - i. Paulo Farinho, Chefe de divisão, na qualidade de Presidente;
 - ii. Inês Neves, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - iii. Leila Fernandes, Assistente Técnica, na qualidade de vogal efetivo;
 - iv. Ana Sousa, Coordenadora Técnica, na qualidade de suplente;
 - v. Sónia Sousa, Coordenadora Técnica, na qualidade de suplente.
3. O júri poderá solicitar à entidade competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 6 do art.º 68 do CCP, a nomeação de peritos ou consultores para o apoiarem no exercício das suas funções, nomeadamente no que concerne à avaliação das especificações técnicas das propostas, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões do júri.
4. Antes do início das funções, todos os membros do júri subscreveram a declaração de inexistência de conflitos de interesses exigida pelo CCP e, no caso da eventual designação de perito/s que venha/m apoiar o júri, será subscrita declaração de idêntico teor.
5. Foi delegado no júri os poderes para prestar eventuais esclarecimentos às peças do procedimento.

Cláusula 7.ª – Peças do procedimento

1. As peças que instruem o presente procedimento são o convite à apresentação das propostas e as peças do procedimento de acordo quadro da AMAL atrás identificado, integral e gratuitamente disponibilizados na plataforma eletrónica de compras públicas da “Acingov” na página eletrónica www.acingov.pt, até ao termo do prazo de entrega das propostas.
2. Para aceder à plataforma é necessário efetuar o registo na página eletrónica referida no número anterior e obter um certificado de acesso, bem como dispor de certificado de assinatura digital qualificada nos termos previstos na legislação em vigor.
3. Na utilização da plataforma acima referida estão já incluídos todos os selos temporais, por conta do contrato celebrado entre a entidade gestora da plataforma e o Município de Olhão, pelo que a entidade convidada não terá de adquirir os mesmos para validar a sua proposta e qualquer documento que a instrua.
4. Para obter mais informações, ou no caso de dificuldades no uso da plataforma, o interessado deverá contactar o serviço de apoio ao cliente da mesma através do número (+351) 707 451 451, nos dias úteis das 8h30 às 19h00 ou e-mail: apoio@acingov.pt.
5. No caso de indisponibilidade de acesso à plataforma eletrónica, as peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta na sede e horário referidos na cláusula 2.ª até ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas.

Cláusula 8.ª – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

1. A entidade convidada poderá solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, através da referida plataforma, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação da proposta, nos termos do n.º 1 do art.º 50 do CCP.
2. No mesmo prazo pode apresentar lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados em conformidade com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do citado art.º 50 do CCP.

3. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas e disponibilizados na referida plataforma eletrónica, sendo emitida imediata notificação desse facto aos interessados.
4. As retificações prestadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, bem como os erros e omissões detetados pelo interessado e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, são disponibilizados nos termos referidos no número anterior.
5. Considerar-se-ão rejeitados todos os erros e omissões que não sejam expressamente aceites pela entidade adjudicante.
6. Os esclarecimentos, as retificações e a lista com identificação dos erros e omissões das peças do procedimento detetados pelo interessado, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, devendo ser junto a elas, e prevalecem sobre estas em caso de divergência.
7. Todos os interessados que tenham obtido as peças serão notificados dos factos referidos nos números anteriores, via plataforma eletrónica.

SECÇÃO II – PROPOSTAS

Cláusula 9.ª – Prazo e modo para apresentação de propostas

1. A proposta e os documentos que a acompanham são assinados com certificado de assinatura qualificada (substitui a assinatura manuscrita de cada documento) e deve ser apresentada até às 23:59 horas do 10.º dia, a contar do envio do convite, na plataforma eletrónica identificada na cláusula 7.ª, através do seu carregamento na plataforma, ato este que implica nova assinatura com certificado de assinatura digital qualificada (assinatura da submissão / carregamento na plataforma).
2. O interessado deve prever o tempo necessário para submeter a proposta, bem como para a sua assinatura eletrónica certificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõe, uma vez que só é admitida se assinada e recebida até à data e hora referida no n.º 1.
3. A receção da proposta é registada com referência à respetiva data e hora de submissão, sendo entregue à entidade convidada um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
4. Os documentos apresentados na plataforma ficam sujeitos à aposição dos selos temporais suportados pela entidade adjudicante.
5. Nos termos do n.º 3 do art.º 470 do CCP os prazos para apresentação de proposta são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.
6. A data limite para apresentação das propostas fixada no n.º 1 da presente cláusula pode ser prorrogada, por prazo adequado, quando solicitada a pedido do/s interessado/s e em casos devidamente fundamentados, bem como quando as retificações às peças do procedimento e/ou os esclarecimentos sejam prestados para além do prazo estabelecido, e ainda quando as retificações ou a aceitação de erros ou omissões das peças, independentemente do momento da sua comunicação, impliquem alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento.
7. A decisão de prorrogação, proferida pelo órgão competente para a decisão de contratar, é comunicada a todos os interessados que tenham sido convidados as peças do procedimento.
8. Os encargos relativos à elaboração da proposta e quaisquer documentos com ela conexos são suportados integralmente pela entidade convidada.

Cláusula 10.ª – Documentos da proposta

1. Na proposta, a entidade convidada manifesta a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração pela qual se obriga a executar o contrato em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos, elaborada de acordo com o modelo do anexo I (alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do CCP);
 - b) Documento que contenha os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, de acordo com os quais a entidade convidada se dispõe a contratar (alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP);

- i. O preço unitário por almoço em regime de confeção local/ refeição transportada a quente (lote 1);
 - ii. O preço unitário por lanche (Lote 1);
 - iii. O preço unitário de fornecimento, por peça/porção de fruta ou legume (Lote 2);
 - iv. Nota justificativa do preço (Lotes 1 e/ou 2);
 - v. Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
 - vi. Prazo de garantia se superior ao legalmente estipulado.
- c) **Identificação de interlocutor do contrato**, em representação do adjudicatário, respetivo contacto telefónico e correio eletrónico, permanentemente contactável durante o horário de expediente da entidade adjudicante, sob pena de se considerar como interlocutor o representante legal da entidade, no caso de pessoa coletiva, cujos dados pessoais serão usados, exclusivamente, para efeitos da execução inerente ao contrato a celebrar;
 - d) Declaração indicando a empresa designada para representar o **agrupamento** perante a entidade adjudicante, caso se aplique;
 - e) **Procuração/comprovativo da titularidade de poderes para submeter a proposta na plataforma e/ou assinar os documentos** que a integram, quando não seja o próprio/representante da entidade a fazê-lo (lei n.º 96/2015, de 17 agosto - pode usar, querendo, a minuta do anexo III do convite);
 - f) **Certidão permanente** ou código de acesso, ou documento comprovativo dos poderes do subscritor/s da proposta, no caso de se tratar de pessoa coletiva;
 - g) **Outros que o interessado considere indispensáveis**, relativos aos termos pelos quais se dispõe a contratar;
3. Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e por extenso, em euros e sem IVA incluído, conforme disposto no n.º 1 do artigo 60 do CCP.
 4. A proposta deve mencionar o enquadramento do IVA para a presente prestação, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, sob pena de se considerar que o preço apresentado não inclui IVA.
 5. Sendo a proposta assinada por procurador, juntará à mesma **procuração** que confira a este poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
 6. Os **documentos** da proposta, **antes de carregados na plataforma, são assinados com certificado digital de assinatura qualificada** (*substitui assinatura manuscrita de cada documento*), **pelo concorrente** representante **com poderes para obrigar**, devidamente **comprovados, sob pena de exclusão**, para efeitos do estabelecido no artº 54 e no nº 4 do artº 68 da lei nº 96/2015, de 17 de agosto.
 7. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual a convidada declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

Cláusula 11.ª – Esclarecimentos às propostas

1. Caso sejam pedidos esclarecimentos à(s) proposta(s), ao abrigo do art.º 72 do CCP, a entidade convidada deverá prestá-los no prazo que for concedido, através do canal disponibilizado para prestação de esclarecimentos às propostas na plataforma em uso pelo município, sob pena dos esclarecimentos não serem aceites.
2. Os esclarecimentos prestados fazem parte da proposta desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constituem, não alterem ou completem os atributos, nem visem suprir omissões que determinem a sua exclusão nos termos da alínea a) do n.º 1 do artº 70 do CCP.
3. Poderão ser solicitados, no prazo máximo de 5 dias, ao interessado, o suprimento de irregularidades da proposta causadas por preterição de formalidades não essenciais, nomeadamente no caso de suprimento de documentos que se limitem a comprovar factos anteriores à data da apresentação da proposta, desde que tal não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

Cláusula 12.ª – Propostas variantes

1. Não é admitida a apresentação de proposta com variantes.

Cláusula 13.ª – Prazo da obrigação de manutenção da proposta

A entidade convidada é obrigada a manter a proposta pelo prazo de 66 dias, contados do termo do prazo fixado para a sua apresentação, conforme disposto no art.º 65 do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 14.ª – Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com o estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 36.º do caderno de encargos, por remissão do n.º 7 da cláusula 9.ª dos contratos dos lotes 5 e 6 do acordo quadro celebrado, tendo em conta a modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, tendo em conta os diversos preços unitários apresentados.
2. A avaliação será feita por lote tendo em conta os seguintes fatores e ponderação:
 - a) Lote 1:
 - i. Preço Unitário dos Almoços (PUA), com uma ponderação de 80%;
 - ii. Preço Unitário dos Lanches (PUL), com uma ponderação de 20%;
 - iii. A classificação final (CF) de cada proposta, arredondada até às centésimas, resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = PUA * 80\% + PUL * 20\%$.
 - b) Lote 2:

Preço unitário de cada peça/porção de fruta (100%);
Será considerado o preço médio se apresentados valores diferentes para peças/porção de fruta;
3. Os concorrentes, para efeitos do número anterior, são ordenados, por lote, segundo a classificação obtida, por ordem crescente de pontuação.
4. Caso se verifique empate na classificação final entre propostas economicamente mais vantajosas, a ordenação deve respeitar, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, privilegiando de forma sequencial:
 - a) A proposta que tenha o melhor preço nos almoços, no caso do lote 1;
 - b) A proposta que tenha o melhor preço nos lanches, no caso do lote 1;
 - c) A proposta que apresente o maior prazo de pagamento, em qualquer dos lotes;
 - d) A proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes (para ambos os lotes).

Cláusula 15.ª – Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Cláusula 16.ª – Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas

1. O júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica disponível no portal <https://www.acingov.pt>.
2. Os concorrentes incluídos na lista podem proceder à consulta de todas as propostas apresentadas na plataforma eletrónica referida no número anterior.
3. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias úteis contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da apresentação tempestiva da sua proposta.
4. Caso a reclamação a que se refere o número anterior seja de deferir e não se encontre a proposta do reclamante, ser-lhe á fixado novo prazo para a apresentar nos termos do artº 138 nº 4 do CCP.

Cláusula 17.ª – Relatório preliminar e audiência prévia

1. Analisadas as propostas, nos termos do art.º 70 do CCP, o júri elabora relatório preliminar no qual fundamenta a exclusão das propostas a que houver lugar e propõe a ordenação das que forem admitidas.
2. Poderá ainda propor a exclusão das propostas por qualquer dos motivos previstos nos nºs 2 e 3 do artº 146 do CCP, relativo ao procedimento de concurso público, aplicado com as necessárias adaptações.
3. O júri notifica todas as entidades que apresentaram proposta do teor do relatório, procedendo à sua audiência escrita, através da plataforma eletrónica disponível em www.acingov.pt sendo-lhes dado acesso a todas as atas do júri, informações e esclarecimentos e demais comunicações que tenham sido prestadas e às versões integrais das propostas.
4. É fixado aos interessados o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, querendo, através do referido portal.

Cláusula 18.ª – Relatório final

1. Terminada a audiência prévia, o júri elabora o relatório final fundamentado no qual pondera as observações dos concorrentes, caso tenham sido apresentadas, mantendo ou modificando o teor e conclusões do relatório preliminar.
2. Caso dessa análise resulte exclusão de proposta/s e/ou a alteração da ordenação final dos concorrentes, o júri procede a nova audiência prévia.
3. Elaborado o relatório final, o júri envia-o, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, ao órgão competente para a decisão de contratar.

Cláusula 19.ª – Escolha do adjudicatário e notificação da adjudicação

1. Cumpridas as formalidades previstas na lei, a entidade competente para autorizar a despesa, com base no relatório fundamentado elaborado pelo júri, aprova as propostas contidas no relatório final e prossegue à adjudicação.
2. Nos cinco dias posteriores à respetiva decisão, todos os concorrentes são notificados do ato de adjudicação, através da citada plataforma eletrónica, acompanhado do relatório final.
3. Juntamente com a notificação de adjudicação, o adjudicatário será notificado para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos;
 - b) Prestar caução, indicando-se expressamente o seu valor;
 - c) Apreçar a minuta de contrato e deduzir reclamações contra a mesma, se for o caso;
 - d) Confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativamente a atributos, termos ou condições da proposta.

Cláusula 20.ª – Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, através da plataforma eletrónica disponível em www.acingov.pt, no prazo até 5 dias úteis a contar da notificação de adjudicação, reprodução dos seguintes documentos de habilitação:
 - a) **Declaração emitida conforme** modelo constante do anexo II (alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do CCP);
 - b) **Documento comprovativo de que não se encontra nas situações** previstas nas alíneas b), h) e i) do n.º 1 do art.º 55 do CCP, designadamente o **Registo Criminal** atualizado da entidade, seja pessoa singular ou coletiva, e também, no caso da pessoa coletiva, do/s titular/es do respetivo órgão social de administração, direção ou gerência, em efetividade de funções;
 - c) Documento que demonstre ter regularizada a respetiva **situação relativa a contribuições para a Segurança Social** em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal, ou em sua substituição, autorização de consulta prevista no Decreto-Lei n.º 114/2007 de 19 de abril (alínea d) do n.º 1 do art.º 55 do CCP);
 - d) Documento que demonstre ter regularizada a sua **situação tributária** relativa a impostos devidos em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal (alínea e) do n.º

- 1 do art.º 55 do CCP), conforme documento emitido pela Autoridade Tributária ou autorização prevista no Decreto-Lei n.º 114/2007 de 19 de abril;
- e) Alvará comprovativo da titularidade das habilitações pretendidas / licenciamento da atividade ou estabelecimento, se for o caso;
 - f) Comprovativo da celebração de contrato de seguro que proteja o adjudicatário ou declaração de assunção dessa responsabilidade em sua substituição;
 - g) Identificação do(s) outorgante(s): B.I ou Cartão de Cidadão e n.º de identificação fiscal, ou cópia se expressamente autorizada pelo titular do mesmo, e em caso de representação, a respetiva procuração salvo se já tiver sido apresentada com a proposta, para efeitos de outorga do contrato.
2. Os documentos de habilitação são redigidos em português e, não sendo, devem ser acompanhados de tradução legalizada em relação à qual o adjudicatário declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
3. Os documentos de habilitação são apresentados de modo idêntico ao da proposta.
4. Caso se verifique facto que possa determinar a caducidade da adjudicação, o órgão competente para contratar notificará o adjudicatário do facto e fixa-lhe um prazo até cinco dias úteis para que se pronuncie, por escrito e em sede de audiência prévia, nos termos previstos no art.º 86 do CCP.
5. O órgão competente para a decisão de contratar pode exigir do adjudicatário, em prazo fixado para o efeito, a apresentação do original de documento cuja reprodução suscite dúvida fundada sobre o respetivo conteúdo ou autenticidade.

Cláusula 21.ª – Caducidade da adjudicação

1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, decorrido o prazo de audiência prévia, nos termos do art.º 86 do CCP.
2. Em função das razões invocadas, não sendo o facto imputável ao adjudicatário, pode o órgão competente para contratar, conceder-lhe prazo adicional para apresentar os documentos em falta/suprir as irregularidades detetadas, sob pena de caducidade da adjudicação.
3. Caducando a adjudicação, por causa que respeite ao adjudicatário, o Município adjudicará a proposta ordenada em lugar subsequente, aplicando-se-lhe o disposto na presente cláusula e na anterior.

SECÇÃO III – CONTRATO

Cláusula 22.ª – Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar caução no valor de 3% do preço contratual, com exclusão do IVA, nos moldes definidos pelos art.ºs 89 e 90 do CCP.
2. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, de acordo com os modelos anexos IV e V ao presente programa do concurso, que dele fazem parte integrante, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, conforme art.º 90.º do CCP.
3. Tratando-se de **garantia bancária**, o adjudicatário deve apresentar um documento pelo qual o estabelecimento bancário legalmente autorizado assumo, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela adjudicante em virtude do incumprimento de qualquer das obrigações a que a garantia respeita.
4. Tratando-se de **seguro-caução**, o adjudicatário deve apresentar a apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar o seguro assumo, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

5. Caso o adjudicatário opte por prestar a caução através de depósito em dinheiro ou em títulos, é o mesmo efetuado em qualquer instituição de crédito em Portugal, à ordem do Município de Olhão, devendo ser especificado o fim a que se destina, entregando a declaração que se anexa como modelo V do programa.
6. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais e pré-contratuais, pelo adjudicatário.
7. Todas as despesas relativas à prestação de caução são da responsabilidade do adjudicatário.
8. A adjudicação caduca se o adjudicatário não prestar, por facto que lhe seja imputável, em tempo e nos termos estabelecidos no Programa e no CCP, a caução que lhe seja exigida.

Cláusula 23.ª – Minuta do contrato

1. Sendo o contrato reduzido a escrito, a minuta respetiva e de eventuais ajustamentos ao seu conteúdo, é enviada, para aceitação, ao adjudicatário, em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se aceite por este sempre que haja aceitação expressa ou não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. São admissíveis reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base a este procedimento.
3. Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a defere se nada disser naquele prazo.
4. Os ajustamentos ao contrato que sejam aceites são notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.
5. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte do contrato.

Cláusula 24.ª – Contrato

1. O contrato é celebrado por escrito, no prazo de 30 dias a contar da aceitação da minuta ou do conhecimento sobre a decisão da reclamação, salvo no caso de inexigibilidade e/ou dispensa da sua redução a escrito nos termos do estabelecido no art.º 95 do CCP.
2. O município comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, hora e local da outorga presencial do contrato, salvo se prazo inferior for aceite/proposto pelo adjudicatário.
3. Caso se proceda à sua assinatura por meio eletrónico, o prazo para a sua outorga será fixado entre três e cinco dias.
4. As despesas inerentes à sua redução a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.
5. A adjudicação caduca se, por facto imputável ao adjudicatário, o mesmo não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato ou se não remeter, no prazo fixado, o contrato assinado eletronicamente se for o caso, bem como nos casos em que se tratando de agrupamento, os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do art.º 54 do CCP.
6. Verificando-se a caducidade nos termos do número anterior, o órgão competente para contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

Cláusula 25.ª – Modificações ao contrato

Poderão ser apostas modificações ao contrato ao longo do respetivo prazo de execução dentro dos limites e com os fundamentos previstos pelo CCP, por ato administrativo quando estejam em causa razões de interesse público, por forma solene idêntica ao do contrato quando haja acordo das partes, ou por decisão judicial ou arbitral.

SECÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª – Falsidade de documentos e de declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações por parte do adjudicatário determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

Cláusula 27.^a – Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual conferida pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável.

SECÇÃO V – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

Cláusula 28.^a – Local, prazo e modo da prestação

1. A presente consulta tem como objeto a prestação de serviços destinada ao fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportada a quente de almoços e lanches, nas escolas do 1º ciclo e jardins de infância do concelho (lote 1), ao abrigo do lote 5 do Acordo Quadro da AMAL.
2. Tem ainda por objeto o fornecimento e distribuição de fruta escolar, no âmbito da Estratégia Nacional do Regime de Fruta Escolar, aos alunos das escolas do 1º ciclo e jardins de infância do concelho (lote 2), ao abrigo do lote 6 do citado Acordo Quadro.
3. O contrato a celebrar entrará em vigor no dia seguinte ao termo do contrato, com idêntico objeto, ora vigente (proc. 161/18) caso este termine antes de 01 setembro de 2019. Não terminando, o contrato a celebrar entrará em vigor a 1 de setembro de 2019, com o início do ano letivo de 2019/20, salvo se a sua outorga e consequente visto tiver lugar em data posterior, caso em que entra em vigor após esse ato.
4. O contrato manter-se-á em vigor por um período de vinte e quatro (24) meses, sendo automaticamente renovado por um período de doze (12) meses, salvo se alguma das partes, mediante notificação por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o denunciar antes do término do período de vigência a que respeita.
5. A vigência do contrato poderá terminar antes de decorrido o prazo contratual, incluindo a sua renovação, caso o valor contratual (coincidente com o preço base do presente procedimento) se esgotar antes dessa data.
6. O adjudicatário prestará o fornecimento objeto do contrato a celebrar todos os dias úteis durante a vigência do contrato, com exceção dos períodos em que tal não se justifique, devido à não permanência dos alunos nas instalações escolares.
7. Uma vez que o calendário escolar é definido anualmente pelo Ministério de Educação, não havendo ainda definição para os anos letivos do contrato a celebrar, deverá ser considerado como dias de fornecimento de refeições, durante todo o período do contrato para o Primeiro Ciclo, o número de dias de aulas que vier a ser definido para cada um dos anos letivos.
8. Quanto ao Pré-Escolar devem considerar-se os mesmos dias do primeiro ciclo, mais as pausas letivas do Natal, do Carnaval, da Páscoa e do Verão, no último caso com exceção do mês de Agosto, de forma a garantir o fornecimento de refeições e fruta aos alunos com componente de apoio à família.
9. É apresentada uma previsão do número médio de refeições e lanches diários servidos em cada estabelecimento de ensino, conforme previsto na cláusula 31.^a, no caso do lote 1, e de fruta nos termos da cláusula 32.^a, para efeitos do lote 2, variando o fornecimento efetivo em função do número de alunos.
10. Ao presente procedimento aplica-se tudo o disposto no acordo quadro atrás referido, devendo o adjudicatário assegurar o cumprimento de todas as especificações e características dos bens, bem como do fornecimento, conforme previsão do Caderno de Encargos do Acordo Quadro, o qual faz parte integrante do procedimento.

Cláusula 29.^a – Obrigações do adjudicatário

O adjudicatário obriga-se a aceitar as condições expressas no convite, bem como as consignadas no acordo quadro e caderno de encargos que integram o mesmo, nomeadamente nos seus lotes 5 e 6, fazendo este parte integrante do presente convite.

Cláusula 30.ª – Especificações da prestação

1. O fornecedor deverá assegurar a distribuição de matéria-prima não alimentar (detergentes, toalhetes, saquetas e guardanapos), assegurando os demais serviços associados previstos no Anexo V do Programa de Concurso do Acordo Quadro, em função das necessidades da entidade adquirente a informar em sede de procedimento ao abrigo de acordo quadro, nos termos do ponto n.º 11 do artigo 28.º do Caderno de Encargos.
2. O fornecedor deverá garantir, o fornecimento de todos os produtos, nos termos do ponto n.º 8.3 ao Anexo V do citado Programa de Concurso.
3. A entidade adquirente coloca à disposição do fornecedor as suas instalações, o equipamento e outro material (fixo e móvel) existente e outro material necessário ao serviço contratado.
4. Não obstante, a colocação de equipamentos e materiais que estejam em falta nas cozinhas e refeitórios e que sejam necessários ao bom funcionamento do serviço, incluindo a implementação do sistema HACCP, será obrigatoriamente da responsabilidade do fornecedor, nos termos do ponto n.º 9.1 do Anexo V do programa de Concurso.

Cláusula 31.ª – Serviços de fornecimento e distribuição de refeições escolares - lote 1

Para o lote 1, os serviços relativos ao fornecimento e distribuição de refeições escolares, consiste em:

- a) Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local, em que se engloba os seguintes estabelecimentos de ensino, com a estimativa média diária que se segue:

Estabelecimento de Ensino	N.º médio de refeições diárias previsto
Escola EB1 n.º1 - Largo da Feira	240
Jardim de Infância n.º1 - Largo da Feira	60
Escola EB1 n.º3- Cavalinha	115
Jardim de Infância n.º3- Cavalinha	45
Escola EB1 n.º4	130
Jardim de Infância n.º4	65
Escola EB1 n.º6	140
Jardim de Infância n.º6	80
Escola EB1 n.º7	200
Jardim de Infância n.º7	80
Escola EB1 Moncarapacho	170
Jardim de Moncarapacho	95
TOTAL	1420

- b) Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares transportadas a quente, em que se engloba os seguintes estabelecimentos de ensino, com as estimativas médias diárias que se seguem:

Estabelecimento de Ensino	N.º médio de refeições diárias previsto
Escola EB1 Quelfes	30
Jardim de Quelfes	20
Escola EB1 Pechão	45
Jardim de Pechão	40
Escola EB1 Brancanes	25
Escola EB1 Marim	40

TOTAL	200
-------	-----

- c) Fornecimento e distribuição agregado de lanches para os seguintes estabelecimentos de ensino, considerando as estimativas médias apresentadas:

Estabelecimento de Ensino	N.º médio de refeições diárias previsto
Jardim de Infância n.º1 - Largo da Feira	35
Jardim de Infância n.º3- Cavalinha	40
Jardim de Infância n.º4	45
Jardim de Infância n.º6	55
Jardim de Infância n.º7	65
Jardim de Moncarapacho	70
Jardim de Quelfes	10
Jardim de Pechão	30
TOTAL	350

- d) As refeições transportadas a quente e os lanches serão distribuídos nos seguintes estabelecimentos:

Estabelecimento de Ensino	Morada
Escola EB1 Quelfes	Sítio da Igreja – Quelfes
Jardim de Quelfes	Sítio da Igreja – Quelfes
Escola EB1 Pechão	Pechão
Jardim de Pechão	Sítio da Igreja – Pechão
Escola EB1Brancanes	Brancanes
Escola EB1 Marim	Aldeia de Marim
Escola EB1 Quelfes	Sítio da Igreja – Quelfes

Cláusula 32.ª – Serviços de fornecimento e distribuição de fruta escolar - lote 2

Para o lote 2, a descrição sucinta do objeto do contrato é a seguinte:

- a) Fornecimento e distribuição de fruta, ao abrigo do regime da fruta escolar, às segundas e quintas-feiras, até ao máximo de 10 fornecimentos durante o período de vigência do contrato, nas escolas básicas com as quantidades médias estimadas assinaladas no quadro abaixo:

Estabelecimento de Ensino	Estimativa de consumo
Escola EB1 n.º1 - Largo da Feira	345
Escola EB1 n.º3- Cavalinha	200
Escola EB1 n.º4	190
Escola EB1 n.º6	170
Escola EB1 n.º7	300
Escola EB1 Moncarapacho	170
Escola EB1 Quelfes	40
Escola EB1 Pechão	80
Escola EB1Brancanes	25
Escola EB1 Marim	40

Escola EB 1 da Fuseta	50
Escola Básica Dr. João Lúcio	70
Escola Básica Dr António João Eusébio	40
Escola Básica Prof. Paula Nogueira	200
TOTAL	1920

b) A fruta escolar será distribuída nos seguintes estabelecimentos de ensino:

Estabelecimento de Ensino	Morada
Escola EB1 n.º1 - Largo da Feira	Largo da Feira-Olhão
Escola EB1 n.º3- Cavalinha	Rua João da Rosa, Bairro da Cavalinha
Escola EB1 n.º4	Estrada N. nº 125 -Olhão
Escola EB1 n.º6	Bº dos Pescadores-Olhão
Escola EB1 n.º7	Chasfa - Olhão
Escola EB1 Moncarapacho	Rua M. Rosa Dias, Moncarapacho
Escola EB1 Quelfes	Sítio da Igreja – Quelfes
Escola EB1 Pechão	Pechão
Escola EB1 Brancanes	Brancanes
Escola EB1 Marim	Aldeia de Marim
Escola EB 1 da Fuseta	Fuseta
Escola Básica Dr. João Lúcio	Fuseta
Escola Básica Dr António João Eusébio	EM1330 - Moncarapacho
Escola Básica Prof. Paula Nogueira	R. da Comunidade Lusíada - Olhão

Cláusula 33.ª – Condições de pagamento

1. A quantia devida pelo Município, nos termos da cláusula anterior, é paga em conformidade com o disposto nos art.ºs 299 a 299-B do CCP e as condições de pagamento fixadas na proposta, após a emissão da/s respetiva/s fatura/s pelo adjudicatário após o vencimento da obrigação a que se refere/m.
2. Para efeitos do número anterior considera-se vencida a obrigação com o fornecimento das refeições e fruta no período de 30 dias que a antecedem, consoante o lote a que respeite.
3. O pagamento será efetuado após a confirmação da fatura.
4. O adjudicatário deve discriminar, em cada fatura, os elementos constantes do nº 1 do art.º 299-B do CCP, sempre que aplicáveis, nomeadamente a identificação do processo, do período de faturação e os serviços/bens a que se refere.
5. Preferencialmente, as faturas devem ser apresentadas em formato eletrónico, sem prejuízo do estabelecido no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro.

Cláusula 34.ª – Preço base

O preço base do procedimento é de € 1.782.183,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e três euros), acrescido do IVA à taxa legal, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação que constitui o seu objeto, nos termos definidos pelo artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, distribuindo da seguinte forma:

Lote 1 - € 1.713.063,00 (um milhão setecentos e treze mil e sessenta e três euros);

Lote 2 - € 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte euros).

ANEXOS

Anexo I

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento n.º para (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
 2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo⁽³⁾:
 - a)
 - b)
 3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
 4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
 5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
 6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
 7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- (local), / / (data), [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso do concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento n.º de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento

candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III

Procuração para submissão de documentos na plataforma

Processo n.º/.....

....., portador do cartão de cidadão n.º/ NIF, na qualidade de legal representante de⁽¹⁾, NIF, com domicílio fiscal em, constituí seu procurador o/a sr/a⁽²⁾, portador do bilhete de identidade/ cartão de cidadão n.º / NIF, a quem confere os poderes necessários para, em nome e em representação da pessoa acima identificada, submeter propostas e demais documentação na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando todos os documentos mediante certificado digital qualificado.

..... (local), (data), [assinatura do representante da entidade]

⁽¹⁾ Identificação completa do concorrente;

⁽²⁾ Identificação completa do procurador/a;

Anexo IV

Modelo de Garantia Bancária/ Seguro-Caução⁽¹⁾ para garantia das obrigações do adjudicatário (art.º 90 n.º 5 do CCP)

Garantia Bancária/Seguro-Caução⁽¹⁾ N.º _____

Em nome e a pedido de⁽²⁾ _____, NIF _____, com sede em _____, vem⁽³⁾ _____, NIF _____, com sede em _____, pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público n.º 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, uma **garantia bancária/seguro-caução**⁽¹⁾, até ao montante de € _____,⁽⁴⁾ (_____ euros e _____ cêntimos), destinado a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo/s garantido/s, relativas à adjudicação do⁽⁵⁾ procedimento n.º ____/____, “ _____ ” nos termos e para os efeitos previstos nos art.ºs 88 a 90 do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 3% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros⁽¹⁾ garante, no caso de vir a ser chamado/a a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do/s garantido/s, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja, expressamente, autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem o consentimento desta e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

_____ ⁽⁶⁾, ____ de _____ de _____

_____ (Assinatura do representante da instituição garante e carimbo)

- (1) Eliminar o que não interessa;
- (2) Identificação completa do adjudicatário;
- (3) Identificação completa da instituição que garante;
- (4) Valor da % fixada face ao total da adjudicação, excluído o IVA;
- (5) Designação do contrato;
- (6) Localidade e data.

Anexo V

Modelo de Depósito-Caução (n.º 5 do art.º 90 do Código dos Contratos Públicos)

Valor: € _____,
Depósito-Caução N.º _____

Vai⁽¹⁾ _____, NIF _____, com sede _____, depositar na⁽²⁾ _____, SA, NIF _____, com sede _____, à ordem do Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público n.º 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, e sem reservas, de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 90 do Código dos Contratos Públicos, a quantia de⁽³⁾ € _____, (_____ euros e _____ cêntimos) que corresponde a **3% do valor da adjudicação que cabe ao beneficiário** e se destina a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes da adjudicação do⁽⁴⁾ procedimento n.º ____/____ “ _____”, constituindo a caução a que refere o n.º 1 do artigo 89 do mesmo diploma.

_____,⁽⁵⁾ ____ de _____ de _____

O DEPOSITANTE⁽⁶⁾: _____

- (1) Identificação da entidade depositante;
- (2) Identificação da instituição de crédito;
- (3) Quantia em numerário e por extenso;
- (4) Designação do contrato;
- (5) Localidade e data;
- (6) Assinatura do representante e carimbo da entidade depositante.



PROPOSTA N.º 63/2019

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de estagiários ao provimento de oito postos de trabalho de agentes municipais de 2ª classe da carreira de Polícia Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Considerando que:

- As atribuições do Município nomeadamente no que respeita à fiscalização do cumprimento da legislação vigente, incluindo os regulamentos municipais;
- O teor do Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal do Município de Olhão aprovado pela Câmara Municipal a 18 de abril de 2018 e pela Assembleia Municipal a 07 de maio do mesmo ano;
- O disposto na legislação reguladora da Polícia Municipal nomeadamente no decreto-lei n.º 39/2000, de 17 de março, na redação atual, na lei n.º 19/2004, de 20 de maio, no decreto-lei n.º 239/2009, de 16 de set., na portaria n.º 247-B/2000, de 8 de maio;
- A contratação pretendida é imprescindível para satisfazer as necessidades operacionais e administrativas ao nível da fiscalização e demais atribuições da Polícia Municipal, sendo vital assegurar, de forma permanente, os serviços afetos à Divisão de Polícia Municipal, dada a inexistência de profissionais nesta área;
- O disposto no art.º 41 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) que define que para as carreiras que não tenham sido objeto de extinção ou revisão regem-se pelas disposições legislativas aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, com algumas especificações da LTFP;
- O art.º 33, sob epígrafe "*procedimento concursal*", da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o disposto no art.º 9, igualmente sob epígrafe "*procedimento concursal*", do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de set., na redação atual, aplicável com as devidas adaptações, e que confere poderes ao órgão

executivo para promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados;

- A disponibilidade dos postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da Autarquia, conforme previsto no mapa de pessoal em vigor;
- Face ao disposto nos n.ºs 3 a 5 do art.º 30 da LTFP, o recrutamento pode ocorrer, excecionalmente, de entre candidatos sem vínculo de emprego público desde que não seja possível ocupar todos os postos de trabalho a concurso com trabalhadores detentores de vínculo;

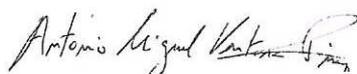
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2019, de 3 de setembro, da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho:

1. **Autorizar a abertura do concurso externo de ingresso para admissão de estagiários para o provimento de oito (8) postos de trabalho de Agentes Municipais de 2ª classe da carreira de Polícia Municipal**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Polícia Municipal com vista a exercer funções diversas ao nível do referido Regulamento e nos termos do disposto no decreto-lei n.º 39/2000, de 17 de março, na redação atual, nomeadamente nos art.ºs 11 e 12;
2. **Autorizar que o recrutamento possa ocorrer de entre candidatos com ou sem vínculo de emprego público**, face ao disposto nos n.ºs 3 a 5 do art.º 30 da LTFP, desde que não seja possível ocupar todos os postos de trabalho a concurso com trabalhadores detentores de vínculo;
3. **Autorizar a utilização dos métodos de seleção** seguintes, pela ordem abaixo identificada e com carácter eliminatório:
 - a. Prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos;
 - b. Exame psicológico de seleção;
 - c. Exame médico de seleção;
 - d. Entrevista profissional de seleção;

4. **Autorizar** o preenchimento da totalidade das vagas a concurso e **constituição de uma reserva de recrutamento** durante o prazo de doze (12) meses;
5. **Nomear o júri do procedimento concursal**, cuja constituição se propõe:
Presidente: Isabel de Moraes Ribeiro da Silva Lobo, Comissário da PSP, no seguimento do despacho do Ministro da Administração Interna, nº 1983/2019, publicado no Diário da República de 27 de fevereiro p.p.;
Vogais efetivos: Susana Maria Santos Silva, Chefe da Divisão Administrativa, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Luís António Correia Gomes, Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão;
Vogais suplentes: Carla Maria Leal Santos Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral, e Rosyleno Teixeira Mendes, técnico superior.
6. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 8 de março de 2019

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)



município de Olhão

PROPOSTA Nº 64/2019

Empreitada de "Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense - Aprovação da Minuta de Anúncio de Concurso Público - Prorrogação de prazo para Apresentação de propostas"

Considerando:

- Que é necessário prorrogar o prazo da referida empreitada conforme ata n.º 2, (doc 1 em anexo) elaborada pelo júri em 8/3/2019 (mgd 2490), e aprovada pelo Senhor Presidente na mesma data, a fim de dar seguimento ao procedimento foi submetido, no Diário da República, o anúncio de prorrogação de prazo respetivo conforme anúncio que se anexa como doc 2.
- O disposto no n.º 2 do art.º 40.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a minuta do anúncio é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, neste caso a Câmara Municipal.
- Que o pagamento tem de ser efetuado até ao próximo dia 16 de março.
- O meu despacho de 8/3/2019, e o prazo para pagamento, associado à urgência em avançar com o procedimento, torna-se necessário ratificar todos os atos praticados.

face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- 1) **Aprovar o teor da Ata n.º 2, e prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme doc. 1;**



município de Olhão

- 2) **Ratificar todo o processado** desde a elaboração da ata do júri até à aprovação da presente proposta.
- 3) **Aprovar a minuta do aviso de prorrogação do concurso**, remetido nesta data para a INCM, conforme doc. 2;
- 4) **Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

Olhão, 11 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

ATA N.º 2

PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas treze horas e quarenta minutos, reuniu no edifício sede do Município de Olhão, sito no Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão, o júri do concurso público denominado **"REQUALIFICAÇÃO DOS JARDINS PATRÃO JOAQUIM LOPES E PESCADOR OLHANENSE"**, aberto por anúncio de procedimento n.º 1092/2019, publicado no Diário da República n.º 26, 2.ª Série, de 6 de fevereiro de 2018, constituído pelos técnicos superiores do Município de Olhão, Carlos Alberto dos Santos Lopes, na qualidade de presidente de júri, Rui Manuel Pereira Evaristo e Tomázia Maria da Graça Loulé, na qualidade de vogais, para análise dos pedidos de prorrogação de prazos solicitados pelas empresas Consdep Engenharia e Construção S.A, Aquino Construções, SA e Joleu, Sociedade de Construções, Lda.

Analisados os pedido de prorrogação de prazo apresentados, considera o júri do procedimento, que deverá o prazo fixado para a entrega das propostas ser prorrogado por um período de 30 dias, contados a partir da publicação do aviso em diário da república, em conformidade com o definido no n.º 4 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Considera também o júri do procedimento que deverá ser possibilitado aos interessados que solicitem os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados, em conformidade com o definido no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Assim, submete-se a presente ata, juntamente com os respetivos anexos, ao órgão competente para a decisão de contratar, para aprovação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos presentes, vai ser por eles assinada e remetida ao órgão competente para a decisão de contratar para aprovação.

O júri do procedimento,



(Carlos Alberto dos Santos Lopes)



(Rui Manuel Pereira Evaristo)



(Tomázia Maria da Graça Loulé)

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Olhão

NIPC: 506321894

Endereço: Largo Sebastião Martins Mestre

Código postal: 8700 349

Localidade: Olhão

País: PORTUGAL

NUT III: PT150

Distrito: Faro

Concelho: Olhão

Freguesia: Freguesia de Olhão

Telefone: 289700100

Endereço Eletrónico: contratacaopublica@cm-olhao.pt

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 14 : 00 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: António Miguel Ventura Pina

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Olhão





município de Olhão

PROPOSTA Nº 65/2019

Proposta - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Casa do Benfica de Olhão - Campeonato Europeu Shito-Ryu

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido do fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



município de Olhão

- A proposta de apoio efetuada pelo chefe de divisão de educação e desporto, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica do MGD n.º 19838/2018;
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Digitally signed by ANTÓNIO
HUMBERTO CAMACHO DOS
SANTOS
Date: 2019.03.12 16:25:03 +00:00
Location: Portugal

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	19838/ 2018	25/02/2019

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: DED - Clubes

Assunto: Pedido de apoio

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

A Casa do Benfica de Olhão (CBO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão a comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado pela CBO justifica a necessidade de apoio devido à participação, de 6 atletas e 1 treinador, no Campeonato Europeu de Shito-Ryu que se irá realizar nos dias 14, 15 e 16 de junho, em Arad - Roménia, apresentando um estimativa de custos no valor de € 3 020 (três mil e vinte euros). O Campeonato Europeu de Shito-Ryu é uma prova de livre acesso, não resultando de apuramento de mérito, embora o clube tenha sido convidado pela organização para representar Portugal e após três participações do clube neste tipo de campeonato, passam a membros.

De acordo com o Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais. Especificando o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II – Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais – mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 26º. O valor a apoiar caso a digníssima Câmara pretenda apoiar será de €1510.

Face ao exposto e salvo melhor opinião, a solicitação dirige-se a um Campeonato Europeu, em que a entrada não é garantida por apuramento de mérito em competições anteriores, pelo que não se enquadra no âmbito do PADD. No entanto, tendo em conta que o clube cumpre os requisitos legais de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro) e com podendo ser considerado a participação do Campeonato Europeu de Shito-Ryu um veículo de promoção e projeção do Município existe a possibilidade formal da digníssima Câmara apoiar se assim o entender, com base no exposto na alínea b) do n.º1 do artigo 30º.

Se a proposta apresentada for aprovada pela digníssima Câmara, proponho que o contrato a celebrar preveja o pagamento após apresentação de relatório de execução e comprovativos das despesas. Prevendo-se a redução do mesmo se os valores base previstos pelo Clube não forem evidenciados.

À consideração superior,

**PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO**

Digitally signed by PAULO
JORGE MENDONÇA FARINHO
Date: 2019.02.25 10:47:06
+00:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e a Casa de Benfica de Olhão secção de Karaté, para apoiar o Campeonato Europeu de Shito-Ryu.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

A casa do Benfica de Olhão, com sede na Rua Abílio Gouveia 8700-358, pessoa coletiva número 506 115 739, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Palminha, doravante designado por **CBO ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea u) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar seis atletas, para o Campeonato Europeu de Shito-Ryu que se realizou em Arad - Roménia nos dias 14 a 16 de junho. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação no sítio da internet do Município de Olhão e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, à CBO, nos termos da cláusula 1.ª é de € 1 510 (mil quinhentos e dez euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 1 510 (mil quinhentos e dez euros). A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório de atividades que deve ser elaborado de acordo com o nº5 do artigo 19º do decreto-lei 273/2009 de 01 de Outubro.
- 4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª
(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.ª
(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª
(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.ª
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a ____ de _____ de 2019.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DELIB.: 19838MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550 000,00
2	Reforços / Anulações	-93 855,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	456 145,00
5	Cabimentos assumidos	313 222,43
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	142 922,57
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1 510,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	141 412,57
Data - 13-03-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 19838MGD/2019
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16445/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550 000,00
2	Reforços / Anulações	-93 855,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	456 145,00
5	Compromissos assumidos	313 222,43
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	142 922,57
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 510,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	141 412,57
Data - 13-03-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

PROPOSTA N.º 68/2019

Não exercício, no corrente ano de 2019, da transferência das competências no domínio da Proteção e Saúde Animal e da Segurança dos Alimentos

Considerando a aprovação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece os princípios e garantias pelos quais a transferência de atribuições e competências se rege e que prevê que a transferência de competências possa ser feita de forma gradual, até Janeiro de 2021, dependendo da prévia aprovação, pelo Governo, dos decretos-lei sectoriais relativamente a cada área a transferir.

Recordando que o Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro, prevê a transferência das competências para os Municípios no domínio da Proteção e Saúde Animal e da Segurança dos Alimentos, e que a assunção destas novas responsabilidades a meio do ano é desadequada porque as mesmas implicam obrigatoriamente, não só a implementação de novos procedimentos administrativos, mas essencialmente ajustamentos na estrutura municipal por necessidade de adequação dos recursos humanos às novas competências, que são extensas e complexas.

E atendendo a que no ano de 2019, as autarquias locais e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas em cada um dos diplomas legais sectoriais comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, devendo essa comunicação deve ser efetuada, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos, após a entrada em vigor do respetivo diploma legal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea i) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto na n.º 3 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:



1. O não exercício, no corrente ano de 2019, da transferência das competências no domínio da Proteção e Saúde Animal e da Segurança dos Alimentos, transferidas para os Municípios pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de Março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, reading "António Miguel Ventura Pina".

(António Miguel Ventura Pina)



PROPOSTA N.º 69/2019

Não exercício, no corrente ano de 2019, da transferência das competências no domínio da Educação

Considerando a aprovação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que estabelece os princípios e garantias pelos quais a transferência de atribuições e competências se rege e que prevê que a transferência de competências possa ser feita de forma gradual, até Janeiro de 2021, dependendo da prévia aprovação, pelo Governo, dos decretos-lei sectoriais relativamente a cada área a transferir.

Recordando que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, prevê a transferência das competências para os Municípios no domínio da Educação, e que a assunção destas novas responsabilidades a meio do ano é desadequada porque as mesmas implicam obrigatoriamente, não só a implementação de novos procedimentos administrativos, mas essencialmente ajustamentos na estrutura municipal por necessidade de adequação dos recursos humanos às novas competências, que são extensas e complexas.

E atendendo a que no ano de 2019, as autarquias locais e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas em cada um dos diplomas legais sectoriais comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, devendo essa comunicação deve ser efetuada, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos, após a entrada em vigor do respetivo diploma legal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea i) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto



na n.º 2 do art.º 76 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:

1. O não exercício, no corrente ano de 2019, da transferência das competências no domínio da Educação, transferidas para os Municípios pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de Março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)



PROPOSTA N.º 70/2019

Não exercício, no corrente ano de 2019, da transferência das competências no domínio da Cultura

Considerando a aprovação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que estabelece os princípios e garantias pelos quais a transferência de atribuições e competências se rege e que prevê que a transferência de competências possa ser feita de forma gradual, até Janeiro de 2021, dependendo da prévia aprovação, pelo Governo, dos decretos-lei sectoriais relativamente a cada área a transferir.

Recordando que o Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro, prevê a transferência das competências para os Municípios no domínio da Cultura, e que a assunção destas novas responsabilidades a meio do ano é desadequada porque as mesmas implicam obrigatoriamente, não só a implementação de novos procedimentos administrativos, mas essencialmente ajustamentos na estrutura municipal por necessidade de adequação dos recursos humanos às novas competências, que são extensas e complexas.

E atendendo a que no ano de 2019, as autarquias locais e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas em cada um dos diplomas legais sectoriais comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, devendo essa comunicação deve ser efetuada, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos, após a entrada em vigor do respetivo diploma legal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea i) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto na n.º 3 do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:



1. O não exercício, no corrente ano de 2019, da transferência das competências no domínio da Cultura, transferidas para os Municípios pelo Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de Março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)



PROPOSTA N.º 71/2019

Não exercício, no corrente ano de 2019, da transferência das competências no domínio da Saúde

Considerando a aprovação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que estabelece os princípios e garantias pelos quais a transferência de atribuições e competências se rege e que prevê que a transferência de competências possa ser feita de forma gradual, até Janeiro de 2021, dependendo da prévia aprovação, pelo Governo, dos decretos-lei sectoriais relativamente a cada área a transferir.

Recordando que o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, prevê a transferência das competências para os Municípios no domínio da Saúde, e que a assunção destas novas responsabilidades a meio do ano é desadequada porque as mesmas implicam obrigatoriamente, não só a implementação de novos procedimentos administrativos, mas essencialmente ajustamentos na estrutura municipal por necessidade de adequação dos recursos humanos às novas competências, que são extensas e complexas.

E atendendo a que no ano de 2019, as autarquias locais e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas em cada um dos diplomas legais sectoriais comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, devendo essa comunicação deve ser efetuada, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos, após a entrada em vigor do respetivo diploma legal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea i) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto na n.º 2 do art.º 28 do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:



1. O não exercício, no corrente ano de 2019, da transferência das competências no domínio da Saúde, transferidas para os Municípios pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de Março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)



PROPOSTA N.º 72/2019

Aprovação do Regulamento do Concurso para Atribuição de Habitações em Regime de Venda a Custos Controlados

Considerando que, conforme decorreu da deliberação do órgão executivo de 12 de Dezembro de 2018, foi aprovado o projeto de Regulamento do Concurso para Atribuição de Habitações em Regime de Venda a Custos Controlados e devidamente tramitado o procedimento administrativo de consulta pública, conforme se pode verificar pela publicação do Aviso n.º 811/2019 na 2.ª Série, n.º 7, do Diário da República, de 10 de Janeiro.

Atendendo a que, tal como será informado pelos serviços municipais, não se registaram quaisquer entradas de sugestão ou reclamação no período dos trinta dias estabelecidos para a consulta pública.

E recordando que é da competência da Assembleia Municipal aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto da alínea k) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Aprovar a presente proposta de envio do Regulamento do Concurso para Atribuição de Habitações em Regime de Venda a Custos Controlados, ora em anexo, à Assembleia Municipal, para aprovação final conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;



município de Olhão

2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de Março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES EM REGIME DE VENDA A CUSTOS CONTROLADOS

Nota Justificativa

A Constituição da República Portuguesa consagra no n.º 1 do artigo 65.º que *“Todos têm direito, para si e para sua família a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto que preserve a intimidade pessoal e privacidade familiar”*.

Os Municípios, enquanto órgãos de proximidade, assumem uma função preponderante no domínio da habitação, dispendo de relevantes atribuições e competências, designadamente, ao nível da promoção da habitação social e da gestão do património municipal.

Neste contexto, o Município de Olhão, ciente da dificuldade das famílias, nomeadamente dos jovens que possuem reduzidos recursos financeiros, face aos preços praticados atualmente no mercado imobiliário do concelho, o que dificulta a aquisição de habitação, pretende desenvolver políticas e mecanismos que reduzam este problema, cada vez mais crítico e patente na sociedade.

Neste âmbito o Município de Olhão pretende com o presente Regulamento do Concurso para Atribuição de Habitações em Regime de Venda a custos Controlados permitir o acesso mais justo e equilibrado à aquisição de uma habitação aos residentes.

Com este instrumento pretende-se estabelecer regras objetivas e transparentes relativas à atribuição através de concurso por sorteio e consequente alienação de habitações em regime de venda a custos mais acessíveis e ponderados.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às Autarquias Locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do disposto nas alíneas e), h), e i) do nº 2 do artigo 23.º, alínea g) do nº 1, do artigo 25.º, alínea k) e do nº 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua versão atual, o Município de Olhão procedeu à presente proposta de Regulamento Municipal.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento foi elaborado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o previsto nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 2.º

Objeto e Âmbito de Aplicação

1. O presente Regulamento define e regulamenta o Concurso para Atribuição de Habitações em Regime de Venda a Custos Controlados, no Município de Olhão.
2. O concurso para atribuição de habitações em regime de venda a custos controlados aplica-se aos munícipes entre os 18 e 45 anos e respetivos agregados familiares recenseados e residentes no concelho de Olhão, em conformidade com os requisitos e condições de acesso estabelecidas no artigo 7.º do presente diploma.
3. Caso os candidatos sejam um casal, casados ou em união de facto, a média de idades não pode ultrapassar os 45 anos.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento entende-se que:

- Agregado Familiar: o conjunto de pessoas que residam em economia comum constituído pelos seguintes elementos:

- I. O/A candidato/a e cônjuge ou pessoas que residam em união de facto há mais de dois anos;
- II. Parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
- III. Parentes e afins menores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
- IV. Pessoas relativamente às quais, por força da Lei ou negócio jurídico, que não respeite diretamente à habitação, haja obrigação de convivência ou alimentos – nomeadamente, derivado de adoção, tutela ou confiança determinada por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito:
 - a) Deficiente: a pessoa com deficiência com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60%;

- b) Dependente: o elemento do agregado familiar que seja menor, ou, que tendo idade inferior a 26 anos, não aufera rendimento mensal líquido superior ao indexante dos apoios sociais;
- c) Indexante dos Apoios Sociais (IAS): o valor fixado nos termos da Lei n.º 35-B/2006, de 29 dezembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;
- d) Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) - retribuição mensal definida anualmente por legislação própria;
- e) Rendimento Mensal Ilíquido: O valor do rendimento mensal ilíquido do agregado familiar é o duodécimo da soma dos rendimentos auferidos, a qualquer título, por cada um dos seus elementos;
- f) Rendimento Mensal Bruto (RMB): o duodécimo do total dos rendimentos anuais ilíquidos auferidos por todos os elementos do agregado familiar, considerados nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na sua redação atual, ou caso os rendimentos se reportem a período inferior a um ano, a proporção correspondente ao número de meses a considerar;
- g) Residência Permanente: a habitação onde o/a candidato/a e o seu agregado familiar residem de forma estável, duradoura e que inclui o respetivo domicílio incluindo o fiscal.

Artigo 4.º

Procedimento e critérios preferenciais

1. A atribuição de habitações em regime de venda a custos controlados pelo Município de Olhão efetua-se mediante procedimento de concurso por sorteio.
2. O concurso por sorteio tem por objeto a atribuição dos fogos habitacionais aos indivíduos e seus agregados familiares, de entre os que concorram no período fixado para o efeito e cumpram as condições de acesso, em conformidade com o artigo 7.º do presente regulamento.
3. O sorteio será realizado em duas fases cujo critério diferenciador reside na idade. Na primeira fase serão contemplados os candidatos admitidos dos 18 aos 35 anos e na segunda fase os candidatos dos 36 aos 45 anos.
4. O sorteio é realizado por tipologia iniciando-se pelos critérios preferenciais. A tipologia é atribuída de acordo com o número de pessoas que compõem o agregado familiar em conformidade com o artigo 16.º do presente regulamento.
5. É estabelecido como critério de preferência a existência de candidatos/as e/ou elementos do seu agregado familiar que sejam portadores de deficiência de grau igual ou superior a 60%.

Artigo 5.º

Fogos, Tipologia e Localização

1. O número total de fogos objeto do concurso é de 54.
2. Os fogos têm a seguinte tipologia, 26 tipo T2, 18 tipo T3 e 10 tipo T4.
3. Estarão disponíveis 54 lugares de estacionamento, sendo um afeto a cada fogo.
4. Os fogos localizam-se no Concelho de Olhão, Freguesia de Quelfes.

Artigo 6.º

Preço dos Fogos

O preço dos fogos e áreas serão divulgados pelo Município de Olhão através de edital afixado nos locais públicos e publicado na página eletrónica do Município de Olhão, em www.cm-olhao.pt.

Artigo 7.º

Condições de Acesso

São condições cumulativas de acesso ao Concurso para Atribuição de Habitações em Regime de Venda a Custos controlados:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Ter até 45 anos de idade;
- c) Ser cidadão nacional ou estrangeiro detentor de título válido de permanência em território nacional;
- d) Ser recenseado/a no concelho há 5 ou mais anos ininterruptamente, com exceção dos casos, em que por motivo de idade do/a candidato/a, tal período não se possa aplicar;
- e) Residir, comprovadamente, no concelho de Olhão há 5 ou mais anos ininterruptamente;
- f) Nenhum elemento do agregado familiar seja proprietário/a, usufrutuário/a ou detentor/a, de outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no Distrito de Faro;
- g) Todos os elementos do agregado familiar com mais de 18 anos têm que possuir a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, bem como perante o Município de Olhão e suas empresas Municipais. A verificação da condição respeitante ao Município e Empresas Municipais é efetuada diretamente pela Divisão de Planeamento e Estratégico e Coesão Social;

h) O rendimento mensal ilíquido do agregado familiar não pode exceder os limites máximos por cada elemento em função da RMMG e previstos na tabela seguinte:

Número de elementos por agregado	Retribuição Mínima Garantida (RMMG)
1	2
2	2
3	1,75
4	1,5
5	1,25
6 ou mais	1

Capítulo II Das Candidaturas

Artigo 8.º

Anúncio de Abertura de concurso

1. O concurso inicia-se com a publicação de um anúncio, divulgado através de editais nos locais públicos e na página da Internet do Município de Olhão, em www.cm-olhao.pt.
2. O anúncio a que se refere o número anterior deve conter:
 - a) Tipo de procedimento;
 - b) Datas do procedimento;
 - c) Identificação, tipologia e área útil das habitações;
 - d) Preços das habitações;
 - e) Local e horário para consulta do regulamento de concurso e para obtenção de esclarecimentos;
 - f) Critérios de acesso;
 - g) Local e forma de proceder à candidatura;
 - h) Local e forma de divulgação da lista definitiva dos candidatos apurados.
 - i) Procedimento para devolução da caução.
 - j) O período de apresentação de candidaturas, que será de 30 dias úteis.
3. O procedimento concursal é válido por um ano, a contar da publicação do aviso referido no n.º 1, podendo a Câmara Municipal determinar a sua prorrogação em casos devidamente justificados.

Artigo 9.º

Formalização de Candidaturas

1. As candidaturas poderão ser entregues diretamente no Balcão Único do Município ou por correio através de carta registada com aviso de receção, desde que, dentro do prazo fixado para o efeito.
2. Deverão ser apresentados os documentos a seguir mencionados:
 - a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão de acordo com o modelo disponibilizado pelo Município para o efeito;
 - b) Exibição/fotocópia do cartão de cidadão do/a candidato/a e restantes elementos do agregado familiar;
 - c) Fotocópia do Título de Residência ou documento equivalente que habilite o/a candidato/a permanecer em legalmente em território nacional;
 - d) Atestado (s) emitido pela Junta de Freguesia que comprove (m), cumulativamente:
 - I. Que o/a candidato/a se encontra recenseado no concelho há 5 ou mais anos ininterruptamente;
 - II. Que o candidato/a reside no concelho há 5 ou mais anos ininterruptamente;
 - III. Quais as pessoas que compõem o seu agregado familiar(Nos casos em que o candidato/a tenha residido em diferentes freguesias do concelho, deverá apresentar os atestados das respetivas Juntas de Freguesia);
 - e) Certidão emitida, há menos de 1 mês, pela Autoridade Tributária e Aduaneira que comprove a inexistência de habitação própria permanente, terreno urbanizado ou quaisquer bens imóveis no distrito de Faro em nome do candidato/a e restantes elementos do agregado familiar;
 - f) Certidão emitida, há menos de 1 mês, pela Autoridade Tributária e Aduaneira que comprove que o candidato/a e restantes elementos do agregado familiar maiores de 18 anos, têm a sua situação tributária regularizada perante esse organismo, ou em alternativa poderá conceder autorização para o Município de Olhão efetuar a consulta on-line;
 - g) Certidão emitida, há menos de 1 mês, pela Segurança Social que comprove que o candidato/a e restantes elementos do agregado familiar, maiores de 18 anos, têm a sua situação regularizada perante esse organismo ou, em alternativa poderá conceder autorização para o Município de Olhão efetuar a consulta on-line;
 - h) Fotocópia da última declaração de rendimentos (IRS), acompanhada da Demonstração de Liquidação (nota de liquidação ou cobrança) de todos os elementos do agregado familiar que tenham efetuado a sua entrega;

- i) Caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar declaração de não entrega de declaração de rendimentos emitida pelo Serviço de Finanças;
- j) No caso de trabalhadores independentes, que no ano civil anterior não tenham apresentado declaração de rendimentos, devem apresentar cópias de todos os recibos emitidos no ano civil na entrega do requerimento de candidatura, identificando e numerando cada documento, bem como justificar falhas na sequência numérica dos recibos ou outras;
- k) No caso de candidato com deficiência ou membro do agregado familiar com deficiência, apresentar atestado médico multiusos, onde conste o grau de incapacidade;
- l) Declaração do candidato/a sob compromisso de honra em como o próprio/a e restantes elementos do agregado familiar reúnem as condições de acesso;
- m) Comprovativo da caução prestada na forma de depósito à ordem do Município de Olhão.

Artigo 10.º

Caução

1. A caução, prestada em forma de depósito à ordem do Município de Olhão no valor de € 50 (cinquenta euros), é considerada como um sinal necessário para desencadear o processo administrativo de candidatura.
2. A caução reverterá para a Câmara Municipal de Olhão, quando:
 - a) A candidatura for excluída por não reunir as condições de acesso e demais requisitos necessários;
 - b) A candidatura for entregue fora de prazo;
 - c) O candidato/a desista da candidatura;
 - d) A recusa da tipologia atribuída em sorteio;
 - e) A não celebração do contrato promessa de compra e venda.

Artigo 11.º

Falsas Declarações

Sem prejuízo da responsabilidade criminal que ao caso caiba, a prestação de falsas declarações, de forma expressa ou por omissão, para efeitos de acesso às habitações, constitui causa de exclusão do agregado familiar ou da cessação imediata do Contrato-promessa de compra e venda relativo à habitação, caso este já tenha sido celebrado.

Capítulo III

Análise de Candidaturas

Artigo 12.º

Da Comissão de Análise

1. Decorrido o período de apresentação de candidaturas, cabe aos elementos da Comissão de Análise efetuar a sua apreciação, de forma a aferir a elegibilidade das mesmas.
2. A Comissão de Análise deve ser nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com competência delegada na área, devendo ser constituída por elementos que exerçam funções em permanência no Município de Olhão, nomeadamente das seguintes áreas:
 - I. Dois elementos da Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social;
 - II. Um elemento da Divisão Jurídica.
 - III. Dois elementos suplentes que se considerem os mais adequados ao tipo de concurso.
3. Compete à Comissão de Análise após apreciação das candidaturas:
 - a) Notificar os requerentes para aperfeiçoamento do pedido, sempre que se verifique que este não foi instruído com os elementos fixados no presente regulamento;
 - b) Notificar os requerentes da intenção de exclusão por não preencherem as condições de acesso;
 - c) Apreciar os eventuais fundamentos invocados pelos requerentes, em sede de audiência de interessados;
 - d) Definir e preparar as listas de candidatos que vão a sorteio para cada tipologia de fogo, consoante a constituição do agregado familiar dos/as candidatos/as e situações preferenciais;
 - e) Notificar os candidatos/as da admissão/ exclusão das candidaturas.
 - f) Elaborar o relatório final para aprovação pelo órgão executivo nos termos do artigo 14.º;
 - g) Preparar todo o procedimento para a realização dos sorteios finais para atribuição dos fogos.
4. Todas as notificações aos candidatos/as serão realizadas no âmbito do Código de Processo Administrativo, através de registo simples, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 112.º.
5. No caso do requerente, após ter sido notificado para entrega de documentação em falta, não ter procedido ao aperfeiçoamento do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, este será excluído do concurso.

Artigo 13.º

Motivos de Exclusão das Candidaturas

São excluídas as candidaturas que:

- a) Não reúnam as condições de acesso previstas no artigo 7.º, do presente Regulamento;
- b) Não reúnam todos os documentos instrutórios constantes do artigo 9.º;
- c) Não procedam ao aperfeiçoamento do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis após notificação pelo júri do procedimento;
- d) Se verifique que tenham sido prestadas falsas declarações ou omitida dolosamente informação relevante;
- e) Usem ou tentem usar qualquer meio fraudulento;
- f) Não entreguem no prazo de 90 dias após a realização do sorteio final, os documentos necessários para a realização do contrato promessa de compra e venda;
- g) Recusem subsequentemente a tipologia de fogo que lhes for atribuída.

Artigo 14.º

Relatório Final da Comissão de Análise

1. Em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 12.º a Comissão de Análise elabora um relatório final onde conste a identificação das candidaturas admitidas com a indicação do tipo de fogo que será atribuído e das excluídas com os respetivos fundamentos.
2. Compete ao órgão executivo a aprovação do Relatório Final, mediante proposta fundamentada do/a Presidente de Câmara ou Vereador/a com competência na área.

Capítulo IV

Disposições Procedimentais

Artigo 15.º

Procedimento de Concurso

1. Serão organizadas listas de candidatos por tipologia de fogo em conformidade com o relatório final da Comissão de Análise.
2. Das listas referidas no número anterior deverão constar os candidatos efetivos para atribuição dos fogos.
3. Deverão ser elaboradas listas de suplentes para cada tipologia a fim de colmatar a falta de aprovação de crédito, aos candidatos que recorram a

financiamento junto de entidade para esse fim, ou qualquer outra situação que origine a renúncia do requerente no decorrer do processo de atribuição da habitação.

4. A atribuição final das habitações será feita através de sorteio tendo em conta as diversas tipologias e situações preferenciais.

Artigo 16.º

Adequação das Tipologias

1. Os fogos a atribuir devem ser de tipologia adequada à composição do agregado familiar, de forma a evitar situações de sobreocupação ou de subocupação.

2. A adequação da habitação é verificada pela relação entre as tipologias disponíveis e a composição do agregado familiar de acordo com a tabela abaixo apresentada:

N.º de elementos do agregado familiar	Tipologia
1 a 3	T2
3 a 6	T3
4 a 8	T4

Artigo 17.º

Procedimento do Sorteio

1. O sorteio é um ato público a realizar em data, hora e local constante de edital afixado nos locais públicos e publicado na página eletrónica do Município de Olhão, em www.cm-olhao.pt.

2. O esclarecimento de dúvidas é da responsabilidade de um júri, composto por um presidente e dois vogais, nomeados por deliberação da Câmara Municipal, no ato de aprovação do Programa do Concurso.

3. São ainda nomeados dois vogais suplentes que substituirão os membros do júri nas suas faltas ou impedimentos.

4. São realizados sorteios por tipologia de habitação, sendo utilizadas chapas numeradas que são retiradas e expostas pelo/a presidente do júri.

5. Os sorteios serão realizados em duas fases cujo critério é definido pela idade dos candidatos admitidos. Na primeira fase serão contemplados os candidatos admitidos dos 18 aos 35 anos, e na segunda fase os candidatos admitidos dos 36 aos 45 anos de idade.

6. O primeiro sorteio será realizado por tipologia para os/as candidatos/as que apresentem a condição preferencial estipulada no n.º 5 do artigo 4.º, e para cada fase.

7. Os seguintes sorteios incluirão todos os restantes candidatos/as admitidos/as por tipologia e dentro da respetiva fase.
8. Para cada tipologia de fogo serão sorteados suplentes ordenados por ordem de sorteio.
9. Findo o sorteio, tudo quanto nele tenha ocorrido será lavrado em ata, a qual será assinada pelos membros do júri.
10. A lista de atribuição das habitações, bem como a lista de suplentes serão publicitadas através de editais nos locais de estilo e na página eletrónica do Município de Olhão, em www.cm-olhao.pt.

Capítulo V

Condições de Aquisição e Alienabilidade

Artigo 18.º

Condições de Pagamento

1. Os contemplados no sorteio têm um máximo de 90 dias para proceder à assinatura do contrato promessa de compra e venda do imóvel.
2. No decorrer do prazo acima identificado os contemplados devem comunicar por escrito ao Município de que forma irão proceder ao pagamento do fogo; Caso recorram a entidade financeira devem proceder à entrega da documentação da aprovação do crédito, sob pena de ser excluído e o fogo ser atribuído a um suplente.
3. No decorrer dos 90 dias pós sorteio e/ou até à celebração do contrato promessa de compra e venda, o Município pode solicitar mais documentação ou quaisquer esclarecimentos aos concorrentes contemplados com uma habitação.
4. Com a celebração do referido contrato deverão efetuar o pagamento corresponde a 10% do custo do imóvel (capital próprios ou equiparado);
5. Os restantes pagamentos devem ser concretizados da seguinte forma:
 - a) 10% até 180 dias após a consignação da obra de construção do imóvel;
 - b) 10% até 360 dias após a consignação da obra de construção do imóvel;
 - c) 70% no ato da escritura de compra e venda da fração.
6. Os candidatos obrigam-se a suportar todos os encargos inerentes à aquisição da respetiva fração.

Artigo 19.º

Ónus de Inalienabilidade

1. As habitações só podem ser alienadas passado 10 anos após a data da escritura, gozando o Município de Olhão de direito de preferência em caso de alienação, ónus que deverá ser registado na Conservatório do Registo Predial.
2. Durante o mesmo prazo, as habitações destinam-se exclusivamente a residência permanente dos adquirentes e respetivos agregados familiares, sendo proibido o seu arrendamento e utilização como alojamento local.
3. O prazo de inalienabilidade referido no n.º 1 cessa ocorrendo morte ou invalidez, permanente e absoluta, do adquirente ou respetivo cônjuge, ou em caso de execução por dívida relacionada com o financiamento à aquisição da respetiva habitação.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 20.º

Reclamações

Qualquer reclamação que, eventualmente, surja no decurso do negócio jurídico de compra e venda, será diretamente dirigida ao Município de Olhão.

Artigo 21.º

Omissões

As dúvidas suscitadas na aplicação das disposições contidas no presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 22.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor, no prazo de 15 dias, após a sua publicação nos termos legalmente previstos.



município de Olhão

PROPOSTA Nº 75/2019

Proposta de isenção de taxa de emissão de licença especial de ruído

Solicita o Moto Clube de Moncarapacho a emissão de licença especial de ruído, a propósito da realização das atividades decorrentes das comemorações do 23.º aniversário da associação, a ter lugar nos dias 16 e 17 de março, no Pavilhão Multiusos de Moncarapacho.

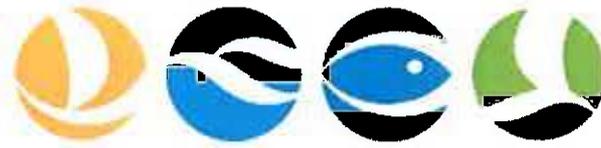
Considerando que:

- O exercício de atividades ruidosas temporárias carece de autorização do município mediante a emissão de licença especial de ruído;
- O pedido em apreço foi alvo de apreciação e deferimento;
- Concomitantemente a entidade requerente solicitou a isenção da taxa respetiva;
- Prevê o Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão (RGTMO) que as associações e federações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos podem beneficiar de isenção de pagamentos de taxas municipais por deliberação da Câmara Municipal.

Ao abrigo da alínea e) do n.º 5 do artigo 12.º do RGTMO e com fundamento no disposto no artigo 14.º da mesma norma legal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Isentar de taxa a emissão de licença especial de ruído requerida pelo Motoclube de Moncarapacho, no valor de 67,58 €.
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



município de Olhão

PROPOSTA Nº 76/2019

2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP

Considerando:

- Os documentos previsionais (Orçamento e GOP) apresentam a previsão das receitas e das despesas, que a autarquia local prevê arrecadar e realizar;
- A necessidade de efetuar uma Revisão ao Orçamento;
- O ponto 8.3.1.2 do POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, que prevê o recurso a modificações ao orçamento (Alterações/Revisões), para ocorrer a despesas inicialmente não previstas, bem como ajustar à sua execução efetiva;
- O n.º 5 do art. 40º da lei nº 51/2018, de 16/08 (LFL), na revisão orçamental para integração do saldo de gerência da execução orçamental, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir;
- Que estão cumpridos os princípios orçamentais, bem como as regras previsionais, nomeadamente o princípio do equilíbrio. Estabelecendo este princípio que o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- Que existe nesta revisão um aumento do montante global do orçamento inicialmente aprovado para o ano de 2019, por força da incorporação do saldo da gerência;
- Que a aprovação desta revisão está condicionada à aprovação da Prestação de Contas para o ano 2018;
- Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar, de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões aos documentos previsionais.



município de Olhão

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento e às GOP, cujos documentos se anexam.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 15 de março de 2019

O Presidente da Câmara

António Miguel Martins

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Receita

Revisão N° 2

Código	Classificação Económica Designação	Previsões Actuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
16	Saldo da gerência anterior					
1601	Saldo orçamental					
160101	Na posse do serviço	0,00	7.391.362,45		7.391.362,45	
	Outras Receitas:	0,00	7.391.362,45	0,00	7.391.362,45	
	Total de receitas correntes:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de receitas de capital:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de outras receitas:	0,00	7.391.362,45	0,00	7.391.362,45	
	Totais:	0,00	7.391.362,45	0,00	7.391.362,45	

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Despesa

Revisão Nº 2

Codigo	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	Administração Autárquica					
0101	Operações Financeiras					
0101 03	Juros e outros encargos					
0101 0301	Juros da dívida pública					
0101 030103	Socied.financ.-Bancos e outras insstit. financeiras					
0101 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	92.200,00	50.000,00		142.200,00	
0101 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	60.500,00	50.000,00		110.500,00	
0101 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	11.500,00	20.362,45		31.862,45	
0101 030106	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	164.200,00	120.362,45	0,00	284.562,45	
0101 03010602	Empréstimos de médio e longo prazo					
	Despesas Correntes:					
0101 10	Passivos financeiros					
0101 1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
0101 100603	Socied.financ.-Bancos e outras insstit. financeiras	1.469.000,00	50.000,00		1.519.000,00	
0101 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	283.000,00	50.000,00		333.000,00	
0101 100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	231.000,00	50.000,00		281.000,00	
	Despesas de Capital:					
	Total do Orçao 0101:	1.983.000,00	150.000,00	0,00	2.133.000,00	
		2.147.200,00	270.362,45	0,00	2.417.562,45	
0103	Câmara Municipal					
0103 01	Despesas com o pessoal					
0103 0101	Remunerações certas e permanentes					
0103 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	424.745,00	100.000,00		524.745,00	
0103 0103	Segurança social					
0103 010305	Contribuições para a segurança social					
0103 01030502	Seg.Social do pessoal em regime de CTem FP (RCTFP)					
0103 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	980.400,00	500.000,00		1.480.400,00	
0103 0103050202	Segurança Social - Regime Geral	788.000,00	300.000,00		1.088.000,00	
0103 02	Aquisição de bens e serviços					
0103 0201	Aquisição de bens					
0103 020115	Prémios, condecorações e ofertas	171.000,00	300.000,00		471.000,00	
0103 0202	Aquisição de serviços					
0103 020201	Encargos das instalações	904.000,00	900.000,00		1.804.000,00	
0103 020220	Outros trabalhos especializados	925.200,00	100.000,00		1.025.200,00	
0103 020224	Encargos de cobrança de receitas	280.000,00	100.000,00		380.000,00	

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Despesa

Revisão Nº 2

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0103 020225	Outros serviços	572.070,00	450.000,00		1.022.070,00	
0103 04	Transferências correntes					
0103 0407	Instituições sem fins lucrativos					
0103 040701	Instituições sem fins lucrativos	456.145,00	50.000,00		506.145,00	
Despesas Correntes:		5.501.560,00	2.800.000,00	0,00	8.301.560,00	
0103 07	Aquisição de bens de capital					
0103 0701	Investimentos					
0103 070103	Edifícios					
0103 07010301	Instalações de serviços	327.500,00	1.550.000,00		1.877.500,00	
0103 07010305	Escolas	2.122.245,19	837.000,00		2.959.245,19	
0103 070104	Construções diversas					
0103 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	961.800,00	560.000,00		1.521.800,00	
0103 07010406	Instalações desportivas e recreativas	559.900,00	150.000,00		709.900,00	
0103 07010412	Cemitérios	232.000,00	170.000,00		402.000,00	
0103 07010413	Outros	295.658,45	20.000,00		315.658,45	
0103 070106	Material de transporte					
0103 07010602	Outro	117.100,00	40.000,00		157.100,00	
0103 070107	Equipamento de informática	85.799,38	70.000,00		155.799,38	
0103 070108	Software informático	96.900,00	50.000,00		146.900,00	
0103 070109	Equipamento administrativo	72.550,85	40.000,00		112.550,85	
0103 070110	Equipamento básico					
0103 07011002	Outro	553.806,93	160.000,00		713.806,93	
0103 070113	Investimentos incorpóreos	212.900,00	15.000,00		227.900,00	
0103 0703	Bens de domínio público					
0103 070303	Outras construções e infraestruturas					
0103 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	216.350,00	500.000,00		716.350,00	
0103 07030304	Iluminação pública	10.000,00	50.000,00		60.000,00	

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Despesa

Revisão Nº 2

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0103 07030313	Outros	392.950,00	109.000,00		501.950,00	
	Despesas de Capital:	6.257.460,80	4.321.000,00	0,00	10.578.460,80	
	Total do Órgão 0103:	11.759.020,80	7.121.000,00	0,00	18.880.020,80	
	Total do Órgão 01:	13.906.220,80	7.391.362,45	0,00	21.297.583,25	
	Total de despesas correntes:	5.665.760,00	2.920.362,45	0,00	8.586.122,45	
	Total de despesas de capital:	8.240.460,80	4.471.000,00	0,00	12.711.460,80	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	13.906.220,80	7.391.362,45	0,00	21.297.583,25	

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2019
Revisão N° 2

Obj/Projeto	Ano, Nº	Subac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Ano Corrente - 2019				Anos Seguintes						
						Org	Económica	Início	Fim	Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		Total		
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Total	
04	01		Planeamento e Ação Social					296.150,00	0,00	15.000,00	0,00	311.150,00	0,00	311.150,00				
04	01	27	Planeamento					211.900,00	0,00	15.000,00	0,00	226.900,00	0,00	226.900,00				
04	01	28	Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU)	0103070113	03	01/16/12/19		34.000,00	0,00	10.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00				
04	01	28	Piano Estratégico municipal de habitação	0103070113	01	01/19/12/19		84.100,00	0,00	5.000,00	0,00	89.100,00	0,00	89.100,00				
05	01		Intervenção Médico-Veterinária e Defesa da Saúde PU					50.000,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00				
05	01		Intervenção Médico-Veterinária e Defesa da Saúde PU					50.000,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00				
05	01	30	Construção do Novo Canil e Gati	010307010301	03	01/18/12/20		50.000,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00				
06	01		Educação e Desporto					2.883.845,19	440.000,00	3.323.845,19	1.077.000,00	-440.000,00	3.960.845,19	0,00	3.960.845,19	192.756.000,00	2.816.974,00	
06	01	07	Ensino Pré-Escolar e Básico					2.161.445,19	440.000,00	2.601.445,19	927.000,00	-440.000,00	3.088.445,19	0,00	3.088.445,19	192.756.000,00	2.816.974,00	
06	01	07	EB1 n.º 5					1.575.895,19	0,00	1.575.895,19	35.000,00	0,00	1.610.895,19	0,00	1.610.895,19			
06	01	07	Ampliação da Escola	010307010305	03	08/15/12/20		1.573.895,19	0,00	1.573.895,19	35.000,00	0,00	1.608.895,19	0,00	1.608.895,19			
06	01	44	Reabilitação da escola EB Paula Nogueira	010307010305	03	01/17/12/21		1.000,00	0,00	1.000,00	106.000,00	0,00	1.106.000,00	0,00	1.106.000,00			
06	01	45	Reabilitação da escola EB João da Rosa	010307010305	03	01/17/12/21		11.400,00	0,00	11.400,00	50.000,00	0,00	61.400,00	0,00	61.400,00			
06	01	31	Reabilitação/ampliação da escola n.º 4	010307010305	03	01/18/12/21		52.100,00	0,00	52.100,00	106.000,00	0,00	158.100,00	0,00	158.100,00	742.000,00	787.970,00	
06	01	57	Jardim de Infância de Pechão	010307010305	03	01/18/12/19		50.000,00	240.000,00	290.000,00	240.000,00	-240.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00			
06	01	58	EB1 com JI de Queifes	010307010305	03	01/18/12/20		75.000,00	200.000,00	275.000,00	200.000,00	-200.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00			
06	01	20	Jardins de Infância e Escolas Básicas 1º Ciclo					13.000,00	0,00	13.000,00	190.000,00	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00			
06	01	20	Obras de ampliação, beneficiação e adaptação	010307010305	03	01/19/12/19		10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00			
06	01	20	Aquisição/Reparação equipamento administrativo	0103070109	05	01/19/12/19		1.000,00	0,00	1.000,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00			
06	01	20	Aquisição/Reparação equipamento básico	010307011002	05	01/19/12/19		1.000,00	0,00	1.000,00	50.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00			
06	01	20	Aquisição/Reparação equipamento Informático - Hardware	0103070107	05	01/19/12/19		1.000,00	0,00	1.000,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00			
06	02		Desporto					722.400,00	0,00	722.400,00	150.000,00	0,00	872.400,00	0,00	872.400,00			
06	02	33	Requalificação do complexo desportivo (Pechão)	010307010406	03	01/15/12/19		250.000,00	0,00	250.000,00	50.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00			
06	02	28	Novo Campo Futebol 11	010307010406	03	03/16/12/20		80.000,00	0,00	80.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00			

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2019

Revisão Nº 2

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Subac	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas (Início/Fim)	Despesas													
							Dotação Atual		Dotação Corrigida		Ano Corrente - 2019		Anos Seguintes							
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2020	2021	2022	2023 e seguintes				
06	02	2018	36	010307010406	05	01/18/12/19	109.400,00	0,00	109.400,00	80.000,00	0,00	189.400,00	0,00	189.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obras de ampliação, beneficiação e adaptação de equipamentos desportivos							109.400,00	0,00	109.400,00	80.000,00	0,00	189.400,00	0,00	189.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP							3.267.403,64	1.940.000,00	5.207.403,64	4.321.000,00	-1.940.000,00	7.588.403,64	0,00	7.588.403,64	0,00	7.588.403,64	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de

PROPOSTA Nº 77/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestações de contas e submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo, conforme o disposto na alínea i), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- O n.º 6 e 7, do art.º 88 da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, são excluídos em 2019 do âmbito de aplicação da LCPA (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), os municípios que a 31 de dezembro de 2018, cumpram as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL e os limites de endividamento previstos, respetivamente, no art.º 52 e no nº 8 do art.º 55 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
- Que o município cumpre todos os requisitos referidos no ponto anterior, pelo que a exclusão produzirá efeitos após a aprovação dos documentos de prestação de contas e a partir da data de comunicação à DGAL da demonstração do cumprimento dos referidos limites.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a Prestação de Contas relativa ao ano económico de 2018, em anexo.
2. Aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, em anexo.
3. Tomar conhecimento das declarações de compromissos plurianuais e de pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro, para efeitos de cumprimento do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua versão atual.



4. Submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 15 de março de 2019

O Presidente da Câmara

António Miguel Ventura



município de Olhão

PROPOSTA Nº 78/2019

Adjudicação da concessão do direito de uso privativo de Espaço Público para Instalação de Suportes Publicitários (outdoor's) no concelho de Olhão

Considerando que foi manifesta a intenção dos órgãos municipais de proceder à concessão do direito de uso privativo de Espaço Público para Instalação de Suportes Publicitários (outdoor's) no concelho de Olhão através do procedimento de concurso público, aberto na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 03/10/2018 e aprovado pela Assembleia Municipal de 23/10/2018, procedendo-se ao cumprimento de todos os requisitos legais para o efeito, nomeadamente a aprovação das peças do procedimento, sendo bem elucidativo o Anúncio do Procedimento n.º 9985/2018, publicado do Diário da Republica, II série, n.º 226 de 23 de novembro de 2018.

Atendendo a que este procedimento de concurso público n.º 159/18 foi constituído em onze lotes compostos por vários espaços públicos para colocação e exploração de outdoor's publicitários, conforme caderno de encargos (Anexo III), concorreram, por lote, as seguintes empresas que apresentaram propostas que corresponderam ao exigido na cláusula 9.ª e 10ª do Programa de Concurso e reuniram as demais condições exigidas em cumprimento do Caderno de Encargos, pelo que foram admitidas pelo Júri (Atas 4 e 5 em anexo):

Lote 1 – RED PORTUGUESA- PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A. (NIF – 500228604)

Lote 2 – RESULTA – PUBLICIDADE LDA. (NIF – 508203430)

Lote 3 – deserto

Lote 4:

. FOLOUMI – MEIOS PUBLICITÁRIOS, LDA. (NIF – 508275539)

. RESULTA – PUBLICIDADE LDA. (NIF – 508203430)

. ALARGAMBITO, PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPessoal, LDA. (NIF – 507891449)

Lote 5:

. ENIF – EMPRESA NORTENHA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA. (NIF – 501769579)

. RESULTA – PUBLICIDADE, LDA. (NIF – 508203430)

. ALARGAMBITO, PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPessoal, LDA. (NIF – 507891449)

Lote 6 – deserto

Lote 7 – deserto

Lote 8 – deserto

Lote 9 – deserto



município de Olhão

Lote 10 – deserto

Lote 11:

- 1. RESULTA – PUBLICIDADE, LDA. (NIF – 508203430)
- 2. BIGOUTDOORS - PUBLICIDADE DE GRANDE FORMATO, LDA. (NIF – 513272020)
- 3. PUBLIRÁDIO – PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A. (NIF – 501186972)

Considerando que os lotes 3,6,7,8,9,10 ficaram desertos;

Atendendo à aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar foram as propostas ordenadas segundo o preço total da respetiva proposta, por ordem decrescente de valor, conforme exigência da Cláusula 14.^a do Programa de Concurso conjugada com a alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua redação atual, verificando-se a seguinte ordenação, por lote, conforme teor das Atas 4 e 5 do Júri, conforme se segue:

Lote 1:

1.º RED PORTUGUESA – Publicidade Exterior, S.A. - € 23 502,00 (vinte e três mil quinhentos e dois euros)

Lote 2:

1.º RESULTA-Publicidade, Lda. - € 22 515,00 (vinte e dois mil quinhentos e quinze euros)

Lote 4:

1.º RESULTA-Publicidade, Lda. - € 27 525,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco euros)

2.º ALARGAMBITO, Publicidade Exterior Unipessoal, Lda. - € 26 230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta euros)

3.º FOLOUMI – Meios Publicitários, Lda. - € 23 900,25 (vinte e três mil e novecentos euros e vinte e cinco cêntimos)

Lote 5:

1.º ALARGAMBITO, Publicidade Exterior Unipessoal, Lda. - € 26 230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta euros)

2.º ENIF – Empresa Nortenha de Informação e formação, Lda. - € 23 900,25 (vinte e três mil e novecentos euros e vinte e cinco euros)

3.º RESULTA-Publicidade, Lda. - € 22 215,00 (vinte e dois mil duzentos e quinze euros)

Lote 11:

1.º BIGOUTDOOR's – Publicidade de grande formato, Lda. - € 12 522,00 (doze mil quinhentos e vinte e dois euros)

2.º RESULTA -Publicidade, Lda. - € 12 501,00 (doze mil quinhentos e um euros)



município de Olhão

3.º PUBLIRÁDIO – Publicidade Exterior, S.A. - € 10 620,00 (dez mil seiscientos e vinte euros)

Considerando que de acordo com o n.º 1 do art.º 98 do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve aprovar a minuta de contrato em simultâneo com a decisão de adjudicação, por lote.

Atendendo a que foram cumpridas todas as formalidades, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere ao abrigo do disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e da cláusula décima nona do programa de concurso conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do CCP:

1. Não adjudicar face ao teor do relatório final em anexo (ata 5), por não ter sido apresentada qualquer proposta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 79 do CCP, sob epígrafe "causas de não adjudicação", podendo ainda ser revogada a decisão de contratar nos termos do art.º 80 do CCP, **quanto aos lotes que ficaram desertos:**

- Lote 3
- Lote 6
- Lote 7
- Lote 8
- Lote 9
- Lote 10

2. Adjudicar a concessão do direito de uso privativo de Espaço Público para Instalação de Suportes Publicitários (outdoor's) no concelho de Olhão, por lote, a favor de:

Lote 1 - 5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea a) do Caderno de Encargos, à concorrente **RED PORTUGUESA – Publicidade Exterior, S.A., pelo preço total de € 23.502,00 (vinte e três mil quinhentos e dois euros), para todo o contrato**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor aplicável, no qual foi tido em conta a remuneração anual de € 1.566.80 (mil quinhentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) por cada outdoor do lote 1, correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de € 7.834.00 (sete mil oitocentos e trinta e quatro euros), acrescido de IVA.

Lote 2 - 5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea b) do Caderno de Encargos, à concorrente **RESULTA-Publicidade, Lda. - pelo preço global de € 22.515,00 (vinte e dois mil quinhentos e quinze euros), para todo o contrato**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor aplicável, no qual foi tido em conta a remuneração anual por cada outdoor do lote 2 de € 1.501,00 (mil



município de Olhão

quinzentos e um euros) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de € 7.505,00 (sete mil quinzentos e cinco euros), acrescido de IVA.

Lote 4 - 5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea d) do Caderno de Encargos, à concorrente **RESULTA-Publicidade, Lda.** - pelo preço global de € **27.525,00 (vinte e sete mil quinzentos e vinte e cinco euros)**, para todo o contrato, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor aplicável, no qual foi tido em conta a remuneração anual por cada outdoor do lote 4 de € 1.835,00 (mil oitocentos e trinta e cinco euros) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de € 9.175,00 (nove mil cento e setenta e cinco euros), acrescido de IVA.

Lote 5 - 5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea e) do Caderno de Encargos, à concorrente **ALARGAMBITO, Publicidade Exterior Unipessoal, Lda.**, pelo preço global de € **26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta euros)**, para todo o contrato, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor aplicável, no qual foi tido em conta a remuneração anual por cada outdoor do lote 5 de € 1.748,67 (mil setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município (concedente) de € 8.743,33 (oito mil setecentos e quarenta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA.

Lote 11 - 1 painel publicitário conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea k) do Caderno de Encargos, à concorrente **BIGOUTDOOR'S – Publicidade de grande formato, Lda.** pelo preço total de € **12.522,00 (doze mil quinzentos e vinte e dois euros)**, para todo o contrato, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor aplicável no qual foi tido em conta o preço anual e total a entregar ao Município (concedente), no valor de € 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro euros) acrescido de IVA.

3. Notificar os concorrentes do ato de adjudicação, por lote, via plataforma eletrónica de contratação pública;

4. Notificar os concorrentes posicionados em 1.º lugar, por lote, supra identificados, nesta conformidade, a **apresentar os documentos de habilitação e prestar caução** de acordo com o disposto na cláusula 19.º, n.º 3 do programa de concurso.

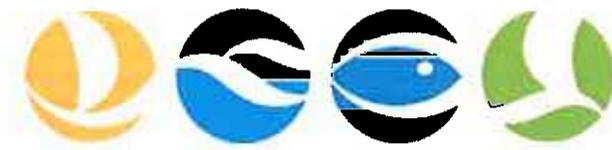
5. Aprovar as minutas do contrato de concessão constantes dos seguintes anexos:

Anexo III – Minuta contrato relativo ao lote 1 a celebrar com a RED PORTUGUESA – Publicidade Exterior, S.A.;

Anexo IV - Minuta contrato relativo ao lote 2 e 4 a celebrar com RESULTA-Publicidade, Lda.

Anexo V - Minuta contrato relativo ao lote 5 a celebrar com ALARGAMBITO, Publicidade Exterior Unipessoal, Lda.

Anexo VI – Minuta contrato relativo Lote 11 a celebrar com BIGOUTDOOR'S – Publicidade de grande formato, Lda.



município de Olhão

6. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Olhão, 14 de março de 2019

O Presidente da Câmara

António Miguel Ventura

Concurso Público

Procedimento nº 159/18 - “Concessão do Direito de uso privativo de espaço público para instalação de suportes publicitários (outdoor’s) no Concelho de Olhão”

Aberto na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 03/10/2018

Ata nº 4

Análise de propostas por lote e relatório preliminar

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, no edifício sede do Município de Olhão, reuniu o júri nomeado, composto por Sérgio Monteiro Cunha Viana, Adjunto do Sr. Presidente, na qualidade de presidente de júri, Andreia Ventura, técnica superior, na qualidade de membro efetivo e Madalena Rosa, Dirigente de 2.º grau, na qualidade de suplente, com vista a analisar as propostas apresentadas, nos termos do artigo 70.º do CCP e para os efeitos dos artºs 146.º e 147.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual (CCP) conjugado com o artigo 17.º do Programa do Procedimento.

I. Tramitação do procedimento

O procedimento foi publicado no Diário da República de **23/11/2018** e encontra-se em tramitação na plataforma eletrónica disponível em www.acingov.pt.

O prazo de apresentação de propostas terminou a **08/12/2018**.

No decurso do prazo de apresentação de propostas foram apresentados pedidos de esclarecimento, de acordo com o n.º 1 da cláusula 8.ª do Caderno de encargos, apresentados pelos seguintes interessados:

- **Aos 27/11/2018**, **ALARGAMBITO**, publicidade exterior unipessoal, Lda. - apresentou um pedido de esclarecimento, composto por **oito** questões;
- **Aos 28/11/2018**, **MOP – Multimédia, outdoor’s Portugal – Publicidade**, Lda. apresentou um pedido de esclarecimento, composto por **treze** questões;
- **Aos 28/11/2018**, **PUBLIRÁDIO**, publicidade exterior, S.A. apresentou um pedido de esclarecimentos composto por **nove** questões;
- **Aos 28/11/2018**, **JCDECAUX Portugal**, mobiliário urbano e publicidade, Lda. - composto por **nove** questões;
- **Aos 28/11/2018**, **RED Portuguesa, Mobiliário Urbano Portugal**, Lda. composto por **nove** questões;

Aos 03/12/2018, o júri do procedimento analisou e respondeu aos pedidos de esclarecimento apresentados, nos termos e para os efeitos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual (CCP) conjugado com o disposto no n.º 3 da cláusula 8.ª do Programa do Procedimento. (cf. Ata n.º 1)

Aos 11/12/2018 a abertura das propostas foi formalizada.

Aos 17/12/2018, o júri procedeu à publicitação da lista dos concorrentes e à disponibilização das propostas na plataforma eletrónica, disponível em www.acingov.pt.

Aos 11/01/2019, após análise das propostas, o júri do procedimento entendeu solicitar esclarecimentos às propostas apresentadas pelas concorrentes: **RESULTA – Publicidade Lda.**, **FOLUOMI – Meios Publicitários, Lda.** e **ENIF – EMPRESA NORTENHA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO, Lda.**, quanto ao anexo I apresentado, por ter sido verificado que o texto se encontrava elaborado ao abrigo do anterior Código dos Contratos Públicos, sendo necessário as entidades concorrentes **identificadas apresentarem o referido documento atualizado**,

porquanto, tal **não compromete o cumprimento do princípio da concorrência**, na medida em que, não altera ou completa os atributos, nem visa suprir omissões para efeitos do nº 2 do citado artº 72.º, respeitando ao suprimento de irregularidade por preterição de formalidade não essencial, visando suprir a apresentação do texto correto do anexo 1. (cf. Ata 2).

Os pedidos de esclarecimentos endereçados às concorrentes supra mencionadas, aos 11/01/2019, foram respondidos em tempo:

- . RESULTA – PUBLICIDADE, LDA. – respondido, aos 11/01/2019.
- . ENIF – EMPRESA NORTENHA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA. – respondido, aos 14/01/2019.
- . FOLOUMI – MEIOS PUBLICITÁRIOS, LDA. – respondido, aos 14/01/2019.

A referida Ata 2 procedeu ainda à descrição da tramitação do procedimento e identificou, por lote, as entidades concorrentes. Não obstante verificou-se que por lapso o documento final não fez menção à concorrente PUBLIRÁDIO – PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A. relativamente ao Lote 11 a que concorre. Contudo, o júri informa que tratou-se de um mero lapso na emissão do documento final e que a concorrente já constava da lista oficial de concorrentes publicada aos 17/12/2018 e a sua proposta foi apreciada e analisada no presente relatório preliminar tal como as restantes concorrentes.

Aos 01/02/2019 foi submetido um pedido de esclarecimento à proposta apresentada pela concorrente ALARGAMBITO, PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPessoal, LDA. (NIF – 507891449), tendo sido respondido, em tempo, aos 05/02/2019. (cf. Ata 3)

II. Concorrentes

Abertas as propostas, no passado dia **11/12/2018**, o júri constatou que se apresentaram ao concurso, **por lote**, as seguintes concorrentes:

Lote 1 – RED PORTUGUESA- PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A. (NIF – 500228604)

Lote 2 – RESULTA – PUBLICIDADE LDA. (NIF – 508203430)

Lote 3 – Lote deserto

Lote 4:

- . FOLOUMI – MEIOS PUBLICITÁRIOS, LDA. (NIF – 508275539)
- . RESULTA – PUBLICIDADE LDA. (NIF – 508203430)
- . ALARGAMBITO, PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPessoal, LDA. (NIF – 507891449)

Lote 5:

- . ENIF – EMPRESA NORTENHA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA. (NIF – 501769579)
- . RESULTA – PUBLICIDADE, LDA. (NIF – 508203430)
- . ALARGAMBITO, PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPessoal, LDA. (NIF – 507891449)

Lote 6 – Lote deserto

Lote 7 – Lote deserto

Lote 8 – Lote deserto

Lote 9 – Lote deserto

Lote 10 – Lote deserto

Lote 11:

- . RESULTA – PUBLICIDADE, LDA. (NIF – 508203430)
- . BIGOUTDOORS – PUBLICIDADE DE GRANDE FORMATO, LDA. (NIF – 513272020)
- . PUBLIRÁDIO – PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A. (NIF – 501186972)

Verificou o júri que:

- Os lotes 3, 6,7,8,9,10 ficaram desertos.
- Nos lotes 1 e 2 foi apresentada uma proposta única.

- . Nos lotes 4,5 e 11 foram apresentadas mais do que uma proposta.
- . Não existem pedidos de qualificação de documentos, nos termos do artigo 66.º do CCP.
- . Aos 17/12/2018 nos termos do artigo 66.º do CCP os documentos assinalados como classificados pela concorrente RESULTA – PUBLICIDADE, LDA. foram desclassificados.

III. Análise e avaliação das propostas – por lote

Lote 1

Analisada a proposta única apresentada, verificou-se que:

A concorrente **RED PORTUGUESA- PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A** submeteu a sua proposta no prazo fixado, **aos 07/12/2018**, e com assinatura digital da submissão na plataforma.

A proposta da concorrente **RED PORTUGUESA- PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A.**, faz-se acompanhar dos documentos que contêm os atributos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme exigência da cláusula 10ª do Programa do Concurso, que **importa analisar**:

A proposta apresentada corresponde ao exigido na cláusula 9.ª e 10ª do Programa de Concurso.

A concorrente apresentou uma proposta com preços unitários correspondente ao pagamento da remuneração anual de **€ 1.566.80** (mil quinhentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) **por cada outdoor do lote 1**, sendo o valor anual e total a entregar ao Município para os outdoor's do lote 1 (5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea a) do Caderno de Encargos) correspondente ao valor de **€ 7.834,00 (sete mil oitocentos e trinta e quatro euros)** conforme exigido pelo caderno de encargos, cuja soma simples totaliza o **valor global da proposta de € 23.502,00 (vinte e três mil quinhentos e dois euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável.

A proposta apresentada pela concorrente responde ao caderno de encargos, aceitando-o, nomeadamente quanto ao preço unitário anual, por *outdoor* do lote 1, a entregar ao Município (**€ 1.566.80 por cada outdoor do lote 1**), ao preço anual e total (**€ 7.834,00**) cuja soma simples totaliza o **valor global da proposta de € 23.502,00 (vinte e três mil quinhentos e dois euros)**, ao qual acresce IVA, para o Lote 1, a entregar ao Município, no caso superior ao preço base mínimo, ao qual crescerá IVA à taxa legal em vigor de 23% e quanto à memória descritiva da intervenção/ocupação a efetuar com menção:

- . Ao plano de instalação/implantação dos equipamentos – os equipamentos serão instalados no prazo de 45 dias a contar da data de celebração do contrato.
- . Plano de gestão e exploração dos equipamentos;
- . A respetiva ficha técnica dos materiais e elementos a utilizar;
- . Plano de limpeza e manutenção dos equipamentos incluindo periodicidade;
- . Informação sobre a durabilidade e resistências dos materiais a usar durante a concessão;
- . Informação sobre o cumprimento das condições de segurança de pessoas e bens. Não se refere a acessibilidades.

E ainda, a proposta apresenta a identificação do diretor técnico e interlocutor da concessão e respetivos contactos, o plano de pagamentos, bem como menciona o enquadramento do IVA (23%).

A proposta mostra-se assinada por dois administradores, com poderes para o ato, conforme teor da Certidão Permanente apresentada.

Os documentos da proposta encontram-se validamente subscritos, digitalmente, reunindo condições de admissão, conforme o exigido no n.º 6 da cláusula 10.ª do Programa de Concurso.

Assim, o júri **delibera admitir a proposta única apresentada pela concorrente RED PORTUGUESA – PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A.**

• Critério de Adjudicação

No procedimento foi previsto o **critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta a modalidade de **avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**, conforme cláusula 14.ª, n.º 1 do Programa do Concurso conjugado com a alínea b) do n.º1 e n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

Aplicando o critério de adjudicação **são ordenadas as propostas segundo o preço total, por lote, da respetiva proposta, por ordem decrescente de valor**, do preço mais elevado para o mais baixo, conforme o n.º 2 do Cláusula 14.ª do Programa de Concurso.

Analisada a proposta apresentada verifica-se que o preço total apresentado é superior ao preço base mínimo (€ 21 500,00), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, aplicável (23%).

No presente procedimento verifica-se a seguinte **proposta de ordenação** de acordo com o critério de adjudicação *supra* enunciado relativamente ao Lote 1:

1.º RED PORTUGUESA – PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A. – apresenta um preço total de **€ 23 502,00** (vinte e três mil e quinhentos e dois euros)

Lote 2

Analisada a proposta única apresentada, verificou-se que:

A concorrente **Resulta-Publicidade, Lda.** submeteu a sua proposta no prazo fixado, **aos 06/12/2018**, e com assinatura digital para efeitos de submissão na plataforma.

Aos 11/01/2019 foi submetido um pedido de esclarecimento, nos termos atrás referidos, à concorrente **Resulta-Publicidade, Lda.**, tendo sido respondido aos 11/01/2019. (cf. Ata 2)

A concorrente **Resulta-Publicidade, Lda.** faz-se acompanhar dos documentos que contêm os atributos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme exigência da cláusula 10ª do Programa do Concurso, que **importa analisar**:

A proposta apresentada corresponde ao exigido na cláusula 9.ª e 10ª do Programa de Concurso.

A concorrente apresentou uma proposta com preços unitários correspondente ao pagamento da remuneração anual **por cada outdoor do lote 2** (5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea b) do Caderno de Encargos) de **€ 1.501,00** (mil quinhentos e um euros) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de **€ 7.505,00** (sete mil quinhentos e cinco euros), conforme exigido pelo caderno de encargos, cuja soma simples totaliza o valor total da respetiva proposta para o lote 2 a que concorre é de **€ 22.515,00** (vinte e dois mil quinhentos e quinze euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor aplicável.

A concorrente responde ao caderno de encargos, aceitando-o, nomeadamente quanto ao preço unitário anual, por *outdoor* do lote 2, ao preço anual e total a entregar ao Município, para os *outdoor's* do Lote 2, no caso superior ao preço base mínimo, para a duração de 3 (três) anos de concessão, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Quanto à memória descritiva da intervenção/ocupação adere integralmente ao Caderno de Encargos remetendo para o mesmo, nomeadamente quanto:

- . Ao plano de instalação/implantação dos equipamentos – 30 dias após a adjudicação;
- . Plano de gestão e exploração dos equipamentos;
- . A respetiva ficha técnica dos materiais e elementos a utilizar;
- . Plano de limpeza e manutenção dos equipamentos com periodicidade mensal;
- . Informação sobre a durabilidade e resistências dos materiais a usar durante a concessão;
- . Informação sobre o cumprimento das condições de segurança de pessoas e bens.

E ainda, a proposta apresenta a identificação do diretor técnico da concessão e respetivos contactos, o plano de pagamentos (semestral), bem como menciona que aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal (23%).

A proposta mostra-se assinada pelo gerente, com poderes para o ato, conforme teor da Certidão Permanente apresentada.

Os documentos da proposta encontram-se validamente subscritos, digitalmente, reunindo condições de admissão, conforme o exigido no n.º 6 da cláusula 10.ª do Programa de Concurso.

Assim, o júri delibera admitir a proposta apresentada pela concorrente: RESULTA-PUBLICIDADE, LDA.

- **Critério de Adjudicação**

No procedimento foi previsto o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, conforme cláusula 14.ª, n.º 1 do Programa do Concurso conjugado com a alínea b) do n.º1 e n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

Aplicando o critério de adjudicação são ordenadas as propostas segundo o preço total, por lote, da respetiva proposta, por ordem decrescente de valor, do preço mais elevado por lote para o mais baixo, conforme o n.º 2 do Cláusula 14.ª do Programa de Concurso.

Analisada a proposta apresentada verifica-se que o preço total apresentado é superior ao preço base mínimo (€ 21 500,00), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, aplicável (23%).

No presente procedimento verifica-se a seguinte proposta de ordenação de acordo com o critério de adjudicação *supra* enunciado relativamente ao Lote 2:

1.ª RESULTA-PUBLICIDADE, LDA. apresenta um preço total de € 22.515,00 (vinte e dois mil quinhentos e quinze euros).

Lote 4

Analisadas as três propostas apresentadas verifica-se que:

. FOLOUMI – Meios Publicitários, Lda.

A concorrente FOLOUMI – Meios Publicitários, Lda. submeteu a sua proposta no prazo fixado, aos **06/12/2018**, e com assinatura digital para efeitos de submissão na plataforma.

Aos 11/01/2019 foi submetido um pedido de esclarecimento à proposta apresentada pela concorrente *supra* referenciada, nos termos atrás referidos, tendo sido respondido aos 14/01/2019. (cf. Ata 2)

A proposta apresentada pela concorrente FOLOUMI – Meios Publicitários, Lda faz-se acompanhar dos documentos que contêm os atributos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme exigência da cláusula 10ª do Programa do Concurso, que importa analisar:

A proposta apresentada corresponde ao exigido na cláusula 9.ª e 10ª do Programa de Concurso.

A concorrente apresentou uma proposta com preços unitários correspondente ao pagamento da remuneração anual **por cada outdoor do lote 4** (5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea d) do Caderno de Encargos) de € 1. 593,35 (mil quinhentos e noventa e três euros e trinta e cinco cêntimos) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de € 7.966,75 (sete mil novecentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), conforme exigido pelo caderno de encargos, cuja soma simples totaliza o valor global da respetiva proposta para o lote 4 a que concorre é de € 23.900,25 (vinte e três mil e novecentos euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável.

A concorrente responde ao caderno de encargos, aceitando-o, nomeadamente quanto ao preço unitário anual, por *outdoor* do lote 4, ao preço anual e total a entregar ao Município, para os *outdoor's* do Lote 4, no caso superior ao preço base mínimo, para a duração de 3 (três) anos de concessão, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Quanto à memória descritiva da intervenção/ocupação responde ao Caderno de Encargos, nomeadamente quanto:

- . Ao plano de instalação/implantação dos equipamentos;
- . Plano de gestão e exploração dos equipamentos;

- . Ficha técnica dos materiais e elementos a utilizar;
 - . Plano de limpeza e manutenção dos equipamentos com periodicidade «quando se conste necessária»;
 - . Informação sobre a durabilidade e resistências dos materiais a usar durante a concessão;
 - . Informação sobre o cumprimento das condições de segurança de pessoas e bens e acessibilidades
- E ainda, a proposta apresenta a identificação do interlocutor e respetivos contactos.

Quanto ao plano de pagamentos adere integralmente para o caderno de encargos e remete para o mesmo.

A proposta menciona que aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal (23%).

A proposta mostra-se assinada pelo gerente, com poderes para o ato, conforme teor da Certidão Permanente apresentada.

Os documentos da proposta encontram-se validamente subscritos, digitalmente, reunindo condições de admissão, conforme o exigido no n.º 6 da cláusula 10.ª do Programa de Concurso.

Assim, **o júri delibera admitir a proposta apresentada pela concorrente: FOLOUMI – Meios Publicitários, Lda.**

. RESULTA – Publicidade, Lda.

A concorrente **Resulta-Publicidade, Lda.** submeteu a sua proposta no prazo fixado, aos 06/12/2018, e com assinatura digital para efeitos de submissão na plataforma.

Aos 11/01/2019 foi submetido um pedido de esclarecimento à concorrente **Resulta-Publicidade, Lda.**, nos termos atrás referidos, tendo sido respondido aos 11/01/2019. (cf. Ata 2)

A proposta apresentada pela concorrente faz-se acompanhar dos documentos que contêm os atributos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme exigência da cláusula 10ª do Programa do Concurso, que **importa analisar:**

A proposta apresentada corresponde ao exigido na cláusula 9.ª e 10ª do Programa de Concurso.

A concorrente apresentou uma proposta com preços unitários correspondente ao pagamento da remuneração anual **por cada outdoor do lote 4** (5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea d) do Caderno de Encargos) de **€ 1.835,00** (mil oitocentos e trinta e cinco euros) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de **€ 9.175,00** (nove mil cento e setenta e cinco euros), conforme exigido pelo caderno de encargos, cuja soma simples totaliza o valor total da respetiva proposta para o lote 4 a que concorre é de **€ 27.525,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável.

A concorrente responde ao caderno de encargos, aceitando-o, nomeadamente quanto ao preço unitário anual, por **outdoor** do lote 4, ao preço anual e total a entregar ao Município, para os outdoor's do Lote 4, no caso superior ao preço base mínimo, para a duração de 3 (três) anos de concessão, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Quanto à memória descritiva da intervenção/ocupação adere integralmente ao Caderno de Encargos remetendo para o mesmo, nomeadamente quanto:

- . Ao plano de instalação/implantação dos equipamentos – 30 dias após a adjudicação;
- . Plano de gestão e exploração dos equipamentos;
- . A respetiva ficha técnica dos materiais e elementos a utilizar;
- . Plano de limpeza e manutenção dos equipamentos com periodicidade mensal;
- . Informação sobre a durabilidade e resistências dos materiais a usar durante a concessão;
- . Informação sobre o cumprimento das condições de segurança de pessoas e bens.

E ainda, a proposta apresenta a identificação do diretor técnico da concessão e respetivos contactos, o plano de pagamentos (semestral).

Por último a proposta menciona que aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável (23%).

A proposta mostra-se assinada pelo gerente, com poderes para o ato, conforme teor da Certidão Permanente apresentada.

Os documentos da proposta encontram-se validamente subscritos, digitalmente, reunindo condições de admissão, conforme o exigido no n.º 6 da cláusula 10.ª do Programa de Concurso.

Assim, **o júri delibera admitir a proposta apresentada pela concorrente: Resulta-Publicidade, Lda.**

. ALARGAMBITO, publicidade exterior unipessoal, Lda.

A concorrente **ALARGAMBITO, publicidade exterior unipessoal, Lda.** submeteu a sua proposta no prazo fixado, **aos 07/12/2018**, e com assinatura digital para efeitos de submissão na plataforma.

Aos 01/02/2019 foi submetido um pedido de esclarecimento à proposta apresentada pela concorrente supra referenciada, uma vez que o júri verificou a existência de divergências de cêntimos nos valores apresentados constantes no documento da proposta (€ 26.230,00) e nos itens da plataforma eletrónica (€ 26.229,99). O referido pedido de esclarecimento foi respondido, em tempo, aos 05/02/2019. (cf. Ata 3)

Aos 07/02/2019 o valor da proposta foi atualizado, por força dos preços unitários apresentados estarem matematicamente sujeitos a arredondamentos que foram efetuados, após esclarecimento prestado aos 05/02/2019 pela concorrente e de acordo com os documentos da proposta apresentada para o lote 4.

A proposta apresentada pela concorrente supra mencionada faz-se acompanhar dos documentos que contêm os atributos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme exigência da cláusula 10ª do Programa do Concurso, que **importa analisar**:

A proposta apresentada corresponde ao exigido na cláusula 9.ª e 10ª do Programa de Concurso.

A concorrente apresentou uma proposta com preços unitários correspondente ao pagamento da remuneração anual **por cada outdoor do lote 4** (5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea d) do Caderno de Encargos) de **€ 1.748.67** (mil setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de **€ 8.743,33** (oito mil setecentos e quarenta e três euros e trinta e três cêntimos), conforme exigido pelo caderno de encargos, cuja soma simples totaliza o valor global da respetiva proposta para o lote 4 a que concorre é de **€ 26.230,00** (vinte e seis mil duzentos e trinta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável, ponderando o valor da proposta devidamente arredondada.

A concorrente responde ao caderno de encargos, aceitando-o, nomeadamente quanto ao preço unitário anual, por *outdoor* do lote 4, ao preço anual e total a entregar ao Município, para os *outdoor's* do Lote 4, no caso superior ao preço base mínimo, para a duração de 3 (três) anos de concessão, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Quanto à memória descritiva da intervenção/ocupação responde ao Caderno de Encargos, nomeadamente quanto:

- . Ao plano de instalação/implantação dos equipamentos;
- . Plano de gestão e exploração dos equipamentos;
- . Plano de limpeza e manutenção dos equipamentos com periodicidade «quando se conste necessária»;
- .A proposta não apresenta a identificação do interlocutor e respetivos contactos pelo que se considera que que é o representante legal da concorrente, cujos dados pessoais serão usados exclusivamente para efeitos da execução inerente ao contrato a celebrar de acordo com o disposto no ponto v. da alínea b) do n.º 2 da cláusula 10.ª do programa do procedimento.
- .A memória descritiva contante da proposta contem a ficha técnica sob a denominação «*Características técnicas*» da qual consta informação sobre a durabilidade e resistências dos materiais a usar durante a

concessão e informação sobre o cumprimento das condições de segurança de pessoas e bens e acessibilidades.

.A proposta não menciona o plano de pagamento, pelo que, se presume que adere integralmente ao caderno de encargos quanto a este aspeto tendo em conta o alínea c) do n.º 2 da cláusula 10.ª do programa de procedimento só é necessário apresenta-lo quando se trate de propor uma periodicidade inferior à prevista no caderno de encargos.

.A proposta menciona que aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal (23%).

A proposta mostra-se assinada pelo gerente, com poderes para o ato, conforme teor da Certidão Permanente apresentada.

Os documentos da proposta encontram-se validamente subscritos, digitalmente, reunindo condições de admissão, conforme o exigido no n.º 6 da cláusula 10.ª do Programa de Concurso.

Assim, o júri delibera admitir a proposta apresentada pela concorrente: **ALARGAMBITO, publicidade exterior unipessoal, Lda.**

- **Critério de Adjudicação**

No procedimento foi previsto o **critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta a modalidade de **avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**, conforme cláusula 14.ª, n.º 1 do Programa do Concurso conjugado com a alínea b) do n.º1 e n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

Analisadas as propostas do lote 4, todas as propostas apresentadas apresentam valores superiores ao preço base mínimo (€ 21.500,00), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, pelo que, aplicando o critério de adjudicação **são ordenadas as propostas segundo o preço total, por lote, da respetiva proposta, por ordem decrescente de valor**, do preço mais elevado por lote para o mais baixo, conforme o n.º 2 do Cláusula 14.ª do Programa de Concurso:

1.º RESULTA-Publicidade, Lda. apresenta um preço total de **€ 27.525,00** (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco euros);

2.º ALARGAMBITO, Publicidade Exterior Unipessoal, Lda. apresenta um preço total de **€ 26.230,00** (vinte e seis mil duzentos e trinta euros);

3.º FOLOUMI – Meios Publicitários, Lda. apresenta um preço total de **€ 23.900,25** (vinte e três mil e novecentos euros e vinte e cinco cêntimos);

Lote 5

Analisadas as **três propostas apresentadas** verifica-se que:

. **ENIF – Empresa Nortenha de Informação e formação, Lda.**

A concorrente **ENIF – Empresa Nortenha de Informação e formação, Lda.** submeteu a sua proposta no prazo fixado, **aos 06/12/2018**, e com assinatura digital para efeitos de submissão na plataforma.

Aos 11/01/2019 foi submetido um pedido de esclarecimento à concorrente, nos termos atrás referidos, tendo sido respondido aos 14/01/2019. (cf. Ata 2)

A proposta apresentada pela concorrente faz-se acompanhar dos documentos que contêm os atributos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme exigência da cláusula 10ª do Programa do Concurso, que **importa analisar**:

A proposta apresentada corresponde ao exigido na cláusula 9.ª e 10ª do Programa de Concurso.

A concorrente apresentou uma proposta com preços unitários correspondente ao pagamento da remuneração anual **por cada outdoor do lote 5** (5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea e)

do Caderno de Encargos) de € 1.593,35 (mil quinhentos e noventa e três euros e trinta e cinco cêntimos) correspondente ao valor anual e total, por lote, a entregar ao Município, igual ou superior ao preço base mínimo de € 7.966,75 (sete mil novecentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), conforme exigido pelo caderno de encargos, cuja soma simples totaliza o valor total da respetiva proposta para o lote 5 a que concorre no valor de € 23.900,25 (vinte e três mil e novecentos euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável.

A concorrente responde ao caderno de encargos, aceitando-o, nomeadamente quanto ao preço unitário anual, por *outdoor* do lote 5, ao preço anual e total a entregar ao Município, para os *outdoor's* do Lote 5, no caso superior ao preço base mínimo, para a duração de 3 (três) anos de concessão, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor aplicável (23%).

Quanto à memória descritiva da intervenção/ocupação responde ao Caderno de Encargos, nomeadamente quanto:

- . Ao plano de instalação/implantação dos equipamentos – a instalar em dois dias úteis consecutivos;
- . Plano de gestão e exploração dos equipamentos;
- . Ficha técnica dos materiais e elementos a utilizar;
- . Plano de limpeza e manutenção dos equipamentos prevê um plano de manutenção preventiva e intervenção com periodicidade semanal;
- . Informação sobre a durabilidade e resistências dos materiais a usar durante a concessão;
- . Informação sobre o cumprimento das condições de segurança de pessoas e bens e acessibilidades.
- . A proposta identifica o interlocutor e respetivos contactos;
- . O plano de pagamento adere integralmente ao caderno de encargos;
- . A proposta menciona o enquadramento do IVA, o qual acresce aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal (23%).
- . A proposta mostra-se assinada pelo gerente, com poderes para o ato, conforme teor da Certidão Permanente apresentada.
- . Os documentos da proposta encontram-se validamente subscritos, digitalmente, reunindo condições de admissão, conforme o exigido no n.º 6 da cláusula 10.ª do Programa de Concurso.

Assim, o júri delibera admitir a proposta apresentada pela concorrente: ENIF – Empresa Nortenha de Informação e formação, Lda.

. **RESULTA – Publicidade, Lda.**

A concorrente **Resulta-Publicidade, Lda.** submeteu a sua proposta no prazo fixado, aos 06/12/2018, e com assinatura digital para efeitos de submissão na plataforma.

Aos 11/01/2019 foi submetido um pedido de esclarecimento à concorrente **RESULTA-PUBLICIDADE LDA.**, nos termos atrás referidos, tendo sido respondido aos 11/01/2019. (cf. Ata 2)

A proposta apresentada pela concorrente **RESULTA-PUBLICIDADE, LDA.** faz-se acompanhar dos documentos que contêm os atributos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme exigência da cláusula 10ª do Programa do Concurso, que importa analisar:

A proposta apresentada corresponde ao exigido na cláusula 9.ª e 10ª do Programa de Concurso.

A concorrente apresentou uma proposta com preços unitários correspondente ao pagamento da remuneração anual por cada *outdoor* do lote 5 (5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea e) do Caderno de Encargos) de € 1.501,00 (mil quinhentos e um euros) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de € 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco euros), conforme exigido pelo caderno de encargos, cuja soma simples totaliza o valor total da respetiva proposta para o lote 5 a que concorre é de € 22.515,00 (vinte e dois mil quinhentos e quinze euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável.

A proposta apresentada pela concorrente responde ao caderno de encargos, aceitando-o, nomeadamente quanto ao preço unitário anual, por *outdoor* do lote 5, ao preço anual e total a entregar

ao Município, para os outdoor's do Lote 5, no caso superior ao preço base mínimo, para a duração de 3 (três) anos de concessão, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Quanto à memória descritiva da intervenção/ocupação adere integralmente ao Caderno de Encargos remetendo para o mesmo, nomeadamente quanto:

- . Ao plano de instalação/implantação dos equipamentos – 30 dias após a adjudicação;
- . Plano de gestão e exploração dos equipamentos;
- . A respetiva ficha técnica dos materiais e elementos a utilizar;
- . Plano de limpeza e manutenção dos equipamentos com periodicidade mensal;
- . Informação sobre a durabilidade e resistências dos materiais a usar durante a concessão;
- . Informação sobre o cumprimento das condições de segurança de pessoas e bens.

E ainda, a proposta apresenta a identificação do diretor técnico da concessão e respetivos contactos e o plano de pagamentos (semestral).

. A proposta menciona o enquadramento do IVA, indicando que aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável (23%).

A proposta mostra-se assinada pelo gerente, com poderes para o ato, conforme teor da Certidão Permanente apresentada.

Os documentos da proposta encontram-se validamente subscritos, digitalmente, reunindo condições de admissão, conforme o exigido no n.º 6 da cláusula 10.ª do Programa de Concurso.

Assim, o júri delibera admitir a proposta apresentada pela concorrente: **RESULTA-PUBLICIDADE, LDA.**

. ALARGAMBITO, publicidade exterior unipessoal, Lda.

A concorrente ALARGAMBITO, publicidade exterior unipessoal, Lda. submeteu a sua proposta no prazo fixado, **aos 07/12/2018**, e com assinatura digital para efeitos de submissão na plataforma.

Aos 01/02/2019 foi submetido um pedido de esclarecimento à proposta apresentada pela concorrente supra referenciada, uma vez que o júri verificou a existência de divergências de cêntimos nos valores apresentados constantes no documento da proposta (€ 26.230,00) e nos itens da plataforma eletrónica (€ 26.229,99). O referido pedido de esclarecimento foi respondido, em tempo, aos 05/02/2019. (cf. Ata 3)

Aos 07/02/2019 o valor da proposta foi atualizado, por força dos preços unitários apresentados estarem matematicamente sujeitos a arredondamentos que foram efetuados, após esclarecimento prestado pela concorrente, aos 05/02/2019 e, de acordo com os documentos da proposta apresentada para o lote 5.

A proposta apresentada pela concorrente supra mencionada faz-se acompanhar dos documentos que contêm os atributos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme exigência da cláusula 10ª do Programa do Concurso, que **importa analisar**:

. A proposta apresentada corresponde ao exigido na cláusula 9.ª e 10ª do Programa de Concurso.

. A concorrente apresentou uma proposta com preços unitários correspondente ao pagamento da remuneração anual **por cada outdoor do lote 5** (5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea e) do Caderno de Encargos) de **€ 1.748,67** (mil setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de **€ 8.743,33** (oito mil setecentos e quarenta e três euros e trinta e três cêntimos), conforme exigido pelo caderno de encargos, cuja soma simples totaliza o valor global da respetiva proposta para o lote 4 a que concorre é de **€ 26.230,00** (vinte e seis mil duzentos e trinta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável, ponderando o valor devidamente arredondado conforme consta da proposta.

A concorrente responde ao caderno de encargos, aceitando-o, nomeadamente quanto ao preço unitário anual, por *outdoor* do lote 5, ao preço anual e total a entregar ao Município, para os outdoor's

do Lote 5, no caso superior ao preço base mínimo, para a duração de 3 (três) anos de concessão, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Quanto à memória descritiva da intervenção/ocupação responde ao Caderno de Encargos, nomeadamente quanto:

- . Ao plano de instalação/implantação dos equipamentos;
- . Plano de gestão e exploração dos equipamentos;
- . Plano de limpeza e manutenção dos equipamentos com periodicidade mensal, trimestral e até 72 horas;
- . A proposta não apresenta a identificação do interlocutor e respetivos contactos pelo que se considera que é o representante legal da concorrente, cujos dados pessoais serão usados exclusivamente para efeitos da execução inerente ao contrato a celebrar de acordo com o disposto no ponto v. da alínea b) do n.º 2 da cláusula 10.ª do programa do procedimento.

Apresenta documento denominado «*características técnicas*» contendo referência breve à:

- . Ficha técnica dos materiais e elementos a utilizar;
- . Informação sobre a durabilidade e resistências dos materiais a usar durante a concessão;
- . Informação sobre o cumprimento das condições de segurança de pessoas e bens e acessibilidades.
- . O plano de pagamento, pelo que se presume que adere integralmente ao caderno de encargos quanto a este aspeto tendo em conta o disposto na alínea c) do n.º 2 da cláusula 10.ª do programa de procedimento que refere que só é necessário apresentá-lo quando se trate de propor uma periodicidade inferior à prevista no caderno de encargos.
- . A proposta menciona o enquadramento do IVA, pelo que aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal (23%).

A proposta mostra-se assinada pelo gerente, com poderes para o ato, conforme teor da Certidão Permanente apresentada.

Os documentos da proposta encontram-se validamente subscritos, digitalmente, reunindo condições de admissão, conforme o exigido no n.º 6 da cláusula 10.ª do Programa de Concurso.

Assim, o júri delibera admitir a proposta apresentada pela concorrente: **ALARGAMBITO, publicidade exterior unipessoal, Lda.**

• Critério de Adjudicação

No procedimento foi previsto o **critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta a modalidade de **avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**, conforme cláusula 14.ª, n.º 1 do Programa do Concurso conjugado com a alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

Aplicando o critério de adjudicação **são ordenadas as propostas segundo o preço total, por lote, da respetiva proposta, por ordem decrescente de valor**, do preço mais elevado por lote para o mais baixo, conforme o n.º 2 do Cláusula 14.ª do Programa de Concurso.

No presente procedimento verifica-se a seguinte **proposta de ordenação** de acordo com o critério de adjudicação *supra* enunciado relativamente ao **Lote 5**:

1.ª ALARGAMBITO, Publicidade Exterior Unipessoal, Lda. apresenta um preço total de **€ 26.230,00** (vinte e seis mil duzentos e trinta euros);

2.ª ENIF – Empresa Nortenha de Informação e formação, Lda. apresenta um preço total de **€ 23.900,25** (vinte e três mil e novecentos euros e vinte e cinco cêntimos)

3.ª RESULTA-Publicidade, Lda. apresenta um preço total de **€ 22.515,00** (vinte e dois mil quinhentos e quinze euros);

Lote 11

Analisadas as três propostas apresentadas verifica-se que:

▪ **RESULTA – Publicidade, Lda.**

A concorrente **RESULTA-PUBLICIDADE, LDA.** submeteu a sua proposta no prazo fixado, aos **06/12/2018**, e com assinatura digital para efeitos de submissão na plataforma.

Aos 11/01/2019 foi submetido um pedido de esclarecimento à concorrente **RESULTA-PUBLICIDADE LDA.**, nos termos atrás referidos, tendo sido respondido aos 11/01/2019. (cf. Ata 2)

A concorrente **RESULTA-PUBLICIDADE, LDA.** faz-se acompanhar dos documentos que contêm os atributos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme exigência da cláusula 10ª do Programa do Concurso, que **importa analisar**:

A proposta apresentada corresponde ao exigido na cláusula 9.ª e 10ª do Programa de Concurso.

A concorrente apresentou uma proposta com preços unitários correspondente ao pagamento da remuneração anual **para o monoposte do lote 11** (1 painel publicitário conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea k) do Caderno de Encargos) de **€ 4.167,00** (quatro mil cento e sessenta e sete euros) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de **€ 12.501,00** (doze mil quinhentos e um euros), conforme exigido pelo caderno de encargos, cujo valor totaliza o valor total da respetiva proposta para o lote 11, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável.

A concorrente responde ao caderno de encargos, aceitando-o, nomeadamente quanto ao preço unitário anual, para o monoposte do lote 11, ao preço anual e total a entregar ao Município, no caso superior ao preço base mínimo, para a duração de 3 (três) anos de concessão, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Quanto à memória descritiva da intervenção/ocupação adere integralmente ao Caderno de Encargos remetendo para o mesmo, nomeadamente quanto:

- Ao plano de instalação/implantação dos equipamentos – 30 dias após a adjudicação;
- Plano de gestão e exploração dos equipamentos;
- A ficha técnica dos materiais e elementos a utilizar;
- Plano de limpeza e manutenção dos equipamentos com periodicidade mensal;
- Informação sobre a durabilidade e resistências dos materiais a usar durante a concessão;
- Informação sobre o cumprimento das condições de segurança de pessoas e bens.

E ainda, a proposta apresenta a identificação do diretor técnico da concessão e respetivos contactos e o plano de pagamentos (semestral).

▪ A proposta menciona o enquadramento do IVA, indicando que aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável (23%).

A proposta mostra-se assinada pelo gerente, com poderes para o ato, conforme teor da Certidão Permanente apresentada.

Os documentos da proposta encontram-se validamente subscritos, digitalmente, reunindo condições de admissão, conforme o exigido no n.º 6 da cláusula 10.ª do Programa de Concurso.

Assim, **o júri delibera admitir a proposta apresentada pela concorrente: RESULTA-PUBLICIDADE, LDA.**

▪ **BIGOUTDOOR'S – Publicidade de grande formato, Lda.**

A concorrente **BIGOUTDOOR'S – Publicidade de grande formato, Lda.** submeteu a sua proposta no prazo fixado, aos **07/12/2018**, e com assinatura digital para efeitos de submissão na plataforma.

A proposta apresentada pela concorrente faz-se acompanhar dos documentos que contêm os atributos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme exigência da cláusula 10ª do Programa do Concurso, que **importa analisar**:

A proposta apresentada corresponde ao exigido na cláusula 9.ª e 10ª do Programa de Concurso.

A concorrente apresentou uma proposta com preços unitários correspondente ao pagamento da remuneração anual **para o monoposte do Lote 11** (1 painel publicitário conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea k) do Caderno de Encargos) de **€ 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro euros)** correspondente ao valor anual e total, por lote, a entregar ao Município, igual ou superior ao preço base mínimo, de **€ 12.522,00 (doze mil quinhentos e vinte e dois euros)**, conforme exigido pelo caderno de encargos, cujo valor referido totaliza o valor total da respetiva proposta para o lote 11 a que concorre, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável.

A concorrente responde ao caderno de encargos, aceitando-o, nomeadamente quanto ao preço unitário anual, pelo monoposte do lote 11, e ao preço anual e total a entregar ao Município, no caso superior ao preço base mínimo, para a duração de 3 (três) anos de concessão, ao qual acrescentará IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Quanto à memória descritiva da intervenção/ocupação responde ao Caderno de Encargos, nomeadamente, apresenta um documento denominado *«características técnicas do monoposte»* contendo referência breve à:

- . Ficha técnica dos materiais e elementos a utilizar;
- . Informação sobre a durabilidade e resistências dos materiais a usar durante a concessão;
- . Informação sobre o cumprimento das condições de segurança de pessoas e bens e acessibilidades.
- . Apresenta o plano de instalação/implantação dos equipamentos – prevê iniciar a instalação do monoposte no dia 4 de fevereiro de 2019 com abertura e betonagem de fundação e no dia 8 a instalar em 4 de fevereiro e 8 de fevereiro de 2019;
- . Plano de gestão e exploração dos equipamentos – assegura a conceção, a gestão e a exploração dos equipamentos e a equipa comercial promove a exploração da publicidade contratando diretamente com os anunciantes;
- . Plano de limpeza e manutenção dos equipamentos prevê um plano de manutenção preventiva e intervenção com periodicidade semanal;
- . A proposta não apresenta plano de pagamentos, pelo que se presume que adere integralmente ao caderno de encargos quanto a este aspeto, por força do disposto na alínea c) do n.º 2 da cláusula 10.ª do programa de procedimento, na medida em que refere que só é necessário apresenta-lo quando se trate de propor uma periodicidade inferior à prevista no caderno de encargos.
- . A proposta não apresenta a identificação do interlocutor e respetivos contactos pelo que se considera que é o representante legal da concorrente, cujos dados pessoais serão usados exclusivamente para efeitos da execução inerente ao contrato a celebrar de acordo com o disposto no ponto v. da alínea b) do n.º 2 da cláusula 10.ª do programa do procedimento.
- . A proposta menciona o enquadramento do IVA, o qual acresce aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal (23%).

A proposta mostra-se assinada pelo gerente, com poderes para o ato, conforme teor da Certidão Permanente apresentada.

Os documentos da proposta encontram-se validamente subscritos, digitalmente, reunindo condições de admissão, conforme o exigido no n.º 6 da cláusula 10.ª do Programa de Concurso.

Assim, **o júri delibera admitir a proposta apresentada pela concorrente: BIGOUTDOOR'S – Publicidade de grande formato, Lda.**

. PUBLIRÁDIO – PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A.

A concorrente **PUBLIRÁDIO – PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A.** submeteu a sua proposta no prazo fixado, aos **07/12/2018**, e com assinatura digital para efeitos de submissão na plataforma.

A concorrente faz-se acompanhar dos documentos que contêm os atributos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme exigência da cláusula 10ª do Programa do Concurso, que **importa analisar**:

A proposta apresentada corresponde ao exigido na cláusula 9.ª e 10ª do Programa de Concurso.

A concorrente apresentou uma proposta com preços unitários correspondente ao pagamento da remuneração anual **para o monoposte do Lote 11** (1 painel publicitário conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea k) do Caderno de Encargos) de **€ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta euros)** correspondente ao valor anual e total, por lote, a entregar ao Município, igual ou superior ao preço base mínimo, de **€ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte euros)**, conforme exigido pelo caderno de encargos, cujo valor referido totaliza o valor total da respetiva proposta para o lote 11 a que concorre, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável.

A concorrente responde ao caderno de encargos, aceitando-o, nomeadamente quanto ao preço unitário anual, pelo monoposte do lote 11 e ao preço anual e total a entregar ao Município, no caso superior ao preço base mínimo, para a duração de 3 (três) anos de concessão, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Quanto à memória descritiva da intervenção/ocupação adere ao Caderno de Encargos, nomeadamente quanto:

- . Ao plano de instalação/implantação dos equipamentos
- . Plano de gestão e exploração dos equipamentos – adere ao caderno de encargos e indica que o equipamento será comercialmente explorado de acordo com o modelo de negócios da empresa e que as campanhas publicitárias negociadas para este tipo de suporte são habitualmente de longa duração (max. 6 meses)
- . Ficha técnica dos materiais e elementos a utilizar – remete para as especificações técnicas constantes do caderno de encargos;
- . Plano de limpeza e manutenção dos equipamentos prevê uma manutenção regular e adequada com vistorias de periodicidade mensal para manutenção geral do equipamento e limpeza de suporte. Prevê que o suporte seja pintado com periodicidade bienal.
- . Informação sobre a durabilidade e resistências dos materiais a usar durante a concessão – indica que a montagem do equipamento obedece a um plano de engenharia próprio que respeita as características técnicas e as normas legais aplicáveis sobre a matéria, o qual poderá ser consultado a pedido da entidade adjudicante.
- . Informação sobre o cumprimento das condições de segurança de pessoas e bens e acessibilidades – indica que a equipa técnica especializada que procederá à montagem do equipamento está adstrita ao cumprimento das Normas de Segurança no trabalho vigentes, nomeadamente aquelas relativas a serviços realizados em verticalidade.
- . O plano de pagamentos – adere ao caderno de encargos.

A proposta apresenta a identificação do diretor técnico da concessão e interlocutor e respetivos contactos.

A proposta menciona o enquadramento do IVA, o qual acresce aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal (23%).

A proposta mostra-se assinada por pessoa com poderes para o ato, conforme teor da Certidão Permanente apresentada.

Os documentos da proposta encontram-se validamente subscritos, digitalmente, reunindo condições de admissão, conforme o exigido no n.º 6 da cláusula 10.ª do Programa de Concurso.

Assim, o júri **delibera admitir a proposta apresentada pela concorrente: PUBLIRÁDIO – PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A.**

- **Critério de Adjudicação**

No procedimento foi previsto o **critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta a modalidade de **avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**, conforme cláusula 14.ª, n.º 1 do Programa do Concurso conjugado com a alínea b) do n.º1 e n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

Aplicando o critério de adjudicação **são ordenadas as propostas segundo o preço total, por lote, da respetiva proposta, por ordem decrescente de valor**, do preço mais elevado, por lote, para o mais baixo, conforme o n.º 2 do Cláusula 14.ª do Programa de Concurso.

Analizadas as propostas verifica-se que todas apresentam valores superiores ao preço base mínimo (€7 500,00) para o período da concessão.

No presente procedimento verifica-se a seguinte **proposta de ordenação** de acordo com o critério de adjudicação *supra* enunciado relativamente ao **Lote 11**:

1.º BIGOUTDOOR's – Publicidade de grande formato, Lda. apresenta um preço total de **€ 12.522,00** (doze mil quinhentos e vinte e dois euros)

2.º RESULTA-Publicidade, Lda. apresenta um preço total de **€ 12. 501,00** (doze mil quinhentos e um euros);

3.º PUBLIRÁDIO – PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A. apresenta um preço total de **€ 10.620,00** (dez mil seiscientos e vinte euros);

IV. Da decisão do júri

1. O júri **delibera admitir todas as propostas apresentadas pelas concorrentes infra mencionadas, por lote, por reunirem os elementos exigidos no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, ordenando-as de acordo com a aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, conforme se segue:**

Lote 1:

1.º RED PORTUGUESA – Publicidade Exterior, S.A. - € 23 502,00 (vinte e três mil quinhentos e dois euros)

Lote 2:

1.º RESULTA-Publicidade, Lda. - € 22 515,00 (vinte e dois mil quinhentos e quinze euros)

Lote 3 – deserto

Lote 4:

1.º RESULTA-Publicidade, Lda. – € 27 525,00 (vinte e sete quinhentos e vinte e cinco)

2.º ALARGAMBITO, Publicidade Exterior Unipessoal, Lda. - € 26 230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta euros)

3.º FOLOUMI – Meios Publicitários, Lda. – € 23 900,25 (vinte e três mil e novecentos euros e vinte e cinco cêntimos)

Lote 5:

1.º ALARGAMBITO, Publicidade Exterior Unipessoal, Lda. - € 26 230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta euros)

2.º ENIF – Empresa Nortenha de Informação e formação, Lda. - € 23 900,25 (vinte e três mil e novecentos euros e vinte e cinco euros)

3.º RESULTA-Publicidade, Lda. - € 22 215,00 (vinte e dois mil duzentos e quinze euros)

Lotes: 6, 7, 8, 9 10 – desertos

Lote 11:

1.º BIGOUTDOOR'S – Publicidade de grande formato, Lda. - € 12 522,00 (doze mil quinhentos e vinte e dois euros)

2.º RESULTA -Publicidade, Lda. - € 12 501,00 (doze mil quinhentos e um euros)

3.º PUBLIRÁDIO – Publicidade Exterior, S.A. - € 10 620,00 (dez mil seiscentos e vinte euros)

2. Pelo exposto, para efeitos do artº 76 do CCP, o júri propõe que seja adjudicada, por lote, a proposta apresentada pela concorrente:

Lote 1 - 5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea a) do Caderno de Encargos

1.º RED PORTUGUESA – Publicidade Exterior, S.A., pelo preço total de € 23.502,00 (vinte e três mil quinhentos e dois euros), para todo o contrato, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável, no qual foi tido em conta a remuneração anual de € 1.566.80 (mil quinhentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) por cada outdoor do lote 1, correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de € 7.834.00 (sete mil oitocentos e trinta e quatro euros), acrescido de IVA.

Lote 2 - 5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea b) do Caderno de Encargos

1.º RESULTA-Publicidade, Lda. - pelo preço global de € 22.515,00 (vinte e dois mil quinhentos e quinze euros), para todo o contrato, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável, no qual foi tido em conta a remuneração anual por cada outdoor do lote 2 de € 1.501,00 (mil quinhentos e um euros) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de € 7.505.00 (sete mil quinhentos e cinco euros), acrescido de IVA.

Lote 4 - 5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea d) do Caderno de Encargos

1.º RESULTA-Publicidade, Lda. - pelo preço global de € 27.525,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco euros), para todo o contrato, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável, no qual foi tido em conta a remuneração anual por cada outdoor do lote 4 de € 1.835,00 (mil oitocentos e trinta e cinco euros) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de € 9.175,00 (nove mil cento e setenta e cinco euros), acrescido de IVA.

Lote 5 - 5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea e) do Caderno de Encargos

1.º ALARGAMBITO, Publicidade Exterior Unipessoal, Lda., pelo preço global de € 26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta euros), para todo o contrato, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável, no qual foi tido em conta a remuneração anual por cada outdoor do lote 5 de € 1.748.67 (mil setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município (concedente) de € 8.743,33 (oito mil setecentos e quarenta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA.

Lote 11 - 1 painel publicitário conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea k) do Caderno de Encargos

1.º BIGOUTDOOR'S – Publicidade de grande formato, Lda. pelo preço total de € 12.522,00 (doze mil quinhentos e vinte e dois euros), para todo o contrato, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, no qual foi tido em conta o preço anual e total a entregar ao Município (concedente), no valor de € 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro euros) acrescido de IVA.

3. Tendo em conta tudo quanto foi referido, **o júri propõe a notificação das concorrentes, por lote, em sede de audiência prévia**, face ao disposto no art.º 147.º do CCP, na sua redação atual, para que se pronunciem, querendo, através da plataforma eletrónica atrás referida, no prazo de **cinco dias**, sobre o teor do presente relatório, conforme n.º 4 da cláusula 17.ª do programa de concurso, relativamente a cada um dos lotes a que concorre.

O júri
(assinatura digital qualificada)

SÉRGIO
MONTEIRO
CUNHA
VIANA

Assinado de forma
digital por SÉRGIO
A MONTEIRO
CUNHA VIANA
Dados: 2019.02.07
15:54:39 Z

ANDREIA
ROMÃO
VENTURA

Assinado de forma
digital por ANDREIA
ROMÃO VENTURA
Dados: 2019.02.07
15:52:42 Z

MADALENA
DE JESUS
GONÇALVE
S DA ROSA

Assinado de forma
digital por
MADALENA DE JESUS
GONÇALVES DA
ROSA
Dados: 2019.02.07
16:23:36 Z

Concurso Público

Procedimento nº 159/18 - “Concessão do Direito de uso privativo de espaço público para instalação de suportes publicitários (outdoor’s) no Concelho de Olhão”

Aberto na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 03/10/2018

Ata nº 5 Relatório Final

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, no edifício sede do Município de Olhão, reuniu o júri nomeado, composto por Sérgio Monteiro Cunha Viana, Adjunto do Sr. Presidente, na qualidade de presidente de júri, Andreia Ventura, técnica superior, na qualidade de membro efetivo e Madalena Rosa, Dirigente de 2.º grau, na qualidade de suplente, na sequência do relatório preliminar (Ata 4) notificado aos interessados e no decurso da fase de audiência prévia que terminou no passado dia 15/02/2018, com vista a elaborar o relatório final nos termos e para os efeitos do artº 148 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual (CCP) conjugado com a cláusula 18.º, n.º 1 e 3 do Programa de Procedimento.

I. Do exercício do direito de audiência prévia

Aos 15/02/2018 a empresa ALARGÂMBITO PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPessoal, LDA., quanto ao lote 4, no âmbito do exercício do seu direito de audiência prévia, para efeitos e nos termos do artigo 147.º do CCP, apresentou a sua pronúncia com legitimidade e em tempo, sumariamente com os seguintes argumentos:

- *Refere que: « 7. Relativamente ao Plano de instalação/implementação dos equipamentos e ao plano de limpeza, a menção é bastante incompleta, não sendo apresentados verdadeiros planos de trabalho ...»*

- *«... não é junto qualquer plano de gestão e exploração dos equipamento, qualquer ficha dos materiais a utilizar, qualquer informação sobre a durabilidade e resistência dos materiais a utilizar durante a concessão.»;*

- *Considera que: «não só os referidos documentos eram de junção obrigatória como eram absolutamente essenciais para a análise das propostas, nomeadamente para as classificar em caso de desempate»*

- *Entende que: «a proposta da concorrente Resulta – Publicidade, Lda. viola grosseiramente os aspetos de execução do contrato a celebrar não submetidos à concorrência».*

Analisada a exposição apresentada pela concorrente supra identificada, o júri apresenta os seguintes argumentos:

1. O critério de adjudicação foi o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, considera-se unicamente o preço total do lote, refletindo-se naturalmente no valor das propostas; (cf. Cláusula 14.ª n.º 1 do Programa do Procedimento)
2. Foi exigido aos concorrentes que apresentassem os seguintes documentos, enunciados na cláusula 10.ª, n.º 2 do Programa de Concurso:
 - a) Declaração pela qual se obriga a executar o contrato em conformidade com o caderno de encargos elaborada de acordo com o modelo do anexo I do CCP que consiste na declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos;
 - b) Documento que contenha os atributos submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos:
 - i) Identificação do lote a que concorre;
 - ii) preço unitário anual, por outdoor, a entregar ao município;
 - iii) preço anual e total, por lote, a entregar ao Município;
 - iv) memória descritiva da intervenção/ocupação a efetuar, da qual conste:
 - . Plano de instalação/implantação dos equipamentos
 - . Plano de gestão e exploração dos equipamentos;
 - . A respetiva ficha técnica dos materiais e elementos a utilizar;

- Plano de limpeza e manutenção de equipamentos, que inclua a sua periodicidade;
 - Informação sobre a durabilidade e resistência dos materiais a usar durante a concessão;
 - Informação sobre o cumprimento de condições de segurança de pessoas e bens e de acessibilidades;
3. A concorrente RESULTA – PUBLICIDADE, LDA., visada na pronúncia apresentada pela concorrente, ora reclamante, no seu documento designado «*Atributos da proposta*»:
- ✓ Identifica os lotes a que concorre;
 - ✓ Indica o preço unitário anual, por outdoor, a entregar ao Município;
 - ✓ Indica o preço anual e total, por lote, a entregar ao Município;
 - ✓ **Quanto à memória descritiva da intervenção/ocupação a efetuar**, apresenta um item relativo à memória descritiva da intervenção/ ocupação indicando o prazo de 30 dias para instalação e a periodicidade mensal para a limpeza. Para tudo o resto adere ao caderno de encargos quanto aos requisitos obrigatórios que estava vinculado aderindo ao caderno de encargos quanto aos requisitos obrigatórios que estava vinculado:
 - a) Plano de instalação/implantação dos equipamentos – indica o prazo de 30 dias após a adjudicação para efetuar a instalação dos equipamentos;
 - b) Plano de gestão e exploração dos equipamentos – remete para o caderno de encargos, em cumprimento das especificações técnicas constantes da cláusula 29.ª do caderno de encargos conjugado com o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea a) e b) do código de exploração e 10.º do Código de exploração.
 - c) A respetiva ficha técnica dos materiais e elementos a utilizar – adere integralmente ao caderno de encargos nomeadamente quanto às características técnicas dos equipamentos e condições de instalação definidos na cláusula 29.ª do caderno de encargos.
 - d) Plano de limpeza e manutenção de equipamentos, que inclua a sua periodicidade – indica a periodicidade mensal para a limpeza dos equipamentos;
 - e) Informação sobre a durabilidade e resistência dos materiais a usar durante a concessão – remete integralmente para o caderno de encargos, em cumprimento das especificações técnicas constantes da cláusula 29.ª do caderno de encargos conjugado com o disposto no n.º 4 e 7 do artigo 10.º do Código de exploração.
 - f) Informação sobre o cumprimento de condições de segurança de pessoas e bens e de acessibilidades - remete integralmente para o caderno de encargos, em cumprimento das especificações técnicas constantes da cláusula 29.ª do caderno de encargos conjugado com o disposto no n.º 4 e 7 do artigo 10.º do Código de exploração.

Entende o júri por tudo quanto foi supra referido que a memória descritiva apresentada pela concorrente RESULTA – PUBLICIDADE, LDA. expressa o princípio da adesão da concorrente às condições que a entidade adjudicante declarou estar na disponibilidade de contratar e que constam do caderno de encargos e do código de exploração, sem exceção, reserva ou condição.

Por estas razões o júri não acompanha a argumentação apresentada pela concorrente, ora reclamante.

Considera-se ainda que cumprindo a concorrente visada o mínimo correspondente ao estabelecido no caderno de encargos cumpre efetivamente os requisitos. Tanto assim é, que quanto lote 2, em que a concorrente visada é a única concorrente, o júri considerou que a proposta única apresentada reunia condições de admissão. Ora, se a proposta não reunisse os requisitos mínimos de admissão por vinculação ao exigido no caderno de encargos e ao CCP, o júri não a poderia admitir e o lote 2 ficaria deserto, com prejuízo para o interesse público.

No lote 2 e demais lotes em que a concorrente visada apresentou proposta, incluindo no lote 4, as propostas foram instruídas nos mesmos termos e nos mesmos termos foram igualmente consideradas pelo júri em condições de admissão no momento da análise das propostas. No caso concreto a análise de cumprimento de cláusulas imperativas do caderno de encargos conduziu à decisão do júri de admissão da proposta da concorrente RESULTA – PUBLICIDADE, LDA. relativamente ao lote 4.

Em conclusão pretende o júri afirmar que se para o lote 2 se admitiu a proposta por esta corresponder ao cumprimento mínimo dos requisitos obrigatórios constantes do caderno de encargos, por maioria de razão, as considerações do júri sobre a análise da proposta apresentada pela RESULTA – PUBLICIDADE, LDA. teriam de se manter e fazer estender para os restantes lotes a que a visada concorreu (recorde-se, lote 2, 4, 5 e 11).

Neste sentido, o júri delibera manter o teor das conclusões do relatório preliminar relativamente à análise das propostas do Lote 4.

II. Da decisão final do júri

1. O júri delibera admitir todas as propostas apresentadas pelas concorrentes infra mencionadas, por lote, por reunirem os elementos exigidos no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, ordenando-as de acordo com a aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, conforme constante do relatório preliminar:

Lote 1:

1.º RED PORTUGUESA – Publicidade Exterior, S.A. - € 23 502,00 (vinte e três mil quinhentos e dois euros)

Lote 2:

1.º RESULTA-Publicidade, Lda. - € 22 515,00 (vinte e dois mil quinhentos e quinze euros)

Lote 3 – deserto

Lote 4:

1.º RESULTA-Publicidade, Lda. – € 27 525,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco euros)

2.º ALARGAMBITO, Publicidade Exterior Unipessoal, Lda. - € 26 230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta euros)

3.º FOLOUMI – Meios Publicitários, Lda. – € 23 900,25 (vinte e três mil e novecentos euros e vinte e cinco cêntimos)

Lote 5:

1.º ALARGAMBITO, Publicidade Exterior Unipessoal, Lda. - € 26 230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta euros)

2.º ENIF – Empresa Nortenha de Informação e formação, Lda. - € 23 900,25 (vinte e três mil e novecentos euros e vinte e cinco euros)

3.º RESULTA-Publicidade, Lda. - € 22 215,00 (vinte e dois mil duzentos e quinze euros)

Lotes: 6, 7, 8, 9 10 – desertos

Lote 11:

1.º BIGOUTDOOR'S – Publicidade de grande formato, Lda. - € 12 522,00 (doze mil quinhentos e vinte e dois euros)

2.º RESULTA -Publicidade, Lda. - € 12 501,00 (doze mil quinhentos e um euros)

3.º PUBLIRÁDIO – Publicidade Exterior, S.A. - € 10 620,00 (dez mil seiscentos e vinte euros)

2. Pelo exposto, para efeitos do artº 76 do CCP, o júri propõe que seja adjudicada, por lote, a proposta apresentada pela concorrente:

Lote 1 - 5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea a) do Caderno de Encargos

1.º RED PORTUGUESA – Publicidade Exterior, S.A., pelo preço total de € 23.502,00 (vinte e três mil quinhentos e dois euros), para todo o contrato, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável, no qual foi tido em conta a remuneração anual de € 1.566.80 (mil quinhentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) por cada outdoor do lote 1, correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de € 7.834.00 (sete mil oitocentos e trinta e quatro euros), acrescido de IVA.

Lote 2 - 5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea b) do Caderno de Encargos

1.º RESULTA-Publicidade, Lda. - pelo preço global de € 22.515,00 (vinte e dois mil quinhentos e quinze euros), para todo o contrato, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável, no qual foi tido em conta a remuneração anual **por cada outdoor do lote 2** de € 1.501,00 (mil quinhentos e um euros) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de € 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco euros), acrescido de IVA.

Lote 4 - 5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea d) do Caderno de Encargos

1.º RESULTA-Publicidade, Lda. - pelo preço global de € 27.525,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco euros), para todo o contrato, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável, no qual foi tido em conta a remuneração anual **por cada outdoor do lote 4** de € 1.835,00 (mil oitocentos e trinta e cinco euros) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município de € 9.175,00 (nove mil cento e setenta e cinco euros), acrescido de IVA.

Lote 5 - 5 painéis publicitários conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea e) do Caderno de Encargos

1.º ALARGAMBITO, Publicidade Exterior Unipessoal, Lda., pelo preço global de € 26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta euros), para todo o contrato, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, aplicável, no qual foi tido em conta a remuneração anual **por cada outdoor do lote 5** de € 1.748,67 (mil setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos) correspondente ao valor anual e total a entregar ao Município (concedente) de € 8.743,33 (oito mil setecentos e quarenta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA.

Lote 11 - 1 painel publicitário conforme artigo 1.º, n.º 2 alínea k) do Caderno de Encargos

1.º BIGOUTDOOR'S – Publicidade de grande formato, Lda. pelo preço total de € 12.522,00 (doze mil quinhentos e vinte e dois euros), para todo o contrato, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, no qual foi tido em conta o **preço anual e total a entregar ao Município (concedente), no valor de € 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro euros)** acrescido de IVA.

3. Face ao exposto e cumpridas todas as formalidades, para efeitos do art.º 76 do CCP conjugado com o n.º 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, **o júri considera não atender à exposição apresentada em sede de audiência prévia e submete à consideração do órgão competente para a decisão de contratar (a Câmara Municipal) aprovar, caso concorde, o proposto no presente relatório final e adjudicar a concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de suportes publicitários (outdoor's) no concelho de Olhão às concorrentes posicionadas em 1.º lugar, por lote, conforme enunciado na parte II do presente relatório.**

O júri
(assinatura digital qualificada)

SÉRGIO
MONTEIRO
CUNHA VIANA

Assinado de forma
digital por SÉRGIO
MONTEIRO CUNHA
VIANA
Dados: 2019-12-05
16:18:12 Z

ANDREIA
ROMÃO
VENTURA

Assinado de forma
digital por ANDREIA
ROMÃO VENTURA
Dados: 2019-07-06
12:04:27 Z

MADALENA
DE JESUS
GONÇALVES DA
S DA ROSA

Assinado de forma
digital por
MADALENA DE JESUS
GONÇALVES DA
S DA ROSA
Dados: 2019-12-06
12:37:03 Z

Minuta de contrato

Processo n.º 159/18
Contrato n.º PS-...../2019

CONTRATO DE "CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS (OUTDOOR'S) NO CONCELHO DE OLHÃO"

Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE OLHÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, **representado** por **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA**, natural da freguesia e concelho de Olhão, com domicílio profissional na morada acima referida, que outorga **na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão** nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e adiante **designado por primeiro outorgante ou Concedente**.

E

SEGUNDO: RED PORTUGUESA – PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A., com sede em Beco da Aviação, n.º 1, freguesia de Granja de Alpiatre, concelho de Vila Franca de Xira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e NIPC 500228604, **representada** por, natural de, portador do Cartão de Cidadão n.º, válido até ... de de 2020, e contribuinte fiscal n.º, e, natural de, **na qualidade de gerente / procurador**, com poderes para intervir neste ato conforme consulta on-line da certidão permanente da empresa, válida até de de 20.... e procuração datada de de de, que se arquivam no processo respeitante a este contrato, adiante **designado por segundo outorgante ou Concessionário**.

É celebrado o presente contrato de "CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS (OUTDOOR'S) NO CONCELHO DE OLHÃO", na sequência de **curso público** nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan., na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e que, por deliberação da Câmara Municipal de Olhão de de de 2019, foi adjudicado ao segundo outorgante de acordo com a proposta deste, datada de 07 de dezembro de 2018, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do contrato)

O presente contrato tem por objeto a concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de cinco (5) painéis publicitários com as dimensões de 8 metros por 3 metros (um dos quais de dupla face) e sua exploração, referentes às localizações dos espaços públicos que compõem o lote 1 (anexo III do caderno de encargos), respeitando as regras e características nele mencionadas, de acordo com as especificações técnicas constantes do

capítulo IV do caderno de encargos e as condições do Código de Exploração anexo ao mesmo e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

Como contrapartida pela concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação e exploração de suportes publicitários, o preço total da adjudicação a pagar ao Primeiro Outorgante, na qualidade de concedente, é de **€ 23.502,00 (vinte e três mil quinhentos e dois euros)**, para todo o contrato, correspondente ao preço contratual do procedimento, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, tendo em conta o valor anual a entregar ao concedente de **€ 7.834,00** (sete mil oitocentos e trinta e quatro euros), acrescido de IVA, conforme proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo de execução)

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua celebração e mantém-se em vigor pelo prazo de três anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.

CLÁUSULA QUARTA

(Condições de Pagamento)

A quantia devida pelo Concessionário referida na cláusula segunda do presente contrato, será paga ao Concedente, com periodicidade semestral, até ao dia 8 do primeiro mês a que o semestre respeita nos termos do disposto na cláusula 13.^a do caderno de encargos, nomeadamente, no caso de mora no pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

(Penalidades Contratuais)

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do procedimento, o Concedente pode, a título sancionatório, resolver o contrato e aplicar ao Concessionário sanções de natureza pecuniária, cujo montante acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, a fixar em função da gravidade do incumprimento.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do concessionário e as consequências do incumprimento.
3. Atingindo o limite das sanções pecuniárias, se o Município decidir não proceder à resolução do contrato, se daí resultar dano grave para o interesse público, poderá elevar para 30% o limite das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA

(Caução)

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, o segundo outorgante apresentou em ... de de 2019, uma caução no montante de **€ 1.175,10** (mil cento e setenta e cinco euros e dez cêntimos) mediante garantia bancária n.º emitida em de de 2019, correspondente a 5% do valor total da concessão, que se arquiva.

CLÁUSULA SETIMA

(Vigência do contrato)

O presente contrato produz efeitos a partir desta data, em virtude de não carecer de visto do Tribunal de Contas e termina decorrido o prazo indicado na cláusula 3.^a.

CLÁUSULA OITAVA

(Gestor do contrato)

Para efeitos do disposto no artº 290-A do CCP, foi designado como gestor do contrato em nome do Município de Olhão, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, o Adjunto do Sr. Presidente, Sérgio Viana.

CLÁUSULA NONA

(Ajustamentos)

Não foram propostos quaisquer ajustamentos ao contrato nos termos e para efeitos do artº 99 do CCP.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Modificações ao contrato)

Poderão ser apostas modificações ao contrato ao longo do respetivo prazo de execução dentro dos limites e com os fundamentos previstos pelo CCP, por ato administrativo quando estejam em causa razões de interesse público, por forma solene idêntica ao do contrato quando haja acordo das partes, ou por decisão judicial ou arbitral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Sigilo, confidencialidade e proteção de dados pessoais)

As partes ficam obrigadas ao cumprimento do dever de sigilo e confidencialidade conforme previsto nas peças do procedimento, não podendo fazer qualquer uso dos dados pessoais a que tenham acesso, salvo, exclusivamente, para efeitos da outorga e posterior execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Anexos)

1. Fazem parte integrante do contrato os seguintes anexos, cujo teor já foi aceite pelas partes:
 - Os esclarecimentos relativos às peças do procedimento;
 - O caderno de encargos;
 - A proposta adjudicada;
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem dos mesmos.

Os outorgantes aceitam o presente contrato, nos precisos termos em que fica exarado.

A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de de 2019.

Documentos arquivados: Certificados de Registo Criminal; declaração da Segurança Social e certidão da Autoridade Tributária, obtidas por consulta on-line, comprovativas das situações contributiva e tributária regularizadas, certidão permanente /procuração.

Aos dias do mês de de dois mil e dezanove,

O Primeiro Outorgante e Concedente

O Segundo Outorgante e Concessionário

Minuta de contrato

Processo n.º 159/18

Contrato n.º PS-...../2019

CONTRATO DE "CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS (OUTDOOR'S) NO CONCELHO DE OLHÃO"

Entre:

PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE OLHÃO**, pessoa coletiva de direito público n.º 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, **representado** por **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA**, natural da freguesia e concelho de Olhão, com domicílio profissional na morada acima referida, que outorga **na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão** nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e adiante **designado por primeiro outorgante ou Concedente**.

E

SEGUNDO: **RESULTA- PUBLICIDADE, LDA.** com sede em Rua da Alegria, n.º 11, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Benavente e NIPC 508203430, **representada** por **JORGE MANUEL DA SILVA PAIVA**, natural de, portador do Cartão de Cidadão n.º, válido até ... de de 2020, e contribuinte fiscal n.º 223697044, natural de, **na qualidade de gerente**, com poderes para intervir neste ato conforme consulta on-line da certidão permanente da empresa, válida até de de 20.... que se arquiva no processo respeitante a este contrato, adiante **designado por segundo outorgante ou Concessionário**.

É celebrado o presente contrato de "CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS (OUTDOOR'S) NO CONCELHO DE OLHÃO", na sequência de **concurso público** nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan., na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e que, por deliberação da Câmara Municipal de Olhão de de de 2019, foi adjudicado ao segundo outorgante de acordo com a proposta deste, datada de 06 de dezembro de 2018, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do contrato)

O presente contrato tem por objeto a concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de cinco (5) painéis publicitários com as dimensões de 8 metros por 3 metros (um dos quais de dupla face) para o lote 2 e de cinco (5) painéis publicitários com as dimensões de 8 metros por 3 metros (um dos quais de dupla face) para o lote 4 e sua respectiva exploração, referentes às localizações dos espaços públicos que compõem os lotes 2 e 4 (anexo III do caderno de encargos), respeitando as regras e características nele mencionadas, de acordo com as especificações técnicas constantes do capítulo IV do caderno de encargos e as condições do Código de Exploração anexo ao mesmo e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

1. O preço total da adjudicação é de **€ 50 040,00 (cinquenta mil e quarenta euros)** correspondente ao preço contratual do procedimento, acrescido do Imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, de acordo com os valores totais e anuais das propostas adjudicadas.
2. O valor atrás referido será repartido do seguinte modo:
 - a) **Lote 2** - o valor de **€ 22.515,00 (vinte e dois mil quinhentos e quinze euros)**, para todo o contrato, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, tendo em conta o valor anual a entregar ao concedente de **€7.505.00** (sete mil quinhentos e cinco euros), conforme proposta adjudicada;
 - b) **Lote 4** - o valor de **€ 27.525,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco euros)**, para todo o contrato, correspondente ao preço contratual do procedimento, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, tendo em conta o valor anual a entregar ao concedente de **€9.175,00** (nove mil cento e setenta e cinco euros), conforme proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo de execução)

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua celebração e mantém-se em vigor pelo prazo de três anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.

CLÁUSULA QUARTA

(Condições de Pagamento)

A quantia devida pelo Concessionário referida na cláusula segunda do presente contrato, será paga ao Concedente com periodicidade semestral até ao dia 8 do primeiro mês a que o semestre respeita nos termos do disposto na cláusula 13.^a do caderno de encargos, nomeadamente, no caso de mora no pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

(Penalidades Contratuais)

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do procedimento, o Concedente pode, a título sancionatório, resolver o contrato e aplicar ao Concessionário sanções de natureza pecuniária, cujo montante acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, a fixar em função da gravidade do incumprimento.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do concessionário e as consequências do incumprimento.
3. Atingindo o limite das sanções pecuniárias, se o Município decidir não proceder à resolução do contrato, se daí resultar dano grave para o interesse público, poderá elevar para 30% o limite das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA

(Caução)

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, o segundo outorgante apresentou em ... de de 2019, uma caução no montante de **€2 502,00 (dois mil quinhentos e dois euros)**, mediante garantia bancária/seguro-caução/depósito n.º emitida em de de 2019, correspondente a 5% do valor total da concessão, que se arquiva.

CLÁUSULA SETIMA

(Vigência do contrato)

O presente contrato produz efeitos a partir desta data, em virtude de não carecer de visto do Tribunal de Contas e termina decorrido o prazo indicado na cláusula 3.ª.

CLÁUSULA OITAVA

(Gestor do contrato)

Para efeitos do disposto no artº 290-A do CCP, foi designado como gestor do contrato em nome do Município de Olhão, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, o Adjunto do Sr. Presidente, Sérgio Viana.

CLÁUSULA NONA

(Ajustamentos)

Não foram propostos quaisquer ajustamentos ao contrato nos termos e para efeitos do artº 99 do CCP.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Modificações ao contrato)

Poderão ser apostas modificações ao contrato ao longo do respetivo prazo de execução dentro dos limites e com os fundamentos previstos pelo CCP, por ato administrativo quando estejam em causa razões de interesse público, por forma solene idêntica ao do contrato quando haja acordo das partes, ou por decisão judicial ou arbitral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Sigilo, confidencialidade e proteção de dados pessoais)

As partes ficam obrigadas ao cumprimento do dever de sigilo e confidencialidade conforme previsto nas peças do procedimento, não podendo fazer qualquer uso dos dados pessoais a que tenham acesso, salvo, exclusivamente, para efeitos da outorga e posterior execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Anexos)

1. Fazem parte integrante do contrato os seguintes anexos, cujo teor já foi aceite pelas partes:
 - Os esclarecimentos relativos às peças do procedimento;
 - O caderno de encargos;
 - A proposta adjudicada;
 - Esclarecimentos à proposta.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem dos mesmos.

Os outorgantes aceitam o presente contrato, nos precisos termos em que fica exarado.

A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da câmara municipal datada de de de 2019.

Documentos arquivados: Certificados de Registo Criminal; declaração da Segurança Social e certidão da Autoridade Tributária, obtidas por consulta on-line, comprovativas das situações contributiva e tributária regularizadas, certidão permanente /procuração.

Aos dias do mês de de dois mil e dezanove,

O Primeiro Outorgante e Concedente

O Segundo Outorgante e Concessionário

Minuta de contrato

Processo n.º 159/18
Contrato n.º PS-...../2019

CONTRATO DE "CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS (OUTDOOR'S) NO CONCELHO DE OLHÃO"

Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE OLHÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, **representado** por **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA**, natural da freguesia e concelho de Olhão, com domicílio profissional na morada acima referida, que outorga **na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão** nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e adiante **designado por primeiro outorgante ou Concedente**.

E

SEGUNDO: ALARGAMBITO PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPESSOAL, LDA. com sede social em Rua de Baiza, n.º 145, 4430-335 freguesia de Vilar de Andorinho, Concelho de Vila Nova de Gaia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia e NIPC 507891449, **representada** por, natural de, portador do Cartão de Cidadão n.º, válido até ... de de 2020, e contribuinte fiscal n.º, e, natural de, **na qualidade de gerente / procurador**, com poderes para intervir neste ato conforme consulta on-line da certidão permanente da empresa, válida até de de 20.... e procuração datada de de de, que se arquivam no processo respeitante a este contrato, adiante **designado por segundo outorgante ou Concessionário**.

É celebrado o presente contrato de "CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS (OUTDOOR'S) NO CONCELHO DE OLHÃO", na sequência de **concurso público** nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan., na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e que, por deliberação da Câmara Municipal de Olhão de de de 2019, foi adjudicado ao segundo outorgante de acordo com a proposta deste, datada de 07 de dezembro de 2018, , o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do contrato)

O presente contrato tem por objeto a concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de cinco (5) painéis publicitários com as dimensões de 8 metros por 3 metros (um dos quais de dupla face) e sua exploração, referentes às localizações dos espaços públicos que compõem o lote 5 (anexo III do caderno de encargos), respeitando as regras e características nele mencionadas, de acordo com as especificações técnicas constantes do

capítulo IV do caderno de encargos e as condições do Código de Exploração anexo ao mesmo e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

Como contrapartida pela concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação e exploração de suportes publicitários, o preço total da adjudicação a pagar ao Primeiro Outorgante, na qualidade de concedente, é de **€ 26.230,00** (vinte e seis mil duzentos e trinta euros), para todo o contrato, correspondente ao preço contratual do procedimento, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, tendo em conta o valor anual a entregar ao concedente de **€ 8.743,33** (oito mil setecentos e quarenta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA, conforme proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo de execução)

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua celebração e mantém-se em vigor pelo prazo de três anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.

CLÁUSULA QUARTA

(Condições de Pagamento)

A quantia devida pelo Concessionário referida na cláusula segunda do presente contrato, será paga ao Concedente com periodicidade semestral até ao dia 8 do primeiro mês a que o semestre respeita nos termos do disposto na cláusula 13.^a do caderno de encargos, nomeadamente, no caso de mora no pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

(Penalidades Contratuais)

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do procedimento, o Concedente pode, a título sancionatório, resolver o contrato e aplicar ao Concessionário sanções de natureza pecuniária, cujo montante acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, a fixar em função da gravidade do incumprimento.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do concessionário e as consequências do incumprimento.
3. Atingindo o limite das sanções pecuniárias, se o Município decidir não proceder à resolução do contrato, se daí resultar dano grave para o interesse público, poderá elevar para 30% o limite das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA

(Caução)

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, o segundo outorgante apresentou em ... de de 2019, uma caução no montante de **€ 1311,50** (mil trezentos e onze euros e cinquenta cêntimos), mediante garantia bancária/seguro-caução/depósito n.º emitida em de de 2019, correspondente a 5% do valor total da concessão, que se arquiva.

CLÁUSULA SETIMA

(Vigência do contrato)

O presente contrato produz efeitos a partir desta data, em virtude de não carecer de visto do Tribunal de Contas e termina decorrido o prazo indicado na cláusula 3.^a.

CLÁUSULA OITAVA

(Gestor do contrato)

Para efeitos do disposto no artº 290-A do CCP, foi designado como gestor do contrato em nome do Município de Olhão, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, o Adjunto do Sr. Presidente, Sérgio Viana.

CLÁUSULA NONA

(Ajustamentos)

Não foram propostos quaisquer ajustamentos ao contrato nos termos e para efeitos do artº 99 do CCP.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Modificações ao contrato)

Poderão ser apostas modificações ao contrato ao longo do respetivo prazo de execução dentro dos limites e com os fundamentos previstos pelo CCP, por ato administrativo quando estejam em causa razões de interesse público, por forma solene idêntica ao do contrato quando haja acordo das partes, ou por decisão judicial ou arbitral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Sigilo, confidencialidade e proteção de dados pessoais)

As partes ficam obrigadas ao cumprimento do dever de sigilo e confidencialidade conforme previsto nas peças do procedimento, não podendo fazer qualquer uso dos dados pessoais a que tenham acesso, salvo, exclusivamente, para efeitos da outorga e posterior execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Anexos)

1. Fazem parte integrante do contrato os seguintes anexos, cujo teor já foi aceite pelas partes:
 - Os esclarecimentos relativos às peças do procedimento;
 - O caderno de encargos;
 - A proposta adjudicada.
 - Os esclarecimentos à proposta.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem dos mesmos.

Os outorgantes aceitam o presente contrato, nos precisos termos em que fica exarado.

A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de.... de de 2019.

Documentos arquivados: Certificados de Registo Criminal; declaração da Segurança Social e certidão da Autoridade Tributária, obtidas por consulta on-line, comprovativas das situações contributiva e tributária regularizadas, certidão permanente /procuração.

Aos dia do mês de de dois mil e dezanove.

O Primeiro Outorgante e Concedente

O Segundo Outorgante e Concessionário

Minuta de contrato

Processo n.º 159/18
Contrato n.º PS-...../2019

CONTRATO DE "CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS (OUTDOOR'S) NO CONCELHO DE OLHÃO"

Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE OLHÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, **representado** por **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA**, natural da freguesia e concelho de Olhão, com domicílio profissional na morada acima referida, que outorga **na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão** nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e adiante **designado por primeiro outorgante ou Concedente**.

E

SEGUNDO: BIGOUTDOOR'S – PUBLICIDADE DE GRANDE FORMATO, LDA. com sede social em Rua de Baiza, n.º 145, 4430-335 freguesia de Vilar de Andorinho, Concelho de Vila Nova de Gaia, documentos integralmente depositados em suporte eletrónico e NIPC 513272020, **representada** por, natural de, portador do Cartão de Cidadão n.º, válido até ... de de 2020, e contribuinte fiscal n.º, e, natural de, **na qualidade de gerente / procurador**, com poderes para intervir neste ato conforme consulta on-line da certidão permanente da empresa, válida até de de 20.... e procuração datada de de de, que se arquivam no processo respeitante a este contrato, adiante **designado por segundo outorgante ou Concessionário**.

É celebrado o presente contrato de "CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS (OUTDOOR'S) NO CONCELHO DE OLHÃO", na sequência de **curso público** nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan., na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e que, por deliberação da Câmara Municipal de Olhão de de de 2019, foi adjudicado ao segundo outorgante de acordo com a proposta deste, datada de 07 de dezembro de 2018, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do contrato)

O presente contrato tem por objeto a concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de um painel publicitário com as dimensões de 12 metros por 5 metros (de dupla face) e sua exploração, referente à localização do espaço público que compõe o lote 11 (anexo III do caderno de encargos), respeitando as regras e características nele mencionadas, de acordo com as especificações técnicas constantes do capítulo IV do caderno

de encargos e as condições do Código de Exploração anexo ao mesmo e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

Como contrapartida pela concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação e exploração de suportes publicitários, o preço total da adjudicação a pagar ao Primeiro Outorgante, na qualidade de concedente, é de **€ 12.522,00** (doze mil quinhentos e vinte e dois euros), para todo o contrato, correspondente ao preço contratual do procedimento, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, tendo em conta o valor anual a entregar ao concedente de **€ 4.174,00** (quatro mil cento e setenta e quatro euros) acrescido de IVA, conforme proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo de execução)

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua celebração e mantém-se em vigor pelo prazo de três anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.

CLÁUSULA QUARTA

(Condições de Pagamento)

A quantia devida pelo Concessionário referida na cláusula segunda do presente contrato, será paga ao Concedente com periodicidade semestral até ao dia 8 do primeiro mês a que o semestre respeita nos termos do disposto na cláusula 13.ª do caderno de encargos, nomeadamente, no caso de mora no pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

(Penalidades Contratuais)

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do procedimento, o Concedente pode, a título sancionatório, resolver o contrato e aplicar ao Concessionário sanções de natureza pecuniária, cujo montante acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, a fixar em função da gravidade do incumprimento.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do concessionário e as consequências do incumprimento.
3. Atingindo o limite das sanções pecuniárias, se o Município decidir não proceder à resolução do contrato, se daí resultar dano grave para o interesse público, poderá elevar para 30% o limite das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA

(Caução)

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, o segundo outorgante apresentou em ... de de 2019, uma caução no montante de **€ 626,10** (seiscentos e vinte e seis euros e dez cêntimos), mediante garantia bancária/ seguro – caução/depósito n.º emitida em de de 2019, correspondente a 5% do valor total da concessão, que se arquivou.

CLÁUSULA SETIMA

(Vigência do contrato)

O presente contrato produz efeitos a partir desta data, em virtude de não carecer de visto do Tribunal de Contas e termina decorrido o prazo indicado na cláusula 3.^a.

CLÁUSULA OITAVA

(Gestor do contrato)

Para efeitos do disposto no artº 290-A do CCP, foi designado como gestor do contrato em nome do Município de Olhão, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, o Adjunto do Sr. Presidente, Sérgio Viana.

CLÁUSULA NONA

(Ajustamentos)

Não foram propostos quaisquer ajustamentos ao contrato nos termos e para efeitos do artº 99 do CCP.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Modificações ao contrato)

Poderão ser apostas modificações ao contrato ao longo do respetivo prazo de execução dentro dos limites e com os fundamentos previstos pelo CCP, por ato administrativo quando estejam em causa razões de interesse público, por forma solene idêntica ao do contrato quando haja acordo das partes, ou por decisão judicial ou arbitral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Sigilo, confidencialidade e proteção de dados pessoais)

As partes ficam obrigadas ao cumprimento do dever de sigilo e confidencialidade conforme previsto nas peças do procedimento, não podendo fazer qualquer uso dos dados pessoais a que tenham acesso, salvo, exclusivamente, para efeitos da outorga e posterior execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Anexos)

1. Fazem parte integrante do contrato os seguintes anexos, cujo teor já foi aceite pelas partes:
 - Os esclarecimentos relativos às peças do procedimento;
 - O caderno de encargos;
 - A proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem dos mesmos.

Os outorgantes aceitam o presente contrato, nos precisos termos em que fica exarado.

A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da câmara municipal datada de de de 2019.

Documentos arquivados: Certificados de Registo Criminal; declaração da Segurança Social e certidão da Autoridade Tributária, obtidas por consulta on-line, comprovativas das situações contributiva e tributária regularizadas, certidão permanente /procuração.

Aos dias do mês de de dois mil e dezanove,

O Primeiro Outorgante e Concedente

O Segundo Outorgante e Concessionário



município de Olhão

PROPOSTA N.º 79/2019

Declaração de Interesse Público Municipal

Edificação de Centro de Recolha Oficial em Prédio Rústico Municipal

Considerando que é da competência do Município de Olhão, conforme o disposto no art.º 8 do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, e no art.º 19 do Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de Dezembro, possuir e a manter instalações destinadas ao alojamento temporário de animais de companhia, designadamente canis e gatis, ou centros de recolha, e que a atual infraestrutura existente para o alojamento de animais errantes se encontra obsoleta e desadequada às necessidades reais existentes, torna-se pois imperativo a edificação de uma infraestrutura nova, enquadrada na realidade atual, designadamente que permita a garantia da salvaguarda do bem-estar animal de acordo como as atuais exigências e que disponha de boas acessibilidades e o necessário isolamento de modo a salvaguardar as populações de todo o potencial ruído.

Atendendo a que a localização ideal para a edificação de uma infraestrutura deste tipo em terreno municipal, será no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 13, secção A, da freguesia de Quelfes, o qual encontra-se em área de espaços naturais - área de proteção e valorização, segundo a planta síntese do PDM de Olhão, em área de Reserva Ecológica Natural (REN) e é atravessado por uma linha de água patente em carta militar mais recente.

Recordando que para esta localização, considerada zona de ações interditas, e de acordo com o parecer emitido pela CCDR, poderá ser considerada uma ação relevante de interesse público (RIP), ao abrigo do art.º 21 do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Natural, sendo que um dos documentos de instrução do processo de RIP é a Declaração de Interesse Público Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Considerar de relevante interesse público municipal a edificação do Centro de Recolha Oficial no prédio rústico municipal inscrito na matriz sob o artigo 13, da secção A, da freguesia de Quelfes, remetendo a presente proposta e a deliberação que sobre ela recair à Assembleia Municipal para a devida aprovação.



município de Olhão

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 15 de Março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	2599/ 2019	12/03/2019

De: Gabinete Intervenção Médico-Veterinária e Saúde P.
Pedro Miguel Luís Pereira Rcgó

Para: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Assunto: Declaração de Interesse Público Municipal - Centro de Recolha

Considerando o disposto no art. 8º do DL nº 314/2003, de 17 de Dezembro e artº 19º do DL 260/2012, de 12 de Dezembro, às câmaras municipais compete, no domínio das suas atribuições na defesa da saúde animal e pública, da preservação do bem-estar dos animais e do meio ambiente, proceder à recolha e captura dos animais de companhia, sempre que seja indispensável.

Para cumprimento do disposto no anterior, as câmaras municipais, de forma isolada ou em associação com outros municípios, são obrigadas a possuir e a manter instalações destinadas ao alojamento temporário de animais de companhia, designadamente canis e gatis, ou centros de recolha, terminologia adotada pelo DL 276/2001, de 17 de Outubro, na sua redação atual.

Sabendo nós ainda que a atual infraestrutura existente para o alojamento destes animais errantes se encontra obsoleta e desadequada às necessidades reais existentes, torna-se imperativo a edificação de uma infraestrutura nova e enquadrada na realidade atual. Esta nova infraestrutura irá permitir a garantia da salvaguarda do bem estar animal de acordo como as atuais exigências, possibilitando a estes animais outrora errantes uma vivência mais pacífica e saudável, com segurança e cuidados Médico-Veterinários por um lado e potenciando a sua adoção por novas famílias pelo outro, elevando o bom nome do Concelho de Olhão.

Sabendo ainda que este tipo de infraestrutura deverá ter boas acessibilidades e o necessário isolamento de modo a salvaguardar as populações de todo o potencial

ruído, a mesma deverá ser edificada fora do tecido urbano e instalada em zona mais rural e periférica, porém com boas acessibilidades.

Assim e dentro das possibilidades estudadas de acordo com estas premissas, vislumbramos como o local ideal para a edificação de uma infraestrutura deste tipo em terreno municipal, em prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 13, secção A, da freguesia de Quelfes.

O terreno em questão encontra-se localizado em área de espaços naturais - área de proteção e valorização, segundo a planta síntese do PDM de Olhão, em área de Reserva Ecológica Natural (REN), segundo a planta de condicionantes do PDM de Olhão, e ainda atravessado por uma linha de água patente em carta militar mais recente.

De acordo com o artigo 21º do RJREN, para as zonas de ações interditas poderá ser considerada uma ação relevante de interesse público (RIP), e que um dos elementos de instrução do processo de RIP é a Declaração de Interesse Público Municipal, solicita-se que de acordo com o disposto na alínea r) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja declarada de relevante interesse público municipal a construção de um Centro de Recolha Oficial do Município em prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 13, da secção A, da freguesia de Quelfes.

À consideração superior,

Técnico Superior

Pedro Miguel Luís Pereira Rego

prego

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Identificação do Requerente:

Requerente: Centro de Recolha Oficial do Município	NIF/NIPC: 0
Morada: Prédio Rústico artº 13, secção A	Cod. Postal:
Local: Alecrineira	Freguesia: Quelfes



Centroid: (x)25120,733 / (y)-287701,961

Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89 - EPSG:3763

O Funcionário: WEB

N.º 3184

Data: 11/03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Identificação do Requerente:

Requerente: Centro de Recolha Oficial do Município	NIF/NIPC: 0
Morada: Prédio Rústico artº 13, secção A	Cod. Postal:
Local: Alecrineira	Freguesia: Queffes



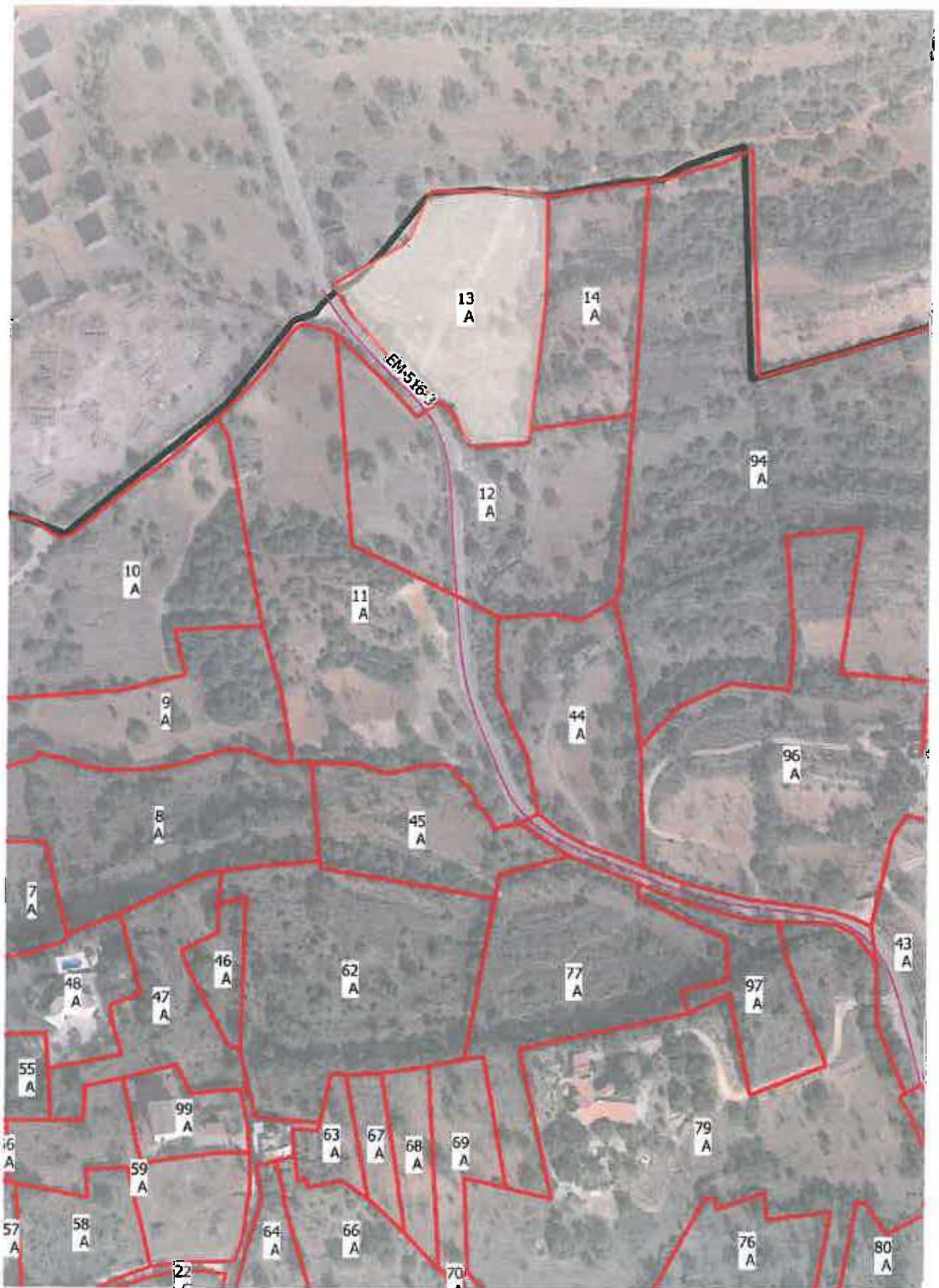
Centroid: (x)25123,1 / (y)-287703,072

Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89 - EPSG:3763

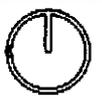
O Funcionário: WEB

N.º 3185

Data: 11/03/2019



- Legenda
- REN
 - Áreas de Infiltração Máxima

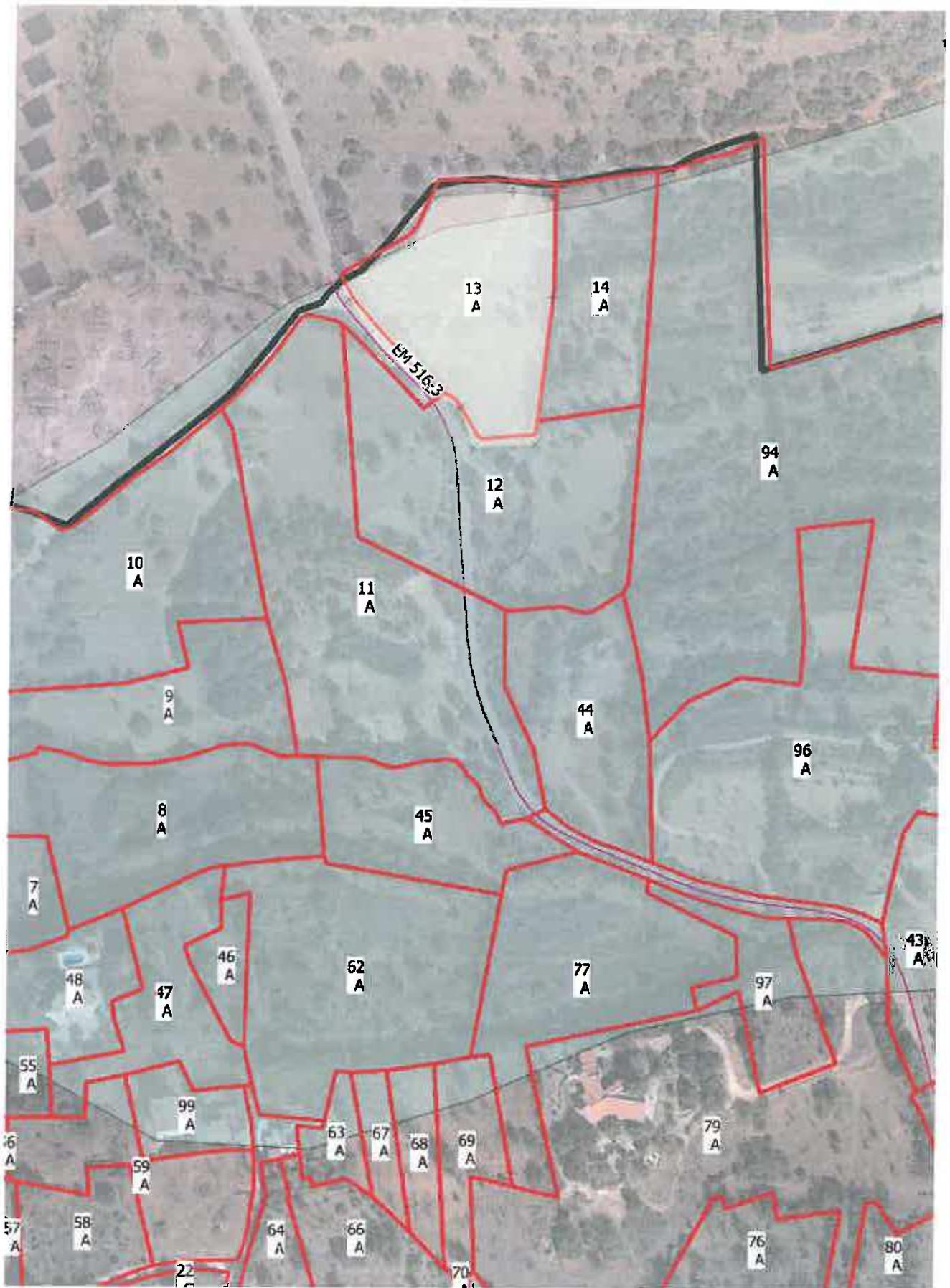


01

Centro de Recolha Oficial do Município
 artigo rústico 13, secção A, freguesia de Quelfes

Planta de Implantação

Escala: 1:2 500



x — x
 x — x Terreno municipal

Legenda

REN
 Áreas de Infiltração Máxima



02

Centro de Recolha Oficial do Município
 artigo rústico 13, seção A, freguesia de Quilfes

Planta com a identificação do limite da REN

Escala: 1:2 500



PROPOSTA N.º 80/2019

Acordo de Geminção entre a Cidade de Olhão e a Cidade do Rio de Janeiro

Atendendo aos laços históricos que unem a Cidade de Olhão e a Cidade do Rio de Janeiro, da República Federativa do Brasil, traduzidos nas ligações sociais e culturais partilhadas pelo povo português e o povo brasileiro bem como na épica ida do Caíque Bom Sucesso ao Rio de Janeiro, que conduzido por Manuel de Oliveira Nobre, permitiu levar, em 1808, ao Rei D. Pedro IV e à Corte Portuguesa, ali refugiados, a boa nova da vitória dos povos algarvios sobre os invasores de Portugal, nomeadamente das tropas napoleónicas lideradas por Junot.

Considerando que estas Cidades pretendem demonstrar a amizade e ligação que une estes dois povos e que desejam promover a cooperação na promoção de políticas públicas de intercâmbio cultural, artístico, musical, desportivo e turístico.

E recordando que conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Assembleia Municipal "*Autorizar a geminação do município com outros municípios ou entidades equiparadas de outros países*".

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que esta, no âmbito das suas competências de acordo com a alínea t) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere autorizar a geminação da Cidade de Olhão com a Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do acordo em anexo.



Tenho igualmente a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 15 de Março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, which reads "António Miguel Ventura Pina". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

(António Miguel Ventura Pina)



**Acordo de Geminção entre a Cidade do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, e a
Cidade de Olhão, República Portuguesa**

CONSIDERANDO os laços históricos entre Portugal e o Brasil;

CONSIDERANDO que o Rio e Olhão compartilham muitas áreas de interesse comum, tais como a sua relevância global e regional, as afinidades culturais que ligam ambas as sociedades e os desafios que enfrentam para inovar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 5.919, de 17 de julho de 2015, votada pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro por iniciativa do Vereador Rubens Andrade, que decretou a Cidade de Olhão como CIDADE-IRMÃ do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que ambas as Partes desejam promover a solidariedade, amizade e compreensão mútuas, bem como a cooperação entre os habitantes as duas cidades;

CONSIDERANDO a grande importância da contribuição cultural e histórica de Olhão, localizada na região de Algarve, e seu papel estratégico em relação ao fluxo migratório histórico entre Portugal e o Brasil;

E **CONSIDERANDO** que as Partes reconhecem a importância dos princípios da igualdade e de benefícios mútuos;

AS CIDADES comprometem-se em trabalhar conjuntamente na promoção de políticas públicas em um contexto de sustentabilidade para o intercâmbio nas áreas cultural, social, educacional, turística, econômica, ambiental, artística, política e outras de interesse comum entre as duas cidades e suas respectivas administrações e organizações cívicas, com vistas a desenvolver o conhecimento recíproco de suas atividades em todos esses campos;

AS CIDADES garantem que este documento está de conformidade com seus respectivos sistemas legais e que não gera obrigações financeiras de qualquer espécie, entre os partícipes, nem transferências compulsórias de recursos, a qualquer título;

FICA, PORTANTO, acordado pelas lideranças de seus respectivos poderes executivos a **GEMINAÇÃO** entre as Cidades do Rio de Janeiro e Olhão.

Este Acordo, que entrará em vigor nesta data, é assinado em dois textos igualmente válidos.

Rio de Janeiro, dia ____ de fevereiro de 2019.



MARCELO CRIVELLA
PREFEITO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANTÓNIO PINA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

PROPOSTA N.º 81/2019

Pedido de Aquisição de Parcela de Terreno do Município de Olhão

Considerando que foi deliberado pelo órgão executivo, a vinte de Agosto de dois mil e oito, aprovar por unanimidade dos votos a alienação, por cinquenta mil euros (50 000,00 €), de uma parcela de terreno municipal, com sessenta e cinco metros quadrados, localizada em frente aos números cento e dois, cento e quatro e cento e seis na Avenida Cinco de Outubro (estabelecimento comercial denominado de "O Amador").

Atendendo a que foram devidamente realizados os procedimentos legais para a sua desafetação do domínio público municipal para o privado municipal (Vide o ponto quatro da deliberação da Assembleia Municipal de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e nove) e que não existe qualquer interesse público na manutenção desta parcela de terreno.

Recordando que é da competência da Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme decorre da alínea g) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, devendo este órgão executivo fixar o preço assim como outras condições que entenda importantes.

E verificando que de acordo com a previsão da alínea a) do n.º 2 do art.º 81 do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada, a venda de imóveis públicos é passível de ser realizada por ajuste direto quando o valor do imóvel seja inferior a cento e cinquenta mil euros (150 000,00 €), norma que se aplica ao caso concreto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto da alínea g) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Autorizar a alienação da parcela de terreno supramencionada ao proprietário do prédio localizado nos números cento e dois, cento e quatro e cento e seis da Avenida Cinco de Outubro, pelo valor de cinquenta mil euros (50 000,00 €).



2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do previsto no n.º 4, ambos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de Março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, reading "António Miguel Ventura Pina".

(António Miguel Ventura Pina)

S.



R.

2008-08-20

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

PROCESSO NÚMERO QUARENTA MIL CENTO E SETE TRAÇO A - JANUÁRIO AMADOR MESTRE DOS SANTOS - VENDA DE TERRENO - Após terem sido cumpridos todos os procedimentos legais referentes à desafecção do domínio público para o privado da Câmara de uma parcela de terreno com a área de sessenta e cinco metros quadrados, localizada em frente dos números cento e dois, cento e quatro e cento e seis na Avenida Cinco de Outubro destinada a alinhamento de lote no âmbito do projecto de construção a promover pela empresa em título, foi deliberado, por unanimidade, fixar em cinquenta mil euros o preço de venda da referida parcela e submeter à aprovação da Assembleia Municipal em cumprimento dos normativos legais em vigor.

223
26



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ACTA Nº. 208

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove pelas vinte e uma horas e vinte minutos reuniu-se, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Olhão em Sessão Ordinária convocada em nove de Fevereiro de dois mil e nove, sob a presidência do Deputado Municipal Sr. Filipe Manuel Severino Afonso Ramires e secretariada pelos Srs. Deputados Municipais José Salvador Mendes Segundo e Juvenália da Conceição Figueiredo Bentes respectivamente 1º e 2ª Secretários, com a seguinte Ordem de Trabalhos constante da convocatória que se junta e que ficará a fazer parte integrante na presente acta (Doc.nº. 1).....

Ponto 1 – Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a actividade municipal, ao abrigo da alínea e) do nº. 1 do artº 53º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;.....

Ponto 2 – Aprovar, sob proposta da Câmara a alteração à Organização dos Serviços Municipais, ao abrigo das alíneas a)e o) do nº. 2, do artº. 53º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;.....

Ponto 3 – Aprovar, sob proposta da Câmara o Regulamento para atribuição de Subsídio de Arrendamento do Município de Olhão, ao abrigo da alínea a) do nº. 2 do artº. 53º. da Lei nº. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;.....

Ponto 4 – Aprovar, sob proposta da Câmara a desafectação de uma parcela de terreno com a área de 65m², situado na frente dos prédios nºs 102,104 e 106 que sita na Av. 5 de Outubro em Olhão, do domínio público para o privado do Município, ao abrigo da alínea b) do nº. 4 do artigo 53º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;.....



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Ponto 5 – Aprovar, sob proposta da Câmara, a alteração do artº. 73 – A nº. 1 d o Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, ao abrigo da alínea e) do nº. 2 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;.....

Ponto 6 – Apreciar, o Relatório anual de actividades e avaliação, elaborado pela Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, relativo ao ano de 2008, enviado a esta Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artº. 18, alínea h) do nº. 2, da Lei 147/99 de 1 de Setembro.....

Estiveram presentes os seguintes deputados municipais:.....

Filipe Manuel Severino Afonso Ramires, Ivone Viegas Cruz da Almeida, José Manuel Gonçalves Coelho, Juvenália da Conceição Figueiredo Bentes, Lourenço Pires Mendonça, João Luís Relvas Henrique Charrão, Tiago de Oliveira Guiomar, José Salvador Mendes Segundo, Carla Maria Antunes Caramujo, Maria do Carmo Correia Conceição, José Agostinho Socorro Queiroz, José Marcelino Correia Castanheira, Vanda Maria Filipe Guerreiro, Artur Clemente Valente, Hilário Manuel Ribeiro Dias Viegas, José Costa Afonso, Joana Maria Marcelino Soares, Hugo Pádua Cruz Henrique Charrão, Cláudia Isabel Viegas Nascimento, Vanda Isabel Guerreiro Bernardo, Maria Gracinda Rendeiro, Manuel Rodrigues Martins, Custódio José Barros Moreno, Carlos Alfredo Lopes Soares e José Marcelino Dias.....

Faltou a Sra. Deputada Isabel Maria da Silva Marques.....

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal, informou de seguida, do expediente recebido e que se encontra arquivado em pasta própria, tendo já distribuído fotocópias dos documentos recebidos e considerados mais importantes.....

Antes do período dedicado à Ordem de Trabalhos, deram entrada na Mesa da Assembleia os seguintes documentos (em anexo), que após apreciação mereceram as seguintes decisões:.....



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Doc- A- Voto de pesar, apresentado pela bancada do PS, pelo falecimento do antigo deputado desta Assembleia Municipal, José Júlio Neto Viegas de Sousa, documento que se junta cópia e que ficará a fazer parte integrante da presente acta.....

Foi admitido por unanimidade.....

Posto à votação foi aprovado por unanimidade.....

Em seguida foi aguardado um minuto de silêncio em sua memória e do facto vai ser dado conhecimento aos seus familiares.....

Ainda antes da Ordem de Trabalhos, foram apresentados os seguintes assuntos:

A sra. deputada municipal da bancada da CDU, Vanda Bernardo falou dos outdoors sobre a educação e teceu algumas considerações sobre a falta de creches.....

Falou ainda em relação às cheias em Moncarapacho e perguntou para quando as obras para evitar a repetição daquela calamidade.....

A sra. deputada municipal da bancada do PPD/PSD, Ivone Almeida, falou sobre as manifestações de preocupação e desespero dos pescadores da Fuzeta pelo facto de não lhes serem atribuídas licenças aos mesmos. Perguntou ainda o que é que a Câmara pode fazer para ajudar a solucionar este problema.....

O sr. deputado municipal da bancada da CDU, José Castanheira, falou da insensibilidade do Governo e do PS para a resolução do problema da pesca na Fuzeta e da possibilidade de cedência de um autocarro da Câmara para a deslocação dos pescadores a Lisboa. Perguntou ainda se o IPIMAR vem para Olhão, acrescentando que era bom que viesse.....

O sr. deputado municipal da bancada do PPD/PSD, Lourenço Mendonça, disse que na casa que possui na Ilha da Armona recebeu uma carta duma firma que não conhece e que pede dados pessoais. Acrescentou que a carta foi posta numa altura em que a casa normalmente não é habitada.....

206
16



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

O Sr. Presidente da Câmara deu os esclarecimentos necessários nomeadamente sobre, novas creches no Concelho, obras para evitar as cheias, apoio aos prejuízos, apoio à agricultura, o problema das pescas na Fuzeta e sobre o programa POLIS da Ria Formosa.....

O sr. deputado municipal da bancada do PPD/PSD, José Marcelino, relatou a maneira grandiosa como decorreram as festividades do Carnaval em Moncarapacho referindo o apoio recebido da Câmara Municipal.....

O sr. deputado da bancada do PS, José Queiroz, deu alguns esclarecimentos sobre as cartas nas casa da Ilha da Armona e a Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Olhão, Gracinda Rendeiro completou a informação dada pelo sr. deputado José Queiroz.....

O sr. deputado municipal da bancada da CDU, José Castanheira contestou as informações dadas pelo sr. Presidente da Câmara Municipal sobre os pescadores da Fuzeta e deu informações, que disse conhecer sobre o IPIMAR.

O sr. deputado municipal da bancada do PPD/PSD, Lourenço Mendonça, teceu mais algumas considerações sobre o caso das cartas nas casas da Ilha da Armona.....

O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu mais algumas informações sobre o POLIS da Ria Formosa.....

Deu-se de seguida, início à análise dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos.....

Entrou-se de seguida no ponto um da Ordem de Trabalhos – O Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Olhão pôs à consideração da Assembleia a informação escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão, prevista na alínea e) do Artº. 53º. Da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro (doc. 3 cuja cópia consta do anexo à presente acta).....

Relativamente a esta informação registou-se o seguinte:.....



S. R.
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Vários deputados solicitaram informações sobre o documento.....

O sr. deputado municipal da bancada da CDU, José Castanheira pediu informações sobre vários pontos da informação.....

Os srs. deputados municipais da bancada do PPD/PSD, Ivone Almeida e Lourenço Mendonça pediram informações sobre o ponto 4.....

O sr. deputado municipal da bancada do PPD/PSD, Tiago Guiomar pediu esclarecimentos sobre os pontos 1 e 3.....

O sr. Presidente da Câmara Municipal deu os esclarecimentos solicitados nomeadamente sobre, as comemorações dos 200 anos da ida do Caíque Bom Sucesso ao Brasil, o Chalé do Saias, os arranjos na Escola EB1 da Cavalinha e sobre o parque de merendas junto à Ribeira do Tronco em Moncarapacho.....

Entrou-se de seguida no segundo ponto da Ordem de Trabalhos – Aprovar, sob proposta da Câmara a alteração à organização dos Serviços Municipais, ao abrigo das alíneas a) e o) do nº. 2, do artº. 53º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro.(Doc.3 cuja cópia consta do anexo à presente acta).....

O sr. deputado municipal da bancada da CDU, José Castanheira teceu algumas considerações sobre o documento chamando a atenção para a não apresentação do documento anterior.....

O sr. deputado municipal da bancada do PPD/PSD, Lourenço Mendonça também chamou a atenção para a falta do documento anterior.....

O sr. Presidente da Câmara Municipal justificou o documento.....

Posto a votação o documento foi aprovado por maioria com 23 votos a favor e 2 votos contra.....

Entrou-se, de seguida, no terceiro ponto da Ordem de Trabalhos – Aprovar, sob proposta da Câmara o Regulamento para atribuição de Subsídio de Arrendamento do Município de Olhão, ao abrigo da alínea a) do nº. 2 do artº

228
10



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

53º nº. 2 da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Doc. Nº.4) que se junta cópia e que fica a fazer parte integrante da presente acta.....

O sr. deputado municipal da bancada do PPD/PSD, Lourenço Mendonça fez várias considerações sobre o documento.....

O sr. deputado municipal da bancada da CDU, José Castanheira congratulou-se pela atribuição pelo Município de subsídios de renda e perguntou quantas pessoas vão dele beneficiar e quanto vai custar. Teceu, em seguida, algumas considerações sobre o documento.....

O sr. deputado municipal da bancada do PPD/PSD, Tiago Guiomar questionou sobre os valores envolvidos e o número de agregados familiares beneficiados...

A sra. deputada municipal da bancada do PS, Vanda Guerreiro congratulou-se com a iniciativa e fez várias sugestões de apoios.....

O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou esclarecimentos solicitados.....

Posto a votação o documento foi aprovado por unanimidade.....

Entrou-se, de seguida, no quarto ponto da Ordem de Trabalhos – Aprovar, sob proposta da Câmara a desafecção de uma parcela de terreno com a área de 65 m², situado na frente dos prédios nº.s 102,104 e 106 que sitam na Av. 5 de Outubro em Olhão, do domínio público para o privado do Município, ao abrigo da alínea b) do nº. 4 do artigo 53º. da lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Doc. 5 que se junta cópia e que fica a fazer parte integrante da presente acta).....

Posto a votação o documento foi aprovado por maioria com 23 votos a favor e dois contra.....

Entrou-se, de seguida, no quinto ponto da Ordem de Trabalhos – Aprovar, sob proposta da Câmara, a alteração artº. 73-A nº. 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, ao abrigo da alínea e) do nº. 2 do artº.

16



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

53º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5 –A/2002 de 11 de Janeiro. (Doc. 6 que se junta cópia e que ficará a fazer parte integrante da presente acta).....

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu o pretendido com a alteração ao artº. 73º. A nº. 1 do Regulamento ora em discussão.....

Posto a votação o documento foi aprovado por maioria com 23 votos a favor e 2 votos contra.....

Entrou-se, de seguida, no sexto ponto da Ordem de Trabalhos – Apreciar, o relatório anual actividades e avaliação, elaborado pela Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, relativo ao ano de 2008, enviado a esta Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artº. 18, alínea h) do nº. 2, da Lei 147/99 de 1 de Setembro (Doc.7 que se junta cópia e que ficará a fazer parte integrante da presente acta).....

A sra. deputada municipal da bancada da CDU, Vanda Bernardo fez uma análise pormenorizada do relatório salientando alguns factos nele contidos.....

O sr. deputado municipal Lourenço Mendonça, salientou o facto de ser necessário no futuro contabilizar a estatística da violência escolar.....

O sr. deputado municipal da bancada da CDU, José Castanheira, teceu algumas considerações sobre o documento.....

A sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ana Margarida Magalhães, deu alguns esclarecimentos e disse que vai transmitir a preocupação sobre a violência escolar.....

Encerrada a análise e discussão dos assuntos relativos à Ordem de Trabalhos, foi iniciado um período dedicado ao público, não tendo sido registada qualquer intervenção.....

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta que, após lida e votada, foi aprovada por maioria, com 23 votos a favor (PS e PPD/PSD) e 2 votos

730
RL



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

contra (CDU) e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal e por mim que a secretariei, sendo a seguir encerrada a sessão.....

O Presidente da Assembleia Municipal,

O 1º Secretário da Assembleia Municipal,



PROPOSTA N.º 82/2019

Ratificação dos Esclarecimentos e Alteração das Peças do Procedimento - Empreitada de Requalificação dos Jardins Municipais

Considerando que decorre o procedimento de concurso público denominado "*Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanenses*", aberto pelo anúncio de procedimento n.º 1092/2019, publicado no Diário da República n.º 26, 2.ª Série, de 6 de Fevereiro de 2018, e que conforme decorre da ata n.º 1, de 26 de fevereiro de 2019, elaborada pelo Júri do Procedimento (em anexo), foram necessários esclarecimentos e alterações às peças procedimentais.

Atendendo a de acordo como disposto no art.º 50 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e doravante designado C.C.P., compete ao órgão competente para contratar a aprovação das alterações das peças procedimentais e que de acordo com o previsto no art.º 64 do C.C.P., quando estas alterações implicarem "*alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.*".

E recordando que de acordo com o disposto no art.º 164 do Código do Procedimento Administrativo, "*o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática*", e que a aprovação destas alterações e prorrogação do prazo compete ao órgão executivo municipal, carecendo pois a aprovação do Presidente da Câmara Municipal de ratificação (retroage os seus efeitos à data dos atos a que respeita).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto no art.º 50 e art.º 64 do C.C.P., em conjugação com o previsto no art.º 164



do CPA:

1. Ratificar a aprovação da ata n.º 1 do Júri do Concurso Público denominado "Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanenses", ratificando igualmente a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de Março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

ATA N.º 1

ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas onze horas, reuniu no edifício sede do Município de Olhão, sito no Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão, o júri do de concurso público denominado **"REQUALIFICAÇÃO DOS JARDINS PATRÃO JOAQUIM LOPES E PESCADOR OLHANENSE"**, aberto por anúncio de procedimento n.º 1092/2019, publicado no Diário da República n.º 26, 2.ª Série, de 6 de fevereiro de 2018, constituído pelos técnicos superiores do Município de Olhão, Carlos Alberto dos Santos Lopes, na qualidade de presidente de júri, Mário Manuel Soares Alves e Tomázia Maria da Graça Loulé, na qualidade de vogais, para efeitos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, adiante designado por CCP.

Da ordem de trabalhos para a reunião constavam os seguintes pontos:

- 1) A análise do pedido de esclarecimentos apresentado no dia 22/02/2019 pelas 16 horas 11 minutos e 46 segundos, pela empresa Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A, através da plataforma eletrónica da Acingov, relativamente ao concurso em título, o qual se encontra anexo à presente ata.
- 2) Informa-se que o prazo limite para a submissão dos pedidos de esclarecimentos terminou no dia 16/02/2019, pelas 14:00.
- 3) Verifica o júri do procedimento que o pedido de esclarecimentos foi apresentado após o dia e hora definidos para o efeito.
- 4) Considera o júri do procedimento ainda que apesar do pedido de esclarecimentos ter sido submetido após o prazo definidos para o efeito, deverá ser dado resposta aos esclarecimentos solicitados.
- 5) Assim e após consulta do projetista vimos pela presente informar:

- a) As peças do projeto de execução em falta, que por lapso não foram carregadas na plataforma eletrónica da Acingov, aquando da abertura do procedimento, foram disponibilizadas a todos os interessados, em 25/02/2019 pelas 17 horas 10 minutos e 57 segundos;
- b) O artigo 2.1.11 mantém-se sem alterações, uma vez que os trabalhos descritos devem contemplar a descativação dos tanques de combustível com a manutenção dos depósitos enterrados.
- c) Por lapso, as estruturas publicitárias (postos de divulgação) foram incluídas no articulado, assim, o artigo 2.8.1 será eliminado. Junto se anexa cópia do mapa de trabalhos alterado. Mais se informa que esta alteração não altera o preço base patenteadado a concurso.

Assim, submete-se a presente ata, juntamente com os respetivos anexos, ao órgão competente para a decisão de contratar, para aprovação.

Na sequência da aprovação da presente ata, deverá o prazo para apresentação de propostas ser prorrogado, em conformidade com o definido no n.º 1 do artigo 64.º do CCP.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos presentes, vai ser por eles assinada.

O júri do procedimento,



(Carlos Alberto dos Santos Lopes)



(Mário Manuel Soares Alves)



(Tomázia Marida da Graça Loulé)

1. Referência do procedimento
34/OM/2018

2. Tipo de procedimento
Concurso público

3. Entidade Adjudicante
Município de Olhão, sita em Largo Sebastião Martins Mestre
, com os números de telefone 289700100 e de fax e com o endereço electrónico contratacao publica@cm-olhao.pt.

4. Objecto do contrato
Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense

5. Pedido de esclarecimento

Interessado	Data	Descrição
Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.	2019-02-22 16:11:46	<p>Exmos Senhores,</p> <p>Apresentamos os nossos melhores cumprimentos</p> <p>Apesar do pedido de esclarecimento ser extemporâneo, somos a solicitar o seguinte esclarecimento.</p> <p>- Constatamos que estão em falta peças desenhadas e escritas (constam no índice do projecto mas não aparecem no processo) a qual solicitamos envio das mesmas, relativo a:</p> <p>1 - JARDIM PATRÃO JOAQUIM LOPES E ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS MERCADOS - FASE 1</p> <p>â-ª VOLUME IV - INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES</p> <p>Memória Descritiva e Justificativa, Peças Desenhadas, Especificações Técnicas.</p> <p>â-ª VOLUME V - FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proa (Jardim Patrão Joaquim Lopes) - Velas Tensadas e Parede (Jardim Patrão Joaquim Lopes) - Café Bôto - estrutura de sombreamento (Jardim Patrão Joaquim Lopes) <p>Memórias Descritivas e Justificativas, Peças Desenhadas, Especificações Técnicas.</p> <p>â-ª VOLUME VI - ESPECIALIDADES DE EDIFÍCIOS - BILHETEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabilidade - Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais - Eletricidade - ITED <p>Memórias Descritivas e Justificativas, Peças Desenhadas, Especificações Técnicas.</p> <p>â-ª VOLUME VII - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS) E COMPILAÇÃO TÉCNICA (CT)</p> <p>â-ª VOLUME VIII - PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)</p>

Handwritten initials and numbers: "AK 2" and "M"

		<p>2 - Pedimos ainda a informação/elementos relativo a demolição especial dos tanques do posto de combustível. (dimensão dos tanques / procedimentos especiais a utilizar / quais exigências descontaminação)</p> <p>3 – Não existe nenhuma peça desenhada ou escrita relativa aos postos de publicidade e divulgação promocional (10un)</p> <p>Apesar do pedido de esclarecimento ser extemporâneo, solicitamos o envio dos projetos acima mencionados, visto que são elementos indispensáveis das peças de procedimento.</p> <p>Com os melhores cumprimentos Estefanio Pereira</p>
--	--	--

6. Análise ao pedido de esclarecimento

Data	Descrição
	Não foi dada uma resposta ao pedido de esclarecimento.

1. Tipo de procedimento

Concurso público

2. Entidade adjudicanteMunicípio de Olhão, sítio em Largo Sebastião Martins Mestre
, com os números de telefone 289700100 e de fax e com o endereço electrónico contratacao publica@cm-olhao.pt.**3. Objecto do contrato**

Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense

4. Nome do emissor

Município de Olhão

5. Data

2019-02-25 17:10:57

6. Destinatários

Comércio e Reciclagem de Produtos
José de Sousa Barra & Filhos, Lda
Rolear.ON - Soluções de Engenharia, S.A.
RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, SA
HIDURBE SERVIÇOS S.A.
CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO,S.A.
Joleu, Sociedade de Construções, Lda
PERENE, S.A.
Vedap - Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.
OCM-Obras, Construção e Manutenção, Lda
José Quintino, Lda
Martins Gago & Filhos, Lda
Camacho Engenharia, S. A.
Aquino Construções, SA
Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
Arquijardim, S.A.
Consdep Engenharia e Construção S.A
Manuel António & Jorge Almeida - Construções, S.A.
archoe'estudos, investigação arqueológica lda.
LUSIFOR - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LDA.
StrongPrecision, SA
CANDEIAS E SILVA, LDA
Joaquim & Fernandes - Electricidade e Telecomunicações, Lda
J. J. BRITO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.
CONVIRSUL - Construções e Obras Públicas, SA
Multígolfe, Sociedade de Construções, Lda.
Lendas & Alamedas - Ambiente e Paisagismo Unipessoal Lda
CSAM, Lda
RELVAS, NUNES & LUZ, LDA
Ecosistemasol - Construção de espaços verdes, lda
Verde Esquisso, Arquitectura Paisagista e Consultoria Ambiental Lda.
Equipraia - Comércio de Equipamentos e Representações da Praia da Vitória, Lda.
Sda soluções do algarve, lda

7. Assunto

Peças referente ao Jardim Patrão Joaquim Lopes

8. Descrição

Em anexo, as peças referentes ao Jardim Patrão Joaquim Lopes que por lapso aquando da abertura do procedimento não seguiram na totalidade.

Handwritten initials and a number '2' in the top right corner.

Código	Designação	Unidade	Qtd
1	TRABALHOS PREPARATORIOS - Os preços unitários a aplicar devem incluir todas as operações, meios auxiliares e equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte, carga e descarga, armazenamento e acondicionamento, proteção, apresentação de amostras, execução remoção e eventual demolição de protótipos; Todos os trabalhos deverão ser realizados de acordo com o Projeto Geral (peças escritas e desenhadas), constituindo um todo inseparável, não dispensando sempre a aplicação das boas normas de execução; Os documentos a apresentar como de Erros, Omissões, Dúvidas e Esclarecimentos, devem respeitar a organização, forma e detalhe dos agora apresentados e ser integrados no valor da Proposta no Ato do Concurso; Quando a descrição dos trabalhos se referir a referencias e marcas comerciais, ter em conta que estas visam apenas a indicar o tipo de material pretendido, pelo que serão sempre "do tipo ou equivalente", de acordo com as disposições legais.		
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro completo, conforme indicado no Caderno de Encargos e na legislação em vigor, no local a indicar pela Fiscalização / Dono da Obra. Inclui todos os trabalhos preparatórios, fornecimento e manutenção de contentor para escritório de obra, mobilização de mão de obra, equipamentos e materiais, a vedação de toda a zona da empreitada e sinalização normal e de segurança, bem como a remoção e total limpeza da área de estaleiro e zona envolvente, no final da empreitada e demais trabalhos inerentes.	un	1,00
1.2	Fornecimento e aplicação dos painéis informativos e de publicitação da obra, com referencia à obra, ao dono da obra, aos projetistas, fiscalização, fontes de financiamento e empreiteiro, conforme indicações a fornecer pelo Dono de Obra, incluindo todos os materiais, trabalhos e encargos inerentes	un	4,00
1.2.1	Com 150cmx100cm em PVC alveolar e Informação impressa a 4 cores, incluindo fixação em tubo galvanizado e fundação em betão, em incluindo todos os materiais, trabalhos e encargos inerentes	un	4,00
1.2.2	Com 40cmx30cm em acrílico e Informação impressa a 4 cores, incluindo fixação a 4 parafusos, em incluindo todos os materiais, trabalhos e encargos inerentes	un	4,00
1.3	Implementação do plano de segurança e saúde, atualização, retificação e adaptação no decorrer da obra, considerando todos os trabalhos e encargos inerentes.	un	1,00
1.4	Fornecimento, execução e implementação de plano de gestão de resíduos, sua classificação (LER), triagem e separação nas suas componentes recicláveis e devidamente valorizados e ou transporte para zonas de reciclagem e para vazadouros autorizados e licenciados, obedecendo a legislação em vigor.	vg	1,00
1.5	Fornecimento das telas finais da obra em suporte digital e um exemplar em papel, incluindo elaboração de compilação técnica da obra conforme previsto no artigo 16º do DL 273/2003.	un	1,00

2
14/12/17

1.6	Implementação de plano de sinalização temporário a aprovar à data da consignação considerando desvios de trânsito, respectivo estudo e todos os trabalhos necessários para o efeito, em conformidade com a legislação em vigor, considerando o fornecimento de sinalização vertical, horizontal, semafórica e informativa e todos os equipamentos necessários, execução dos trabalhos que assegurem provisoriamente a operacionalidade das vias de acesso afectadas pela execução das obras cujo encerramento, ainda que temporário, não seja conveniente e estabelecimento de acessos fáceis e seguros a todos os locais da obra, a fim de facilitar a acção de fiscalização e o acesso aos residentes, incluindo eventuais pedidos, licenciamento e comunicações às entidades oficiais gestoras.	vg	1,00
1.7	Piquetagem e acompanhamento da obra por topógrafo, considerando todos os trabalhos inerentes.	vg	1,00
1.8	Elaboração de registo fotográfico, incluindo monitorização topográfica dos edifícios envolventes à obra à data da consignação e receção provisória em formato digital.	vg	1,00
1.9	Desvio e/ou corte de infra-estruturas necessárias de intervir no decorrer da obra, considerando ampliação, desvio, rebaixamento ou levantamento das condutas e cabos, movimentos de terras, bem como todos os acessórios e trabalhos complementares (valor global, para todas as redes existentes de electricidade, telefones e similares, águas e esgotos a manter, se atingidas pela intervenção)	vg	1,00
2	JARDIM PATRÃO JOAQUIM LOPES		
2.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
2.1.1	Remoção de mobiliário urbano existente em toda a zona de intervenção, considerando carga, transporte e descarga a estaleiro da C.M dos equipamentos reaproveitáveis para posterior recolocação, e dos materiais sobrantes a vazadouro autorizado e licenciado.	un	58,00
2.1.2	Demolição/remoção de lancis e guias existentes em toda a área de intervenção de acordo com o projecto, considerando triagem e remoção de peças reaproveitáveis a estaleiro da Câmara Municipal, bem como carga, transporte e descarga a vazadouro autorizado e licenciado, dos materiais sobrantes.	m	1361,78
2.1.3	Demolição/remoção de calçada miúda 6x6cm de aresta e respetiva almofada de assentamento, considerando triagem e reserva das pedras em estaleiro para reutilização das mesmas, incluindo todos os trabalhos inerentes, nomeadamente, o levantamento cuidado da calçada existente, triagem de materiais, separação de calçada por cor e dimensão, acondicionamento da calçada em depósito provisório isento de lixo, argila, areia e resíduos de tintas, betuminosos, entre outros, para posterior reposição.	m2	8821,56
2.1.4	Demolição/remoção de Pavimento em Pavê de Betão, considerando triagem e remoção de pedras para estaleiro a designar pelo dono de obra, incluindo transporte e todos os trabalhos inerentes.	m2	112,60
2.1.5	Remoção/recolha de capeamento de muro em pedra, incluindo carga, transporte e descarga para estaleiro a indicar pelo dono de obra.	m	224,40
2.1.6	Demolição de muros em alvenaria de tijolo perfurado, de acordo com o projecto, incluindo carga, transporte e descarga a vazadouro autorizado e licenciado.	m3	92,21
2.1.7	Demolição de pergulas em perfil metálico CHS, com 2,50m de largura, de acordo com o projecto, incluindo carga, transporte e descarga a vazadouro autorizado e licenciado dos resíduos.	m	60,00

Handwritten signature and initials in the top right corner.

2.1.8	Demolição de lago, incluindo estruturas associadas, vedação, caixas, condutas, bem como transporte dos produtos sobranes e colocação em vazadouro e eventual indemnização por depósito, e todos os trabalhos e acessórios necessários.	vg	1,00
2.1.9	Demolição/remoção de sumidouros existentes, incluindo o transporte dos aros e grelhas a local a indicar pela fiscalização, bem como transporte dos produtos sobranes e colocação em vazadouro e eventual indemnização por depósito. todos os trabalhos inerentes.	un	69,00
2.1.10	Demolição de laje/massame de betão armado, incluindo todos os trabalhos inerentes, bem como transporte dos produtos sobranes e colocação em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m2	194,53
2.1.11	Desativação de posto de abastecimento de combustível, incluindo demolição do edifício adjacente, bombas, caixas, condutas bem como carga, transporte e descarga a vazadouro autorizado e licenciado dos resíduos daí resultantes.	un	1,00
2.1.12	Demolição de bilheteira, incluindo carga, transporte e descarga a vazadouro autorizado e licenciado dos resíduos daí resultantes.	un	1,00
2.1.13	Remoção cuidadosa dos equipamentos de parque infantil existente, incluindo transporte para estaleiro a designar pelo dono de obra, bem como todos os trabalhos inerentes.	un	1,00
2.1.14	Remoção de cabina telefónica, para local a designar pelo dono de obra, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00
2.2	MOVIMENTOS DE TERRAS		
2.2.1	Regularização de terreno até às cotas de projecto, com um máximo de 20cm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	10019,60
2.3	PAVIMENTAÇÃO - Trabalhos a realizar de acordo com o projecto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactação, e incluindo o fornecimento e aplicação.		
2.3.1	Execução de base sobre terreno compactado de camada de agregado de granulometria extensa "tout-venant", com 0,20 m de espessura, devidamente regada, compactada e regularizada, incluindo fornecimento, transporte, aplicação e todos os trabalhos necessários.	m2	1178,15
2.3.2	Execução de base sobre terreno compactado de camada de agregado de granulometria extensa "tout-venant", com 0,15 m de espessura, devidamente regada, compactada e regularizada, incluindo fornecimento, transporte, aplicação e todos os trabalhos necessários.	m2	8223,93
2.3.3	Fornecimento e assentamento de lancil guia de calcário da região (0,20x0,08m) e execução de fundação em betão simples e todos os trabalhos inerentes, conforme desenho de pormenor.	m	1059,08
2.3.4	Fornecimento e assentamento de lancil guia de calcário da região (0,20x0,15m) e execução de fundação em betão simples e todos os trabalhos inerentes, conforme desenho de pormenor.	m	39,35
2.3.5	Fornecimento e assentamento de lancil em perfil rectangular em plástico reciclado (3,60x0,08x0,15m) e 1/2 toro de travamento, tipo "Extruplás" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m	156,20
2.3.6	Fornecimento e assentamento de guia em aço corten quinado, com altura de 0,20m, espessura 8mm e peças com comprimento de 2,00m conforme desenho de pormenor, incluindo fundação e varão com tratamento anti-corrosivo de ligação à mesma, bem como todos os trabalhos inerentes.	m	74,91

2
19/10/17

2.3.7	Fornecimento e assentamento de guia em aço corten com altura de 0,20m, espessura 8mm e peças com comprimento de 2,00m, conforme desenho de pormenor, incluindo fundação e varão com tratamento anti-corrosivo de ligação à mesma, bem como todos os trabalhos inerentes.	m	491,88
2.3.8	Fornecimento e assentamento de guia em aço corten em zonas de terreno mais elevado, com altura variável (0,20m e 0,50m) e com 10mm de espessura e peças com comprimento de 2,00m, conforme desenho de pormenor, incluindo fundação e varão com tratamento anti-corrosivo de ligação à mesma, bem como todos os trabalhos inerentes.	m	62,67
2.3.9	Execução de muro de contenção com Blocos de betão B10 (500x200x100mm), com altura de 0,72m e acabamento com Chapa quinada (0,80m de altura), de aço corten com 5mm de espessura, incluindo Espigão metálico de amarração da chapa aos blocos de betão, oculto (compasso 2m), fundação em betão C15/20 contínua em todas as guias com excepção das guias de aço corten com fundação pontual afastada de um metro, bem como manta Geotêxtil de 150gr/m ² , brita média limpa de argilas, betão de limpeza e todos os trabalhos inerentes.	m	203,28
2.3.10	Execução de banco/muro constituído por Blocos de betão C 15/20 (500x200x150mm) com altura de 0,73m, assento em madeira maciça com selo FSC de Kambala escura chanfrado (chanfro de 2cm), com fixação oculta da chapa de aço corten com a madeira do assento, espigão de amarração da chapa ao murete sem saliências visíveis (compasso 1m), chapa de aço corten com 8mm de espessura, incluindo Espigão metálico de amarração da chapa aos blocos de betão, oculto (compasso 2m), fundação em betão C15/20 contínua em todas as guias com excepção das guias de aço corten com fundação pontual afastada de um metro, tela pitonada de polietileno de alta densidade (PEAD) de cor verde, espigão com tratamento anti corrosão de amarração do assento com o muret sem saliências, Chapa de apoio em aço corten, com forma triangular soldado às chapas adjacentes (compasso 1m), betão de limpeza e todos os trabalhos inerentes.	m	9,16
2.3.11	Fornecimento e colocação em passeios de calçada de cubos 0,06x0,06x0,06m, da região (tipo "Bordeira" ou equivalente), formando pendente para escoamento das águas, incluindo regularização e compactação do solo de fundação, camada de assentamento em areia ou pó de pedra com 0,10 m, e fechamento de juntas com mistura de areia e cimento a traço 1:5, reaproveitando a calçada levantada, com colocação da face polida das pedras voltada para o exterior.		
2.3.11.1	Cor branca	m2	4115,43
2.3.11.2	Cor cinzento	m2	686,98
2.3.12	Calçada ornamental de cubos 0,06x0,06x0,06 da região (tipo "bordeira ou equivalente), de cor branca e cinzento, conforme peças desenhadas	m2	124,28
2.3.13	Fornecimento e execução de pavimento em pó de tijolo com espessura de 0,03m, assente sobre granulado de tijolo com espessura de 0,05m e granulometria de 0.01 a 0.015m, provenientes da britagem dos muros/muretes existentes, sobre manta/tela tipo Plantex ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m2	496,92

2.3.14	Fornecimento e colocação de gravilha calcária cinza com granulometria 0.01-0.02m e espessura de 0.10m (Cota final, quando usada como revestimento = 5cm abaixo das cotas dos pisos adjacentes), aplicado de acordo com pormenor, incluindo tela anti infestantes, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	1314,13
2.3.15	Fornecimento e colocação de Areão, lavado, sem argilas, granulometria $\geq 3\text{mm}$ e $\leq 5\text{mm}$ com 30cm de espessura, aplicado de acordo com pormenor, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	20,37
2.3.16	Fornecimento e colocação em drene de muro de contenção de Brita média, limpa de argilas, aplicado de acordo com pormenor junto a edifício a construir, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	m3	0,97
2.3.17	Fornecimento e execução de pavimento em saibro de tijolo britado, com espessura de 0,10m com ligante "Activ-Soil", da Jardins e Afins ou equivalente, incluindo manta/tela Plantex bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	178,21
2.3.18	Fornecimento e execução de pavimento de tijolo triturado/britado aproveitado dos muretes do local, com granulometria $\leq 15\text{mm}$ e espessura de 5cm, incluindo manta/tela Plantex bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	800,26
2.3.19	Fornecimento e aplicação de Mozaico podotátel, pitonado, em cerâmica, modelo LS50 da "Karetec", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m2	11,10
2.3.20	Execução de passadeira elevada (0,20m de altura) em calçada grada de sienito (0,10x0,10x0,10m) disposta em meia esquadria com marcação de passadeira em calçada grada de calcário branca, de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos inerentes	un	2,00
2.3.21	Fornecimento e colocação em passeios de calçada de cubos 0,06x0,06x0,06m, da região (tipo "Bordeira" ou equivalente), formando pendente para escoamento das águas, incluindo regularização e compactação do solo de fundação, camada de assentamento em areia ou pó de pedra com 0,10 m, e fechamento de juntas com mistura de areia e cimento a traço 1:5, incluindo todos os trabalhos inerentes.		
2.3.21.1	Cor branca	m2	411,54
2.3.21.2	Cor cinzento	m2	68,70
2.4	INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS		
2.4.1	Redes de Abastecimento de Águas e de Combate a Incêndios:		
2.4.1.1	Fornecimento e instalação em vala de tubagem em PVC PN10, segundo a NP EN 1452-2:2002, incluindo escavação em abertura de vala por meios mecânicos e/ou manuais, incluindo altura da almofada de assentamento, baldeação e entivação quando necessário, considerando escavação em solo de qualquer natureza, fornecimento e aplicação de areão cerindado para almofada de assentamento e camada de protecção às tubagens (altura média de 0,30m), aplicação dos produtos escavados (isentos de pedras) para aterro da vala, incluindo rega e compactação por camadas com espessura não superior a 0,25m, carga, transporte e espalhamento dos produtos sobranes para vazadouro autorizado (considerando 20% de empolamento) incluindo eventual indemnização por depósito, bem como cones de redução, tês e todos os materiais, meios e ligações inerentes a um perfeito acabamento e funcionamento.		

2
10/19

2.4.1.1.1	DN20	m	10,31
2.4.1.1.2	DN32	m	38,26
2.4.1.1.3	DN40	m	3,70
2.4.1.1.4	DN50	m	9,13
2.4.1.1.5	DN63	m	34,17
2.4.1.1.6	DN110	m	23,29
2.4.1.2	Válvulas de seccionamento com cunha elástica assentes, PN10, com bocas para PVC, incluindo vedantes, e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a uma perfeita execução.		
2.4.1.2.1	DN32mm	un	2,00
2.4.1.2.2	DN40mm	un	1,00
2.4.1.2.3	DN110mm	un	3,00
2.4.1.3	Ligação da nova conduta à rede de abastecimento de água existente, incluindo todos os acessórios, materiais e equipamentos necessários à entrada em carga da rede.	un	4,00
2.4.1.4	Fornecimento e colocação de Marco de água, normalizado, com saídas DN50, DN70, DN90, adaptadas para conexões do tipo "storz" DN52, DN75, DN110, abastecido por conduta DN110, conforme desenho de pormenor, incluindo abertura e tapamento de vala, tubagens e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários.	un	2,00
2.4.2	Redes de Drenagem de Águas residuais Domésticas		
2.4.2.1	Fornecimento e aplicação de tubagem PVC PN6, incluindo, escavação em abertura de vala por meios mecânicos e/ou manuais, incluindo altura da almofada de assentamento, baldeação e entivação quando necessário, considerando escavação em solo de qualquer natureza, areão cerindado para almofada de assentamento e camada de protecção às tubagens(altura média de 0,30m), aplicação dos produtos escavados (isentos de pedras) para aterro da vala, incluindo rega e compactação por camadas com espessura não superior a 0,25m, carga, transporte e espalhamento dos produtos sobranes para vazadouro autorizado (considerando 20% de empolamento) incluindo eventual indemnização por depósito, bem como todos os acessórios e juntas autoblocantes de borracha e todos os trabalhos necessários em colectores de esgoto.		
2.4.2.1.1	DN75	m	25,94
2.4.2.1.2	DN125	m	60,25
2.4.2.1.3	DN200	m	63,65
2.4.2.2	Fornecimento e implantação de calxas de visita pré-fabricadas circulares, até 3.50m de profundidade, em Betão Armado, Tipo "Secil Prebetão" ou equivalente, com fundo em betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), cabeça cónica de betão armado, com fecho de tampa circular estanque, com bloqueio e aro de ferro fundido, classe D-400, segundo NP EN 124, e degraus metálicos forrados com material plástico, incluindo todos os movimento de terras, reposição de pavimentos e todos os trabalhos e fornecimentos para um perfeito acabamento, e a pintura de uma faixa de 10 cm de espessura no interior de cor vermelha.	un	2,00
2.4.2.3	Execução de calxas de visita exteriores, em betão armado, com dimensões e profundidades, conforme indicado nas peças desenhadas, rebocadas com argamassa de cimento e areia, com tampa quadrada e aro em ferro fundido da classe D400, rebaixada, estanque, à prova de odores, com caleiras executadas com argamassa de cimento e areia, serzitadas com calda de cimento, incluindo escavação e aterro, todos os trabalhos e equipamentos necessários, e acessórios de ligação e montagem.	un	6,00

M
W

2.4.3	Rede de Drenagem de Águas Pluviais		
2.4.3.1	Escavação em abertura de vala por meios mecânicos e/ou manuais, incluindo altura da almofada de assentamento, baldeação e entivação quando necessário, considerando escavação em solo de qualquer natureza, para implantação dos ramais.	m3	842,72
2.4.3.2	Fornecimento e aplicação de areão cerindado para almofada de assentamento e camada de protecção às tubagens(altura média de 0,30m).	m3	82,81
2.4.3.3	Fornecimento e aplicação de tubagem PVC PN6, incluindo acessórios e juntas autoblocantes de borracha e todos os trabalhos necessários em colectores de águas pluviais.		
2.4.3.3.1	DN160	m	30,01
2.4.3.4	Fornecimento e aplicação de manilhas pré-fabricadas em betão, em colectores e em ramais de ligação dos sumidouros, incluindo juntas e todos os materiais e trabalhos necessários.		
2.4.3.4.1	DN200	m	108,55
2.4.3.4.2	DN300	m	94,80
2.4.3.4.3	DN400	m	52,15
2.4.3.4.4	DN500	m	13,65
2.4.3.5	Aplicação dos produtos escavados (isentos de pedras) para aterro da vala, incluindo rega e compactação por camadas com espessura não superior a 0,25m.	m3	739,96
2.4.3.6	Carga, transporte e espalhamento dos produtos sobrantes para vazadouro autorizado (considerando 20% de empolamento) incluindo eventual indemnização por depósito.	m3	123,32
2.4.3.7	Execução de sumidouros simples (de acordo com desenho de especialidade), incluindo , escavação, aterro, carga e transporte de terras a vazadouro, com reaproveitamento do aro e grelha dos sumidouros removidos e todos os trabalhos necessários.	un	26,00
2.4.3.8	Execução de sumidouros simples (de acordo com desenho de especialidade), incluindo , escavação, aterro, carga e transporte de terras a vazadouro, com reaproveitamento do aro e grelha dos sumidouros removidos e ainda incluindo ligação ao ramal existente com manilhas pré-fabricadas em betão DN200, bem como todos os trabalhos necessários.	un	35,00
2.4.3.9	Relocalização de grelhas e aros de sumidouros simples existentes (de acordo com desenho de especialidade), incluindo todos os trabalhos necessários, materiais e acessórios inerentes.	un	3,00
2.4.3.10	Fornecimento e implantação de caixas de visita pré-fabricadas circulares, até 3.50m de profundidade, em Betão Armado, com fundo em betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), cabeça cônica de betão armado, com fecho de tampa circular estanque, com bloqueio e aro de ferro fundido, classe D-400, segundo NP EN 124, e degraus metálicos forrados com material plástico, incluindo todos os movimento de terras, reposição de pavimentos e todos os trabalhos e fornecimentos para um perfeito acabamento e a pintura de uma faixa de 10 cm de espessura no interior de cor azul.	un	14,00
2.4.3.11	Assentamento em vala de Geodreno 200, envolvido em manta geotêxtil, conforme desenho de pormenor, incluindo aplicação de brita e todos os materiais e acessórios a um bom acabamento.	m	252,92
2.4.3.12	Ajustamento da altura das grelhas de sumidouros existentes a nova cota incluindo todos os materiais e materiais necessários.	un	21,00
2.5	PLANTAÇÕES		

2
4/10/15

2.5.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal própria para relvados que deverá ser solta, arenosa, própria para jardins, com boa textura (sem argila), com matéria orgânica, isenta de infestantes ou de materiais estranhos, conforme projecto e CE.	m2	144,63
2.5.2	Fornecimento e plantação de sementeira de Relvado (70 %Festuca arundinacea + 20% Lolium perene + 10% Poa pratensis (mistura Dry Extra plus da A.Pereira e Jordão)) nas novas áreas a semear, com 60gr/m2, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes, conforme estipludado no CE e plano de plantação.	m2	144,63
2.5.3	Fornecimento e plantação de sementeira - 40gr/m2 (70 %Festuca arundinacea + 20% Lolium perene + 10% Poa pratensis (mistura Dry Extra plus da A.Pereira e Jordão), para reforço dos relvados existentes, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento, conforme estipulado no CE e no plano de plantação.	m2	707,67
2.5.4	Fornecimento e plantação de árvores e arbustos, conforme estipulado no CE e no plano de plantação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento:		
2.5.4.1	Árvores - As árvores de folha caduca devem ter uma altura mínima 2,00m medidos a partir do colo até à flecha, PAP - 16-18cm (incluindo o Pinheiro de alepo), 2 tutores colocados no momento da plantação, atilhos conforme CE, enterrados no mínimo 0,50m de profundidade, com restante a 2/3 da altura da árvore medidos a partir do solo e covas com 1.2x1.2x1.0 m cheias com terra franco-arenosa. As árvores de folha persistente devem ter altura mínima 1,50m medidos a partir do colo, PAP - 18-20cm (excluindo o Pinheiro de alepo), 2 tutores colocados no momento da plantação, atilhos conforme CE, enterrados no mínimo 0,50m de profundidade, com restante a 2/3 da altura da árvore medidos a partir do solo e covas com 1.2x1.2x1.2 m cheias com terra anco-arenosa.		
2.5.4.1.1	A.n - <i>Acer negundo</i> - Bordo	un	5,00
2.5.4.1.2	C.s - <i>Cestrum siliquastrum</i> - Olaia	un	6,00
2.5.4.1.3	P.hy - <i>Platanus hybrida</i> - Plátano	un	6,00
2.5.4.1.4	P.p - <i>Pinus pinea</i> - Pinheiro manso	un	7,00
2.5.4.1.5	E.a - <i>Eleagnus angustifolia</i> - Oliveira do paraíso	un	3,00
2.5.4.1.6	P.c.p - <i>Prunus cerasifera var. pisardii</i> - Ameixeira do Japão	un	33,00
2.5.4.1.7	P.h - <i>Pinus halepensis</i> - Pinheiro de Alepo	un	3,00
2.5.4.2	Arbustos - Os arbustos e sub-arbustos deverão ser plantas sãs, bem conformadas providas de um sistema radicular abundante, ramificados desde a base. Exemplaes com altura mínima de 0,60m de acordo com a espécie em causa. Sempre que possível os arbustos serão plantados em vala de plantação (área plantada a norte e labirinto) com as seguintes dimensões: 0.60 x 0.60 x 0.60 m, cheia com terra vegetal (franco-arenosa) e estrume orgânico à razão de 5/1 e coberta com terriço; Os sub-arbustos/herbáceas deverão ser plantas com torrão, tufo bem conformado com alturas mínimas de 0,50 m género Stipas; 0,40 Helichrysum e Lavandula multifida e 0,25m restantes. Camada de 0,40m de terra franco-arenosa, ou cova de plantação com 0,50x0,50m cheia com terra vegetal misturada com estrume orgânico, à razão de 5/1. Depois da correcta marcação das manchas de plantação das várias espécies - plantação das herbáceas em triângulo equilátero, "pés-de-galinha", com 0,15m a 0,30 m de lado, salvo indicações em contrário.		
2.5.4.2.1	B.t - <i>Berberis thunbergi</i> , vaso 5L (min), 40/60	un	315

146-2
M

2.5.4.2.2	J.h - <i>Juniperus horizontalis</i> - Zimbro rastejante, V5L, 40/60	un	48
2.5.4.2.3	M.c - <i>Myrthus communis subsp. tarantina</i> - Murta folha miúda, V5L, 40/60	un	201
2.5.4.2.4	T.f - <i>Teucrium fruticans</i> - Teucro, V5L, 40/60	un	43
2.5.4.3	Sub-arbustos/Herbáceas vivazes:		
2.5.4.3.1	L.m - <i>Lavandula multifida</i> - Lavanda -10 pés/ m2	un	39
2.5.4.3.2	L.s - <i>Lavandula stoechas subsp. Luisieri</i> -20 pés/ m2	un	2012
2.5.4.3.3	S.t - <i>Stipa tenacissima</i> -15 pés/ m2	un	3291
2.5.4.3.4	H.s - <i>Helichrysum stoechas</i> - Perpétua das areias - 10 pés/m2	un	677
2.5.4.3.5	E.u. - <i>Erica umbellata</i> - 15 pés/m2	un	588
2.5.4.4	Trepadeiras:		
2.5.4.4.1	<i>Lonicera japonica</i> - Madressilva V5L, 40/60	un	14
2.5.4.4.2	<i>Jasminum azoricum</i> - Jasmlm de flôr branca	un	12
2.6	REDE DE REGA		
2.6.1	Abertura de valas, com 0,40 x 0,50m em zonas de terreno natural, incluindo baldeação para a superfície, entivação e escoramento se necessário, remoção de esgoto, bombagem de águas se necessário, tudo de acordo com as normas da boa execução conforme previsto no projecto.	m3	292
2.6.2	Fornecimento e colocação em obra de areia de rio, camada de 0,40 x 0,15m, isenta de pedras, torrões, raízes e salitre, formando almofada e envolvimento das tubagens, incluindo compactação e regularização do fundo para assentamento das tubagens.	m3	88
2.6.3	Execução de tapamento de valas com terras anteriormente escavadas devidamente crivadas ou cirandadas, isentas de pedras, torrões, raízes ou matérias orgânicas por camadas de 0,20m, incluindo compactação manual na envolvente da tubagem e compactação mecânica nas camadas superiores.	m3	204
2.6.4	Remoção de materiais sobrantes a vazadouro, situado fora da zona de intervenção e à responsabilidade do adjudicatário, incluindo carga, transporte, descarga e espalhamento (medição com 20% de empolamento).	m3	105
2.6.5	Fornecimento e instalação de tubo de polietileno de alta densidade (PEAD PE 100, PN 10; conduta principal), incluindo todos os tipos de ligação, com os acessórios de ligação externa de aperto mecânico indicados quer em planta como em perfil, bem como todos os trabalhos e fornecimentos igualmente necessários. Tudo devidamente executado por empresa e pessoal especializado.		
2.6.5.1	diâm. 1"	ml	114
2.6.5.2	diâm. 1 1/2"	ml	329
2.6.6	Fornecimento e instalação de tubo de polietileno de alta densidade (PEAD PE 100, PN 8; condutas laterais), incluindo todos os tipos de ligação, com os acessórios de ligação externa de aperto mecânico indicados quer em planta como em perfil, bem como todos os trabalhos e fornecimentos igualmente necessários. Tudo devidamente executado por empresa e pessoal especializado.		
2.6.6.1	diâm. 3/4'	ml	576
2.6.6.2	diâm. 1"	ml	307
2.6.6.3	diâm. 1" 1/2'	ml	135
2.6.7	Fornecimento e instalação enterrada de tubo gota-a-gota do tipo 'Netafim Unitechline 17/120 2.3L/H50-100M', com distância entre gotejadores de 50 cm, débito de 2,3 litros/hora e espaçamento entre linhas de 0,40 m, incluindo todos os acessórios necessários para a ligação à conduta, segundo Caderno de Encargos.	ml	4185

2.6.8

2.6.8	Fornecimento e instalação de aspersores do tipo Rain Bird 3504-PC-SAM.	un	105
2.6.9	Fornecimento de articulação flexível do tipo Rain Bird SBE-075.	un	210
2.6.10	Fornecimento de tubagem Flexível do tipo Rain Bird SPX-Flex.	ml	26
2.6.11	Fornecimento e instalação de brotadores para árvores isoladas do tipo Rain Bird RWS-BGX, ou equivalente.	un	37
2.6.12	Fornecimento e instalação de electroválvula de 1" do tipo RAINBIRD 100 PGA ou equivalente, com solenoide 24V.	un	3
2.6.13	Fornecimento e instalação de electroválvula de 2" do tipo RAINBIRD 150 PGA ou equivalente, com solenoide 24V.	un	6
2.6.14	Fornecimento e instalação de electroválvula de 3/4" do tipo RAINBIRD DV075 ou equivalente, com solenoide 24V.	un	9
2.6.15	Fornecimento e montagem descodificadores para electroválvula do tipo Rain Bird FD-101, ou equivalente.	un	18
2.6.16	Fornecimento e instalação de cabos eléctricos de 1,5 mm ² de secção do tipo VAV e de 5 condutores, incluindo rede avisadora de polietileno com legenda "Electricidade", incluindo ligação programador, e todos os trabalhos.	ml	442
2.6.17	Fornecimento e montagem de programador por descodificadores do tipo Rain Bird ESP-LXD Decoder, ou equivalente, incluindo todas as ligações, de acordo com instruções do fornecedor.	un	1
2.6.18	Fornecimento e instalação de caixas para válvulas e acessórios, em fibra de vidro, incluindo movimentos de terras, colocação de camada drenante em brita com 0,10m de espessura, bem como fornecimento de chaves adequadas, parafusos de fecho e extensões, de modo a vencer o desnível entre o fundo da vala e a cota de limpo. Caixa do tipo 'Rain Bird', ou equivalente.		
2.6.18.1	Modelo VB 910 (1 electroválvula)	un	18
2.6.19	Fornecimento e instalação de filtro de 1 1/2", de disco de 100 mesh, do tipo 'ARAG 100 Mesh 1 1/2"'	un	1
2.6.20	Fornecimento e instalação de contador de água por impulsos de 1 1/2"	un	1
2.6.21	Fornecimento e instalação de by-pass para adubador.	un	1
2.7	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO URBANO		
2.7.1	Fornecimento e assentamento de Papeleira em ferro fundido, com tampa horizontal, capacidade 40L, flange invisível, do tipo "Point", da empresa "Larus", ou equivalente e Papeleira idem, com cinzeiro, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	12,00
2.7.2	Fornecimento e assentamento de bancos em madeira, conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários a um bom acabamento:		
2.7.2.1	Banco individual com costas, com estrutura em ferro fundido, madeira FSC Kambala Escura, do tipo "Banco com Costas 500", da "Larus", com 760mm de altura, 445mm de largura e 500mm de comprimento, ou equivalente	un	2,00
2.7.2.2	Banco com costas, com estrutura em ferro fundido, madeira FSC Kambala Escura, do tipo "Banco com Costas 1800", da "Larus" com 760mm de altura, 445mm de largura e 1800mm de comprimento, ou equivalente	un	12,00
2.7.2.3	Banco com costas, com estrutura em ferro fundido, madeira FSC Kambala Escura, com braços, do tipo "Banco com Costas 1800", da "Larus" com 760mm de altura, 445mm de largura e 1800mm de comprimento, ou equivalente	un	14,00
2.7.2.4	Banco sem costas, com estrutura em ferro fundido, madeira FSC Kambala Escura, do tipo "Banco sem Costas 1800", da "Larus" com 760mm de altura, 445mm de largura e 1800mm de comprimento, ou equivalente	un	15,00

Handwritten signature and initials in the top right corner.

2.7.2.5	Banco com costas, com estrutura em ferro fundido, madeira FSC Kambala Escura, do tipo "Banco com Costas 3000", da "Larus" com 760mm de altura, 445mm de largura e 3000mm de comprimento, ou equivalente	un	4,00
2.7.2.6	Conjunto de bancos (com costas) e mesa, com estrutura em aço, madeira FSC Kambala Escura, do tipo "Parque PQ4S", da "Larus" (bancos com 450mm de altura do acento e 425mm de largura e mesa com 750mm de altura e 650mm de largura), ou equivalente	un	2,00
2.7.2.7	Conjunto de bancos (com costas) e mesa, com estrutura em aço, madeira FSC Kambala Escura, do tipo "Parque GR4S" (bancos com 450mm de altura do acento e 900mm de largura e mesa com 750mm de altura e 1000mm de largura), da "Larus", ou equivalente	un	2,00
2.7.3	Fornecimento e execução de estrutura de pérgola composto por vigas metálicas, de perfil "enrolado" IPN 160, varões de obra com tratamento anti corrosivo, assentes em sapata de betão, conforme pormenor, incluindo fundação bem como todos os trabalhos inerentes:		
2.7.3.1	4,50m de comprimento	un	2,00
2.7.3.2	6,65m de comprimento	un	1,00
2.7.3.3	8,80m de comprimento	un	2,00
2.7.3.4	10,97m de comprimento	un	1,00
2.7.4	Fornecimento e execução de banco sem costas, com assento em madeira de FSC Kambala escura e estrutura em chapa de aço, em forma de "boomerangue", conforme pormenor, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários a um bom acabamento.	un	2,00
2.7.5	Fornecimento e montagem de Sanitário, dimensões 2,1x2,1x2,85m, com revestimento em ripas de madeira, do tipo "Sanitário 2", Ref. SB21, da "Bricantel", ou equivalente, com fechadura com moedeiro, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00
2.7.6	Fornecimento e montagem de Banco corrido, com 4m de comprimento e 0,50m de largura, boleado em dois dos vértices, com assento em madeira FSC de Kambala escura e estrutura em chapa de aço, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	2,00
2.7.7	Fornecimento e montagem de encosto, associado ao poste do depósito de água, em plástico reciclado e apoios metálicos, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00
2.7.8	Fornecimento e montagem de Bebedouro, de forma paralelepípedica, com h=90cm e largura= 20cm, em ferro fundido, com bico e botão temporizado em latão cromado, do tipo "Línea Cubic", da "Larus", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00
2.7.9	Fornecimento e montagem de Conjunto de papeleiras ecoponto, Verde, Azul e Amarelo, com estrutura em plástico rotomoldado, capacidade para 105L, do tipo "Ecopontos de praia", da "Larus", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00
2.7.10	Relocalização de banco existente a manter com reparações pontuais, incluindo lixagem e decapagem de todo o material para aplicação de primário e pintura com tinta de esmalte, mate, resistente ao ambiente marítimo e metais pintados com cor antracite (RAL 7024), da "CIN", ou equivalente e madeiras pintadas com cor vermelha (RAL 3001), bem como todos os trabalhos inerentes.	un	20,00

2.8.1.1

2.7.11	Fornecimento e montagem de Medalhão do tipo A, metálico, em aço inox satinado, Ø=0,10m, com gravação, do tipo "pegada", da "Larus", colocado no eixo do percurso e afastados 10m entre si, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	13,00
2.7.12	Fornecimento e montagem de Parqueamento de bicicletas, perfil "IPN" em ferro industrial, Ref. 100 (100x50mm) e símbolo de bicicleta em baixo relevo e pintado de amarelo conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	42,00
2.7.13	Fornecimento e execução de tampo de banco em madeira exótica, com 3cm de espessura e boleado para um dos lados com r=3cm, com estrutura metálica, a executar conforme pormenor na proa do monumento ao Patrão Joaquim Lopes, incluindo todos os trabalhos inerentes	m	13,00
2.7.14	Fornecimento e montagem de Dissuasor, perfil "T" em ferro industrial, Ref. 70 (70x70), conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	8,00
2.8	CONSTRUÇÕES		
2.8.1	Construção de Bilheteira		
2.8.1.1	Fornecimento e aplicação de camada de brita nº2, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	7,00
2.8.1.2	Fornecimento e aplicação de massame armado com rede malhasol CQ30, com 0,17m de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios a um bom acabamento.	m2	15,00
2.8.1.3	Fornecimento e execução de estrutura metálica, incluindo todos os trabalhos necessários a um bom acabamento:		
2.8.1.3.1	Pilares IPE140	kg	197,89
2.8.1.3.2	Perfis em aço tubular 50x50x4mm	kg	485,91
2.8.1.3.3	Perfis em aço tubular 70x70x4mm	kg	17,28
2.8.1.3.4	Perfis em aço tubular 100x180x6,3mm	kg	23,97
2.8.1.4	Fornecimento e aplicação de duas chapas de aço galvanizado de esp. 2mm, soldadas em L na esquina do alçado sul do edifício, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m	3,60
2.8.1.5	Fornecimento e aplicação de Rufo em chapa de aço galvanizado de espessura 2mm, para capeamento dos muretos da platibanda, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m	15,80
2.8.1.6	Fornecimento e execução de de paredes, constituídas por placas de OSB (Oriented Strand Board) no exterior e interior, lâ mineral e estrutura em LSF (Light Steel Framing), conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	47,24
2.8.1.7	Fornecimento e execução de revestimento de paredes exteriores, com Reboco armado de espessura 30mm e perfis de madeira modificada de pinho no exterior, do tipo ThermoWood ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	35,75
2.8.1.8	Fornecimento e execução de revestimento de paredes interiores, com gesso cartonado hidrofugado de 2cm, conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	35,75
2.8.1.9	Fornecimento e execução de cobertura em painéis sandwich poliuterano da "ERFI" INCOB 3-100 ou equivalente, rufo em chapa de aço galvanizado de espessura 2mm, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	14,01

Handwritten signature or initials in the top right corner.

2.8.1.10	Fornecimento e execução de pala de sombreamento constituída por perfis de alumínio, conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	18,69
2.8.1.11	Fornecimento e montagem de vão de abrir, 0,80x2,00m, constituído em compacto de resinas fenólicas - HPL(High Density Laminate), com dupla folha de revestimento prensada em estrutura malhetada, na cor branco e interior preenchido com espuma de poliuretano extruído e orla em PVC em todo o perímetro na cor branco (folha exterior com acabamento igual à das paredes exteriores e face interior lisa), incluindo fechadura, dobradiças, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	un	1,00
2.8.1.12	Fornecimento e montagem de vão em madeira faia ou equivalente, devidamente tratada e lacada a branco, incluindo fechadura, dobradiças, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	un	1,00
2.8.1.12.1	0,70x2,00m	un	1,00
2.8.1.12.2	0,60x2,00m	un	1,00
2.8.1.12.3	0,50x1,37m	un	1,00
2.8.1.13	Fornecimento e montagem de janela de uma folha de abrir, redonda (60mm de diâmetro), em alumínio anodizado na cor cinza escuro, ou outra a definir em Obra pela Fiscalização/Dono de Obra, com vidro duplo, transparente incolor, Circulo envolvente em alumínio com cor a definir em obra pela Fiscalização/Dono de Obra, incluindo fecho, dobradiças e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	un	3,00
2.8.1.14	Fornecimento e aplicação de caleira em chapa de aço galvanizado de espessura 2mm, conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m	2,50
2.8.1.15	Fornecimento e execução de camada de regularização e aplicação de pavimento do tipo Marges, serie Tecnia (Pigmentado Granito Preto) ou equivalente, 30x30cm com 8mm de espessura, incluindo tela anti-humidade, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	10,03
2.8.1.16	Fornecimento e aplicação de soleira (0,20x0,80m) em pedra calcária do tipo Moleanos rijo com 4cm de espessura e acabamento amaciado, incluindo todos os trabalhos necessários a um bom acabamento.	un	1,00
2.8.1.17	Fornecimento e instalação de balcão (0,40x3,00m) em pedra calcária do tipo Moleanos rijo com 4cm de espessura e acabamento polido, incluindo todos os trabalhos necessários a um bom acabamento.	un	1,00
2.8.1.18	Fornecimento e instalação de Lavatório da marca Sanidusa, serie Easy 55, ou equivalente, vitrificado de cor branco, incluindo torneira, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento e utilização.	un	1,00
2.8.1.19	Fornecimento e instalação de Sanita Compacta dc, incluindo tanque compacto Easy, vitrificada a cor branco, ou equivalente, bem como torneira, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento e utilização.	un	1,00
2.8.1.20	Fornecimento e instalação de equipamentos e acessórios sanitários, conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento:		
2.8.1.20.1	Espelho	un	1,00
2.8.1.20.2	Dispensor de toalhas	un	1,00
2.8.1.20.3	Suporte para rolos de papel Higiênico	un	1,00
2.8.1.20.4	Porta piaçada	un	1,00

2/10/17

2.8.1.21	Rede ITED		
2.8.1.21.1	Caixas, tubagens e equipamentos		
2.8.1.21.1.1	Fornecimento e montagem de CVM – Caixa de Visita Multioperador, de acordo com Projecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita montagem e funcionamento.	un	1,00
2.8.1.21.1.2	Abertura e tapamento de vala, com reposição de pavimento, incluindo tubagem diâmetro 3x40, para ligação da CVM ao ATI, conforme Peças Desenhadas, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	vg	1,00
2.8.1.21.2	Tomadas, tubagem, cablagem e caixas		
2.8.1.21.2.1	Fornecimento e montagem de ATI 6PC+6CC+2FO e caixa CATI, de acordo com Projecto, incluindo ligações, tomada elétrica, painel de distribuição de fibra ótica, painel de distribuição de par de cobre RJ45 cat. 6, painel de distribuição de cabo coaxial, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	1,00
2.8.1.21.2.2	Fornecimento e montagem de tomadas de dados RJ45, de acordo com Projecto, incluindo, cablagem UTP 4pares cat. 6, tubagem, caixa I1, ligações, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	4,00
2.8.1.21.2.3	Fornecimento e montagem de tomadas coaxiais, de acordo com Projecto, incluindo cablagem RG6, tubagem, caixa I1, ligações, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00
2.8.1.21.3	Antenas:		
2.8.1.21.3.1	Fornecimento e montagem de antenas: UHF - BIV+BV (470 MHz-862 MHz), que assegure a captação do sinal aberto dos emissores da TDT, nas zonas digitais A e parabólica que assegure a captação do sinal da TDT difundido por satélite, nas zonas digitais B, incluindo mastros, acessórios de fixação, se necessário amplificadores e moduladores, ligações à rede coaxial e à rede de terras, todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	vg	1,00
2.8.1.21.4	Terras		
2.8.1.21.4.1	Fornecimento e montagem de rede de terras lted, incluindo barramentos, terminal de terra lted, cablagem e ligações, conforme Peças Desenhadas, todos os acessórios e trabalhos inerentes.	vg	1,00
2.8.1.22	Electricidade:		
2.8.1.22.1	QUADROS ELÉCTRICOS E TERRAS		
2.8.1.22.1.1	Fornecimento e montagem de quadros eléctricos, dimensionados conforme Peças Desenhadas, incluindo tubagem e cablagem de alimentação ao quadro, ligações e electrificação, barramentos, sinalizadores de fase, aparelhos de corte e protecção, todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes:	un	1,00
2.8.1.22.1.2	Quadro Geral		
2.8.1.22.1.2.1	Fornecimento e montagem de Barramento de Terras Geral do Edifício, respectiva ligação ao Quadro Geral, conforme Peças Desenhadas, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	un	1,00
2.8.1.22.1.2.2	Fornecimento e montagem de caixa com Terminal Principal de Terra, respectiva ligação ao Barramento Geral do Edifício, conforme Peças Desenhadas, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	un	1,00
2.8.1.22.1.2.3	Execução de sistema de terras de instalação incluindo Electrodo de Terra Geral de Protecção, constituído por anel de cobre nu, eléctrodos do tipo estaca de Cooperweld verticais, incluindo todas as ligações, escavações para enterramento, todos os materiais trabalhos e acessórios inerentes.	vg	1,00
2.8.1.22.2	TOMADAS		

Handwritten initials and a number '3' in the top right corner.

2.8.1.22.2.1	Fornecimento e montagem de tomada monofasica 2P+T com obturador (alveolos protegidos) e tampa, montagem embecida, incluindo caixa de aparelhagem, cablagem e tubagem embecida VD 16 H07V-U3G2.5, conforme Peças Desenhadas, ligações, todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	un	10,00
2.8.1.22.3	EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÕES		
2.8.1.22.3.1	Fornecimento e montagem de alimentação para equipamentos fixos diversos, tais como lted, aparelhos de AVAC e outros e respectivas ligações, VD16 H07V-U3G2.5, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	vg	1,00
2.8.1.22.3.2	Fornecimento e instalação de ligações equipotenciais, incluindo, tubagem e cablagem, caixas de ligação, todos os trabalhos e materiais inerentes.	vg	1,00
2.8.1.22.3.3	Fornecimento e instalação de equipamento secador de mãos, incluindo ligações, todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	1,00
2.8.1.22.4	ILUMINAÇÃO GERAL		
2.8.1.22.4.1	Fornecimento e montagem de luminária de encastrar redonda de aro branco IP44 com lâmpada led de baixo consumo, incluindo cablagem e tubagem embecida VD 16 H07V-U3G1.5 para a sua alimentação, conforme Peças Desenhadas, caixas de derivação, todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	un	6,00
2.8.1.22.4.2	Fornecimento e montagem de luminária de parede saliente redonda de aro branco IP53 com lâmpada led de baixo consumo, incluindo cablagem e tubagem embecida VD 16 H07V-U3G1.5 para a sua alimentação, conforme Peças Desenhadas, caixas de derivação, todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	un	5,00
2.8.1.22.5	ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA		
2.8.1.22.5.1	Fornecimento e montagem de bloco de iluminação de emergência permanente com pictograma, 1x8W com 180 minutos de autonomia, incluindo cablagem e tubagem embecida VD 16 H07V-U3G1.5, para a sua alimentação, conforme Peças Desenhadas, caixas de derivação, todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00
2.8.1.22.6	COMANDO DE ILUMINAÇÃO		
2.8.1.22.6.1	Fornecimento e montagem de interruptor incluindo caixa de aparelhagem, cablagem e tubagem embecida até à caixa de derivação, incluindo caixa de derivação, ligações, todos os acessórios e trabalhos inerentes.	un	1,00
2.8.1.22.6.2	Fornecimento e montagem de comutador de lustre incluindo caixa de aparelhagem, cablagem e tubagem embecida até à caixa de derivação, incluindo caixa de derivação, ligações, todos os acessórios e trabalhos inerentes.	un	1,00
2.8.1.22.6.3	Fornecimento e montagem de sensor de presença com regulação de intensidade e temporização, incluindo caixa de aparelhagem, cablagem e tubagem embecida até à caixa de derivação, incluindo caixa de derivação, ligações, todos os acessórios e trabalhos inerentes.	un	1,00
2.8.2	Velas tensadas e parede		

2/10/13

2.8.2.1	Fornecimento e execução de velas tensadas, de postes encastrados para cobrir um espaço de jardim, fixas ao solo com sapatas de betão, conforme desenho de pormenor, incluindo estrutura composta por perfil tubular redondo/quadrado em aço estrutural, a usar para todas as secções será da classe S355 J2G3 EN 10025 Perfis e Chapas Laminados a Quente, Proteção anticorrosiva por decapagem e granalha de chumbo ao grau S.A. 2 1/2, metalizado a zinco c/50 µm, pintados com um primário e pintura cor a definir, Parafusos classe 8.8, Porcas, anilhas classe 8.8, Terminais, remates acessórios e fixações em aço, bem como TELA PRECONTRAIINT 502 da FERRARI, ou idêntico, de cor á escolha, com os fios da Trama/Urdidura constituídos por fio de grande resistência às intempéries, recoberta a P.V.C. na camada interior, e a face exterior protegida por uma camada de PVC, Antifogo, conforme características de fábrica, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários a um bom acabamento.	vg	1,00
2.8.2.2	Fornecimento e aplicação de betão C30/37 (X0(P); D12; S3; Cl 1,0) em obra, incluindo armaduras em aço A400NR, cofragem, escoramento e desmontagem nos seguintes elementos:		
2.8.2.2.1	Em fundações (sapatas e vigas de equilíbrio da parede)	m3	2,54
2.8.2.2.2	Pilares	m3	0,76
2.8.2.2.3	Lintel	m3	0,60
2.8.2.2.4	Sapatas (Velas tensadas)	m3	14,19
2.8.2.3	Fornecimento e Assentamento de alvenaria de pano simples, com tijolo de 30x20x22, incluindo pilares e vigas de fundação, bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento, para execução de muros.	m2	86,22
2.8.2.4	Fornecimento e aplicação de chapisco, emboço e reboco com acabamento em areado fino em muros exteriores limitantes do lote, pronto a receber pintura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários a um bom acabamento.	m2	90,00
2.8.2.5	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta própria para exteriores, de cor branco, incluindo aplicação de primário e pintura a duas demãos de tinta de 1ª qualidade, CIN ou equivalente, da parede, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios a um bom acabamento.	m2	90,00
2.8.3	Proa do Monumento ao Patrão Joaquim Lopes		
2.8.3.1	Fornecimento, aplicação e compactação nivelada de betão de limpeza em base de elementos armados enterrados, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.	m2	11,20
2.8.3.2	Fornecimento e aplicação de betão C30/37 (XS3; D16; S3; Cl 0,2) em obra, incluindo armaduras em aço A400NR, cofragem, escoramento e desmontagem nos seguintes elementos:		
2.8.3.2.1	Em fundações	m3	12,20
2.8.3.3	Fornecimento e aplicação de perfis laminados e chapas, classe S275 JR, incluindo parafusos de classe 6,8 para ligação de perfis às chapas, soldaduras necessárias, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento por forma a garantir a proteção contra a corrosão/ fogo (ISO 12944)		
2.8.3.3.1	Perfil IPE120 a zinco projectado	kg	396,03
2.8.3.3.2	Perfil IPE160 a zinco projectado	kg	232,16
2.8.3.3.3	Perfil IPN280 a zinco projectado	kg	340,09
2.8.3.3.4	UPN280 a zinco projectado	kg	679,25
2.8.3.3.5	Perfil Tubular de Secção Retângular (200x100x5) a zinco projectado, com acabamento a antracite RAL 7024	kg	182,93

445
2

2.8.3.3.6	Perfil Tubular de Secção Retângular (160x80x5) a zinco projectado, com acabamento a antracite RAL 7024	kg	572,40
2.8.3.4	Fornecimento e colocação de Deck, de plástico reciclado tipo "Extruplás", ou equivalente, com entalhe, aplicado sobre madres em perfil quadrado de plástico reciclado do tipo "Extruplás" ou equivalente, 0,15x0,08m e afastamento 0,58m, conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.		
2.8.3.4.1	Sobre estrutura metálica	m2	27,12
2.8.3.4.2	Sobre linteis de fundação 0,20x0,12m com afastamento de 0,92m, preenchimento dos intervalos com brita com uma altura média de 0,15m	m2	187,76
2.8.3.5	Fornecimento e execução de Base de fundação de suporte do poste (0,80x0,80x0,80m) em betão armado, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	un	1,00
2.8.3.6	Fornecimento e montagem de tubo em aço galvanizado com Ø20cm na zona da proa e 5mm de espessura, conforme desenho de pormenor.	un	1,00
2.8.3.7	Fornecimento e montagem de tirante em Aço Inox AISI 316L , satinado, Ø20mm, incluindo sistema de forquilhas, porcas, uniões, juntas, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m	25,00
2.8.3.8	Fornecimento e montagem de rede em cabo de aço, com quadríclua de 60mm, com cabos de bordadura, da "X-Tend", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	m2	20,00
2.8.3.9	Fornecimento e execução de estacas verticais, não injetadas de dimensões 118x7,5, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios inerentes.	m	9,00
2.8.3.10	Fornecimento e montagem de Recreio informal, conforme pormenor, na zona "CAVERNAME", incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	un	1,00
2.9	DIVERSOS		
2.9.1	Fornecimento e execução de telas tensadas para sombreamento, constituídas por telas de, tensadas através de cabos de aço e esticadores, de cor amarelo torrada e vermelho alaranjado (deverá ser apresentada amostra da tela à equipa projectista de modo a avaliar e escolher a melhor referência), fixas em Estrutura metálica com pintura a tinta de esmalte do tipo forja na cor RAL 9006, incluindo fundações bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	vg	1,00
2.9.2	Ajustamento da altura das golas das caixas de visita, caixas de válvulas e sumidouros, de infraestruturas públicas (esgotos, águas, EDP, PT, etc.) existentes, e reposicionamento dos aros e tampas metálicas à cota do novo pavimento, incluindo todos os materiais e materiais necessários.	un	9,00
2.9.3	Fornecimento e montagem de guarda corpos em inox, conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	m	217,64
2.9.4	Fornecimento e colocação de capeamento de muro, contituido por peças em betão pré-fabricado, ligeiramente armado, pigmentado com pigmento próprio para betão, cor cinza, aditivo hidrófugo, afagado, com 0,80x0,50m, conforme pormenor, incluindo betão de regularização sobre muro existente, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	m	39,35

2

2.9.5	Fornecimento e aplicação de betão C30/37 (XS3; D16; S3; Cl 0,2), incluindo armaduras em aço A400NR, cofragem, escoramento e desmontagem em viga de fundação.	m3	32,65
2.10	REDE DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO DECORATIVA		
2.10.1	Armários e quadros elétricos		
2.10.1.1	Fornecimento e instalação de quadro elétrico, conforme Peças Desenhadas, em armário de passeio, incluindo ligações, todos os trabalhos e acessórios inerentes:		
2.10.1.1.1	- quadro elétrico QE2	un	1,00
2.10.1.2	Fornecimento e montagem armário de passeio, incluindo maciço de betão para assentamento, quadro elétrico conforme Peças Desenhadas, incluindo ligações, todos os trabalhos e acessórios inerentes:		
2.10.1.2.1	- quadro elétrico QP2	un	1,00
2.10.2	Projetores		
2.10.2.1	Fornecimento e montagem de projetor A, do tipo Schreder Ponto 1LED a 350mA BLUE 2.5W MARKING ou equivalente, incluindo fixação e ligações elétricas, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	12,00
2.10.2.2	Fornecimento e montagem de projetor B para a zona de jardins / árvores, do tipo Schreder ILUMup4 RGB 21W ou equivalente, incluindo fixação e ligações elétricas, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	6,00
2.10.2.3	Fornecimento e montagem de projetor C para a estrutura do barco, do tipo Schreder NEOS1 16LEDs a 350mA NW 20W lente 5119 ou equivalente, incluindo fixação e ligações elétricas, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	4,00
2.10.2.4	Fornecimento e montagem de projetor D para a pérgola, do tipo Schreder ENYO 3LEDs a 350mA WW 5W com lente 6343 ou equivalente, incluindo fixação e ligações elétricas, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	13,00
2.10.2.5	Fornecimento e montagem de projetor E para a zona das lonas/velas, do tipo Schreder NEOS 1 LED 16 LEDs 500mA NW Flat, Glass, Smooth 5121 – 26W ou equivalente, incluindo fixação e ligações elétricas, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	7,00
2.10.2.6	Fornecimento e montagem de projetor F para iluminação de painel na parede, do tipo Schreder SCULPdot 16 LEDs 600mA WW Flat, Glass Extra Clear, Smooth, Flat, PC, Smooth 6278 com 1 protectors + L75x45P1 – 35W conector macho 4p Q, ou equivalente, incluindo fixação e ligações elétricas, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00
2.10.2.7	Fornecimento e montagem de projetor G para iluminação de busto, do tipo Schreder SCULPdot 16 LEDs 600mA WW Flat, Glass Extra Clear, Smooth, Flat, PC, Smooth 6275 com 1 protectors + L30P1 – 35W com conector macho 4p Q, ou equivalente, incluindo fixação e ligações elétricas, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	1,00
2.10.2.8	Fornecimento e montagem de caixa submarina tipo tê, com material isolante, para interligação dos projetores de pavimento à rede de alimentação, incluindo ligações todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	18,00
2.10.3	Cabos elétricos de Rede de Iluminação Decorativa		
2.10.3.1	Fornecimento e instalação de cabo elétrico em vala e ligações, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes:		
2.10.3.1.1	- VAV5G4	ml	225,00
2.10.3.1.2	- VAV3G4	ml	79,00
2.10.3.1.3	- VAV5G10	ml	116,00
2.10.3.2	Fornecimento e instalação de cabo elétrico entubado em vala e ligações, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes:		

Handwritten signature and initials in the top right corner.

2.10.3.2.1	- Tubo PVC40	ml	336,00
2.10.3.2.2	- RV-K 3G2.5	ml	555,00
2.10.3.3	Fornecimento e instalação de subida à pérgola a tubo de aço inox diâmetro 32mm de cor similar ao perfil da pérgola, hu=4,5m, incluindo fixação com braçadeiras metálicas, ligação à terra, todos os todos os acessórios e trabalhos inerentes.	un	13,00
2.10.3.4	Fornecimento e instalação de caixa de derivação estanque no topo da pérgola para derivação do cabo na subida / descida / alimentação do projetor, incluindo ligações, todos os acessórios e trabalhos inerentes.	un	13,00
2.10.4	Valas e Travessias		
2.10.4.1	Abertura e tapamento de vala sem reposição de pavimento incluindo rede de sinalização, compactação, terra de reposição e todos os trabalhos inerentes.	ml	491,00
2.11	REDE DE BT E IP		
2.11.1	Rede de BT		
2.11.1.1	Armário de Passeio		
2.11.1.1.1	Fornecimento e instalação de armário de BT do tipo X, incluindo maciço para assentamento, deslocalização de uma saída do PT para o armário, eletrificação, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	1,00
2.11.1.1.2	Fornecimento e instalação de armário de BT do tipo W, incluindo maciço para assentamento, eletrificação, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00
2.11.1.1.3	Desvio de armário de passeio existente AD107 em cerca de 2 metros, conforme Peças Desenhadas, incluindo desvio de cabos e emendas se necessário, todas as ligações, trabalhos e acessórios inerentes.	un	1,00
2.11.1.2	Cabos elétricos		
2.11.1.2.1	Fornecimento e instalação de cabo elétrico em vala e ligações, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes:		
2.11.1.2.2	- LVAV3x185+95	ml	389,00
2.11.1.3	Chegadas		
2.11.1.3.1	Fornecimento e instalação de cabo elétrico em vala e ligações, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes:		
2.11.1.3.1.1	- LSVAV4x35	ml	99,00
2.11.1.3.1.2	- LSVAV4x16	ml	355,00
2.11.1.4	Fornecimento e instalação de armário de passeio de porta dupla do tipo EDP/cliente, com portinhola P100 e visor para contagem (EDP), e espaço para quadro elétrico (cliente) incluindo maciço para assentamento, eletrificação, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00
2.11.2	Rede de IP		
2.11.2.1	Candeeiros de IP		
2.11.2.1.1	Fornecimento e montagem de candeeiro do tipo Schröder Calla led ou equivalente, IP66 e IK07, equipada com sistema de controlo Owlet, instalada em coluna do tipo Schereder TTB hu=4m, pintada, fixação ao solo por enterramento, incluindo caixa de portinhola e ligações elétricas, eletrodo de terra, todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes:		
2.11.2.1.1.1	- candeeiro A, com 28 leds a 500mA WW, ótica simétrica 2242SY, 46W, ou equivalente.	un	26,00
2.11.2.1.1.2	- candeeiro B, com 28 leds a 500mA WW, ótica assimétrica 2241AS, reflector silver-coated, 46W, ou equivalente.	un	14,00
2.11.2.2	Configuração dos sistemas de telegestão Owlet dos candeeiros no controlador existente no local, Owlet SeCo na rede ZIGBee existente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	vg	1,00
2.11.2.3	Remoção de candeeiros		

2

2

2.11.2.3.1	Remoção de candeeiro existente hu=4m, e entrega em estaleiro ou outro local a definir pelo dono de obra, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	60,00
2.11.2.4	Cabos elétricos		
2.11.2.4.1	Fornecimento e instalação de cabo elétrico em vala e ligações, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes:		
2.11.2.4.1.1	- LSVAV4x16	ml	809,00
2.11.2.4.1.2	- cobre nu Cu 35mm	ml	609,00
2.11.2.4.1.3	- VV1x35 (ligação ao eléctrodo)	ml	120,00
2.11.2.5	Valas e Travessias		
2.11.2.5.1	Abertura e tapamento de vala sem reposição de pavimento incluindo rede de sinalização, compactação, terra de reposição e todos os trabalhos inerentes.	ml	946,00
2.11.2.5.2	Abertura e tapamento de vala com reposição de pavimento incluindo rede de sinalização, compactação, terra de reposição e todos os trabalhos inerentes	ml	26,00
2.12	INFRAESTUTURAS DE REDE DE COMUNICAÇÕES Wifi		
2.12.1	Colunas		
2.12.1.1	Fornecimento e montagem de coluna do tipo Schreder TTB, hu=4m, pintada, fixação ao solo por enterramento, para suporte de equipamentos ativos de rede Wifi (não incluídos), caixa de portinhola, incluindo fixação e ligações elétricas, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	3,00
2.12.2	Fornecimento e instalação de quadro elétrico, conforme Peças Desenhadas, em armário de passeio, incluindo ligações, todos os trabalhos e acessórios inerentes:		
2.12.2.1	- quadro eletrico QE3	un	1,00
2.12.3	Tubos e cabos		
2.12.3.1	Fornecimento e instalação de subida à parede a tubo de aço inox diâmetro 40, hu=4,5m, incluindo fixações com braçadeiras, ligação à terra, todos os todos os acessórios e trabalhos inerentes.	un	2,00
2.12.4	Fornecimento e montagem de caixa estanque na parede 40x30x30 para derivação de alimentação elétrica e alojamento de equipamentos ativos de Wifi (não incluídos), incluindo todos os todos os acessórios e trabalhos inerentes.	un	2,00
2.12.5	Fornecimento e instalação de caixa de visita com tampa rebaixada preenchida com material igual ao pavimento adjacente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	9,00
2.12.6	Fornecimento e instalação de cabo elétrico entubado em vala e ligações, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes:		
2.12.6.1	- RV-K 3G4	ml	322,00
2.12.7	Fornecimento e instalação de tritubo diâmetro 40 em vala, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes.	ml	416,00
2.12.8	Fornecimento e instalação de tubo PVC diâmetro 63 em vala, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes.	ml	12,00
2.12.9	Valas e Travessias		
2.12.9.1	Abertura e tapamento de vala sem reposição de pavimento incluindo rede de sinalização, compactação, terra de reposição e todos os trabalhos inerentes.	ml	416,00
2.13	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES		
2.13.1	Valas		
2.13.1.1	Abertura e tapamento de valas de acordo com o desenhos TIPO (ver desenho), e traçados em peças desenhadas, incluindo rede de sinalização, areia de protecção aos cabos / tubos (a instalar), adequada compactação e finalização do pavimento, limpeza de todos os restos, da zona de trabalhos, dos seguintes tipos:		
2.13.1.1.1	para 4 ou 3 tubos com tritubo em passeio	m	525,00

Handwritten signature and initials in the top right corner.

2.13.2	Câmaras de visita		
2.13.2.1	Fornecimento e montagem de Câmaras de visita caiadas com tinta plástica de cor branca de acordo com as especificações de projecto, equipadas com âncoras, prateleiras, degraus, aros e tampas de classe em conformidade com o local de instalação. A tampa deverá ser rebaixada da classe B125, com acabamento igual à envolvente , dos seguintes tipos:		
2.13.2.1.1	CVR2	un	1,00
2.13.2.1.2	CVR1	un	5,00
2.13.2.1.3	CVM com 300x300x300mm	un	6,00
2.13.3	Conduitas Telefónicas		
2.13.3.1	Fornecimento e montagem de condutas subterrâneas, para Telecomunicações, de acordo com as peças escritas incluindo tampões guias com corda de nylon e desenhadas e com as características indicadas em projecto e quando em valas, imobilizados com pentes em PVC, envolvidos em areia limpa e sinalizados com rede de sinalização verde. (Nas uniões os tubos deverão ser colados com cola para PVC):		
2.13.3.1.1	Tubo PEAD corrugado Ø 40mm, instalado em vala.	m	315,00
2.13.3.1.2	Tubo PEAD corrugado Ø 110mm, instalado em vala.	m	795,00
2.13.3.1.3	Tritubo Ø 40mm, instalado em vala.	m	265,00
2.13.3.1.4	Espaçadeiras para tubo Ø110	un	84,00
2.13.3.1.5	Espaçadeiras para tritubo Ø40	un	84,00
2.13.3.1.6	Fita do tipo "Ultra-Seal 20x10mm" de cor verde	m	380,00
2.13.4	Alterações às redes existentes		
2.13.4.1	Trabalhos de remoção e alteração da localização de postes e linhas existentes de acordo com o projecto.	un	1,00
2.13.5	Ligação à rede existente		
2.13.5.1	Trabalhos de ligação às redes existentes das operadoras, incluindo todos os acessórios	un	1,00
2.13.6	Projecto de cadastro		
2.13.6.1	Execução de projecto de cadastro relativo à presente empreitada	un	1,00
2.13.7	Acompanhamento do processo com entidades competentes		
2.13.7.1	Trabalhos de acompanhamento do processo com entidades competentes, certificação, licenciamentos, etc (nota: taxas excluídas)	un	1,00
3	ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS MERCADOS		
3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
3.1.1	Demolição/remoção de calçada grada, considerando triagem e remoção de pedras para estaleiro a designar pelo dono de obra, incluindo transporte e todos os trabalhos inerentes.	m2	1964,99
3.1.2	Demolição dos sumidouros existentes, incluindo transporte das grelhas e aros metálicos a local indicado pelo dono de obra, transporte dos produtos sobrantes e colocação em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	un	1,00
3.1.3	Demolição/remoção de calçada miúda 6x6cm de aresta e respetiva almofada de assentamento, considerando triagem e reserva das pedras em estaleiro para reutilização das mesmas, incluindo todos os trabalhos inerentes, nomeadamente, o levantamento cuidadoso da calçada existente, triagem de materiais, separação de calçada por cor e dimensão, acondicionamento da calçada em depósito provisório isento de lixo, argila, areia e resíduos de tintas, betuminosos, entre outros, para posterior reposição.	m2	52,90
3.2	PAVIMENTAÇÃO		

2 21/10/11

3.2.1	Execução de base sobre terreno compactado de camada de agregado de granulometria extensa "tout-venant", com 0,20 m de espessura, devidamente regada, compactada e regularizada, incluindo fornecimento, transporte, aplicação e todos os trabalhos necessários.	m2	1964,99
3.2.2	Recolocação de calçada grada a nova cota, formando pendente para escoamento das águas, incluindo regularização e compactação do solo de fundação, camada de assentamento em areia ou pó de pedra com 0,10 m, e fechamento de juntas com mistura de areia e cimento a traço 1:5.	m2	1511,32
3.2.3	Recolocação de calçada miúda a nova cota, formando pendente para escoamento das águas, incluindo regularização e compactação do solo de fundação, camada de assentamento em areia ou pó de pedra com 0,10 m, e fechamento de juntas com mistura de areia e cimento a traço 1:5.	m2	52,90
3.2.4	Fornecimento e colocação em passeios de calçada grada 0,11x0,11x0,11m, da região, formando pendente para escoamento das águas, incluindo regularização e compactação do solo de fundação, camada de assentamento em areia ou pó de pedra com 0,10 m, e fechamento de juntas com mistura de areia e cimento a traço 1:5, reaproveitando a calçada levantada, em que a aplicação da mesma será com a face polida das pedras voltada para o exterior.	m2	453,67
3.2.5	Reparação pontual de pavimento em calçada de cubos 0,06x0,06x0,06m a manter, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	vg	1,00
3.2.6	Ajustamento da altura das golas das caixas de visita, caixas de válvulas e sumidouros, de infraestruturas públicas (esgotos, águas, EDP, PT, etc.) existentes, e reposicionamento dos aros e tampas metálicas à cota do novo pavimento, incluindo todos os materiais e materiais necessários.	un	20,00
3.3	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO URBANO		
3.3.1	Reparações pontuais, com lixagem e decapagem de todo o material para aplicação de primário e pintura com tinta de esmalte, mate, resistente ao ambiente marítimo e madeiras pintadas com cor antracite e metal pintado de cor vermelha (RAL 3001), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	vg	1,00
3.3.2	Lixagem, decapagem e pintura de bancos existentes, cor cinza em madeiras e cor vermelho nos metais, incluindo aplicação de primário e pintura a duas demãos de tinta de 1ª qualidade, CIN ou equivalente, própria para madeira e metal e para as condições de ambiente bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	un	16,00
3.3.3	Reabilitação de perfis de ferro existentes com decapagem manualmente, pintura com sistema de pintura do tipo "SIKA" ou equivalente, "Icosit Poxicolor", camada de 150 microns, cor RAL 7039 (cinza escuro) à base de resinas epoxi, incluindo a aplicação prévia de primário adequado, bem como todos os trabalhos inerentes.	un	10,00
3.3.4	Reabilitação de corrente de ferro através de decapagem e pintura com tinta tipo "SIKA", "Icosit poxicolor" cor RAL 7039 ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m	131,05

1172
5

3.3.5	Fornecimento e montagem de Medalhão do tipo B, metálico, em aço inox satinado, do tipo "pegada", da "Larus", ou equivalente, Ø=0,15m, com gravação, , conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	5,00
3.4	INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS		
3.4.1	Rede de Drenagem de Águas Pluviais		
3.4.2	Execução de sumidouros simples (de acordo com desenho de especialidade), incluindo , escavação, aterro, carga e transporte de terras a vazadouro, com reaproveitamento do aro e grelha dos sumidouros removidos e ainda incluindo ligação ao ramal existente com manilhas pré-fabricadas em betão DN200 num comprimento médio de 3m, bem como todos os trabalhos necessários.	un	3,00
3.5	DIVERSOS		
3.5.1	Reparação da escadaria de acesso à Ria, com limpeza e reconstrução de juntas, realinhamento dos blocos de pedra, enchimentos com argamassa de cimento, incluindo carga, transporte e descarga a vazadouro autorizado e licenciado dos resíduos daí resultantes, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	un	2,00
3.5.2	Ajustamento da altura das grelhas de sumidouros existentes a nova cota incluindo todos os materiais e materiais necessários.	un	15,00
4	JARDIM PESCADOR OLHANENSE		
4.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
4.1.1	Remoção de mobiliário urbano existente em toda a zona de intervenção, considerando carga, transporte e descarga a estaleiro da C.M dos equipamentos reaproveitáveis para posterior recolocação, e dos materiais sobranes a vazadouro autorizado e licenciado.		
4.1.1.1	Bancos com azulejos	un	2,00
4.1.1.2	Bancos	un	19,00
4.1.2	Remoção cuidada do painel central de azulejos dos bancos a remover, para aproveitamento do mesmo para local a designar pelo dono de obra	un	2,00
4.1.3	Demolição/remoção de lancis e guias existentes em toda a área de intervenção de acordo com o projecto, considerando triagem e remoção de peças reaproveitáveis a estaleiro da Câmara Municipal, bem como carga, transporte e descarga a vazadouro autorizado e licenciado, dos materiais sobranes.	m	1170,64
4.1.4	Demolição/remoção de mosaicos em cimento de acordo com o projecto, considerando carga, transporte e descarga a vazadouro autorizado e licenciado, dos materiais sobranes:	m2	128,48
4.1.5	Demolição/remoção de calçada miúda 6x6cm de aresta e respetiva almofada de assentamento, considerando triagem e reserva das pedras em estaleiro para reutilização das mesmas, incluindo todos os trabalhos inerentes, nomeadamente, o levantamento cuidado da calçada existente, triagem de materiais, separação de calçada por cor e dimensão, acondicionamento da calçada em depósito provisório isento de lixo, argila, areia e resíduos de tintas, betuminosos, entre outros, para posterior reposição.	m2	6790,56
4.1.6	Demolição/remoção de calçada Grada, considerando triagem e remoção de pedras para estaleiro a designar pelo dono de obra, incluindo transporte e todos os trabalhos inerentes.	m2	135,42
4.1.7	Remoção/recolha de capeamento de muro, incluindo carga, transporte e descarga para estaleiro a indicar pelo dono de obra.	m	246,43

2

4.1.8	Demolição de muro em tijolo furado em toda a sua extensão, de acordo com o projecto, incluindo carga, transporte para central de britagem e britagem para reaproveitamento no pavimento em "saibro".	m3	86,25
4.1.9	Demolição de murete delimitante do parque infantil em toda a sua extensão, de acordo com o projecto, incluindo carga, transporte e descarga a vazadouro autorizado e licenciado.	m2	10,02
4.1.10	Demolição/remoção de caldeiras de árvores constituídas lancil guia, de acordo com projecto, incluindo carga, transporte e descarga a vazadouro autorizado e licenciado.	un	55,00
4.1.11	Remoção cuidadosa de parque infantil existente bem como respetiva vedação, incluindo transporte para estaleiro a designar pelo dono de obra, bem como todos os trabalhos inerentes.	un	1,00
4.1.12	Demolição de grelhas sumidouras existentes, incluindo transporte das grelhas e aros metálicos a local indicado pelo dono de obra, transporte dos produtos sobranes e colocação em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m	106,80
4.1.13	Levantamento cuidadoso e realocização, para local a designar pelo dono de obra, de:		
4.1.13.1	Maciços comemorativos existentes	un	3,00
4.1.13.2	Estátua da N.Sra da Boa Viagem em betão	un	1,00
4.1.13.3	"Monumento" toponómico do Jardim de pedra	un	1,00
4.1.14	Remoção de caixotes do lixo, para local a indicar pelo dono de obra, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	2,00
4.1.15	Demolição dos sumidouros existentes, incluindo transporte das grelhas e aros metálicos a local indicado pelo dono de obra, transporte dos produtos sobranes e colocação em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	un	16,00
4.2	MOVIMENTOS DE TERRAS		
4.2.1	Regularização de terreno até às cotas de projecto, com um máximo de 20cm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	12710,20
4.3	PAVIMENTAÇÃO - Trabalhos a realizar de acordo com o projecto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactação, e incluindo o fornecimento e aplicação.		
4.3.1	Execução de base sobre terreno compactado de camada de agregado de granulometria extensa "tout-venant", com 0,20 m de espessura, devidamente regada, compactada e regularizada, incluindo fornecimento, transporte, aplicação e todos os trabalhos necessários.	m2	8784,55
4.3.2	Execução de base sobre terreno compactado de camada de agregado de granulometria extensa "tout-venant", com 0,15 m de espessura, devidamente regada, compactada e regularizada, incluindo fornecimento, transporte, aplicação e todos os trabalhos necessários.	m2	1512,43
4.3.3	Fornecimento e assentamento de lancil guia de calcário da região (0,20x0,08m) e execução de fundação em betão simples e todos os trabalhos inerentes, conforme desenho de pormenor.	m	880,57
4.3.4	Fornecimento e assentamento de lancil em perfil rectangular em plástico reciclado (3,60x0,80x0,15m) e 1/2 toro de travamento, tipo "Extruplás" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m	173,40
4.3.5	Fornecimento e aplicação de vedação Nature, do tipo "BriCANTEL" ou equivalente, com prumos de madeira de pinho laminado e painéis em polietileno de alta densidade, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m	145,19

4.3.6	Fornecimento e assentamento de guia em aço corten com altura de 0,20m, espessura 8mm e peças com comprimento de 2,00m, conforme desenho de pormenor, incluindo fundação e varão com tratamento anti-corrosivo de ligação à mesma, bem como todos os trabalhos inerentes.	m	784,20
4.3.7	Fornecimento e assentamento de guia em aço corten, no sítio das ondas, com altura variável (entre 0,20m e 0,55m) e 10mm de espessura, conforme desenho de pormenor, incluindo fundação e varão com tratamento anti-corrosivo de ligação à mesma, bem como todos os trabalhos inerentes.	m	38,38
4.3.8	Fornecimento e assentamento de guia em aço corten com altura de 0,20m, espessura 5mm e peças com comprimento de 2,00m, conforme desenho de pormenor, no limite dos pavimentos com deck, incluindo fundação e varão com tratamento anti-corrosivo de ligação à mesma, bem como todos os trabalhos inerentes.	m	101,01
4.3.9	Fornecimento e colocação em passeios de calçada de cubos 0,06x0,06x0,06m, da região (tipo "Bordeira" ou equivalente), formando pendente para escoamento das águas, incluindo regularização e compactação do solo de fundação, camada de assentamento em areia ou pó de pedra com 0,10 m, e fechamento de juntas com mistura de areia e cimento a traço 1:5, reaproveitando a calçada levantada, em que a aplicação da mesma será com a face polida das pedras voltada para o exterior.		
4.3.9.1	Cor branca	m2	4199,03
4.3.9.2	Cor cinzento	m2	1112,60
4.3.10	Fornecimento e colocação de Calçada "artística" de cubos 0,06x0,06x0,06m da região (tipo "bordeira ou equivalente), de cor branca e cinzento, conforme peças desenhadas, incluindo regularização e compactação do solo de fundação, camada de assentamento em areia ou pó de pedra com 0,10 m, e fechamento de juntas com mistura de areia e cimento a traço 1:5, bem como todos os materiais e trabalhos necessários a um bom acabamento.	m2	267,27
4.3.11	Fornecimento e execução de pavimento em Betão C20 "in-situ" pigmentado com pigmento próprio para betão, RAL 1006, afagado a helicóptero, incluindo juntas bem como todos os materiais necessários a um bom acabamento.	m2	277,63
4.3.12	Fornecimento e execução de pavimento em pó de tijolo com espessura de 0,03m, assente sobre granulado de tijolo com espessura de 0,05m e granulometria de 0.01 a 0.015m, provenientes da britagem dos muros/muretes existentes, sobre manta/tela anti infestantes "Plantex" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m2	726,02
4.3.13	Fornecimento e execução de pavimento sintético contínuo de em granulado de borracha (EPDM), "in situ", a executar na área de equipamento de ginástica/geriátrico, aplicado sobre massame armado com malha-sol:7, consoante a altura de queda crítica de cada equipamento a instalar.		
4.3.13.1	Cor Amarelo	m2	62,70
4.3.13.2	Cor Laranja	m2	87,37
4.3.13.3	Cor Vermelho	m2	127,95
4.3.14	Fornecimento e colocação de Deck, de plástico reciclado tipo "Extruplás", ou equivalente, com entalhe, incluindo linteis de fundação, preenchimento dos intervalos com brita e geotextil, conforme peças desenhadas, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	202,00

2
 2/10/14

4.3.15	Fornecimento e execução de pavimento em saibro de tijolo britado, com espessura de 0,10m com ligante "Activ-Soll", da "Jardins & Afins" ou equivalente, assente em massame armado com malha-sol, incluindo manta/tela anti infestantes "Plantex" bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	340,54
4.3.16	Fornecimento e execução de pavimento em areão, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	234,41
4.3.17	Fornecimento e aplicação de grelha de enrelvamento pitonado (0,61x0,61x0,10m), do tipo "ACL" ou equivalente, de cor cinza, preenchida com areão e bago de arroz, acente em almofada de pó de pedra, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	m2	180,02
4.3.18	Fornecimento e aplicação de Mozaico podotátel, pitonado, em cerâmica, modelo LS50 da "Karetec", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m2	8,84
4.3.19	Execução de passadeira elevada (0,20m de altura) em calçada grada de sienito (0,10x0,10x0,10m) disposta em meia esquadria com marcação de passadeira em calçada grada de calcário branca, de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos inerentes	un	1,00
4.3.20	Fornecimento e aplicação de gravilha de pedra calcária de cor cinza, limpa de argilas e impurezas, com granulometria entre 0.01-0.02m (h=0.10m), sobre manta/tela para controlo de infestantes, de 125gr, do tipo "DuPont™ anti infestantes "Plantex® Gold 125grs", da "Jardim & Afins", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m2	22,63
4.3.21	Fornecimento e colocação em passeios de calçada de cubos 0,06x0,06x0,06m, da região (tipo "Bordeira" ou equivalente), formando pendente para escoamento das águas, incluindo regularização e compactação do solo de fundação, camada de assentamento em areia ou pó de pedra com 0,10 m, e fechamento de juntas com mistura de areia e cimento a traço 1:5, incluindo todos os trabalhos inerentes.		
4.3.21.1	Cor branca	m2	419,90
4.3.21.2	Cor cinzento	m2	111,26
4.4	INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS		
4.4.1	Redes de Abastecimento de Águas e de Combate a Incêndios:		
4.4.1.1	Fornecimento e instalação em vala de tubagem em PVC PN10, segundo a NP EN 1452-2:2002, incluindo escavação em abertura de vala por meios mecânicos e/ou manuais, incluindo altura da almofada de assentamento, baldeação e entivação quando necessário, considerando escavação em solo de qualquer natureza, fornecimento e aplicação de areão cerindado para almofada de assentamento e camada de protecção às tubagens (altura média de 0,15m), aplicação dos produtos escavados (isentos de pedras) para aterro da vala, incluindo rega e compactação por camadas com espessura não superior a 0,25m, carga, transporte e espalhamento dos produtos sobranes para vazadouro autorizado (considerando 20% de empolamento) incluindo eventual indemnização por depósito, bem como cones de redução, tês e todos os materiais, meios e ligações inerentes a um perfeito acabamento e funcionamento.		
4.4.1.1.1	DN20	m	24,36
4.4.1.1.2	DN110	m	26,61
4.4.1.2	Válvulas de seccionamento com cunha elástica assentes, PN10, com bocas para PVC, incluindo vedantes, e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a uma perfeita execução.		
4.4.1.2.1	DN110mm	un	2,00

Handwritten signature and initials in the top right corner.

4.4.1.3	Ligação da nova conduta à rede de abastecimento de água existente, incluindo todos os acessórios, materiais e equipamentos necessários à entrada em carga da rede.	un	2,00
4.4.1.4	Fornecimento e colocação de Marco de água, normalizado, com saídas DN50, DN70, DN90, adaptadas para conexões do tipo "storz" DN52, DN75, DN110, abastecido por conduta DN110, conforme desenho de pormenor, incluindo abertura e tapamento de vala, tubagens e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários.	un	2,00
4.4.2	Redes de Drenagem de Águas Residuais Domésticas		
4.4.2.1	Fornecimento e aplicação de tubagem PVC PN6, incluindo escavação em abertura de vala por meios mecânicos e/ou manuais, incluindo altura da almofada de assentamento, baldeação e entivação quando necessário, considerando escavação em solo de qualquer natureza, areão cerindado para almofada de assentamento e camada de protecção às tubagens(altura média de 0,15m), aplicação dos produtos escavados (isentos de pedras) para aterro da vala, incluindo rega e compactação por camadas com espessura não superior a 0,25m, carga, transporte e espalhamento dos produtos sobranes para vazadouro autorizado (considerando 20% de empolamento) incluindo eventual indemnização por depósito, bem como todos os acessórios e juntas autoblocantes de borracha e todos os trabalhos necessários em colectores de esgoto.		
4.4.2.1.1	DN75	m	41,98
4.4.2.2	Execução de caixas de visita exteriores, em betão armado, com dimensões e profundidades, conforme indicado nas peças desenhadas, rebocadas com argamassa de cimento e areia, com tampa quadrada e aro em ferro fundido da classe D400, rebaixada, estanque, à prova de odores, com caleiras executadas com argamassa de cimento e areia, serzitadas com calda de cimento, incluindo escavação e aterro, todos os trabalhos e equipamentos necessários, e acessórios de ligação e montagem.	un	2,00
4.4.3	Rede de Drenagem de Águas Pluviais		
4.4.3.1	Escavação em abertura de vala por meios mecânicos e/ou manuais, em terreno de qualquer natureza, incluindo altura da almofada de assentamento, baldeação e entivação quando necessário, considerando escavação em solo de qualquer natureza, para implantação dos ramais.	m3	423,76
4.4.3.2	Fornecimento e aplicação de areão cerindado para almofada de assentamento e camada de protecção às tubagens(altura média de 0,15m).	m3	55,83
4.4.3.3	Fornecimento e aplicação de tubagem PVC PN6, incluindo acessórios e juntas autoblocantes de borracha e todos os trabalhos necessários em colectores de águas pluviais.		
4.4.3.3.1	DN160	m	3,08
4.4.3.4	Fornecimento e aplicação de manilhas pré-fabricadas em betão, em colectores e em ramais de ligação dos sumidouros, incluindo juntas e todos os materiais e trabalhos necessários.		
4.4.3.4.1	DN200	m	172,15
4.4.3.4.2	DN300	m	81,25
4.4.3.5	Aplicação dos produtos escavados (isentos de pedras) para aterro da vala, incluindo rega e compactação por camadas com espessura não superior a 0,25m.	m3	356,72
4.4.3.6	Carga, transporte e espalhamento dos produtos sobranes para vazadouro autorizado (considerando 20% de empolamento) incluindo eventual indemnização por depósito.	m3	80,44

2 87 M

4.4.3.7	Execução de sumidouros simples (de acordo com desenho de especialidade), incluindo , escavação, aterro, carga e transporte de terras a vazadouro, com reaproveitamento do aro e grelha dos sumidouros removidos e todos os trabalhos necessários.	un	22,00
4.4.3.8	Execução de sumidouros simples (de acordo com desenho de especialidade), incluindo , escavação, aterro, carga e transporte de terras a vazadouro, com reaproveitamento do aro e grelha dos sumidouros removidos e ainda incluindo ligação ao ramal existente com manilhas pré-fabricadas em betão DN200 num comprimento médio de 3m, bem como todos os trabalhos necessários.	un	1,00
4.4.3.9	Fornecimento e implantação de caixas de visita pré-fabricadas circulares, até 3.50m de profundidade, em Betão Armado, com fundo em betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; CI 1,0), cabeça cônica de betão armado, com fecho de tampa circular estanque, com bloqueio e aro de ferro fundido, classe D-400, segundo NP EN 124, e degraus metálicos forrados com material plástico, incluindo todos os movimento de terras, reposição de pavimentos e todos os trabalhos e fornecimentos para um perfeito acabamento e a pintura de uma faixa de 10 cm de espessura no interior de cor azul.	un	14,00
4.4.3.10	Assentamento em vala de Geodreno 200, envolvido em manta geotêxtil, conforme desenho de pormenor, incluindo escavação e todos os materiais e acessórios a um bom acabamento.	m	115,72
4.5	PLANTAÇÕES		
4.5.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal própria para relvados que deverá ser solta, arenosa, própria para jardins, com boa textura (sem argila), com matéria orgânica, isenta de infestantes ou de materiais estranhos, conforme projecto e CE.	m3	169,64
4.5.2	Fornecimento e plantação de sementeira de Relvado (70 %Festuca arundinacea + 20% Lolium perene + 10% Poa pratensis (mistura Dry Extra plus da A.Pereira e Jordão) nas novas áreas a semear, com 60gr/m2, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes, conforme estipulado no CE e plano de plantação.	m2	1459,03
4.5.3	Fornecimento e plantação de sementeira - 40gr/m2 (70 %Festuca arundinacea + 20% Lolium perene + 10% Poa pratensis (mistura Dry Extra plus da A.Pereira e Jordão)), para reforço dos relvados existentes, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento, conforme estipulado no CE e no plano de plantação.	m2	1613,36
4.5.4	Fornecimento e aplicação de relva em tapete (70 %Festuca arundinacea + 20% Lolium perene + 10% Poa pratensis (mistura Dry Extra plus da A.Pereira e Jordão)), nas zonas de terreno modelado, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento, conforme estipulado no CE e no plano de plantação.	m2	237,34
4.5.5	Fornecimento e plantação de árvores e arbustos, conforme estipulado no CE e no plano de plantação, incluindo 2 tutores bem como todos os trabalhos inerentes:		

2 18/11

4.5.5.6	Escavação em abertura de covas e caixas para plantação de árvores, arbustos e trepadeiras, incluindo fornecimento e colocação de terras franco-arenosas e estrume (1/8) bem como transporte, carga e descarga a vazadouro autorizado e licenciado, de terras sobrantes provenientes da escavação e todos os trabalhos inerentes.	m3	161,28
4.5.5.7	Fornecimento e aplicação de Membrana para controle de raízes, em caldeiras de arvores, características conforme C.E e peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares.	m2	80,00
4.6	REDE DE REGA		
4.6.1	Abertura de valas, com 0,40 x 0,50m em zonas de terreno natural, incluindo baldeação para a superfície, entivação e escoramento se necessário, remoção de esgoto, bombagem de águas se necessário, tudo de acordo com as normas da boa execução conforme previsto no projecto.	m3	348,61
4.6.2	Fornecimento e colocação em obra de areia de rio, camada de 0,40 x 0,15m, isenta de pedras, torrões, raízes e salitre, formando almofada e envolvimento das tubagens, incluindo compactação e regularização do fundo para assentamento das tubagens.	m3	104,58
4.6.3	Execução de tapamento de valas com terras anteriormente escavadas devidamente crivadas ou cirandadas, isentas de pedras, torrões, raízes ou matérias orgânicas por camadas de 0,20m, incluindo compactação manual na envolvente da tubagem e compactação mecânica nas camadas superiores.	m3	244,02
4.6.4	Remoção de materiais sobrantes a vazadouro, situado fora da zona de intervenção e à responsabilidade do adjudicatário, incluindo carga, transporte, descarga e espalhamento (medição com 20% de empolamento).	m3	125,50
4.6.5	Fornecimento e instalação de tubo de polietileno de alta densidade (PEAD PE 100, PN 10; conduta principal), incluindo todos os tipos de ligação, com os acessórios de ligação externa de aperto mecânico indicados quer em planta como em perfil, bem como todos os trabalhos e fornecimentos igualmente necessários. Tudo devidamente executado por empresa e pessoal especializado.		
4.6.5.1	diâm. 1"	ml	137,32
4.6.5.2	diâm. 2"	ml	384,24
4.6.6	Fornecimento e instalação de tubo de polietileno de alta densidade (PEAD PE 100, PN 8; condutas laterais), incluindo todos os tipos de ligação, com os acessórios de ligação externa de aperto mecânico indicados quer em planta como em perfil, bem como todos os trabalhos e fornecimentos igualmente necessários. Tudo devidamente executado por empresa e pessoal especializado.		
4.6.6.1	diâm. 3/4"	ml	353,46
4.6.6.2	diâm. 1"	ml	674,15
4.6.6.3	diâm. 1" 1/2"	ml	119,98
4.6.6.4	diâm. 2"	ml	73,88
4.6.7	Fornecimento e instalação enterrada de tubo gota-a-gota do tipo 'Netafim Unitechline 17/120 3.5L/H30-100M', com distância entre gotejadores de 30 cm, débito de 3,5 litros/hora e espaçamento entre linhas de 0,30 m, incluindo todos os acessórios necessários para a ligação à conduta, segundo Caderno de Encargos.	ml	1225,43
4.6.8	Fornecimento e instalação enterrada de tubo gota-a-gota do tipo 'Netafim Unitechline 17/120 2.3L/H50-100M', com distância entre gotejadores de 50 cm, débito de 2,3 litros/hora e espaçamento entre linhas de 0,40 m, incluindo todos os acessórios necessários para a ligação à conduta, segundo Caderno de Encargos.	ml	2745,90

Handwritten marks: a signature and the number '2' above '4'.

4.6.9	Fornecimento e instalação de aspersores do tipo Rain Bird 3504-PC-SAM.	un	91,00
4.6.10	Fornecimento de articulação flexível do tipo Rain Bird SBE-075.	un	182,00
4.6.11	Fornecimento de tubagem Flexível do tipo Rain Bird SPX-Flex.	ml	22,75
4.6.12	Fornecimento e instalação de brotadores para árvores isoladas do tipo Rain Bird RWS-BGX, ou equivalente.	un	29,00
4.6.13	Fornecimento e instalação de electroválvula de 1" do tipo RAINBIRD 100 PGA ou equivalente, com solenoide 24V.	un	2,00
4.6.14	Fornecimento e instalação de electroválvula de 2" do tipo RAINBIRD 200 PGA ou equivalente, com solenoide 24V.	un	5,00
4.6.15	Fornecimento e instalação de electroválvula de 3/4" do tipo RAINBIRD DV075 ou equivalente, com solenoide 24V.	un	13,00
4.6.16	Fornecimento e montagem descodificadores para electroválvula do tipo Rain Bird FD-101, ou equivalente.	un	20,00
4.6.17	Fornecimento e instalação de cabos eléctricos de 1,5 mm2 de secção do tipo VAV e de 5 condutores, incluindo rede avisadora de polietileno com legenda "Electricidade", incluindo ligação programador, e todos os trabalhos.	ml	521,56
4.6.18	Fornecimento e montagem de programador por descodificadores do tipo Rain Bird ESP-LXD Decoder, ou equivalente, incluindo todas as ligações, de acordo com instruções do fornecedor.	un	1,00
4.6.19	Fornecimento e instalação de caixas para válvulas e acessórios, em fibra de vidro, incluindo movimentos de terras, colocação de camada drenante em brita com 0,10m de espessura, bem como fornecimento de chaves adequadas, parafusos de fecho e extensões, de modo a vencer o desnível entre o fundo da vala e a cota de limpo. Caixa do tipo 'Rain Bird', ou equivalente.		
4.6.19.1	Modelo VB 910 (1 electroválvula)	un	20,00
4.6.20	Fornecimento e instalação de filtro de 2", de disco de 100 mesh, do tipo 'ARAG 100 Mesh 2'	un	1,00
4.6.21	Fornecimento e instalação de contador de água por impulsos de 2"	un	1,00
4.6.22	Fornecimento e instalação de by-pass para adubador.	un	1,00
4.7	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO URBANO		
4.7.1	Fornecimento e assentamento de Papeleira em ferro fundido, com tampa horizontal, capacidade 40L, flange invisível, do tipo "Point", da empresa "Larus", ou equivalente e Papeleira idem, com cinzeiro, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	8,00
4.7.2	Reparações pontuais, caso necessário de bancos existentes, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	vg	1,00
4.7.3	Fornecimento e assentamento de bancos com estrutura em ferro fundido e assento em madeira, conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários a um bom acabamento:		
4.7.3.1	Banco individual com costas, com estrutura em ferro fundido, madeira FSC Kambala Escura, do tipo "Banco com Costas 500", da "Larus", ou equivalente	un	2,00
4.7.3.2	Banco com costas, com estrutura em ferro fundido, madeira FSC Kambala Escura, do tipo "Banco com Costas 1800", da "Larus", ou equivalente	un	2,00
4.7.3.3	Banco com costas, com estrutura em ferro fundido, madeira FSC Kambala Escura, com braços, do tipo "Banco com Costas 1800", da "Larus", ou equivalente	un	30,00
4.7.3.4	Banco sem costas, com estrutura em ferro fundido, madeira FSC Kambala Escura, do tipo "Banco sem Costas 1800", da "Larus", ou equivalente	un	4,00

2


4.7.4	Fornecimento e execução de estrutura de pérgola composto por vigas metálicas, de perfil "enrolado" IPN 160, varões de obra com tratamento anti corrosivo, assentes em sapata de betão, conforme pormenor, incluindo fundação bem como todos os trabalhos inerentes:		
4.7.4.1	8,80m de comprimento	un	2,00
4.7.5	Desmontagem, realocação e montagem de máquinas de fitness, no local indicado conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento e funcionamento.	un	1,00
4.7.6	Fornecimento e montagem de equipamentos de parque Infantil, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom funcionamento (equipamentos deverão incluir certificado técnico) e de acordo com as normas constantes no Decreto-Lei nº 203/2015, de 17 de setembro:		
4.7.6.1	LOOKOUT TOWER, modelo - "MSC6413P", da "Kompan", ou equivalente	un	1,00
4.7.6.2	MEGA TOWER, PHY, modelo - "PCM100904", da Kompan", ou equivalente	un	1,00
4.7.6.3	HOME AND GARDEN LABYRINTH 3 ROOMS, modelo - "MSC452103P", da "Kompan", ou equivalente	un	1,00
4.7.6.4	MIZAR II, modelo - "GXY946", da "Kompan", ou equivalente	un	1,00
4.7.6.5	ARC TUNNEL, modelo - "2060", da Corocord", ou equivalente	un	1,00
4.7.6.6	TETRAHEDRON, modelo - "COR24501", da "Kompan", ou equivalente	un	1,00
4.7.7	Fornecimento e execução, conforme pormenor, de espreguadeiras constituídas por estrutura metálica e revestidas por deck em plástico reciclado semelhante ao utilizado no pavimento, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.	un	11,00
4.7.8	Fornecimento e execução de banco sem costas, com assento em madeira de FSC Kambala escura e estrutura em chapa de aço, em forma de "boomerangue", conforme pormenor, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários a um bom acabamento.	un	2,00
4.7.9	Fornecimento e montagem de Medalhão do tipo A, metálico, em aço inox satinado, Ø=0,10m, com gravação, do tipo "pegada", da "Larus", colocado no eixo do percurso e afastados 10m entre si, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	23,00
4.7.10	Fornecimento e montagem de Bebedouro, de forma paralelepípedica, com h=90cm e largura= 20cm, em ferro fundido, com bico e botão temporizado em latão cromado, do tipo "Línea Cubic", da "Larus", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00
4.7.11	Reabilitação e realocação de bebedouro existente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00
4.7.12	Fornecimento e montagem de Parqueamento de bicicletas, perfil "IPN" em ferro industrial, Ref. 100 (100x50mm) e símbolo de bicicleta em baixo relevo e pintado de amarelo conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	12,00
4.7.13	Fornecimento e montagem de Esfera metálica, formada a partir dos "peixes", em aço corten, recortados no fabrico das caldeiras da Av. 5 de Out. (guardados em estaleiro da câmara) e soldados entre si, com tratamento, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos inerentes.	un	1,00

Handwritten signature and initials in the top right corner.

4.7.14	Reabilitação de perfis de ferro existentes com decapagem manualmente, pintura com sistema de pintura do tipo "SIKA" ou equivalente, "Icosit Poxicolor", camada de 150 microns, cor RAL 7024 (cinza escuro) à base de resinas epoxi, incluindo a aplicação prévia de primário adequado, bem com todos os trabalhos inerentes.	un	10,00
4.7.15	Reabilitação de corrente de ferro através de decapagem e pintura com tinta tipo "SIKA", "Icosit Poxicolor" cor RAL 7024 ou equivalente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m	29,00
4.7.16	Fornecimento e montagem de tubo em aço galvanizado com Ø20cm na zona do anfiteatro poente e 5mm de espessura, conforme desenho de pormenor.	un	1,00
4.7.17	Fornecimento e montagem de Banco em forma cúbica em betão, com faces regulares e arestas cortadas por planos concorrentes oblíquos, do tipo "cubo", da linha "clean", da "LARUS", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios a um bom acabamento.	un	6,00
4.7.18	Fornecimento e montagem de Banco em forma paralelepípedica em betão, com faces regulares e arestas cortadas por planos concorrentes oblíquos, do tipo "banco", da linha "clean", da "LARUS", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios a um bom acabamento.	un	4,00
4.7.19	Fornecimento e montagem de tirante em Aço Inox AISI 316L, satinado, Ø20mm, incluindo sistema de forquilhas, porcas, uniões, juntas, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m	20,00
4.7.20	Fornecimento e montagem de painéis informativo, h=1,8m (1,00m de painel) e 0,60m de largura, com estrutura em aço e informação em serigrafia, do tipo "Painel de Exterior" da "Pista Check-Up", da "Larus" ou equivalente, incluindo fundação e todos os trabalhos inerentes.	un	2,00
4.8	CONSTRUÇÕES		
4.8.1	Requalificação do edifício da estação elevatória.		
4.8.1.1	Remoção de portão e gradeamento no Alçado Sul, incluindo transporte para estaleiro da CMO, bem como todos os trabalhos necessários.	un	1,00
4.8.1.2	Fornecimento e aplicação de revestimento de fachadas em perfis tubulares, aparafusados à parede existente, conforme peças desenhadas, incluindo pintura com tinta de esmalte do tipo forja na cor "bordeaux", bem como todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários a um bom acabamento.	m2	26,59
4.8.1.3	Fornecimento e montagem de estrutura em perfis tubulares metálicos, incluindo elementos de fixação ao solo e paredes, conforme peças desenhadas, e pintura com tinta de esmalte do tipo forja na cor "bordeaux", bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.		
4.8.1.3.1	Estrutura em "L", no Alçado Sul.	m2	11,00
4.8.1.3.2	Estrutura no Alçado Norte.	m2	6,50
4.8.1.4	Fornecimento e montagem de vão constituído por perfis metálicos, conforme peças desenhadas, incluindo fechadura, fecho de correr, dobradiças e pintura com tinta de esmalte do tipo forja na cor "bordeaux", bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento e funcionamento.		
4.8.1.4.1	2,00x2,05	un	2,00

28/11

4.8.1.5	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta própria para exteriores incluindo aplicação de primário e pintura a duas demãos de tinta de 1ª qualidade, CIN ou equivalente, das paredes, bem como lavagem prévia com jacto de água, e todos os trabalhos, materiais e acessórios a um bom acabamento.	m2	241,12
4.8.1.6	Lavagem com jacto de água de socos e fornecimento e aplicação de junta, na cor aproximada da pedra existente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m2	32,56
4.8.1.7	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta própria para exteriores incluindo aplicação de primário e pintura a duas demãos de tinta esmalte do tipo forja na cor RAL9006, de 1ª qualidade, CIN ou equivalente, de todos os elemento metálicos dos vãos existentes, bem como lixagem prévia, e todos os trabalhos, materiais e acessórios a um bom acabamento.		
4.8.1.7.1	Grelha:		
4.8.1.7.1.1	1,00x0,60m	un	5,00
4.8.1.7.1.2	0,50x0,60m	un	2,00
4.8.1.7.2	Aros de vãos:		
4.8.1.7.2.1	1,00x0,60m	un	4,00
4.8.1.7.2.2	0,50x0,60m	un	2,00
4.8.1.7.3	Portas:		
4.8.1.7.3.1	2,00x1,00m	un	2,00
4.8.1.7.3.2	2,00x1,12m	un	1,00
4.8.1.7.3.3	2,00x1,30m	un	1,00
4.8.1.7.3.4	2,00x1,50m	un	1,00
4.8.1.8	Fornecimento e montagem de luminária de parede saliente de aro cinzento quadrangular, com lâmpada led 10W, IP65 IK10, para substituição de luminária existente, incluindo desvio de cerca de 5 centímetros para fixação em ripado metálica na parede, incluindo derivação de cabos se necessário, todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	un	4,00
4.8.1.9	Fornecimento e substituição de tubos de queda existentes, PVC DN90, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	un	8,00
4.8.2	Fornecimento e aplicação de betão C30/37 (XS3; D16; S3; Cl 0,2), incluindo armaduras em aço A400NR, cofragem, escoramento e desmontagem em viga de fundação.	m3	35,01
4.8.3	Construção de Anfiteatros		
4.8.3.1	Fornecimento, aplicação e compactação nivelada de betão de limpeza em base de elementos armados enterrados, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.	m2	84,00
4.8.3.2	Fornecimento e aplicação de betão C30/37 (XS3; D16; S3; Cl 0,2) em obra, incluindo armaduras em aço A400NR, cofragem, escoramento e desmontagem nos seguintes elementos:		
4.8.3.2.1	Em fundações	m3	67,20
4.8.3.2.2	Em vigas	m3	9,80
4.8.3.2.3	Em lajes	m3	56,70
4.8.3.3	Fornecimento e execução de estacas verticais, não injetadas de dimensões 118x7.5, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios inerentes	ml	63,00
4.9	DIVERSOS		
4.9.1	Ajustamento da altura das golas das caixas de visita, caixas de válvulas e sumidouros, de infraestruturas públicas (esgotos, águas, EDP, PT, etc.) existentes, e reposicionamento dos aros e tampas metálicas à cota do novo pavimento, incluindo todos os materiais e materiais necessários.	un	50,00

Handwritten signature and initials in the top right corner.

4.9.2	Fornecimento e montagem de guarda corpos em inox, conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.		
		m	233,40
4.9.3	Fornecimento e execução de peças de capeamento, conforme pormenor, em betão pré-fabricado, ligeiramente armado, pigmentado com pigmento próprio para betão, cor cinza claro, aditivo hidrófugo e tipo de betão adequado às condições locais (de salinidade, humidade), afagado (com 0.80x0.50m, nas situações de inflexão a peça deve adequar-se à geometria do muro), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento.		
		m	233,40
4.10	REDE DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO DECORATIVA		
4.10.1	Armários e quadros elétricos		
4.10.1.1	Fornecimento e instalação de quadro elétrico, conforme Peças Desenhadas, em armário de passeio, incluindo ligações, todos os trabalhos e acessórios inerentes:		
4.10.1.1.1	- quadro elétrico QE1	un	1,00
4.10.1.2	Desvio de armário de passeio A_CMO existente conforme Peças Desenhadas, incluindo desvio de cabos e emendas se necessário, todas as ligações, trabalhos e acessórios inerentes.	un	1,00
4.10.2	Colunas e caixas de visita		
4.10.2.1	Fornecimento e instalação de caixa de visita com tampa rebaixada preenchida com material igual ao pavimento em anexo, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	16,00
4.10.2.2	Fornecimento de coluna metálica octogonal hu=8m, com base de fixação a maço, para entrega nos serviços da autarquia, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	8,00
4.10.3	Cabos elétricos da Rede de Eletricidade		
4.10.3.1	Fornecimento e instalação de cabo elétrico em vala e ligações, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes:		
4.10.3.1.1	- LVAV3x185+95	ml	121,00
4.10.3.1.2	- LVAV1x95	ml	121,00
4.10.3.1.3	- VAV5G10	ml	116,00
4.10.3.2	Fornecimento e instalação de cabo elétrico entubado em vala e ligações, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes:		
4.10.3.2.1	- FXV5G35	ml	522,00
4.10.3.2.2	- Tubo PVC110	ml	377,00
4.10.4	Projetores		
4.10.4.1	Fornecimento e montagem de projetor A, do tipo Schreder Ponto 1LED a 350mA BLUE 2.5W MARKING ou equivalente, incluindo fixação e ligações elétricas, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	28,00
4.10.4.2	Fornecimento e montagem de projetor B para a zona de jardins / árvores, do tipo Schreder ILUMup4 RGB 21W ou equivalente, incluindo fixação e ligações elétricas, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	6,00
4.10.4.3	Fornecimento e montagem de projetor D para a pérgola, do tipo Schreder ENYO 3LEDs a 350mA WW 5W com lente 6343 ou equivalente, incluindo fixação e ligações elétricas, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	6,00
4.10.4.4	Fornecimento e montagem de caixa submarina tipo tê, com material isolante, para interligação dos projetores de pavimento à rede de alimentação, incluindo ligações todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	34,00
4.10.5	Cabos elétricos de Rede de Iluminação Decorativa		

24

4.10.5.1	Fornecimento e instalação de cabo elétrico em vala e ligações, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes:		
4.10.5.1.1	- VAV5G4	ml	293,00
4.10.5.1.2	- VAV3G4	ml	124,00
4.10.5.2	Fornecimento e instalação de cabo elétrico entubado em vala e ligações, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes:		
4.10.5.2.1	- Tubo PVC40	ml	38,00
4.10.5.2.2	- RV-K 3G2.5	ml	107,00
4.10.5.3	Fornecimento e instalação de subida à pérgola a tubo de aço inox diâmetro 32mm de cor similar ao perfil da pérgola, hu=4,5m, incluindo fixação com braçadeiras metálicas, ligação à terra, todos os todos os acessórios e trabalhos inerentes.	un	6,00
4.10.5.4	Fornecimento e instalação de caixa de derivação estanque no topo da pérgola para derivação do cabo na subida / descida / alimentação do projetor, incluindo ligações, todos os acessórios e trabalhos inerentes.	un	6,00
4.10.6	Valas e Travessias		
4.10.6.1	Abertura e tapamento de vala sem reposição de pavimento incluindo rede de sinalização, compactação, terra de reposição e todos os trabalhos inerentes.	ml	454,00
4.11	REDE DE BT E IP		
4.11.1	Rede de BT		
4.11.1.1	Armário de Passeio		
4.11.1.1.1	Fornecimento e instalação de cabo elétrico em vala e ligações, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes:		
4.11.1.1.1.1	- LVAV3x185+95	ml	7,00
4.11.1.2	Chegadas		
4.11.1.2.1	Fornecimento e instalação de cabo elétrico em vala e ligações, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes:		
4.11.1.2.1.1	- LSVAV4x16	ml	158,00
4.11.1.3	Fornecimento e instalação de armário de passeio de porta dupla do tipo EDP/cliente, com portinhola P100 e visor para contagem (EDP), e espaço para quadro elétrico (cliente) incluindo maciço para assentamento, eletrificação, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00
4.11.2	Rede de IP		
4.11.2.1	Candeeiros de IP		
4.11.2.1.1	Fornecimento e montagem de armadura de iluminação do tipo Schröder Calla led ou equivalente, com 28 leds 350 mA 32W, iluminação indireta, Neutral White, IP66 e IK07, equipada com sistema de controlo Owllet, instalada em coluna do tipo Schereder TTB hu=4m, pintada, fixação ao solo por enterramento, incluindo caixa de portinhola e ligações elétricas, elétrodo de terra, todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	un	34,00
4.11.2.1.2	Configuração dos sistemas de telegestão Owllet dos candeeiros no controlador existente no local, Owllet SeCo na rede ZIGBee existente, incluindo todos os trabalhos inerentes.	vg	1,00
4.11.3	Remoção de candeeiros		
4.11.3.1	Remoção de candeeiro existente hu=4m, e entrega em estaleiro ou outro local a definir pelo dono de obra, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	38,00
4.11.3.2	Remoção de candeeiro existente hu=10m com braço, e entrega em estaleiro ou outro local a definir pelo dono de obra, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	4,00
4.11.4	Cabos elétricos		
4.11.4.1	Fornecimento e instalação de cabo elétrico em vala e ligações, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes:		

4.11.4.1.1	- LSVAV4x16	ml	782,00
4.11.4.1.2	- cobre nu Cu 35mm	ml	612,00
4.11.4.1.3	- VV1x35 (ligação ao eléctrodo)	ml	102,00
4.11.5	Valas e Travessias		
4.11.5.1	Abertura e tapamento de vala sem reposição de pavimento incluindo rede de sinalização, compactação, terra de reposição e todos os trabalhos inerentes.	ml	774,00
4.12	INFRAESTUTURAS DE REDE DE COMUNICAÇÕES Wifi		
4.12.1	Colunas		
4.12.1.1	Fornecimento e montagem de coluna do tipo Schreder TTB, hu=4m, pintada, fixação ao solo por enterramento, para suporte de equipamentos ativos de rede Wifi (não incluídos), caixa de portinhola, incluindo fixação e ligações elétricas, todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	5,00
4.12.2	Tubos e cabos		
4.12.2.1	Fornecimento e instalação de subida à parede a tubo de aço inox diâmetro 40, hu=4,5m, incluindo fixações com braçadeiras, ligação à terra, todos os todos os acessórios e trabalhos inerentes.	un	1,00
4.12.3	Fornecimento e montagem de caixa estanque na parede 40x30x30 para derivação de alimentação elétrica e alojamento de equipamentos ativos de Wifi (não incluídos), incluindo todos os todos os acessórios e trabalhos inerentes.	un	1,00
4.12.4	Fornecimento e instalação de caixa de visita com tampa rebaixada preenchida com material igual ao pavimento adjacente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	8,00
4.12.5	Fornecimento e instalação de cabo elétrico entubado em vala e ligações, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes:		
4.12.5.1	- RV-K 3G4	ml	568,00
4.12.6	Fornecimento e instalação de tritubo diâmetro 40 em vala, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes.	ml	507,00
4.12.7	Fornecimento e instalação de tubo PVC diâmetro 63 em vala, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes.	ml	32,00
4.12.8	Valas e Travessias		
4.12.8.1	Abertura e tapamento de vala sem reposição de pavimento incluindo rede de sinalização, compactação, terra de reposição e todos os trabalhos inerentes.	ml	328,00
4.12.8.2	Abertura e tapamento de vala com reposição de pavimento incluindo rede de sinalização, compactação, terra de reposição e todos os trabalhos inerentes.	ml	189,00

PROPOSTA Nº 83/2019

Deliberação de Elaboração de Alteração ao PDM e Delimitação da RAN

Considerando que o Município de Olhão, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, que prevê, com carácter extraordinário, um regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimento e explorações de atividades incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo, reconheceu o interesse público municipal na regularização do estabelecimento de gestão de resíduos, sito no Sítio da Murteira de Cima, União de Freguesias de Moncarapacho e Fusetas, pertencente à Filágueda – Peças e Acessórios Auto, Lda.

Atendendo a que na deliberação da Conferência Decisória, de 14 de Junho de 2016, ficou decidido que competiria ao Município de Olhão "*promover a alteração do PDM e da delimitação da RAN concelhia*", o que apenas ainda não se efetivou por escassez de recursos humanos habilitados para a promoção destas alterações nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor.

E recordando que o previsto no art.º 115 e ss. do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, prevê que "*Os programas e os planos territoriais podem ser objeto de alteração, de correção material, de revisão, de suspensão e de revogação.*"

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Determinar e dar início ao procedimento de alteração do PDM de Olhão, e respetiva delimitação da RAN concelhia, por forma a enquadrar a deliberação final da Conferência Decisória relativa ao pedido de regularização do estabelecimento de gestão de resíduos, sito no Sítio da Murteira de Cima, União de Freguesias de Moncarapacho e Fusetas, pertencente à Filágueda – Peças e Acessórios Auto, Lda.



2. Dar o devido conhecimento da presente proposta e respetiva deliberação à Assembleia Municipal de Olhão e à CCDR Algarve.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de Março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

PROPOSTA N.º 84/2019

Exercício do Direito de Reversão – Alvará de Loteamento n.º 1/2008

Considerando o pedido de exercício do direito de reversão apresentado pela Cabana de Palha, Promoções Imobiliárias, S.A., (ora em anexo), o qual recai sobre um lote de terreno com mil e vinte metros quadrado cedido ao Município no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 1/2008, para instalação de uma ETAR que serviria os restantes lotes.

Atendendo a que na realidade este lote não poderá ter a utilização (fim) prevista no alvará de loteamento uma vez que a ETAR prevista já não se demonstra exigível pois o saneamento do loteamento já se encontra ligado à rede pública (ETAR já existente).

E recordando que conforme o disposto no art.º 45 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual), *“O cedente tem o direito de reversão sobre as parcelas cedidas nos termos do artigo anterior sempre que estas sejam afetas a fins diversos daqueles para que hajam sido cedidas.”*, e que o direito de reversão encontra o seu fundamento na garantia constitucional do direito de propriedade privada, consagrado no n.º 1 do art.º 62 da Constituição da República Portuguesa.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto no art.º 45 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação:

1. Reverter o lote de terreno com mil e vinte metros quadrado cedido ao Município no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 1/2008, uma vez que o fim para o qual este foi cedido já não é passível de ser executado.



2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de Março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

2018
31/8/04
10552/2018
C
Ricardo Pica
Advogado

Câmara Municipal de Olhão

Expedido p/ correio registado

Largo Sebastião Martins Mte.,
8700-349 Olhão

Assunto: Direito de Reversão – Alvará de Loteamento n.º 1/2008

Exmo. Senhor Presidente,

Em 21 de Janeiro de 2008, a Câmara Municipal de Olhão emitiu o Alvará de Licença de Loteamento n.º 1, em nome da Cabana de Palha – Promoção Imobiliária, S.A., na qual titulou a aprovação de operação de loteamento e respectivas obras de urbanização.

A área total a lotear foi de 13.080 metros quadrados, tendo sido cedido ao Município, para integração no domínio público municipal, as áreas de 4.233,09 metros quadrados, destinados a arruamentos, passeios e estacionamento e 3.947,75 metros quadrados, para espaços verdes de utilização coletiva.

Na área de cedência, foi incluído um lote de terreno com cerca de 1.020 metros quadrados, no qual foi instalado uma ETAR para utilização exclusiva das 51 unidades que compõem o loteamento. É de salientar, que a instalação da ETAR comportou custos elevados, não só com o atravessamento da linha férrea, bem como com o próprio equipamento instalado.

Sucedem que, o lote terreno cedido ao Município de Olhão pela Cabana de Palha – Promoção Imobiliária, S.A., nunca foi utilizado para o fim que determinou a cedência, uma vez que a ligação dos esgotos foi encaminhada para uma ETAR já existente.

Ricardo Pica
Advogado

O referido lote de terreno está localizado no lado oposto da linha férrea, o que o torna inacessível e sem qualquer utilidade para os proprietários das unidades que compõem o loteamento (conforme planta em anexo).

Assim sendo, a Cabana de Palha – Promoção Imobiliária S.A., vem exercer o direito de reversão do referido lote de terreno, solicitando para o efeito, emissão de Certidão Camarária que autorize o registo da titularidade do imóvel na competente Conservatória do Registo Predial de Olhão.

Sem outro assunto, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

Almancil, 6 de Junho de 2018.

Espera de V. Exa deferimento.

RICARDO PICA
ADVOGADO
Cédula Profissional 18499
Rua Manuel dos Santos Vaquinhas
Lote 105 Loja A 8135-137 Almancil



S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

----- ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM -----

---- Nos termos do artigo septuagésimo quarto do Decreto-Lei número 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 177/2001 de 4 de Junho, é emitido o alvará de licença de loteamento número um, em nome de **Cabana de Palha – Promoção Imobiliária, S.A.**, portador do cartão de pessoa colectiva número quinhentos e oito milhões, duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e dois, com sede na Rua José Elias Garcia, Nº 32-B, 2830 Barreiro na freguesia e concelho do Barreiro, que titula a aprovação de operação de loteamento e respectivas obras de urbanização que incidem sobre os seguintes prédios rústicos: prédio sito em Arte Nova, Bias do Sul, freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão, sob o número cinco mil duzentos e um/ noventa e cinco zero cinco vinte e quatro, inscrito na matriz sob o artigo 287 Secção BN; prédio sito em Bias do Sul, freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão, descrito na conservatória do Registo Predial de Olhão, sob o número sete mil oitocentos e sete/ dois mil e três doze doze, inscrito na matriz sob o artigo 285 Secção BN; prédio sito em Bias do Sul, freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão, sob o número cinco mil trezentos e dezoito/ noventa e cinco zero nove quinze, inscrito na matriz sob o artigo 296 Secção BN. -----

---- O loteamento e os projectos das obras de urbanização, aprovados respectivamente, por deliberação camarária de 5 de Janeiro de 2005 e 2 de Novembro de dois mil e seis, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: -----

---- A área total a lotear é de treze mil e oitenta metros quadrados; a área total de construção é de seis mil e duzentos metros quadrados, o volume total de construção é de dezoito mil e seiscentos metros cúbicos e o número total de lotes é de vinte e seis, designados de um a vinte e seis e têm as seguintes áreas, finalidade, área de implantação, área de construção e número de fogos: -----

---- O lote nº 1 tem a área de cento e trinta e nove metros quadrados e vinte e cinco

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

- decímetros, destina-se a construção de moradia unifamiliar em banda, com dois pisos e um fogo, com noventa metros quadrados de área de implantação e cento e cinquenta metros quadrados de área de construção; -----
- O lote nº 2 tem a área de cento e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e cinco decímetros, destina-se a construção de moradia unifamiliar em banda com dois pisos e um fogo, com noventa metros quadrados de área de implantação e cento e cinquenta metros quadrados de área de construção; -----
- O lote nº 3 tem a área de cento e vinte e nove metros quadrados e noventa decímetros, destina-se a construção de moradia unifamiliar em banda com dois pisos e um fogo, com noventa metros quadrados de área de implantação e cento e cinquenta metros quadrados de área de construção; -----
- O lote nº 4 tem a área de cento e vinte e um metros quadrados e noventa decímetros, destina-se a construção de moradia unifamiliar em banda com dois pisos e um fogo, com noventa metros quadrados de área de implantação e cento e cinquenta metros quadrados de área de construção. -----
- O lote nº 5 tem a área de duzentos e setenta e três metros quadrados e vinte e cinco decímetros, destina-se a construção de edifício de habitação colectiva com três pisos e seis fogos, com duzentos e três metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros de área de implantação e seiscentos metros quadrados de área de construção. -----
- O lote nº 6 tem a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados e trinta decímetros, destina-se a construção de edifício de habitação colectiva com três pisos e seis fogos, com duzentos e dez metros quadrados de área de implantação e seiscentos metros quadrados de área de construção. -----
- O lote nº 7 tem a área de trezentos e dezassete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros, destina-se a construção de edifício de habitação colectiva com três pisos e seis fogos, com duzentos e quinze metros quadrados e sessenta decímetros de área de implantação e seiscentos metros quadrados de área de construção.-----
- O lote nº 8 tem a área de trezentos e sessenta e um metros quadrados e dez

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

decímetros , destina-se a construção de edifício de habitação colectiva com três pisos e seis fogos, com duzentos e quinze metros quadrados e sessenta decímetros de área de implantação e seiscentos metros quadrados de área de construção. -----

---- O lote nº 9 tem a área de quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte decímetros, destina-se a construção de edifício de habitação colectiva com três pisos e seis fogos, com duzentos e quinze metros quadrados e sessenta decímetros de área de implantação e seiscentos metros quadrados de área de construção. ----

---- O lote nº 10 tem a área de cento e trinta e sete metros quadrados e trinta e três decímetros, destina-se a construção de moradia unifamiliar em banda com dois pisos e um fogo, com cento e cinco metros quadrados de área de implantação e cento e cinquenta metros quadrados de área de construção. -----

---- Os lotes nºs 11 e 12 têm a área de cento e trinta e seis metros quadrados e setenta e seis decímetros cada, destinam-se a construção de moradias unifamiliares em banda com dois pisos e um fogo cada, com cento e cinco metros quadrados de área de implantação e cento e cinquenta metros quadrados de área de construção cada. -----

---- O lote nº 13 tem a área de cento e trinta e seis metros quadrados e oitenta e quatro decímetros, destina-se a construção de moradia unifamiliar em banda com dois pisos e um fogo, com cento e cinco metros quadrados de área de implantação e cento e cinquenta metros quadrados de área de construção. -----

---- O lote nº 14 tem a área de cento e trinta e oito metros quadrados e setenta e seis decímetros, destina-se a construção de moradia unifamiliar em banda com dois pisos e um fogo, com cento e cinco metros quadrados de área de implantação e cento e cinquenta metros quadrados de área de construção. -----

---- O lote nº 15 tem a área cento e quarenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros, destina-se a construção de moradia unifamiliar em banda com dois pisos e um fogo, com cento e cinco metros quadrados de área de implantação e cento e cinquenta metros quadrados de área de construção. -----

---- O lote nº 16 tem a área de cento e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta e oito decímetros, destina-se a construção de moradia unifamiliar em banda com

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

dois pisos e um fogo, com cento e cinco metros quadrados de área de implantação e cento e cinquenta metros quadrados de área de construção. -----

---- O lote nº 17 tem a área de cento e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e três decímetros, destina-se a construção de moradia unifamiliar em banda com dois pisos e um fogo, com cento e cinco metros quadrados de área de implantação e cento e cinquenta metros quadrados de área de construção. -----

---- Os lotes nºs 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, e 25 têm a área de cento e quarenta metros quadrados cada, destinam-se a construção de moradias unifamiliares em banda com dois pisos e um fogo cada, com cento e cinco metros quadrados de área de implantação e cento e cinquenta metros quadrados de área de construção cada.--

---- O lote nº 26 tem a área de trezentos e setenta e um metros quadrados e vinte decímetros, destina-se a construção de edifício comercial com um pisos e dois comércios, com trezentos e setenta e um metros quadrados e vinte decímetros de área de implantação e duzentos metros quadrados de área de construção. O loteamento tem um total de cinquenta fogos e dois comércios. -----

---- **Condicionamentos da aprovação:** -----

---- Deverá ser dado cumprimento ao estipulado nas cartas da E.D.P. – Distribuição – Área da Rede Algarve, número 4277/05/ARAG, de 30-09-2005 e da P.T. – Comunicações, Sociedade Anónima, ITED Sul, barra, N 341/093169/05/NV/NITU06A, de 30 de Agosto de 2005, das quais foram enviadas fotocópias aos promotores do loteamento através do ofício desta Câmara, número 15204, de 9 de Novembro de 2006. -----

---- Relativamente à iluminação pública, as colunas e armaduras deverão ser do tipo corrente – EDP. -----

---- As directrizes de arruamentos, os limites de estacionamento e as marcas rodoviárias deverão ser devidamente demarcados com tinta branca adequada. -----

---- Nas zonas de passeadeiras, os lancis e o revestimento de passeios contíguos, deverão ser devidamente rebaixados. -----

---- Deverá ser executada sinalização horizontal e instalada sinalização vertical, nos locais que se revelem adequados. -----

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

- No arruamento B, antecedendo a intersecção com o arruamento A, deverá ser executada uma passadeira para peões, devidamente assinalada com sinalização vertical. -----
- No arruamento A, antecedendo a intersecção com o arruamento existente, deverá também ser executada uma passadeira para peões, também devidamente assinalada com sinalização vertical. -----
- Os lotes deverão ser devidamente demarcados, a tinta com características de durabilidade no tempo, ao nível dos passeios/lancis envolventes dos lotes, e com marca, devidamente assente em fundação, em zonas térreas. -----
- Antes de serem iniciadas as obras de infra-estruturas, deverá ser pedido o seu acompanhamento pelos serviços camarários. A confirmação de implantação dos arruamentos e dos lotes deverá ser solicitada aos serviços de Topografia. -----
- A anteceder a recepção provisória das infra-estruturas por parte desta Câmara, deverão os diversos organismos intervenientes, E.D.P. e P.T. - Comunicações, proceder à recepção das infra-estruturas eléctricas, de iluminação e telefónicas, respectivamente. -----
- Relativamente à rede de gás natural, deverá ser efectuada vistoria final por organismo devidamente credenciado para o efeito, a anteceder a recepção provisória já referida. -----
- Deverão ainda ser entregues as telas finais das obras executadas, referentes às infra-estruturas de abastecimento de água, águas residuais, águas pluviais, arruamentos e espaços exteriores, em formato digital e georeferenciado, para efeitos de recepção provisória. -----
- Os projectos a apresentar para construção dos edifícios de habitação colectiva, das moradias unifamiliares em banda e do edifício comercial, devem apresentar todas as características arquitectónicas idênticas, configurando projecto tipo, deverá ainda ser dado cumprimento ao estipulado na planta de síntese, a qual constitui o anexo I. -----
- As áreas das varandas e de outros elementos balançados contam para a área de construção e devem respeitar os valores constantes do quadro síntese do

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-962

loteamento. -----

---- As cotas de soleiras devem aproximar-se tanto quanto possível dos passeios confinantes aos edifícios. -----

São cedidas ao Município, para integração no domínio público municipal, as áreas de quatro mil duzentos e trinta e três metros e nove decímetros destinados a arruamentos, passeios e estacionamento e três mil novecentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros para espaços verdes de utilização colectiva, conforme planta de síntese que consta do anexo I, já anteriormente referida. -----

Como contrapartida pela não cedência da área de mil e vinte metros quadrados relativa a equipamento colectivo, a firma loteadora pagou a importância de quarenta e oito mil cento e cinquenta e cinco euros e dezasseis cêntimos. -----

---- Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de oito meses a partir da data do presente alvará. -----

---- Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54 do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número 177/2001, de 4 de Junho, no valor de duzentos e vinte mil euros, mediante a garantia bancária a favor do Município de Olhão número 125-02-1257863 do Banco Comercial Português, Sociedade Anónima, de 29 de Outubro de dois mil e sete. -----

---- Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no diploma atrás citado. -----

O Presidente da Câmara


(Francisco José Fernandes Leal)

Registado no Município de Olhão, no Livro de Alvarás de Loteamento, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de Dois Mil e oito. -----

A Chefe de Repartição,


(Cecília Maria Silva do Carmo Alves)

Assunto: concurso de maios

Data: Wed, 13 Feb 2019 13:50:14 +0000

De: Mário Martins <futebolclubebias@gmail.com>

Para: GAP - Município de Olhão <gap@cm-olhao.pt>

Ao Município de Olhão

Pedido de Subsídio.

Bias do Norte, 13 de Fevereiro de 2019

Exmo. Senhor,

O FUTEBOL CLUBE BIAS, vai mais uma vez levar a efeito no próximo dia 1 de Maio, o seu 34º Concurso de Maios, o qual tem contado ao longo destes anos, com grande adesão de concorrentes e despertado a curiosidade ao público em geral.

Este concurso realiza-se na Estrada Nacional 125 entre as pontes de Marim e a Alfândanga .

Dado os elevados encargos que esta iniciativa acarreta, vimos junto de v.exa. solicitar um pequeno subsídio a fim de fazer face a estas despesas.

Com os melhores cumprimentos,

A direcção



ASSOCIAÇÃO VERDADES ESCONDIDAS

Quinta da Nau, Rua da Beirinha, n.º 2 8700 Olhão

Contacto: +351 289 096608 / 910873432

Email: geral@verdadesescondidas.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Olhão

N. Ref
VEA/21/2019

Data
2019/03/15

Assunto: Envio de documentos

Vimos pelo presente solicitar a V.Exa., que à semelhança do que sucedia nos anos anteriores, a Câmara Municipal de Olhão, mantenha a atribuição do apoio prestado a esta Associação, no valor de € 8.640,00, como forma de mantermos a atividade desenvolvida pela Associação que, como sucede com outras, não sobreviverá sem um apoio que é essencial ao pagamento das despesas correntes, de modo a complementar o apoio já atribuído.

Aguardando a Direção, de forma expectante, uma resposta positiva que nos permita seguir em frente. Em meu nome, em nome dos restantes membros, dos colaboradores e das crianças apoiadas, os nossos melhores cumprimentos,

A Presidente da Instituição,


Célia Neves


Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DELIB.: 5758MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550 000,00
2	Reforços / Anulações	-93 855,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	456 145,00
5	Cabimentos assumidos	302 178,46
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	153 966,54
7	Cabimento relativo à despesa em análise	8 640,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	145 326,54
Data - 15-03-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 5758MGD/2019
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16451/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550 000,00
2	Reforços / Anulações	-93 855,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	456 145,00
5	Compromissos assumidos	302 178,46
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	153 966,54
7	Compromisso relativo à despesa em análise	8 640,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	145 326,54
Data - 15-03-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

A/C Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

Of. nº 123

DATA

15/03/2019

ASSUNTO: Relatório e Contas 2018.

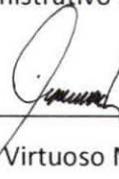
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão,

Nos termos do disposto no artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto e demais disposições legais, encarrega-me o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Ambiolhão, E.M., de remeter o Relatório e Contas da Ambiolhão E.M., referente ao ano de 2018.

A presente proposta foi aprovada, conforme deliberação do Conselho de Administração de 08 de março de 2019 e Assembleia Geral de 13 de março de 2019.

Com os meus cumprimentos,

Diretor Administrativo e Financeiro



(Nuno Miguel Virtuoso Mateus Pinto)



WWW.AMBIOLHAO.PT

ambiolhã



ambiolhã

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM

Relatório e Contas 2018

Índice

I – OBJETIVO	1
II – ENQUADRAMENTO	2
III – MISSÃO, VALORES E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	4
Missão.....	4
Valores.....	4
Orientações Estratégicas.....	4
Adaptação ao Modelo Empresarial	4
Adaptação aos Requisitos Legais	4
Princípios da Gestão	5
IV - ÁREAS DE AÇÃO.....	6
Atividades do Setor de Abastecimento de Água.....	6
Atividades do Setor de Saneamento.....	14
Atividades do Setor de Resíduos Urbanos	21
Atividades Desenvolvidas no Âmbito dos Contratos Programa.....	25
Área de Intervenção	28
Sistemas e Processos	28
Qualidade & Ambiente	28
Sistemas de Informação.....	28
Recursos Humanos	29
V – ATIVIDADE DA EMPRESA.....	30
Volume de Negócios	30
Estrutura de Rendimentos.....	31
Estrutura de Gastos	32
Resultados.....	36

Rendibilidade	37
Prazo Médio de Pagamentos / Recebimentos	38
Trabalhadores	39
Síntese de Indicadores	40
Factos Relevantes Após o Termo do Período Económico	41
Outras Informações	41
Considerações Finais	41
Proposta de Aplicação de Resultados	42
VI – PERSPETIVAS PARA 2019.....	43
VII – ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO	44
Demonstrações Financeiras.....	44
❖ Demonstração da Situação Financeira (Balanço)	44
❖ Demonstração de Resultados	45
❖ Demonstração dos Fluxos de Caixa	46
❖ Demonstração das Variações do Capital Próprio.....	47
❖ Notas às Demonstrações Financeiras	48
VIII – RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	64
IX – CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS.....	65

Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, das demais disposições previstas no Códigos das Sociedades Comerciais e estatutos da Ambiolhão EM – Empresa Municipal de Ambiente de Oihão EM, vem o Conselho de Administração, apresentar o relatório de gestão, as contas e a proposta de resultados referente ao período económico de 2018

I – OBJETIVO

Pretende-se com o presente documento apresentar e qualificar o desempenho da empresa durante o período económico de 2018, identificando-se os aspetos mais relevantes da sua atividade operacional e financeira ocorridos neste período.

Atualmente, e à semelhança do sucedido no ano anterior as orientações estratégicas passaram pela adaptação do modelo empresarial às realidades das necessidades da população, nomeadamente no que se refere ao abastecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos.

Os pressupostos assumidos ao longo deste documento são consentâneos com aqueles apresentados no período económico anterior, com os ajustamentos necessários de forma a adequar os mesmos à realidade do desenvolvimento do projeto empresarial iniciado em 2011.

II – ENQUADRAMENTO

A Empresa Ambiolhão EM – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão EM, constituída em 29 de dezembro de 2010, tem a sua sede no Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão. A empresa tem como atividades principais:

- Distribuição de água para consumo doméstico e outros – abastecimento de água “em baixa”;
- Recolha e drenagem de águas residuais urbanas – saneamento de águas residuais “em baixa”;
- Recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final – gestão de resíduos urbanos “em baixa”.

A Ambiolhão EM é uma Sociedade Anónima de direito privado e capitais exclusivamente públicos, detidos na sua totalidade pela Câmara Municipal de Olhão com domicílio fiscal sito em Largo Sebastião Martins Mestre, freguesia e concelho de Olhão.

Para além das áreas citadas, a Ambiolhão EM presta outros serviços conexos, no âmbito de contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Olhão, destacando-se:

- ✓ Higiene e limpeza de espaços públicos do concelho;
- ✓ Limpeza de praias e outras atividades de gestão de zonas balneares;
- ✓ Controlo de pragas urbanas;
- ✓ Limpeza, desobstrução e manutenção de linhas de água;
- ✓ Desmatação de espaços públicos e recolha dos detritos resultantes;
- ✓ Gestão dos sistemas de drenagem de águas pluviais;
- ✓ Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais.

No âmbito das suas áreas de atividade, a Ambiohã EM articula as suas ações com as entidades gestoras dos sistemas "em alta" de abastecimento de água e saneamento – Águas do Algarve, S.A. e de gestão de resíduos – ALGAR, S.A..

Os serviços prestados pela empresa são regulados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, que tutela este setor de atividade.

III – MISSÃO, VALORES E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Missão

Ambicionamos ser reconhecidos como o parceiro, cujo contributo para a melhoria das condições ambientais e de saúde pública é merecedor da confiança dos nossos utilizadores, clientes, visitantes e munícipes do nosso concelho, assegurando um forte compromisso público de responsabilidade ambiental e social, garantindo um ambiente de trabalho de qualidade para os nossos trabalhadores, que permitam otimizar a eficiência na sua gestão, com a missão de promover a melhoria contínua nos serviços prestados.

Valores

Merecer de todos quantos nos relacionamos, reconhecimento como empresa em que, valores, como Transparência, Competência, Eficiência, Responsabilidade e Qualidade, constituem os pilares fundamentais, da nossa atividade.

Orientações Estratégicas

Adaptação ao Modelo Empresarial

Com a empresarialização do Sector Empresarial Local, a Ambiolhão EM formaliza anualmente com o Município de Olhão, Contratos Programa e de Gestão, no qual estão definidos os direitos e obrigações das partes, os objetivos a atingir e financiamento dos investimentos que o Município pretenda privilegiar.

Adaptação aos Requisitos Legais

Prosseguir e adaptar os processos da empresa às recomendações da entidade que regula os requisitos legais definidos pelo Decreto – Lei n.º 194/2009 para o setor “ERSAR”, garantindo o cumprimento das normas, e dos padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.

Princípios da Gestão

Princípio da sustentabilidade económico-financeira - Gerar e garantir os meios financeiros necessários ao desenvolvimento sustentado da empresa.

Princípio da transparência e comunicação - Cumprimento da atividade da empresa, disponibilizando com rigor toda informação relevante, permitindo o seu acesso, aos utilizadores, clientes, visitantes e munícipes do concelho de Olhão.

IV - ÁREAS DE AÇÃO

Atividades do Setor de Abastecimento de Água

Constituída em dezembro de 2010, a Ambiolhão EM, desenvolve anualmente os trabalhos de gestão, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do concelho de Olhão, cujas competências lhe foram conferidas através do Contrato de Gestão celebrado entre a empresa e o Município de Olhão.

Apresenta-se em seguida uma breve descrição das diversas atividades desenvolvidas pela empresa, durante o ano de 2018, ao nível dos serviços de abastecimento de água.

➤ **Gestão, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água (condutas, redes, ramais, válvulas de seccionamento e outros elementos da rede)**

Em 2018 registaram-se 388 intervenções na rede de abastecimento de água do concelho, que incluem reparação de ruturas em condutas e ramais, reparação ou substituição de órgãos de manobra da rede (como válvulas ou ventosas) e reparações diversas em torneiras de suspensão, bocas e marcos de incêndio, entre outras, sendo o sistema de abastecimento composto uma rede com cerca de 360 km de condutas de diversos diâmetros, dos quais cerca de 61 km tem idade igual ou inferior a 10 anos e a restante extensão corresponde a infraestruturas com idade superior.

No âmbito deste vetor de atuação, destacam-se algumas das intervenções mais relevantes levadas a efeito durante o ano de 2018:

- Substituição de uma válvula de seccionamento de DN 125 da conduta distribuidora do reservatório da Zona Alta de Olhão. Esta válvula, localizada num terreno particular junto ao Caminho do Reis Silva, encontrava-se obsoleta e com fuga de água, pelo que a sua substituição permitiu garantir a funcionalidade deste órgão do sistema e também a redução de perdas reais do sistema de abastecimento.
- Substituição de um troço da conduta distribuidora do reservatório da Zona Alta, com tubagem antiga em fibrocimento que apresentava uma fuga de água. Esta conduta encontra-se implantada dentro de um terreno particular pelo que a substituição deste troço foi importante na ótica da manutenção do sistema, tendo-se aproveitado a oportunidade para instalar uma válvula de seccionamento (DN200) para tornar o sistema mais resiliente a partir deste reservatório.



- Desativação da rede antiga de abastecimento (fibrocimento) do Aldeamento de Marim I e ligação à rede do novo loteamento Aldeamento de Marim II;
- Substituição de uma válvula de DN350 na Av. Francisco Sá Carneiro com a Av. Dr. Bernardino da Silva, com vista à eliminação das perdas de água associadas e em cumprimento de um programa de substituição de válvulas obsoletas de grande diâmetro que temos vindo a implementar desde o ano 2014;



➤ **Execução de novos ramais de abastecimento de água**

Ao nível da execução de ramais domiciliários de abastecimento de água, registam-se alguns dados relevantes sobre a atividade deste ano:

- foram recebidos 249 novos pedidos de ramal;
- foram executados 41 ramais pelos serviços da Ambiolhão EM;

O diferencial entre estes dois indicadores corresponde a situações referentes a urbanizações (já infraestruturadas), ramais executados por empreiteiros externos e outras situações (nomeadamente desistências).

➤ **Ampliação e remodelação da rede de abastecimento de água**

Em 2018 a Ambiolhão EM, realizou, com meios próprios, a ampliação da rede de abastecimento de água no Caminho da Bica, numa extensão de 200 metros, permitindo dotar as 6 habitações existentes naquele caminho.



➤ **Gestão, operação e manutenção de reservatórios e centrais elevatórias de água para abastecimento público**

A empresa tem a seu cargo a gestão, operação e manutenção dos sistemas elevatórios e reservatórios. Em 2018 foram realizadas algumas intervenções que merecem particular destaque:

- Decorreram em 2017 os trabalhos da empreitada de “Remodelação da componente hidráulica do reservatório da Zona Baixa de Olhão”, que vieram a ser concluídos em 2018. Esta empreitada englobou a substituição integral das tubagens e órgãos de manobra do Reservatório da Zona Baixa de Olhão, localizado no Bairro Fundo Fomento de Habitação. Este reservatório abastece grande parte da cidade de Olhão e tinha as suas linhas hidráulicas já bastante envelhecidas. Esta intervenção permitiu dotar o sistema de abastecimento de um maior nível de segurança e fiabilidade;
- Limpeza e higienização de reservatórios de água de abastecimento público como medida de prevenção para garantir a qualidade da água distribuída a todos os consumidores do concelho de Olhão;
- Colocação de uma válvula de redução de pressão no sistema de abastecimento feito a partir do reservatório R3 (Laranjeiro) como medida de prevenção de ocorrência de fugas no sistema de abastecimento a jusante, cuja rede é maioritariamente constituída por tubagem em fibrocimento;
- Equipamento dos reservatórios da Zona Alta e Média de Moncarapacho com sistemas de desinfecção com hipoclorito de sódio para garantir a qualidade da água distribuída aos consumidores e contribuir também a melhoria da gestão destas reservas;



- Trabalhos de substituição de um troço de 16 metros de conduta distribuidora DN700 do reservatório R6 de Brancanes e de duas válvulas de seccionamento (DN300 e DN400). Estes trabalhos contribuíram significativamente para a melhoria das condições de funcionamento da central elevatória bem como para a redução de perdas de água a partir das válvulas de suspensão uma vez que são equipamentos que datam da entrada em funcionamento deste reservatório;



- Colocação de medidores de caudal nas condutas distribuidoras de alguns reservatórios, nomeadamente R6 - Zona Baixa, R6 - Zona Alta e Fuseta - rede de distribuição, com vista a melhorar os dados de base para o balanço hídrico do sistema;
- Colocação de manómetros e ventosas em ramais de abastecimento, em diversos pontos críticos do Concelho, a fim de estudar o comportamento do sistema de abastecimento em termos de pressões na rede versus caudais disponíveis e reclamações dos consumidores, bem como interligação dos sistemas de abastecimento;
- Desenvolvimento de trabalhos de limpeza e desmatação em todos os espaços confinantes com os reservatórios de água pertencentes à Ambiolhão EM bem como numa faixa adjacente com 5m de largura, em cumprimento das medidas preconizadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios emanado pela Proteção Civil de Olhão, da qual a Ambiolhão EM também faz parte;

➤ **Tarefas inerentes ao parque de contadores**

No âmbito dos serviços de abastecimento de água, as tarefas operacionais deste setor englobam também todas as tarefas inerentes ao parque de contadores (instalações e remoção de contadores resultantes do fluxo de contratos celebrados ou anulados, substituição de contadores parados/avariados, cortes/suspensões do fornecimento por falta de pagamento).

Em 2018 foram executados os seguintes trabalhos:

- Nº de ligações de contadores (novos contratos): 1173
- Nº de suspensões (baixa de contratos): 620
- Nº de ordens de corte emitidas (por falta de pagamento): 4302 (valor médio de 359 ordens de corte/mês)
- Nº de cortes/suspensões executados (por falta de pagamento): 740
- Nº de restabelecimentos: 685
- Substituição de contadores parados/avariados: 632 contadores

➤ **Implementar o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela ERSAR**

Na qualidade de entidade gestora do sistema de abastecimento de água “em baixa” a Ambiolhã EM, implementa anualmente o PCQA (Programa de Controlo da Qualidade da Água), que é previamente analisado e aprovado pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos).

Para este efeito, em 2018 recorreu à contratação de laboratório externo certificado, tendo realizado análises em 133 pontos de amostragem de água da rede, distribuídos pela área geográfica do concelho de Olhão, sendo as análises subdivididas em:

- 133 Controlos de Rotina 1 (CR1, com 3 parâmetros analíticos)
- 54 Controlos de Rotina 2 (CR2, com 13 parâmetros analíticos)
- 6 Controlos de Inspeção (CI, com 13 parâmetros analíticos)

A execução do PCQA em 2018 foi de 100%, tendo sido efetuadas todas as colheitas e análises previstas e obrigatórias, totalizando 1179 análises num ano. Registou-se a ocorrência de 1 incumprimento no parâmetro Bactérias coliformes, o que se traduziu numa taxa de incumprimento

de 0,08%. Após verificação do incumprimento, foram adotados os procedimentos previstos no Decreto-Lei nº 152/2017 de 7 de dezembro. Em todas as situações de incumprimentos à qualidade da água, tem-se constatado que se trata de situações pontuais, pelo que não tem sido necessário adotar procedimentos conducentes à aplicação de medidas corretivas. A verificação dos incumprimentos obriga à realização de análises de verificação em diversos pontos, tendo sido concluído que a anomalia foi proveniente das redes prediais dos locais onde foram efetuadas as colheitas. Nestes casos, é sempre recomendado aos proprietários da instalação as medidas de correção a adotar.

Em cumprimento do disposto no nº2 do artº 17º do citado diploma legal, foram elaborados editais trimestrais para divulgação dos resultados da qualidade da água distribuída pela rede pública, tendo os mesmos sido divulgados por diversas formas (afixação na sede, divulgação no site da internet, envio para diversas entidades).

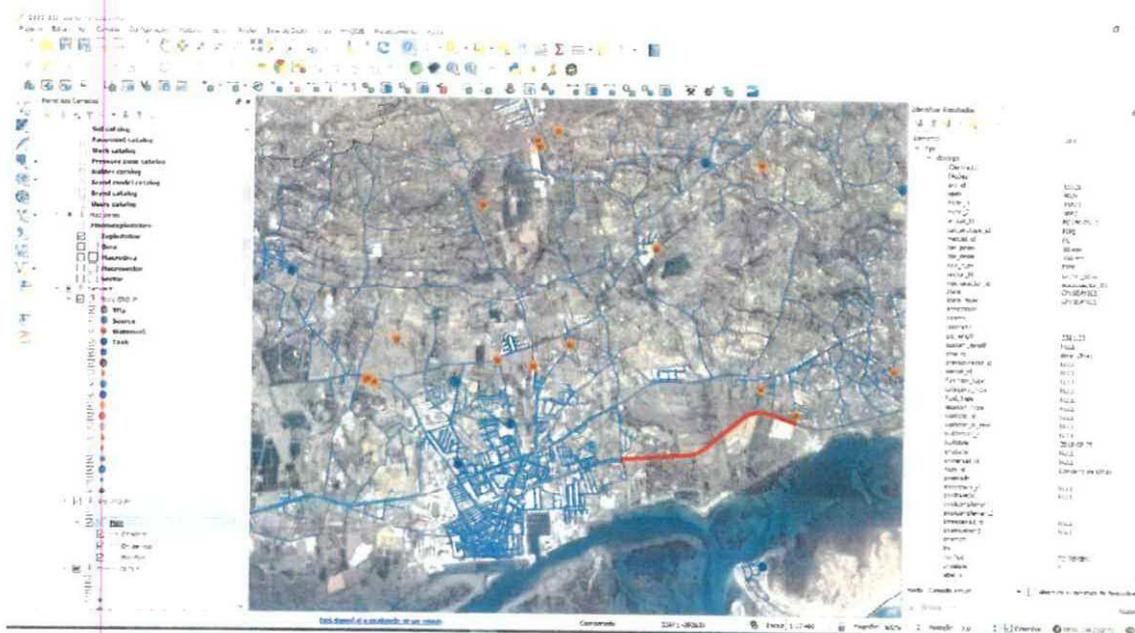
Para além do cumprimento do PCQA foram feitas colheitas e análises em pontos específicos da rede pública, sempre que se verificou alguma reclamação por parte dos consumidores que suscitasse dúvidas sobre a qualidade da água da rede.

A empresa implementa adicionalmente um Programa de Controlo Operacional relativo à qualidade da água, no âmbito do qual controla a qualidade nos diversos reservatórios do concelho.

➤ **Sistemas de gestão operacional e de infraestruturas**

Continuam a desenvolver-se trabalhos de validação e atualização da informação cadastral relativa aos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais. Durante o 2º semestre de 2018 desenvolveram-se trabalhos na vertente de SIG e foi também iniciada a interligação deste sistema com outras plataformas eletrónicas de gestão de serviços.

Cumulativamente, iniciou-se a implementação de uma plataforma de gestão operacional dos serviços, assente na solução NAVIA. Com esta ferramenta pretende-se que todos os dados e informações de infraestruturas e processos operacionais da empresa sejam agregados e estejam acessíveis aos vários utilizadores, permitindo a gestão e controlo de toda a atividade da equipa operacional dos vários setores de atividade da empresa.



Sistema de Abastecimento de Água - visão geral

➤ **Fornecimento de água**

A Ambiohã EM forneceu em 2018 aos seus Utilizadores, um volume de água total de 2.957.192 m³, menos 109.147 m³ que no ano de 2017. A distribuição mensal destes valores é apresentada no gráfico seguinte, bem como a comparação com os valores referentes ao triénio 2016-2018.



Nota: os volumes referentes aos meses de agosto e setembro encontram-se associados, anulando o efeito da faturação por estimativa do mês de agosto.

Atividades do Setor de Saneamento

No âmbito das suas competências, a Ambiolhão EM é também responsável pela exploração e manutenção do sistema público de recolha e drenagem de águas residuais do concelho. Desenvolve ainda todas as atividades inerentes à gestão e manutenção dos sistemas de drenagem de águas pluviais, funções conferidas à empresa através do Contrato Programa celebrado com o Município para “Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais”.

As atividades desenvolvidas com enquadramento neste setor de atividade abrangem a gestão de redes, gestão de sistemas elevatórios, ampliação de redes e execução de novos ramais, prestação de serviços de limpeza de fossas e inspeção das redes de coletores.

➤ **Gestão, operação e manutenção dos sistemas de saneamento de águas residuais (redes de coletores, condutas elevatórias e ramais)**

No âmbito da exploração das redes de drenagem de águas residuais a Ambiolhão EM, assegurou, com meios próprios, a manutenção dos sistemas através da desobstrução e limpeza dos coletores, com uma extensão total de 127 km (dos quais 29 km apresentam uma idade igual ou inferior a 10 anos).

As intervenções nas redes são efetuadas em duas vertentes: manutenção curativa e manutenção preventiva.

Ao nível da manutenção curativa, por ocorrência de episódios de obstrução nas redes de coletores com extravasamento para a via pública, os serviços efetuaram 182 intervenções em 2018. Cumulativamente a estas, são também diariamente desenvolvidas outras ações de desobstrução de ramais ou limpeza de coletores semi-obstruídos.

Ao nível da manutenção preventiva, foram efetuadas limpezas de alguns dos principais coletores do sistema, bem como daqueles que se revelam mais problemáticos no seu funcionamento, como é o caso da rede de drenagem da R. Almirante Reis e suas transversais, R. Dr. Alberto Iria, Av. 5 de Outubro, R. Dr. Manuel de Arriaga, R. Abílio Gouveia, Bairro 8 de Outubro (com recurso a equipamento para corte de raízes), entre outras.



Limpeza e desobstrução de caixa de vista de coletor de águas residuais (esquerda). Desobstrução de coletores e limpeza de inertes com meios mecânicos (centro e direita).

O sistema de drenagem entregou nas duas ETAR's do concelho (ETAR Poente e ETAR Nascente de Olhão) pertencentes ao sistema "em alta", um volume total de 2.438.596 m³ de águas residuais.

No 2º semestre deste ano, foi iniciado um procedimento de identificação e notificação dos proprietários de habitações com serviço de saneamento disponível, mas não efetivo, no sentido de promovermos as ligações às redes de drenagem existentes. Esta medida permitirá aumentar a população servida, bem como melhorar a qualidade ambiental das zonas abrangidas (através da desativação de fossas). A título exemplificativo, cita-se os processos desenvolvidos, para promover ligações no Caminho do Reis Silva e no Bairro N.º Sr.ª de Fátima, em Brancanes.

➤ **Gestão, operação e manutenção dos equipamentos dos sistemas elevatórios de águas residuais e sistemas de tratamento**

A Ambiolhão EM, tem também a seu cargo todas as atividades de gestão, operação e manutenção de seis estações elevatórias de águas residuais (integradas na rede "em baixa") e de uma estação elevatória de águas pluviais (da passagem desnivelada de Olhão), sendo a sua operação e manutenção assegurada pela equipa do setor de saneamento.

A Ambiolhão EM, tem também a seu cargo um único sistema de tratamento de águas residuais – a ETAR da Urb. Monte de S. Miguel (Fito-ETAR), sendo titular da licença n.º L000698.2013.RH8 - T1, válida até 02/01/2023. Ao longo do ano 2018 foi implementado o programa de autocontrolo previsto na licença, que foi cumprido na íntegra.

Em 2018, foram executados trabalhos de limpeza e desmatção em todos os espaços confinantes com as estações elevatórias de águas residuais e ETAR pertencentes à Ambiolhão EM bem como numa faixa adjacente com 5m de largura, em cumprimento das medidas preconizadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios emanado pela Proteção Civil de Olhão, da qual a Ambiolhão EM faz parte integrante.

➤ **Ampliação e remodelação da rede de drenagem de águas residuais**

No decorrer do ano 2018 iniciaram-se as obras abrangidas por uma operação financiada pelo POSEUR, que visa a ampliação da rede de drenagem de águas residuais do concelho:

- Desenvolveram-se os trabalhos da “Empreitada de ampliação da rede de drenagem de águas residuais da Zona Norte e Nordeste de Moncarapacho”, adjudicada à empresa Maja Construções S.A.. Esta obra visou o alargamento da rede de drenagem de águas residuais na freguesia de Moncarapacho, numa extensão de 3726 metros, englobando 73 ramais domiciliários. É de ressaltar que esta zona ficou servida por rede de abastecimento de água em meados de 2005, através de uma ampliação das redes executada pelo Município de Olhão, sendo nesta fase, passados 13 anos, importante integrar a área nas zonas servidas por redes de drenagem e tratamento. Trata-se de uma medida que contribuirá para o aumento dos índices de população servida por redes de saneamento do concelho de Olhão, sendo também um importante contributo para a melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida da população abrangida. – Concluída em outubro/2018





- Iniciaram-se os trabalhos referentes à “Empreitada Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais da Zona Poente da Cidade de Olhão”, adjudicada à empresa Consdep-Engenharia e Construção S.A.. Com esta empreitada resolvem-se alguns problemas existentes ao nível da rede de drenagem de águas residuais da entrada poente de Olhão, melhorando as condições de drenagem atualmente existentes. Serão também abrangidas zonas onde a rede é atualmente inexistente, como a Horta do Francisco das Marinhas, Caminho João da Terça e entrada poente da EN 125. Esta obra engloba uma extensão total de 1.375 metros e abrange cerca de 4850 habitantes.





➤ **Trabalhos de inspeção de coletores**

Mantém-se bem presente a necessidade de inspeção das redes de coletores, para avaliação do estado das redes e identificação de pontos de interferência com as redes pluviais, pelo que em 2018 foram realizados diversos trabalhos deste tipo, com recurso a técnicas de inspeção vídeo ou inspeção visual.

As principais ruas inspecionadas com recurso a sistema de vídeo foram:

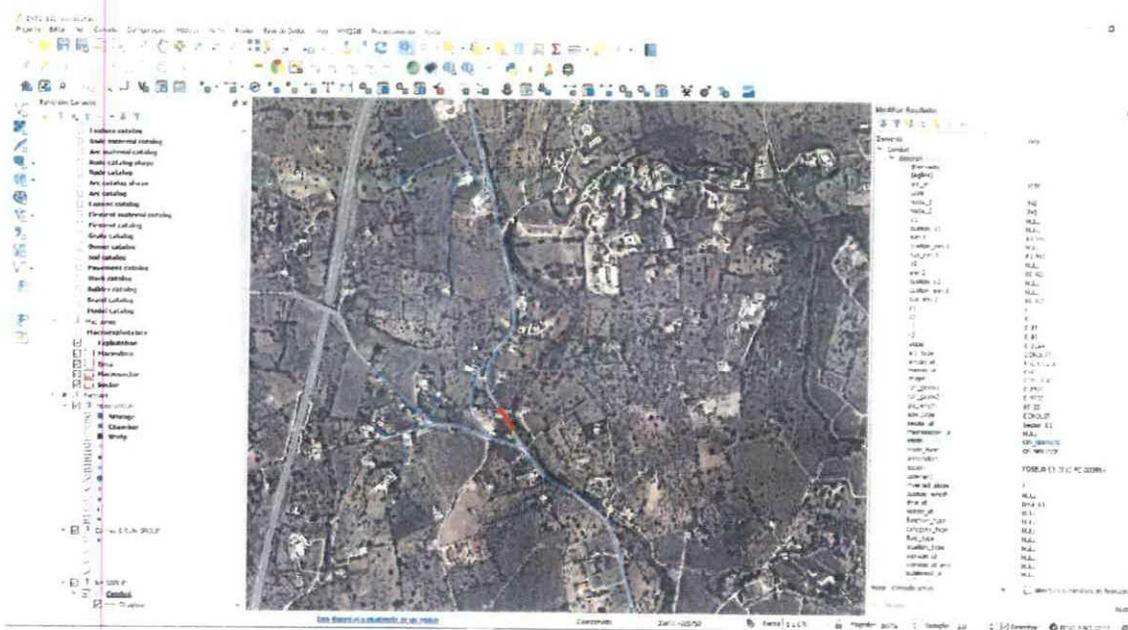
- ✓ Bairro 28 de Setembro (Rua das Comunidades Lusíadas e R. N.ª Senhora de Fátima)
- ✓ Rua Francisco Fernandes Lopes
- ✓ Av. 5 de Outubro
- ✓ Rua Almirante Reis
- ✓ Caminho das Canas Verdes

As inspeções visuais de coletores foram desenvolvidas em diversos arruamentos da cidade, com destaque para a R. Patrão Joaquim Casaca, tendo sido identificados ramais com ligações incorretas que foram corrigidos.



➤ **Sistemas de gestão operacional e de infraestruturas**

À semelhança do que já foi anteriormente referido para o sistema de abastecimento de água, decorreram durante este ano os trabalhos de validação e consolidação do cadastro de infraestruturas de drenagem de águas residuais, bem como a implementação de um sistema de gestão operacional – NAVIA.



Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas

➤ **Procedimentos de contratação de empreitadas**

Foram iniciados os seguintes procedimentos de contratação das empreitadas de:

- “Redes de coletores domésticos associados ao sistema de interceção de águas residuais do concelho de Olhão – Sistema Nascente” – esta empreitada decorrerá durante o ano 2019;
- “Remodelação do Largo do Grémio e zonas envolventes” – esta empreitada foi lançada conjuntamente com o Município de Olhão, sendo a Ambiolhão EM responsável pela componente de infraestruturas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais. A obra decorrerá ao longo de 2019.

➤ **Execução de novos ramais de drenagem de águas residuais**

No âmbito da execução de ramais domiciliários de drenagem de águas residuais, foram recebidos no ano de 2018, 91 novos pedidos de ramal. Destes, 11 ramais foram executados pelos serviços da empresa, correspondendo os restantes a ramais em zonas já infraestruturadas (p. ex. urbanizações) ou a ligações feitas por empreiteiros externos.



Execução de ramal de águas residuais – Largo do Grémio

➤ **Prestação de serviços de limpeza de fossas**

A Ambiolhão EM, presta aos utilizadores do sistema o serviço de limpeza de fossas, tendo sido executados em 2018 um total de 74 serviços, prestados a particulares. Quantificou-se, neste ano, um tempo de execução deste serviço (tempo que decorreu entre o pedido do cliente e a execução do mesmo) de 6 dias úteis.

Para além destes, foi também prestado este serviço ao Município e Juntas de Freguesia, tendo-se procedido regularmente à limpeza das fossas: da Escola EB 1 de Quelfes, do Polidesportivo de Pechão, do Polidesportivo de Quelfes e Unidade de Desabituação do Algarve (Centro de Marim). Algumas destas instalações têm sido intervencionadas com muita frequência (até cerca de 3 vezes por semana).

Atividades do Setor de Resíduos Urbanos

A gestão de resíduos urbanos é outra das atividades nucleares da Ambiolhão EM e neste âmbito a empresa assegura a recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados em toda a área do concelho de Olhão. Atua ainda na recolha de monos e verdes, gestão e manutenção de equipamentos de deposição e de recolha, gestão e operação do Ecocentro, implementação de medidas de informação e sensibilização da população, entre outras.

Estas atividades estão interrelacionadas com as desenvolvidas ao nível da limpeza de espaços urbanos, funções conferidas à empresa através do Contrato Programa celebrado com o Município para esse efeito.

➤ Recolha de resíduos

A empresa disponibiliza aos utilizadores do sistema de recolha de resíduos urbanos, 1.076 contentores de deposição indiferenciada, dos quais 191 unidades são contentores semi-enterrados de 5 m³, 12 unidades são contentores enterrados de 3 m³, 813 unidades são contentores de superfície de 1,1 m³ e 60 unidades são contentores de 120 litros.

Os serviços de recolha encontram-se subdivididos em regime diurno e noturno, em função da tipologia dos equipamentos de deposição:

Tipo de contentores	Regime Diurno	Regime Noturno
Superfície e enterrados	2 circuitos	2 circuitos
Semi-enterrados	1 circuito	2 circuitos
Porta-a-porta (mistos)	1 circuito	2 circuitos

Estruturação dos serviços de recolha indiferenciada de resíduos.

À semelhança do sucedido no ano anterior, em 2018 optou-se por reforçar os serviços em época alta, através da criação de um circuito de recolha adicional, que serviu para reforçar a prestação do serviço nas zonas mais críticas onde se verificava a acumulação de resíduos, no horário situado entre os outros circuitos (das 18:00 às 23:00 horas).

Na sequência do tornado que assolou esta região no dia 4 de março, a empresa teve que reforçar os serviços de recolha de resíduos vegetais e monos, cuja produção sofreu um pico devido a este fenómeno, que originou quantidades significativas de destroços nas freguesias de Quelfes, Pechão e

União de Freguesias de Moncarapacho-Fuseta; a Ambiohão EM assumiu as operações de recolha e transporte destes resíduos, tendo recorrido também ao aluguer de viaturas equipadas com grua, para reforço dos meios empregues nesta situação.

Os resíduos recolhidos, quer no regime diurno, quer no regime noturno, são transportados para a estação de transferência de S. João da Venda (situada no concelho de Faro), instalação operada pela ALGAR.

Em 2018 foram recolhidas e transportadas as seguintes quantidades de resíduos:

Tipo de resíduo	Quantidade (ton/ano)
Resíduos urbanos indiferenciados	21.133
Resíduos de embalagem (recolha seletiva)	1.873
Resíduos verdes p/ valorização	520
Óleos alimentares	2,9
Volumosos p/ reciclagem (pneus)	671,7
Monstros e verdes não valorizados	4.407
TOTAL	28.607

Quantidades de resíduos recolhidos em 2018, por tipologia de resíduos.

Registou-se novamente em 2018 uma tendência para o aumento das quantidades de resíduos produzidos, face aos anos anteriores.

➤ Instalação de novos equipamentos de deposição de resíduos

- Foi dada continuidade à substituição de contentores de superfície por equipamentos novos, melhorando as condições de deposição de resíduos urbanos;
- Foram também substituídos alguns contentores semi-enterrados (p. ex. na Urb. Marina Village e Urb. Paraíso), que se encontravam danificados;
- Foi instalada mais uma “Ilha Ecológica” composta por seis contentores enterrados destinados à recolha seletiva e indiferenciada de resíduos urbanos, localizada na Praça João de Deus, em Olhão; esta medida visou substituir um conjunto de contentores de superfície existente naquele local, melhorando assim as condições de higiene e limpeza daquele espaço;
- Foram também reforçados os ecopontos existentes no concelho, tendo sido selecionados cerca de 60 novos locais onde foram colocados os equipamentos fornecidos pela ALGAR;

esta é uma importante medida que contribui para o aumento de população servida por recolha seletiva;

➤ **Manutenção dos equipamentos de deposição e transporte de resíduos**

Durante este ano foi também feita uma aposta ao nível da manutenção do parque de contentores, com a substituição de cerca de 100 contentores de superfície de 1100 litros, que se encontravam danificados.

A Ambiolhão EM assegurou a limpeza periódica (lavagem) destes contentores, bem como dos contentores semienterrados tipo "molok", ao longo de todo o ano, com particular reforço na época alta.



Viatura de lavagem de contentores.

A gestão e renovação da frota de recolha de resíduos urbanos é uma preocupação fundamental da empresa. Neste âmbito, foram efetuados em 2018 importantes investimentos, que visam o incremento da eficácia dos serviços, tais como:

- Aquisição de um compactador monobloco com sistema ampliroll, instalável em qualquer das viaturas de recolha de contentores semi-enterrados;
- Aquisição de dois contentores de 40 m³, para transporte de resíduos volumosos e verdes (estes equipamentos também são acopláveis às viaturas existentes);
- Aquisição de uma viatura ligeira para recolha e transporte de monos;
- Foi em 2018 adjudicada uma viatura pesada com compactador de 8 m³ para recolha de resíduos urbanos (contentores de superfície e zonas porta-a-porta); aguarda-se a entrega desta viatura no início do próximo ano.

➤ **Recolha de monos e verdes e outros resíduos resultantes de recolha seletiva**

A Ambiolhão EM efetua também a recolha de monos e verdes, quer ao domicílio, quer na via pública.

Ao nível das recolhas ao domicílio, estas são feitas mediante solicitação dos munícipes, tendo sido executados 474 serviços em 2018.

Ao nível das recolhas na via pública, são efetuados diariamente 3 a 6 circuitos de recolha de monos/verdes, sendo estes resíduos transportados diretamente para a ET de S. João da Venda ou depositados em caixas metálicas de grande capacidade (30 m³), que são por sua vez transportadas diretamente para o Aterro Sanitário do Barranco do Velho (infraestrutura explorada pela ALGAR, S.A.).

A Ambiolhão EM, opera também o Ecocentro de Olhão, instalação licenciada para receber um vasto conjunto de resíduos recicláveis/valorizáveis, cuja criação teve como objetivo aumentar a quantidade de resíduos depositados seletivamente e diminuir a deposição ilegal de resíduos em diversos locais do concelho (uma vez que a deposição é gratuita para população em geral e empresas do concelho).

Em 2018, foram rececionados no Ecocentro de Olhão e devidamente encaminhados para operadores licenciados, os seguintes materiais:

Material	2015	2016	2017	2018
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Óleos motor	1,1	1,1	1,0	0,41
Embalagens papel	62,5	51,9	83,6	65,43
Embalagens madeira	315,3	409,8	514,0	472,62
Mistura Embalagens	5,7	9,9	14,8	0
Embalagens Vidro	28,6	25,9	29,2	27,38
Pneus	10,2	25,9	47,3	41,51
Madeira	7,4	0	0	5,92
Plástico	39,5	39,7	41,0	57,48
Metais	18,1	40,3	58,9	60,20
Biodegradáveis	497,3	451,1	548,8	499,16
Mistura Resíduos	292,0	37,7	19,3	2,2
Monstros	671,4	1.250,5	1.611,0	1.544,38
Embalagens de plástico	0	0	6,7	6,44
REEE	0	0	0	0,49
RCD's	0	0	0	47,89
Texteis	0	0	0	0,3
TOTAL	1.949,3	2.343,8	2.976,0	2.832,22

➤ **Medidas de sensibilização da população**

Para além das áreas de atividade nucleares, em 2018 destaca-se ainda o apoio à organização da Semana da Criança e do Ambiente/2018, onde a empresa também participou com um stand destinado à dinamização de atividades de educação e sensibilização ambiental. A Ambiolhão EM esteve também presente no Encontro Técnico “Desafios da Água”, nos dias 1 e 2 de março, com um stand no espaço institucional, onde se divulgaram os projetos e ações em curso.

A Ambiolhão EM participou ainda em diversas ações de limpeza de praias e outros espaços públicos, promovidas por entidades externas, em que prestou o apoio ao nível do fornecimento de materiais (luvas e sacos), bem como assegurou todos os trabalhos de transporte dos resíduos resultantes das ações até entrega nas instalações da ALGAR.

Atividades Desenvolvidas no Âmbito dos Contratos Programa

A Ambiolhão EM celebrou com o Município de Olhão para o ano de 2018, seis contratos programa onde se enquadram um conjunto de atividades suplementares não diretamente definidas pelas competências delegadas através do contrato de gestão celebrado com aquela entidade em dezembro/2010.

Os contratos programa celebrados foram os seguintes:

1. Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais;
2. Desmatação e controlo de espécies vegetais infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes;
3. Conservação e manutenção da rede hidrográfica do município;
4. Limpeza de espaços urbanos;
5. Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais;
6. Gestão de zonas balneares.

Para cada um destes contratos programa foi elaborado um relatório de atividades individual, onde são descritos em pormenor todos os trabalhos desenvolvidos, tal como previsto nos referidos contratos, pelo que no âmbito do presente relatório se apresenta uma súmula das principais atividades desenvolvidas.

Ao nível da **“Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais”**, parte das atividades já foram descritas juntamente com as atividades do setor de saneamento, pois são asseguradas pela mesma equipa. A Ambiolhão EM assegurou em 2018:

- ✓ Limpeza e manutenção da rede de coletores de águas pluviais e respetivos ramais;
- ✓ Limpeza e manutenção de sumidouros, sarjetas e caleiras, incluindo substituição e instalação de grelhas;
- ✓ Manutenção de caixas de visita e de ramal da rede de coletores pluviais;
- ✓ Inspeções de coletores pluviais;
- ✓ Operação e manutenção de sistemas elevatórios de águas pluviais;
- ✓ Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais e construção de novos sumidouros.

Na vertente de **“Desmatização e controlo de espécies vegetais infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes”**, foram assegurados os trabalhos em diversas frentes:

- ✓ Corte e remoção de vegetação infestante;
- ✓ Remoção de detritos vegetais (resíduos verdes) e não vegetais e transporte a destino final;
- ✓ Aplicação de produtos fitofarmacêuticos para controlo do crescimento de vegetação infestante;
- ✓ Gestão de resíduos verdes produzidos pelo Município de Olhão;
- ✓ Controlo de pragas animais urbanas (desinfestação).

Ao nível da **“Conservação e manutenção da rede hidrográfica do Município”**, foram realizadas as seguintes intervenções:

- ✓ Remoção de vegetação infestante (sobretudo canaviais que alastram nas margens e leitos das linhas de água);

- ✓ Remoção de resíduos de diversas tipologias (tais como, resíduos de construção e demolição, pneus, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) e monos em geral), resultante de ações de deposição indevida e ilegal;
- ✓ Remoção de inertes transportados e acumulados pelas escorrências de água da chuva.

As atividades desenvolvidas no âmbito do contrato programa de “**Limpeza urbana**” têm um peso significativo, quer em termos de meios humanos e equipamentos afetos, quer em termos de ocupação parcial dos serviços técnicos e administrativos e englobam os trabalhos e rotinas de limpeza manual e mecânica, bem como a recolha dos respetivos detritos, limpeza de mobiliário urbano, lavagem de espaços pedonais e manutenção de papeleiras.

No âmbito do Contrato Programa “**Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais**”, os serviços da empresa asseguraram com meios próprios todas as reparações de redes de abastecimento de água e esgotos, incluindo respetivos dispositivos de utilização, em escolas, equipamentos desportivos (piscinas, estádio municipal, pavilhão), edifícios municipais, biblioteca, bombeiros municipais, alojamentos de habitação social, entre outros. Foram também instaladas as redes de águas esgotos em diversos eventos.

Ao nível do contrato programa de “**Gestão de zonas balneares**”, a Ambiolhã EM assegurou em 2018:

- ✓ Serviços de limpeza de praias, incluindo as zonas de areal e os acessos pedonais;
- ✓ Instalação, manutenção e limpeza de instalações sanitárias;
- ✓ Recolha e transporte de detritos depositados nas zonas balneares;
- ✓ Manutenção dos sistemas de drenagem e armazenamento de águas residuais;
- ✓ Outros serviços de âmbito geral.

Área de Intervenção

O universo de utilizadores da Ambiolhão EM é de sensivelmente 25.500 utilizadores, classificados por domésticos e não-domésticos, abrangendo uma população residente de sensivelmente 45.000 habitantes distribuídos por uma área de cerca de 130 km².

Sistemas e Processos

Qualidade & Ambiente

A Ambiolhão EM como empresa municipal, responsável pela gestão dos referidos bens públicos, assume igualmente a sua ambição de otimização na prestação dos seus serviços, de forma sustentável.

A Qualidade e o Ambiente são objetivos permanentes no dia-a-dia da empresa, pois só através destes procedimentos se conseguiram enormes ganhos económicos, sociais e ambientais.

Continuar e consolidar a implementação da Qualidade e Ambiente tendo como grandes objetivos:

- A divulgação e promoção, das vantagens inerentes à implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade;
- Conduzir a preparação dos serviços e da organização para a aplicação concreta das práticas da Qualidade;
- Melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente da Ambiolhão EM promovendo o desenvolvimento de competências e a comunicação entre todos os trabalhadores;
- Adaptação permanente das ferramentas de gestão próprias à integração da Qualidade como preocupação da gestão e organização.

Sistemas de Informação

A constante necessidade de nos adaptarmos a novos modelos de gestão, bem como, ao aumento das exigências por parte dos nossos utilizadores e clientes, trará necessariamente a devida continuidade do processo de modernização dos sistemas de informação da empresa, privilegiando os sistemas que acrescentem valor aos serviços, que melhorem a relação entre a empresa e os seus utilizadores e clientes, bem como aqueles tidos como relevantes para os processos de tomada de decisão.

Para o efeito e com o objetivo de otimizar a sua operação/organização quer administrativa quer ao nível dos serviços operacionais alargando a acessibilidade dos utilizadores e clientes à nossa empresa, no âmbito da candidatura para a modernização administrativa, concretamente ao CRESCE ALGARVE 2020: Candidatura "ALG-08-0550-FEDER-000006 - Modernização e capacitação administrativa", a Ambiolhão EM, iniciou no ano de 2017 um conjunto de implementações que visam a melhoria dos seus serviços à população que se prevê concluída no ano de 2019.

Recursos Humanos

A gestão dos Recursos Humanos será orientada no sentido de:

- Dotar o pessoal de nível de qualificação adequada ao desenvolvimento das atividades e ao cumprimento dos objetivos definidos, promovendo o incremento da produtividade;
- Interiorizar por parte dos trabalhadores os valores de orientação para o cliente;
- Criar oportunidades reais de desenvolvimento profissional, devidamente enquadradas na estratégia da empresa, estimulando o desenvolvimento individual das competências, a inovação, a criatividade e a ambição profissional;
- Implementação de um modelo de avaliação de desempenho profissional e definição do canal de divulgação dos resultados.

V – ATIVIDADE DA EMPRESA

Volume de Negócios

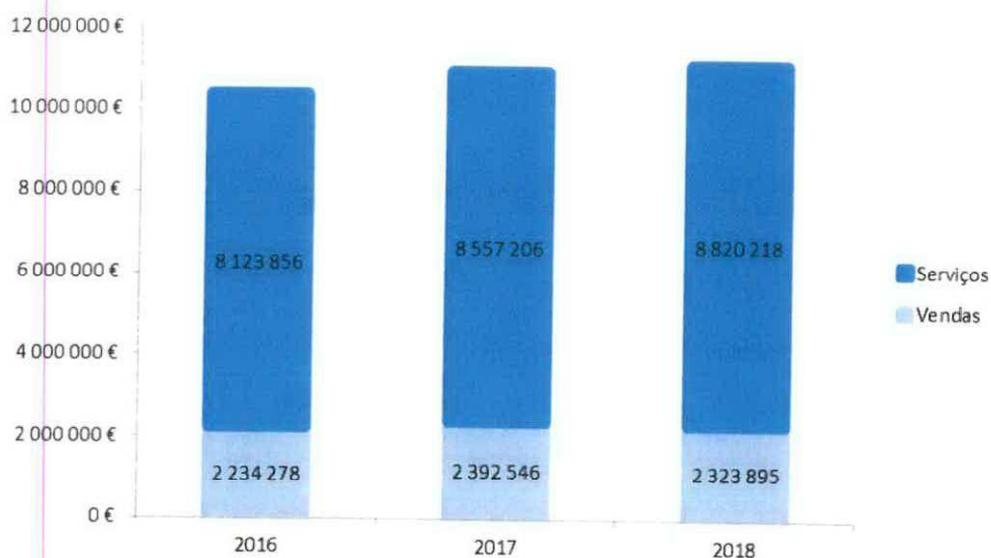
No período económico de 2018 as contas da Ambiolhão EM evidenciaram um volume total de negócios de 11.144.113 Eur refletindo um aumento de cerca de 1,8% comparativamente ao período económico anterior.

RUBRICAS DE VOLUME DE NEGÓCIOS	ANO 2016	ANO 2017	VAR (%) 2016/2015	ANO 2018	VAR (Valor) 2018/2017	VAR (%) 2018/2017
71 - VENDAS	2 234 278	2 392 546	7,1%	2 323 895	-68 651	-2,9%
72- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8 123 856	8 557 206	5,3%	8 820 218	263 012	3,1%
TOTAL VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10 358 134	10 949 752	5,7%	11 144 113	194 362	1,8%

Não obstante a diminuição registada ao nível das vendas (-2,9%), o volume de negócios da empresa apresentou neste período um total 11.144.113 Eur, mais 1,8% comparativamente com o período homólogo de 2017.

A variação negativa observada nas vendas é resultado de uma diminuição do volume de 109.147 m³ de água vendida comparativamente ao volume de água vendido no ano de 2017, situação que originou uma diminuição da receita da tarifa variável da água no valor de 68.651 Eur.

Para o aumento verificado na rubrica de prestação de serviços, contribuiu fundamentalmente, o aumento da receita das tarifas fixas dos serviços de águas, águas residuais e resíduos urbanos num total de 91.998 Eur consequência, quer do aumento do n.º médio de utilizadores superior em cerca de 1,57% face ao registado em 2017, quer da atualização do tarifário para o ano de 2018; o aumento da receita resultante da atualização das taxas para o ano de 2018 (taxa de recursos hídricos e taxa de gestão de resíduos) 41.772 Eur face a 2017 consequência do aumento praticado pelas entidades gestoras dos serviços em alta (Águas do Algarve e Algar); e por fim da execução física e consequente comparticipação financeira dos contratos programa celebrados com o Município de Olhão para o período económico de 2018, cuja execução foi 123.223 Eur superior à executada no ano de 2017.



Estrutura de Rendimentos

Para o total de rendimentos que ascendeu a 11.310.361 Eur, superior em 1,1% face ao período económico de 2017, contribuiu essencialmente o total das vendas e prestações de serviços. (99%)

O montante de 32.650 Eur registado na rubrica de subsídios à exploração decorre da comparticipação financeira recebida referente ao projeto cofinanciado de modernização e capacitação administrativa (candidatura ALG-08-0550-FEDER-000006).

Na rúbrica de outros rendimentos, importar destacar o total de 44.585 Eur proveniente de receitas com o aluguer de espaços em infraestruturas da empresa e para o montante de 25.853 Eur correspondentes ao registo da comparticipação financeira dos projetos, PORALGARVE21-SAMA e ALG-08-0550-FEDER-000006.

7 - RENDIMENTOS	ANO 2016	ANO 2017	VAR (%) 2017/2016	ANO 2018	VAR (%) 2018/2017
71 - VENDAS	2 234 278	2 392 546	7,1%	2 323 895	-2,9%
72 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8 123 856	8 557 206	5,3%	8 820 218	3,1%
75 - SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	56 990	60 611	6,4%	32 650	-46,1%
76 - REVERSÕES	-	-	-	3 627	-
78 - OUTROS RENDIMENTOS	133 896	171 952	28,4%	129 971	-24,4%
79 - JUROS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	3 489	-	-	-	-
TOTAL	10 552 510	11 182 314	6,0%	11 310 361	1,1%

Estrutura de Gastos

Comparativamente com o período económico de 2017, registou-se um acréscimo de 1,2% nos gastos da empresa. Para a estrutura de gastos contribuíram essencialmente as rubricas de custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos e gastos com o pessoal, rubricas que conjuntamente representaram 91% dos custos totais do período em análise.

6 - GASTOS	ANO 2016	ANO 2017	VAR (%) 2017/2016	ANO 2018	VAR (%) 2018/2017
61 - CMVMC	2 182 937	2 239 947	2,6%	2 068 836	-7,6%
62- FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	4 017 467	4 556 088	13,4%	4 608 506	1,2%
63 - GASTOS COM O PESSOAL	2 962 465	3 202 373	8,1%	3 370 789	5,3%
64 - GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	619 595	623 983	0,7%	705 206	13,0%
65 - PERDAS POR IMPARIDADE	329 220	31 944	-90,3%	29 637	-7,2%
68 - OUTROS GASTOS	56 957	47 579	-16,5%	62 260	30,9%
69 - GASTOS DE FINANCIAMENTO	269 507	221 921	-17,7%	214 898	-3,2%
TOTAL	10 438 148	10 923 835	4,7%	11 060 132,75	1,2%

❖ Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas apresentou uma variação negativa de 7,6% comparativamente com o período homólogo de 2017, consequência sobretudo da diminuição do volume de água adquirido. Esta variação traduziu-se numa diminuição do custo de aquisição de água no montante de 159.835 Eur, correspondendo a restante variação verificada nesta rubrica, ao custo das matérias primas de consumo, no total de 11.276 Eur.

❖ Fornecimentos e Serviços Externos

Os Fornecimentos e serviços externos mantiveram os valores registados no ano de 2017, apresentando um ligeiro acréscimo de 1,2%, correspondente a cerca de 52.418 Eur.

Apresenta-se em seguida um resumo detalhado das principais contas desta rubrica:

Setor de Atividade	Conta de Gasto	Un. De Medida (m ³ /Ton/€) 2017	Un. De Medida (m ³ /Ton/€) 2018	ANO 2017	ANO 2018	VAR (Valor) 2018/2017	VAR (%) 2018/2017
Água	Taxa de Recursos Hídricos Água (TRH AA)	€	€	92 829 €	120 162 €	27 333 €	29,4%
Águas Residuais	Entrega Águas Residuais em Alta	2.575.734 m ³	2.438.596 m ³	1 721 167 €	1 629 528 €	-91 639 €	-5,3%
	Taxa de Recursos Hídricos Águas Residuais (TRH AR)	€	€	40 873 €	46 057 €	5 184 €	12,7%
Resíduos Urbanos	Entrega Resíduos Urbanos em Alta (resíduos pagos)	24.681 Ton.	25.540 Ton.	918 537 €	958 831 €	40 294 €	4,4%
	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	€	€	177 949 €	209 276 €	31 327 €	17,6%
Totais				2 951 355 €	2 963 854 €	12 499 €	0,4%

Quanto ao setor de abastecimento de água, o valor de 27.333 Eur reflete o aumento praticado na taxa de recursos hídricos para o serviço de abastecimento de águas (TGR) pela entidade em "alta" Águas do Algarve.

No que respeita ao setor de saneamento de águas residuais, registou-se uma diminuição dos gastos comparativamente ao ano de 2017 no valor de 86.455 Eur. Para esta variação contribui a diminuição do volume entregue de águas residuais para tratamento à empresa (Águas do Algarve) em 2018 comparativamente com o ano de 2017 (- 88.910 m³), cuja diminuição no gasto do período totalizou 91.639 Eur, consequência da variação registada no volume de água vendido, como

referido no volume de negócios. Registou-se ainda um aumento do preço praticado na taxa de recursos hídricos (TGR) praticada pela entidade em “Alta” empresa Águas do Algarve, que totalizou 5.184 Eur.

Relativamente ao setor de resíduos urbanos, verificou-se um aumento de 71.621 Eur, dos quais 40.294 Eur resultaram do incremento da atividade da empresa (com um acréscimo de 859 toneladas de resíduos entregues em “alta” à empresa ALGAR comparativamente com o período homólogo de 2017), e da consequente taxa de gestão de resíduos (TGR) cobrada pela deposição de resíduos num total de 31.327 Eur. (aumento do valor da taxa de 14,3%. - 7,7 Eur/Ton em 2017 para 8,8 Eur/Ton em 2018).

Ainda nesta rubrica de fornecimentos e serviços externos, destaque para as variações apresentadas no quadro seguinte:

Rúbrica de Gastos	Ano		Var. Valor	Var. %
	2017	2018		
Subcontratos	124 961 €	77 714 €	- 47 248 €	-37,81%
Trabalhos especializados	156 350 €	172 741 €	16 391 €	10,48%
Conservação (equipamento transporte)	415 844 €	446 808 €	30 964 €	7,45%
Alugueres (renting automóvel)	872 €	24 123 €	23 251 €	2665,75%
Combustíveis	296 882 €	321 483 €	24 600 €	8,29%

❖ Gastos com o Pessoal

Na rubrica de gastos com pessoal, registou-se um aumento de 5,3% comparativamente com o ano de 2017, correspondente a 168.416 Eur.

Para o aumento registado nesta rubrica concorreram essencialmente 6 fatores: o primeiro fator, o disposto em orçamento de estado para 2018, nomeadamente no que respeita ao salário mínimo nacional (aumento de 557 Eur para 580 Eur com reflexo direto nas horas de trabalho suplementar pagas aos trabalhadores) no subsídio de alimentação, na reposição das reduções e reposições remuneratórias e consequentes encargos da entidade, cujo acréscimo de despesa ascendeu a cerca de 77.240 Eur; o segundo fator, o descongelamento de carreiras da administração pública, cujo acréscimo de despesa totalizou cerca de 18.070 Eur; o terceiro fator, o reforço de pessoal efetuado nos serviços de limpeza e resíduos urbanos no início do segundo trimestre de 2017, cuja repercussão

num ano completo de trabalho em 2018 ascendeu a cerca de 15.910 Eur; o quarto fator, a contratação sazonal de pessoal, dado que, no ano de 2018, face à impossibilidade de recrutamento através de medidas de apoio ao emprego foi necessário proceder à extensão dos prazos contratuais dos trabalhadores para que fosse possível corresponder às necessidades dos setores de limpeza e resíduos urbanos para a época de verão, cujo aumento de despesa ascendeu a cerca de 10.590 Eur.; o quinto fator, os encargos correspondentes à prestação de encargos de saúde prestados pelo SNS (Serviço Nacional de Saúde), nos termos do art.º 154 da Lei 82-B/2014, cujo aumento face a 2017 foi de 8.023 Eur; o sexto e último fator, o aumento na conta de gastos com acidentes de trabalho num total de 15.158 Eur, reflexo do aumento dos prémios de seguros praticados pelas seguradoras, nomeadamente nos setores de limpeza e recolha de resíduos urbanos.

❖ Gastos de Depreciação e Amortização

Relativamente à rubrica de gastos de depreciação e amortização, o aumento em cerca de 13,0% correspondente a 81.223 Eur é resultado dos investimentos realizados nos últimos 2 anos, nomeadamente: aquisição do Imóvel denominado “BelaOlhão”; investimentos realizados ao nível das redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e equipamentos de recolha e deposição de resíduos, limpeza e varredura mecânica adquiridos para os setores de resíduos e limpeza urbana.

❖ Perdas por Imparidade

As perdas por imparidade relativas a dívidas a receber de clientes, ascenderam em 2018 a 29.637 Eur, evidenciando uma redução de 7,2% comparativamente com o período homólogo anterior.

❖ Outros Gastos e Gastos e Perdas de Financiamento

A rubrica de outros gastos registou um aumento de 14.681 Eur face ao ano de 2017. Já a rubrica de gastos e perdas de financiamento manteve a tendência de diminuição registada nos últimos períodos económicos, demonstrando em 2018 nova diminuição face ao período homólogo de 2017, com uma redução do pagamento de juros de 3,2%. A tendência de redução que se tem vindo a verificar nos últimos períodos económicos é resultado do rigoroso cumprimento do acordo de pagamento, renegociação e reestruturação da dívida ao nosso principal credor, a empresa Águas do Algarve.

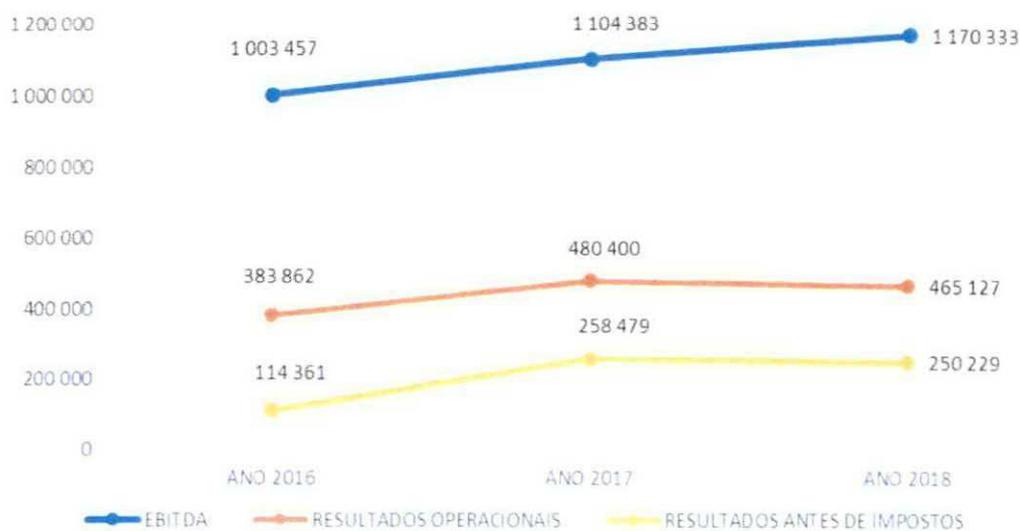
Resultados

A empresa apresentou neste período resultados económicos muito idênticos aos registados no ano de 2017, e que confirmam as projeções realizadas nos instrumentos de gestão previsional para o ano de 2018.

Registrar o acréscimo do EBTIDA em 6,0% comparativamente com o ano de 2017, correspondente a um aumento de 65.950 Eur e também os resultados financeiros que acompanham esta variação positiva, observando-se uma evolução positiva de 3,2% em comparação com os resultados obtidos no período económico de 2017.

RESULTADOS	ANO 2016	ANO 2017	VAR (%) 2017/2016	ANO 2018	VAR (%) 2018/2017
EBITDA	1 003 457	1 104 383	10,1%	1 170 333	6,0%
RESULTADOS OPERACIONAIS	383 862	480 400	25,1%	465 127	-3,2%
RESULTADOS FINANCEIROS	-269 501	-221 921	-17,7%	-214 898	-3,2%
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	114 361	258 479	126,0%	250 229	-3,2%
RESULTADOS LÍQUIDOS	83 142	200 054	140,6%	190 794	-4,6%

O resultado antes de imposto e o resultado líquido do período apresentaram uma ligeira diminuição face ao ano 2017, com uma variação de 8.251 Eur e 9.260 Eur, respetivamente.



Rendibilidade

No que concerne aos indicadores de rendibilidade da empresa, importa realçar o aumento registado no ativo fixo no montante de 2.682.236 Eur (14,5%), para o qual concorreu em cerca de 90%, a aquisição do imóvel denominado "BelaOlhão", cujo valor contabilístico registado do bem foi de 2.414.250 Eur.

Também a registar, a variação nos capitais permanentes da empresa no total de 1.929.980 Eur, resultado do aumento dos capitais alheios estáveis de 1.797.689 Eur, por via do financiamento a médio longo prazo para a aquisição do imóvel acima referido.

No que respeita aos cash flows operacionais libertos, a empresa manteve a tendência de subida, evidenciando novo aumento de cerca de 8,7% face ao período homólogo anterior.

INDICADORES RENDIBILIDADE	ANO 2016	ANO 2017	VAR (%) 2017/2016	ANO 2018	VAR (%) 2018/2017
CAPITAIS PRÓPRIOS	11 131 580	14 486 001	30,1%	14 618 292	0,9%
CAPITAIS ALHEIOS ESTÁVEIS	7 193 453	6 817 935	-5,2%	8 615 624	26,4%
CAPITAIS PERMANENTES	18 325 033	21 303 936	16,3%	23 233 916	9,1%
ATIVO FIXO	18 335 983	18 470 425	0,7%	21 152 661	14,5%
MEIOS LIBERTOS (CASH FLOW OPERACIONAL)	702 737	824 037	17,3%	896 000	8,7%

Da análise do gráfico abaixo constatamos que os indicadores de rentabilidade operacional das vendas e do capital próprio mantêm os valores apresentados no período económico de 2017, evidenciando os seus rácios o bom desempenho económico da empresa.



Prazo Médio de Pagamentos / Recebimentos

No ano de 2018 verificou-se um ligeiro aumento do prazo médio de pagamentos a fornecedores para os 102 dias. Este aumento resultou do atraso verificado na cessão de créditos prevista no acordo de pagamentos celebrado com a empresa Águas do Algarve em 22 de julho de 2013, cuja penúltima tranche prevista ceder às instituições bancárias à data de 31/10/2018, por motivos alheios à Ambiolhão EM, só foi possível ceder em janeiro de 2019.

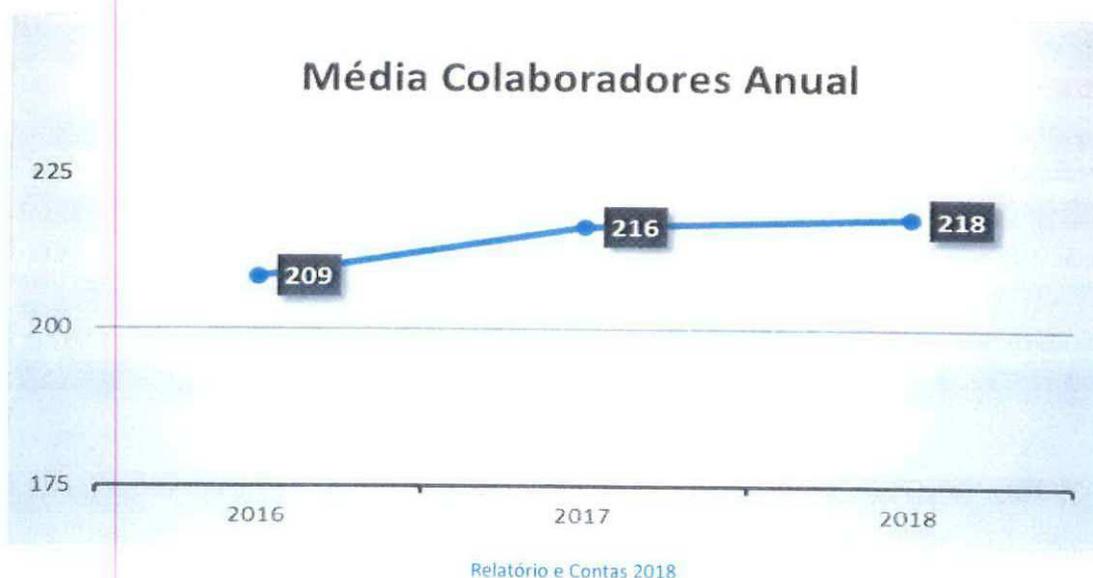
Relativamente ao prazo médio de recebimentos de clientes, registou-se uma diminuição nos recebimentos de 29 para 28 dias.



Trabalhadores

O quadro de pessoal registou no final do ano de 2018 um total de 190 trabalhadores, inferior em cerca de 11 trabalhadores ao registado no final do ano de 2017. Esta diminuição resulta do facto da empresa ter nos seus registos de pessoal à data de 31 de dezembro de 2017, trabalhadores contratados para efeito do reforço sazonal (10), cujos contratos terminaram no início do ano de 2018. Neste pressuposto, o quadro de trabalhadores permanece idêntico ao quadro de trabalhadores de 2017. Comparativamente com o ano de 2016, a empresa conta com um acréscimo de 12 trabalhadores.

O fluxo de entradas e saídas apresentadas anualmente é consequência do reforço sazonal necessário para assegurar os serviços da empresa, face ao aumento populacional que se verifica durante a época de verão.



Relativamente ao número médio de trabalhadores ao serviço da empresa em 2018, registou-se um ligeiro aumento comparativamente com o ano de 2017, sobretudo pelo o aumento dos prazos dos contratos de trabalho dos trabalhadores contratados para o reforço sazonal, conforme anteriormente referido na rubrica de Gastos com o pessoal.

Para o cálculo do número médio de trabalhadores foram considerados todas as pessoas que prestaram serviço à empresa, independentemente do seu vínculo contratual (incluídos os contratos emprego e inserção e estágios profissionais).

Síntese de Indicadores

RESUMO DE INDICADORES	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018
VOLUME DE NEGÓCIOS	10 358 134	10 949 752	11 144 113
VENDAS	2 234 278	2 392 546	2 323 895
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8 123 856	8 557 206	8 820 218
EBITDA	1 003 457	1 104 383	1 170 333
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	114 361	258 479	250 229
RESULTADO LÍQUIDO	83 142	200 054	190 794
TRABALHADORES (MÉDIA)	209	216	218
TOTAL ATIVO	22 148 217	25 839 753	27 555 769
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	11 131 580	14 486 001	14 618 292
TOTAL PASSIVO	11 016 637	11 353 752	12 937 477
FUNDO DE MANEIO	-10 950	2 833 510	2 081 255
AUTONOMIA FINANCEIRA	50,26%	56,06%	53,05%
SOLVABILIDADE	101,0%	127,6%	113,0%
LIQUIDEZ GERAL	1,0	1,6	1,5
PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTOS	27	29	28
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS	105	96	102
RENTABILIDADE OPERACIONAL DAS VENDAS	17,2%	20,1%	20,0%
RENTABILIDADE OPERACIONAL SERVIÇOS	4,7%	5,6%	5,3%
RENTABILIDADE OPERACIONAL DO ATIVO	1,7%	1,9%	1,7%
RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	0,7%	1,4%	1,3%
GASTO MÉDIO POR TRABALHADOR	14174	14826	15462
VALOR ACRESCENTADO BRUTO	4 162 777	4 189 401	4 465 353
VAB/TRABALHADOR	19 918	19 395	20 483

Factos Relevantes Após o Termo do Período Económico

Não ocorreram acontecimentos subsequentes ao encerramento, que impliquem ajustamentos e, ou, necessidade de divulgação nas contas do exercício.

Outras Informações

A 31 de dezembro de 2018, o capital social da Ambiohã EM, encontra-se integralmente detido pelo Município de Olhão.

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do Artigo 66º do código das sociedades comerciais, durante o período económico de 2018, a empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o n.º de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2018.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do artigo 397º do código das sociedades comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do seu n.º 2, alínea e) do Artigo 66º.

A empresa não tem em mora qualquer dívida à administração fiscal, nem a quaisquer outras entidades públicas.

A empresa não tem em mora qualquer dívida à segurança social

Considerações Finais

Vem pelo presente o Conselho de Administração expressar o seu reconhecimento:

A todos os utilizadores dos nossos serviços com os quais diariamente nos comprometemos a servir, aos nossos fornecedores e demais parceiros, que continuam a apoiar o nosso projeto empresarial;

Às entidades financeiras uma palavra de reconhecimento pela colaboração demonstrada e aposta no nosso trabalho;

Aos trabalhadores, o nosso mais profundo agradecimento pela disponibilidade e empenho demonstrado ao longo do presente ano, pela capacidade de superação evidenciada e colocada ao serviço de todos os utilizadores, clientes, visitantes e munícipes do concelho de Olhão.

Destacamos por fim, a habitual disponibilidade e espírito de colaboração manifestado pelo Órgão Fiscal no desempenho da sua missão.

Proposta de Aplicação de Resultados

A Ambiolhã EM, realizou no período económico findo a 31 de dezembro de 2018, um resultado líquido de 190.794,16 Eur.

Nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe que os resultados líquidos do período sejam distribuídos da seguinte forma:

APLICAÇÃO DE RESULTADOS	EUR
- Reserva Legal (10%)	19.079,42
- Resultados Transitados	171.714,74
Resultado Líquido 2018	190 794,16

VI – PERSPETIVAS PARA 2019

Evolução Previsível da Atividade da Empresa

A empresa encerrou o ano apresentado resultados satisfatórios de acordo com o previsto nos instrumentos de gestão previsional para o ano de 2018. A necessidade de continuar a manter as contas equilibradas, determina que no próximo período económico, se mantenha a rigidez no controlo dos seus gastos, a par da assertividade nos investimentos a realizar.

Dentro do plano estratégico para as infraestruturas de águas, saneamento e pluviais, encontram-se previstos no Plano de Atividade e Orçamento para 2019, um vasto conjunto de investimentos, pelo que 2019 será, há semelhança de 2018, um ano de exigência ao nível da gestão da empresa.

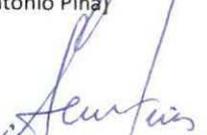
A Administração da Ambiolhão EM considera que a continuidade do rigor na gestão e nos processos, conjuntamente com o bom desempenho dos recursos humanos ao serviço da empresa, reforçam a capacidade em gerar um modelo de gestão eficiente, seja ao nível dos gastos, rendimentos e investimentos, e desta forma promover a sustentabilidade e crescimento económico da empresa, aumentando o nível do serviço público que presta aos seus utilizadores, clientes, visitantes e municípios do concelho de Olhão.

Olhão, 08 de março de 2019

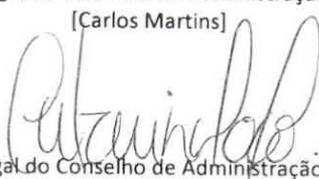
O Conselho de Administração



Presidente do Conselho de Administração
[António Pina]



Vogal do Conselho de Administração
[Carlos Martins]



Vogal do Conselho de Administração:
[Catarina Poço]

VII – ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO

Demonstrações Financeiras

❖ Demonstração da Situação Financeira (Balanço)

AMBIOLHÃO EM - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO 2018

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		31/12/2018	31/12/2017
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	21 138 693,88	18 460 159,75
Ativos intangíveis			
Outros ativos financeiros	18	13 967,55	10 265,57
		21 152 661,43	18 470 425,32
Ativo Corrente			
Inventários	7	93 855,03	86 818,83
Clientes	8	842 662,37	879 278,64
Estados e outros entes públicos	9		22 765,96
Outros créditos a receber	10	5 283 228,81	5 536 478,08
Diferimentos	11	13 200,11	1 217,27
Caixa e depósitos bancários	12	170 161,13	842 768,75
		6 403 107,45	7 369 327,53
Total do Ativo		27 555 768,88	25 839 752,85
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	13	10 943 617,60	10 943 617,60
Reservas Legais	14	28 319,66	8 314,24
Resultados transitados	15	254 227,60	74 178,81
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	16	3 201 332,97	3 259 836,26
Resultado líquido do período	35	190 794,16	200 054,21
Total do Capital Próprio		14 618 291,99	14 486 001,12
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	17	6 021 130,61	4 243 853,15
Outras dívidas a pagar	19	2 594 493,47	2 574 081,47
		8 615 624,08	6 817 934,62
Passivo Corrente			
Fornecedores	20	2 736 595,23	2 078 853,54
Estado e outros entes públicos	9	114 369,63	108 617,68
Financiamentos obtidos	17	663 445,05	1 472 869,11
Outras dívidas a pagar	19	806 613,33	863 838,04
Diferimentos	11	829,57	11 638,74
		4 321 852,81	4 535 817,11
Total do Passivo		12 937 476,89	11 353 751,73
Total do Capital Próprio e do Passivo		27 555 768,88	25 839 752,85

08/03/2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

❖ **Demonstração de Resultados**

AMBIOLHÃO EM - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

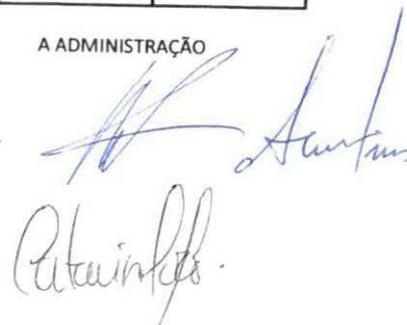
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODO	
		31/12/2018	31/12/2017
Vendas	21	2 323 895,31	2 392 546,02
Serviços Prestados	21	8 820 218,09	8 557 205,63
Subsídios à exploração	22	32 649,81	60 610,60
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	23	-2 068 836,31	-2 239 946,78
Fornecimentos e serviços externos	24	-4 608 505,87	-4 556 087,95
Gastos com o pessoal	25	-3 370 788,71	-3 202 373,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	26	-26 010,15	-31 943,85
Outros rendimentos	27	129 971,45	171 951,58
Outros gastos	28	-62 260,36	-47 579,09
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		1 170 333,26	1 104 383,16
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	29	-705 206,27	-623 983,25
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		465 126,99	480 399,91
Juros e gastos similares suportados	30	-214 898,48	-221 920,64
Resultado antes de impostos		250 228,51	258 479,27
Imposto sobre o rendimento do período	31	-59 434,35	-58 425,06
Resultado líquido do período		190 794,16	200 054,21

08/03/2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



❖ **Demonstração dos Fluxos de Caixa**

**AMBIOLHÃO EM - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

	2018	2017
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	13 022 244,46	13 398 066,10
Pagamentos a fornecedores	-8 865 403,06	-8 153 642,75
Pagamentos ao pessoal	-3 353 955,40	-3 169 021,54
Caixa gerada pelas operações	802 886,00	2 075 401,81
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-90 792,17	11 057,37
Outros recebimentos/pagamentos	-386 352,57	-777 671,29
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)	325 741,26	1 308 787,89
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-3 096 464,64	-382 177,03
Investimentos financeiros	-3 701,98	-4 147,03
	-386 324,06	-386 324,06
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	9 476,71	16 271,40
Subsídios ao investimento		11 913,94
Juros e rendimentos similares		
	9 476,71	28 185,34
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)	-3 090 689,91	-358 138,72
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	2 396 250,00	990 000,00
	2 396 250,00	990 000,00
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-89 614,10	-1 224 247,03
Juros e gastos similares	-214 294,87	-221 576,65
Dividendos		
	-303 908,97	-1 445 823,68
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)	2 092 341,03	-455 823,68
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	-672 607,62	494 825,49
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	842 768,75	347 943,27
Caixa e seus equivalentes no fim do período	170 161,13	842 768,75

08/03/2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



❖ **Demonstração das Variações do Capital Próprio**

AMBIOLHÃO EM - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO – EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

Demonstração das Alterações no Capital Próprio - Exercício de 2017							
		Capital Próprio atribuído aos detentores do capital					Total do
		Capital	Reservas	Resultados	Outras	Resultado	
Posição no Início do Período 2017	1	10 943 617,60		-649,39	105 468,89	83 142,44	11 131 579,54
Alterações no período							
Outras alterações reconhecidas	2	0,00	8 314,24	74 828,20	3 154 367,37	-83 142,44	3 154 367,37
		0,00	8 314,24	74 828,20	3 154 367,37	-83 142,44	3 154 367,37
Resultado Líquido do Período	3					200 054,21	200 054,21
Resultado Integral	4 = 2 + 3					116 911,77	3 354 421,58
	5			0,00			0,00
Posição no Fim do Período 2017	6 = 1 + 2 + 3 + 5	10 943 617,60	8 314,24	74 178,81	3 259 836,26	200 054,21	14 486 001,12

Demonstração das Alterações no Capital Próprio - Exercício de 2018							
		Capital Próprio atribuído aos detentores do capital					Total do
		Capital	Reservas	Resultados	Outras	Resultado	
Posição no Início do Período 2018	1	10 943 617,60	8 314,24	74 178,81	3 259 836,26	200 054,21	14 486 001,12
Alterações no período							
Outras alterações reconhecidas	2	0,00	20 005,42	180 048,79	-58 503,29	-200	-58 503,29
		0,00	20 005,42	180 048,79	-58 503,29	-200	-58 503,29
Resultado Líquido do Período	3					190 794,16	190 794,16
Resultado Integral	4 = 2 + 3					-9 260,05	132 290,87
	5			0,00			0,00
Posição no Fim do Período 2018	6 = 1 + 2 + 3 + 5	10 943 617,60	28 319,66	254 227,60	3 201 332,97	190 794,16	14 618 291,99

08/03/2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

❖ Notas às Demonstrações Financeiras

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1. Designação da Entidade

AMBIOLHÃO EM – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., sociedade anónima de direito privado, constituída como empresa municipal com personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com capitais exclusivamente públicos detidos na sua totalidade pelo Município de Olhão.

Constituída a 29 de dezembro de 2010, contribuinte n.º 509 680 780, sede em Largo Sebastião Martins Mestre, freguesia e concelho de Olhão, a empresa rege-se pelo regime jurídico da Atividade Empresarial Local, pelo Código das Sociedades Comerciais, e subsidiariamente pelo Regime do Setor Empresarial do Estado.

Capital social, inteiramente subscrito e realizado, no valor de 10.943.617,60 €, detido na totalidade pelo Município de Olhão com sede em Largo Sebastião Martins mestre.

1.2. Natureza da Atividade

A empresa tem como objetivo a exploração de atividades de interesse geral, de gestão e exploração dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais e pluviais, de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, de higiene, limpeza urbana e balnear, bem como da prestação de serviços relacionados com essas atividades.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Referencial Contabilístico

As demonstrações financeiras individuais referem-se ao período decorrido de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo que os rendimentos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”.

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente como ativos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo caso existam.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Ambiolhão EM são apresentadas em Euros.

O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Taxa Anual Máxima	Período Vida Útil
Edifícios e outras construções	2.00 %	20 - 50 anos
Equipamento básico	6.25% - 25.00%	4 - 50 anos
Equipamento de transporte	20.00% - 25.00 %	4 - 6 anos
Equipamento administrativo	12.50% - 33.33%	3 - 8 anos

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos", consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Imposto sobre o rendimento

A empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) às taxas legais em vigor. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2015 a 2018 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.4. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição. Será registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens seja inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

3.5. Cientes e outros créditos a receber

As contas de "Clientes" e "Outros créditos a receber" não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas 'Perdas de imparidade acumuladas', para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.6. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

3.7. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.8. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.9. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

3.10. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

No decorrer do exercício contabilístico não houve alterações das políticas contabilísticas adotadas.

4. FLUXOS DE CAIXA

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários em 31 de dezembro de 2018.

	2018	2017
Caixa		
Caixa Atendimento CX001	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX002	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX003	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX004	100,00	100,00
Caixa Fixo	52,99	334,91
Caixa Ecocentro	500,00	500,00
	952,99	1 234,91
Depósitos à Ordem		
Montepio	5 027,78	5 150,78
Millennium BCP	162 956,88	334 033,72
Novo Banco	1 223,48	502 349,34
	169 208,14	841 533,84

As contas de depósitos bancários foram reconciliadas com referência à data de 31 de dezembro de 2018.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados e mensurados nos termos do referenciado no nº 3.2.

	Saldo em 1 de Janeiro de 2017	Aquisições / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 31 de Dezembro de 2017
Custo:						
Edifícios e outras construções	130 505,43					130 505,43
Equipamento básico	20 220 789,33	331 383,73	- 22 053,09	256 894,89		20 787 014,86
Equipamento de transporte	855 690,50	43 808,00	- 2 712,18			896 786,32
Equipamento administrativo	163 189,04	77 392,14				240 581,18
Investimentos em curso	172 648,12	314 970,05		256 894,89		230 723,28
	21 542 822,42	767 553,92	- 24 765,27	-	-	22 285 611,07
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	19 365,98	3 314,62				22 680,60
Equipamento básico	2 642 520,85	507 387,23	- 9 145,45			3 140 762,63
Equipamento de transporte	449 815,80	99 736,09	- 2 344,89			547 207,00
Equipamento administrativo	101 255,78	13 545,31				114 801,09
	3 212 958,41	623 983,25	- 11 490,34	-	-	3 825 451,32
Valor Líquido						18 460 159,75

2018						
	Saldo em 1 de Janeiro de 2018	Aquisições / Dotações	Abates / Alienações	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 31 de Dezembro de 2018
Custo:						
Terrenos e recursos naturais		603 562,50				603 562,50
Edifícios e outras construções	130 505,43	1 813 405,80				1 943 911,23
Equipamento básico	20 787 014,86	217 225,31		199 930,46		21 204 170,63
Equipamento de transporte	896 786,32	23 985,00	- 22 861,30			897 910,02
Equipamento administrativo	240 581,18	149 537,34				390 118,52
Investimentos em curso	230 723,28	583 894,39		199 930,46		614 687,21
	22 285 611,07	3 391 610,34	- 22 861,30	-	-	25 654 360,11
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	22 680,60	22 300,54				44 981,14
Equipamento básico	3 140 762,63	543 322,91				3 684 085,54
Equipamento de transporte	547 207,00	99 529,28	- 14 991,70			631 744,58
Equipamento administrativo	114 801,09	40 053,88				154 854,97
	3 825 451,32	705 206,61	- 14 991,70	-	-	4 515 666,23
Valor Líquido						21 138 693,88

O saldo inscrito na conta de "Investimentos em curso", é referente a projetos para realização de obras de remodelação e ampliação das redes de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e obras em curso de abastecimento de água e águas residuais.

6. PARTES RELACIONADAS

Relacionamentos: com o Município de Olhão, detentor da totalidade do capital.

As transferências com o Município de Olhão estão de acordo com os princípios de relacionamento com o mercado em geral, compreendendo-se nas transações entre as partes, o fornecimento de água – o serviço de águas residuais, o serviço de resíduos urbanos e os contratos programa conforme se evidencia no quadro resumo seguinte.

Município de Olhão	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Faturas Clientes Conta Corrente		635 553,87	635 500,65	53,22
Faturas Contratos Programa		1 643 737,00	1 643 737,00	

7. INVENTÁRIOS

O valor dos inventários é composto por materiais e matérias-primas, subsidiárias e de consumo, armazenadas para fazer face às necessidades dos setores operacionais, encontrando-se devidamente valorizados nos termos descritos no ponto 3.4..

	2018	2017
Materias primas subsidiárias e de consumo	93 855,03	86 818,83
	93 855,03	86 818,83
Perdas por imparidades de inventários		
	93 855,03	86 818,83

8. CLIENTES

O saldo desta rubrica é composto pelos valores em dívida de clientes em conta corrente em 31 de dezembro de 2018.

	2018		2017	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Cientes				
Clientes conta corrente		817 799,94		853 941,23
Clientes Diversos "SGA"		814 605,01		834 489,04
Município de Olhão		53,22		-
Outros Clientes		3 141,71		19 452,19
Clientes de cobrança duvidosa		287 823,52		262 288,35
	-	1 105 623,46	-	1 116 229,58
Perdas por imparidade acumuladas		262 961,09		236 950,94
	-	842 662,37	-	879 278,64

O cálculo dos ajustamentos nos créditos a receber de clientes foi realizado em conformidade com os artigos 35º e 36º do código do IRC. Nestes termos foi efetuado um ajustamento de 25% para as dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses, 50 % para as dívidas entre 12 a 18 meses, 75% para as dívidas entre 18 a 24 meses e

100% para as dívidas em mora superiores a 24 meses. Não são considerados em mora, os valores em dívida com acordos de pagamento em cumprimento. O saldo contabilístico apurado na conta de Clientes Diversos "SGA" apresenta uma diferença de 10.612,79 €, para o saldo registado no software de faturação a clientes.

9. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Os saldos registados no ativo respeitam ao IVA a recuperar. Os saldos registados como passivo referem-se a movimentos de transição de ano, liquidados nos prazos legais no ano de 2018.

	2018	2017
Activo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)		22 765,96
	-	22 765,96
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	116,92	31 474,74
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	36 180,13	
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	15 133,18	13 607,23
Segurança Social	62 517,37	63 083,07
Outros impostos e taxas	422,03	452,64
	114 369,63	108 617,68

10. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de Outras Créditos a Receber:

	2018		2017	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Acréscimos de Rendimentos				
Acréscimo rendimentos SGA		3 013 828,80		2 907 158,21
Contratos programa		657 918,27		674 470,66
Out. Rendimentos Suplementares		1 766 959,98		1 643 737,00
Prestação de Serviços				
Águas do Algarve - Reclamação		588 950,55		588 950,55
Outros Devedores		2 858 350,56		3 218 270,42
	-	5 872 179,36	-	6 125 428,63
Perdas por imparidade acumuladas		588 950,55		588 950,55
	-	5 283 228,81	-	5 536 478,08

Acréscimo rendimento SGA – Especialização da faturação emitida em janeiro de 2019 referente aos consumos de água de dezembro de 2018.

Contratos Programa – Especialização da faturação a emitir em 2019, referente aos serviços prestados no âmbito dos referidos contratos programa em 2018. Contrato Programa "Limpeza de espaços urbanos" – 870.000 €; Contrato Programa "Conservação e manutenção da rede hidrográfica do município" - 71.618,82 €. Contrato Programa "Gestão de Zonas Balneares" - 230.000 €; Contrato Programa "Desmatação e controlo de espécies

vegetais infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes” - 275.000 €; Contrato Programa “Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais - 211.760,67 €; Contrato Programa “Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios municipais - 108.580,49 €.

Reclamação à Águas do Algarve – Valor referente ao incumprimento da qualidade do efluente tratado da ETAR poente de Olhão, com consequência na faturação dos serviços de saneamento de águas residuais emitida pela empresa Águas do Algarve. Durante o exercício de 2015, em resposta à referida reclamação, foi-nos transmitido pelos serviços do reclamado que a contestação efetuada pela Ambiolhão EM, não poderia ser aceite, evocando-se que a Ambiolhão EM, não detém competências para validar o estado dos serviços prestados. Desta situação, perspetivando-se que o desfecho deste diferendo, em contencioso, viesse a ter decisão em 2016 entendeu a Administração constituir a imparidade correspondente ao valor reclamado.

A rubrica Outros Devedores inclui:

- 94.593,69 €, referente ao projeto ALG-08-0550-FEDER-000006 SAMA
- 2.732.520,93 €, referente ao projeto POSEUR-03-2012-FC-000554
- 28.933,17 €, referente ao projeto ALG-04-2316-FEDER-000016 (Agrupamento de Entidades Adjudicantes – Ambiolhão EM e Município de Olhão.
- 2.300,00 € referente a caução Henrivera

11. DIFERIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2018 os saldos da rubrica de “Diferimentos” apresentam a seguinte desagregação:

	2018	2017
Diferimentos (Activo)		
Outros gastos a reconhecer	13 200,11	1 217,27
	13 200,11	1 217,27
Diferimentos (Passivo)		
Outros rendimentos a reconhecer	829,57	11 638,74
dos quais:		
IEFP - CEI+		10 809,17
Outros	829,57	829,57
	829,57	11 638,74

12. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários em 31 de dezembro de 2018.

	2018	2017
Caixa	952,99	1 234,91
Depósitos à ordem	169 208,14	841 533,84
	170 161,13	842 768,75

13. CAPITAL SUBSCRITO

O capital social da Ambiolhão EM, é detido na totalidade pelo Município de Olhão.

Identificação de pessoas coletivas com mais de 20% do capital

	<u>% Capital</u>	<u>Valor Nominal</u>
Município de Olhão	100%	10 943 617,60

14. RESERVA LEGAL

A legislação comercial estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporadas no capital. Decidiu o Conselho de Administração, uma vez que neste exercício alcançou resultados transitados positivos, constituir uma reserva legal de 10% no valor de 20.005,42 €.

15. RESULTADOS TRANSITADOS

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de resultados transitados:

	<u>Resultados Transitados</u>
Referente a exercícios anteriores	- 54 680,18
Referente ao exercício 2017	180 048,79
Regularização não frequente 2015	128 858,99
	<u>254 227,60</u>

A regularização Não Frequente nos Resultados Transitados é resultado do acerto à conta "Clientes Diversos – SGA". Considerando que os valores resultam de saldos iniciais da passagem nos termos do contrato celebrado com o município de Olhão, o valor foi considerado como uma variação patrimonial, refletindo-se o seu valor nos capitais próprios da empresa.

16. OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

O saldo desta rubrica é referente ao subsídio decorrente do projeto SAMA (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa) no âmbito do "PO Algarve 21", cuja assinatura do contrato de financiamento data de 7 de Janeiro de 2014.

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Subsídios SAMA	251 237,71	309 741,00
Subsídios POSEUR	2 844 287,09	2 844 287,09
Subsídios Fundo Ambiental	76 875,00	76 875,00
Subsídios FEDER	28 933,17	28 933,17
	<u>3 201 332,97</u>	<u>3 259 836,26</u>

17. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Concorre para esta rubrica os financiamentos por locação financeira e a cedência de crédito (sem recurso) efetuado pelo fornecedor Águas do Algarve, encontrando-se registados como “não corrente” os valores vincendos a mais de 1 ano e como “corrente” os valores vincendos inferiores a um ano:

	2018		2017	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários m.l.prazo	5 984 039,21	607 129,33	4 192 290,98	1 413 514,46
Locações financeiras	37 091,40	56 315,72	51 562,17	59 354,65
	6 021 130,61	663 445,05	4 243 853,15	1 472 869,11

18. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica inclui as entregas mensais para o Fundo de Compensação do Trabalho, reconhecidas como ativo financeiro, mensurado pelo justo valor. O saldo em 31 de dezembro de 2018 ascende a 13.967,55 €.

19. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

O saldo desta rubrica é composto pelos valores a pagar em conta corrente em 31 de dezembro de 2018.

	2018		2017	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores de Investimentos		237 732,90		355 638,57
Pessoal		3 028,51		1 031,42
Outras contas a pagar	127 956,02	40 834,27	127 956,02	22 727,69
Fornecedores	2 466 537,45		2 446 125,45	
Credores por acréscimos de Gastos dos quais:		525 017,65		484 440,36
Remunerações a liquidar		347 279,72		331 877,80
	2 594 493,47	806 613,33	2 574 081,47	863 838,04

20. FORNECEDORES

O saldo desta rubrica é composto pelos valores em dívida a fornecedores em conta corrente em 31 de dezembro de 2018.

	2018	2017
Fornecedores conta corrente	2 736 595,23	2 078 853,54
	2 736 595,23	2 078 853,54

21. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O saldo desta rubrica é composto pelos valores de vendas e prestações de serviços:

	2018			2017		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Venda de Mercadorias	2 323 895,31		2 323 895,31	2 392 546,02		2 392 546,02
Prestação de Serviços	8 820 218,09		8 820 218,09	8 557 205,63		8 557 205,63
	11 144 113,40		11 144 113,40	10 949 751,65		10 949 751,65
						1 413 514,46
						59 354,65
						1 472 869,11

22. SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Nesta rubrica encontram-se os valores reconhecidos como rendimentos decorrentes dos seguintes subsídios:

	2018	2017
PO Algarve21 - Modernização Administrativa		
POSEUR - Sust. e Eficiência no Uso de Recursos		44 024,49
ALG-08-0550-FEDER-000006 SAMA	32 649,81	13 701,87
IEFP - Estágios Profissionais		2 213,48
IEFP - CEI+		670,76
	32 649,81	60 610,60

O valor do subsídio ALG-08-0550-FEDER-000006 SAMA é referente ao projeto de investimento à Modernização e Capacitação Administrativa.

23. CUSTO DAS VENDAS

O custo das vendas foi o seguinte:

	2018			2017		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 01 Jan	86 818,83		86 818,83	89 415,99		89 415,99
Regularizações						
Compras	153 127,98	1 922 744,53	2 075 872,51	154 770,33	2 082 579,29	2 237 349,62
Custo de vendas	146 091,78	1 922 744,53	2 068 836,31	157 367,49	2 082 579,29	2 239 946,78
Saldo final em 31 Dez	93 855,03		93 855,03	86 818,83		86 818,83

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os custos com os fornecimentos e serviços externos foram os seguintes:

	2018	2017
Subcontratos	77 713,66	124 961,44
Serviços especializados	709 184,12	678 819,59
Materiais	29 141,84	19 521,81
Energia e fluidos	369 132,09	352 942,91
Deslocações, estadas e transportes	13 564,32	9 576,53
Serviços diversos	3 409 769,84	3 370 265,67
Comunicação	153 304,70	155 579,72
Rendas e Alugueres	92 412,74	57 550,72
Seguros	19 477,85	22 348,96
Outros Serviços	3 144 574,55	3 134 786,27
	4 608 505,87	4 556 087,95

A rubrica "Outros Serviços" inclui o valor da aquisição dos serviços de águas residuais, resíduos urbanos no valor de 1.629.528,39 € e 958.830,61 € respetivamente e respetivas taxas suportadas no valor de 375.494,87 €.

25. GASTOS COMO O PESSOAL

Os custos com o pessoal foram os seguintes:

	2018	2017
Remunerações do pessoal	2 646 335,29	2 542 385,50
Indemnizações	6 930,28	2 562,20
Encargos sobre remunerações	564 552,63	541 715,65
Seguros	38 780,37	23 622,94
Gastos de acção social	11 878,57	12 384,27
Outros gastos com pessoal	102 311,57	79 702,44
	3 370 788,71	3 202 373,00

O número médio de trabalhadores da empresa no exercício de 2018 foi de 218, mais 2 que no exercício de 2017.

26. IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER (PERDAS / REVERSÕES)

Foram registadas perdas por imparidades de dívidas a receber (nota 9), bem como reversões relativamente a imparidades registadas em períodos anteriores, cujos valores são os seguintes:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Rendimentos suplementares		
Perdas por Imparidade	29 636,75	31 943,85
- Dividas a receber	29 636,75	31 943,85
Clientes	29 636,75	31 943,85
Reversões	3 626,60	-
- De Perdas por Imparidade	3 626,60	-
Clientes	3 626,60	
Outros Devedores		
	<u>26 010,15</u>	<u>31 943,85</u>

27. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica de outros rendimentos apresenta a seguinte decomposição:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Rendimentos suplementares		
Descontos de pronto pagamento obtidos	25 036,13	24 282,03
Rendimentos e ganhos em inv. não financeiros	9 476,71	8 131,37
Outros rendimentos e ganhos, dos quais:	95 458,61	139 538,18
- Imputação de Subsídios para Investimentos	25 853,48	17 825,38
- Correções relativas a períodos anteriores	3 321,19	55 791,61
- Indeminizações Recebidas Seguro	15 921,37	16 378,19
- Rendas	44 584,92	44 584,92
- Outros	5 777,65	4 958,08
Juros Obtidos ref. Depósitos		
	<u>129 971,45</u>	<u>171 951,58</u>

28. OUTROS GASTOS

A rubrica de outros gastos e perdas apresenta a seguinte decomposição:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Impostos	44 267,85	34 611,58
Gastos e perdas em inv. não financeiros		5 134,90
Outros gastos e perdas	17 992,51	7 832,61
	<u>62 260,36</u>	<u>47 579,09</u>

29. GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2018 os saldos desta rubrica apresentam a seguinte desagregação:

	2018			2017		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Ativos fixos tangíveis	705 206,27		705 206,27	623 983,25		623 983,25
	705 206,27	-	705 206,27	623 983,25	-	623 983,25

30. RESULTADOS DE FINANCIAMENTO

Os resultados de financiamento, apresentam a seguinte decomposição:

	2018	2017
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	-	-
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	214 294,87	221 920,64
Outros gastos e perdas de financiamento	603,61	-
	214 898,48	221 920,64
Resultados financeiros	- 214 898,48	- 221 920,64

31. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O Imposto sobre o Rendimento foi calculado com base na aplicação da taxa de IRC legal em vigor à matéria coletável. A matéria coletável relativamente ao exercício de 2018 foi de 263.364,81 € ao qual foi aplicada a correspondente taxa de 21%.

	2018	2017
Coleta de IRC	55 306,61	55 702,21
Tributação Autónoma	4 127,74	2 722,85
Imposto sobre o Rendimento	59 434,35	58 425,06

32. DIVULGAÇÃO DE GARANTIAS E OUTRAS RESPONSABILIDADES DE CRÉDITO

Não existem responsabilidades derivadas de garantias prestadas.

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão na data de 08/03/2019, autorizadas pelo Conselho de Administração da empresa.

34. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A Administração informa que a empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de outubro, a Administração informa que a situação da empresa perante a segurança social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

35. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Ambiolhã EM, realizou no exercício económico findo a 31 de dezembro de 2018, um resultado líquido de 190.794,16 €.

Nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe que os resultados líquidos do exercício sejam distribuídos da seguinte forma:

APLICAÇÃO DE RESULTADOS	EUR
- Reserva Legal (10%)	19.079,42
- Resultados Transitados	171.714,74
Resultado Líquido 2018	190 794,16

08/03/2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



VIII – RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GREINHA
JOAO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MÁRIA BALDEIA CRAVO
DOUTOR CARVALHO VILACA

OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Fiscal Único elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da AMBIOLHÃO - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.
2. Ao longo do exercício, o Fiscal Único desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes e apreciado as contas e os atos de gestão mais relevantes da Empresa, bem como o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor. Da Administração, o Fiscal Único recebeu todos os esclarecimentos e informações solicitados.
3. No encerramento do exercício foram-nos presentes pelo Conselho de Administração os documentos de prestação de contas que incluem a proposta de aplicação de resultados.
4. Na qualidade de Revisores Oficiais de Contas, desenvolvemos os procedimentos adequados e emitimos a Certificação Legal das Contas, que deve ser entendida como completando este relatório.
5. Parecer

Face ao que antecede, e apreciados os documentos referidos nos números anteriores, o Fiscal Único é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) Aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2018, tal como foram apresentados pela Administração;
 - b) Aprove a aplicação de resultados proposta pela Administração.
6. Finalmente, o Fiscal Único deseja agradecer ao Conselho de Administração e aos Serviços da Empresa toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 12 de março de 2019

O FISCAL ÚNICO

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por
Carlos Manuel Grenha, R.O.C. n.º 1266

IX – CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
JOAO CARLOS CRUZ EIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MARIA BALBINA CRAVO
DETAÍDO CARVALHO VILACA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de AMBIOLHÃO - Empresa Municipal de Olhão, E.M. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 27.555.769 euros e um total de capital próprio de 14.618.292 euros, incluindo um resultado líquido de 190.794 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de AMBIOLHÃO - Empresa Municipal de Olhão, E.M. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as

1 de 3

Inscrita na CROCC sob o n.º 23
Inscrita no CNRM sob o n.º 20161381
Capital Social € 15000
N.º de Matricula/NIPC: 505286239
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

SEDE - HEAD OFFICE
Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 73,
8.º andar, Fracção 8.02
1070-062 Lisboa, Portugal
T: +351 217 271 197 - F: +351 217 272 129
www.orcroc.pt - E-mail: orcroc@orcroc.pt

DELEGACIÃO CENTRO - CENTER BRANCH
Avenida 22 de Maio, n.º 24, Loja 2
2415-096 Leiria, Portugal
T: +351 244 822 175

DELEGACIÃO NORTE - NORTH BRANCH
Centro Empresarial Capelão
Av. de França, 256, 4.º, Sala A.4
4050-776 Porto, Portugal
T: +351 228 324 122



Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística:

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro. concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

 2 de 3



- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

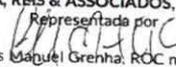
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 12 de Março de 2019

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por

Carlos Manuel Grenha, ROC nº 1266

3 de 3

----- ATA NÚMERO QUARENTA E SETE -----

----- Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nas instalações da Câmara Municipal de Olhão, sitas no Largo Sebastião Martins Mestre, compareceu pelas dezasseis horas, para a reunião ordinária da Assembleia Geral da Ambiolhão E.M., António Miguel Ventura Pina, em representação do Município de Olhão, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Hélder Nuno Silva do Carmo, a Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Ana Brígida da Silva Tavares e a Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Ana Lúcia Assunção Cruz.

----- Aberta a reunião e iniciados os trabalhos pelo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia. -----

----- **Apreciação e Deliberação sobre o Relatório e Contas de 2018.** Após análise e discussão do referido documento, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório e contas do período económico de 2018, bem como o parecer do Fiscal Único, que se anexam à presente ata.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Sr. Presidente da Mesa de Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os presentes.

O Representante do Município de Olhão _____

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral _____

A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral _____

A Secretária da Mesa da Assembleia Geral _____

-----ATA NÚMERO CENTO E TRINTA E UM-----

----- Ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nas instalações da Câmara Municipal de Olhão, sitas no Largo Sebastião Martins Mestre, compareceram pelas 14:30 horas, para reunião ordinária do Conselho de Administração da AmbiolhãO, E. M., António Miguel Ventura Pina, Presidente do Conselho de Administração, Carlos Alberto da Conceição Martins, Vogal, Catarina Andreia da Conceição Nunes Poço, Vogal, José Coelho, Consultor de Gestão, Nuno Pinto, Diretor Administrativo e Financeiro da AmbiolhãO, E.M. e Clárisse Albino, Diretora do Departamento de Produção da AmbiolhãO, E.M.. -----

----- Aberta a reunião e iniciados os trabalhos pelo Sr. Presidente. -----

----- **Apreciação e deliberação sobre o Relatório e Contas de 2018.** Após análise detalhada do documento, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o relatório e contas do período económico de 2018 e deliberou remetê-lo para apreciação do fiscal único e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Sr. Presidente, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida, vai ser assinada por todos os presentes. -----

----- Presidente António Miguel Ventura Pina, _____

----- Vogal Carlos Alberto da Conceição Martins, _____

----- Vogal Catarina Andreia da Conceição Nunes Poço, _____

----- Consultor de Gestão José Coelho, _____

----- Diretor Administrativo e Financeiro Nuno Pinto, _____

----- Diretora do Departamento de Produção Clárisse Albino, _____

António Miguel Ventura Pina
Carlos Alberto da Conceição Martins
Catarina Andreia da Conceição Nunes Poço
José Coelho
Nuno Pinto
Clárisse Albino